

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treza de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Colatorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade da remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura. Isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho. As repartições arrecadoras não devem aceitar pedidos de assinatura sem dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções de "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	80\$000

O preço de número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100 por ano decorrido, mais \$200.

REGRAS GERAIS

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colatorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

M. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissão, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Tendo passado a funcionar os serviços da Seção de Redação dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.

ANO LXXIX

SUMÁRIO

N. 243

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Dec. n. 6.325, de 23 de setembro de 1940.

Dec. n. 6.326, de 23 de setembro de 1940.

Ministério da Fazenda — Decreto de 14 de outubro de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Conselho Deliberativo — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Divisão do Extranumerário.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Polícia Civil do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Diretoria do Pessoal do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior da Divisão do Ensino Comercial e do Serviço Nacional de Teatro.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Câmara de Reajustamento Econômico da Diretoria do Imposto de Renda do Primeiro Conselho de Contribuintes e do Departamento Nacional do Café.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Fazenda.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Saúde do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Contabilidade, da Diretoria do Pessoal, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão de Inspeção de Produção de Origem Animal, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, da Divisão de Fomento da Produção Mineral e da Escola Nacional de Agronomia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta de Conciliação e Julgamento, e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Termos de Contratos — Rendas Públicas — Noticiário — Editais e Avisos — Sociedade Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.325 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1940

Aprova projeto e orçamento, para a construção de um "bocoi capeado, de 1,00 x 1,00 e valeta", no Km. 698+752, bitola de 1,00 — linha de Angra dos Reis a Monte Carmelo, da Rede Mineira de Viação.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de um "bocoi capeado, de 1,00 x 1,00 e valeta", no Km. 698+752, bitola de 1,00, na linha de Angra dos Reis a Monte Carmelo, da Rede Mineira de Viação.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância de 13:036\$1 (treze contos trinta e seis mil e cem réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1940, 419º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C-9.896 — 17-10-40 — 33\$7).

DECRETO N. 6.326 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1940

Autoriza a Rede Mineira de Viação a escriturar despesas na conta "Fundo de Melhoramentos"

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica a Rede Mineira de Viação autorizada a escriturar na sua conta "Fundo de Melhoramentos" a importância de 15:722\$183 (quinze contos setecentos e vinte e dois mil cento e oitenta e três réis), referente ao orçamento aprovado pelo Decreto número 23.589, de 15 de dezembro de 1933, para o aumento da plataforma da estação de "Pauso Alto".

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1940, 419º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C-9.898 — 17-10-40 — 26\$5).

Ministério da Fazenda

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

TRANSFERIR:

A pedido, de acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Archimedes de Carvalho, do cargo da classe D, da carreira do Agente de Polícia Marítima, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Tito Augusto Ferreira.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

Conselho Deliberativo

RESUMO DA ATA DA 110.ª SESSÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 1940

Realizou-se em 26 de setembro de 1940 a 110.ª sessão do Conselho Deliberativo a qual, com a presença do presidente e dos diretores de Divisão do Departamento, foi aberta às 16 horas e 10 minutos.

O Conselho resolveu, em virtude de consulta, opinar no sentido de que não sejam descontadas as faltas dadas ao serviço pelos extranumerários diaristas em virtude de prestação comprovada de serviços obrigatórios por lei.

Diante de outra consulta, relativa à designação de funcionários para funções gratificadas, resolveu o Conselho adotar o seguinte critério:

a) Se o funcionário estiver lotado no próprio órgão em que deva desempenhar a função gratificada, a designação é ato do respectivo diretor, independente de qualquer outra providência;

b) Se o funcionário estiver lotado em outro órgão do mesmo Ministério, a designação é do diretor da repartição em cuja lotação figura a função gratificada, precedido, porém, o ato de prévia autorização do ministro;

c) Se o funcionário pertencer a outro Ministério, a designação dependerá de autorização expressa do Sr. Presidente da República. Nas duas primeiras hipóteses o Decreto-lei que criar a função indicará o modo de proceder.

A sessão foi encerrada às 19 horas e 15 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, Luis Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho, faço agora publicar. Visto. — Paulo Vidal, chefe dos Serviços Auxiliares.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 1.640/40 — Juremo Lírio Gomes, ex-guarda civil do 2.ª classe, solicita readmissão na classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça, cargo em que, pela Lei n. 284, foi transformado aquele.

Despacho: — Não é o DASP o órgão competente para apreciar o assunto. A D. P. J. Em 17-10-40. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 6.126/40 — Porfírio Moreira Boaventura, oficial de justiça, classe E, do Quadro VII do Ministério da Justiça, em disponibilidade, solicita aproveitamento.

Despacho:— O DASP propôs o aproveitamento ora solicitado. Arquivar-se. Em 17-10-40. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 6.762/40 — Armando Soares de Almeida, oficial administrativo, classe II, do Quadro II do Ministério da Justiça, solicita reclassificação na letra I da mesma carreira.

Despacho:— A pretensão do requerente não tem amparo legal; não fez ele a sua reclamação no devido tempo, nem será possível, na fusão dos quadros do Ministério da Justiça, considerar-se a situação pessoal invocada. Nada há, portanto, que deferir. A D. P. J. para arquivar. Em 17-10-40. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 6.784-40 — José Rodrigues dos Anjos, professor catedrático do Ginásio Pernambuco, solicita pagamento dos honorários relativos ao ano de 1937, quando substituiu o professor Anibal Freire da Fonseca na cadeira de Direito Administrativo da Faculdade de Direito de Recife.

Despacho — Não é o DASP o órgão competente para apreciar o pedido.

Encaminhado ao Senhor Ministro da Educação e Saúde.

Em 17 de outubro de 1940. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 6.308-40 — Aplicação do artigo 226. ns. II, IV e VI do Estatuto dos Funcionários.

Parêcer

O Ministério da Educação e Saúde submeteu ao exame deste Departamento o processo em que se aprecia a situação dos doutores Alceu de Amoroso Lima e Antônio Cardoso Fontes, respectivamente, professor catedrático, padrão L. interino, da Faculdade Nacional de Filosofia e Biologista, classe M. ambos do Quadro I daquele Ministério, em face do disposto no inciso II do artigo 226 do Estatuto dos Funcionários, *verbis*:

"É ainda proibido ao funcionário:

.....

"Exercer funções de direção ou gerência de empresas bancárias ou industriais ou de sociedades comerciais, subvencionadas ou não pelo Governo."

Ouvidos a respeito, alegam os interessados:

1) — O doutor Antônio Cardoso Fontes:

a) que é

"acionista da Sociedade Anônima Ciências Médicas, não exercendo cargo de direção ou gerência na referida sociedade que tem como presidente o Sr. Dr. Jaime Poggi de Figueiredo, secretário o Sr. Dr. Rolando Monteiro e tesoureiro o Sr. Dr. Aleixo de Vasconcelos";

b) que exerce

"na Faculdade de Ciência Médica o cargo de diretor, em cuja função meramente pedagógica";

c

"o coordenador das deliberações da congregação e do Conselho Técnico, únicos órgãos idôneos para tais deliberações";

e) que tem

"relação de ordem técnica com o Instituto Bioquímico, não exercendo em sua organização comercial função de direção ou gerência";

2) — O Doutor Alceu de Amoroso Lima:

a) que foi,

"até 1938, diretor-gerente da Companhia F. T. Cometa".

b) que,

"em fevereiro desse ano, por uma reforma de estatutos",

abandonou

"esse cargo, em que tinha "funções de direção e gerência", passando a exercer o de Presidente, então criado *sem funções dessa espécie*, como se vê dos arts. 8.º e 9.º dos Estatutos da Empresa, que "junta" a esta informação" (é dele o grifo).

c) que

"as funções de Presidente são meramente consultivas, só podendo o mesmo exercer quaisquer "poderes que ... não tenham sido conferidos, nestes estatutos, aos outros diretores "artigo 8.º, 1, d)" (é dele o grifo);

d) que

"pelos ns. 2 e 3 desse mesmo artigo todos os poderes de "direção e gestão" são concedidos aos diretores gerente, secretário e tesoureiro" (é dele o grifo);

e) que

"a lei não proíbe o exercício de qualquer cargo na direção de empresas, mas unicamente "funções de direção ou gerência" (é dele o grifo).

3. Quanto ao Doutor Antônio Cardoso Fontes, tudo indica

a) que nada impede continue como acionista da Sociedade Anônima "Ciências Médicas", desde, porém, que se conserve à distância das respectivas funções administrativas, *ex-vi*, não só do que estabelece o inciso II (item 1), mas, por igual, do disposto no n. VI, *in fine*, do referido artigo 226 do Estatuto citado, *verbis*:

"... não podendo, em qualquer caso, ter funções de direção ou gerência" (é meu o grifo),

o que, entretanto, não acontece em referência ao cargo de diretor da Faculdade de Ciências Médicas, porquanto:

b) a aludida Faculdade é, em última análise, a própria Sociedade, de que, para fins econômicos, foi o principal, senão o único objetivo, constituídas que foram, uma e outra, em 15 de dezembro de 1935, no mesmo ato e ao mesmo tempo, em conjunto, segundo se verifica da respectiva ata, publicada no *Diário Oficial*, de 8 de janeiro de 1936, páginas 527 a 529, onde se encontra a designação dos respectivos professores, entre os quais figura ele para a cadeira de Microbiologista, *verbis*:

"... para professor de Microbiologia a assembléa designou o Sr. Antônio Cardoso Fontes" (D. O. pag. 528).

c) que, nessa conformidade, a direção da Faculdade de Ciências Médicas, no que pese à sua independência, toda artificial e aparente, nada mais é que a continuidade da administração ou direção da Sociedade, sendo esta e aquela de tal modo interdependentes, que difícil será determinar qual dentre ambas ali está em função de causa ou efeito.

4. Vem daí, portanto, que, exercendo a direção daquele estabelecimento, incorre o doutor Antônio Cardoso Fontes na sanção do inciso II do artigo 226, citado (item 1).

5. Paralelamente, apesar de não estar esclarecida no processo, a situação jurídica do Instituto Bioquímico, ressalta, desde logo, a estreiteza das relações existentes entre o matéria com que o mesmo especula e o cargo público de Biologista, de que é titular, o que faz incorrer na proibição contida no inciso IV de referido artigo 226 do Estatuto dos Funcionários, *verbis*:

"É ainda proibido ao funcionário:

Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham ou possam ter relações com o Governo, em matéria que se relacione com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado."

6. Quanto ao doutor Alceu Amoroso Lima:

que é manifestamente a sua incidência no inciso II do mencionado artigo 226, transcrito no item I, proibitivo do exercício de funções de direção ou gerência de empresa, sociedade ou companhia da espécie da que ora preside.

7. De fato, dizem os estatutos da Companhia Fiação e Tecidos Cometa, em seu artigo 6.º:

"A companhia será administrada por quatro (4) diretores, com as seguintes funções (é meu o grifo):

- 1) — um diretor-presidente;
- 2) — um diretor-gerente;
- 3) — um diretor-secretário;
- 4) — um diretor-tesoureiro."

8. Ora, administrar é dirigir, é reger bens próprios ou alheios, é ter a direção de quaisquer negócios públicos ou particulares, seus ou de outrem. Administração é direção que, por sua vez, é corpo de diretores, é diretoria, ou ação de dirigir, de superintender. Dirigir é regular, reger, administrar.

9. Por isso mesmo, cada um dos membros da administração da aludida companhia é seu diretor, formando os quatro a sua diretoria, o que é tanto mais evidente, quanto é real que os citados estatutos assim os designam, não só no artigo 6.º (item 6), mas ainda no parágrafo único do artigo 7.º e nos demais dispositivos, e o artigo 10 os considera um corpo de administração.

10. Ademais, convém salientar que ao diretor-presidente compete assinar com o diretor-secretário as ações e cautelares da companhia e os termos de transferência de ações, bem como os balanços semestrais (art. 8.º, n. 3, letra d), e que, na conformidade do disposto no artigo 9.º, *verbis*:

"Os diretores gerente, secretário e tesoureiro, poderão delegar alguns dos seus poderes ao diretor-presidente, de acordo com os interesses da companhia",

o que importa em possibilitar o enfeixamento em suas mãos da direção e gerência da mesma companhia, sendo certo que a proibição compreende, disjuntivamente, as funções legais de diretor ou de gerente.

11. A vista de todas essas considerações, este Departamento deve restituir o anexo processo ao Ministério de Educação e Saúde e opinar que, no seu entender, os doutores Antônio Cardoso Fontes e Alceu Amoroso Lima, incorporem, o primeiro nos incisos ns. II, IV e VI, e o segundo no inciso II, tudo do artigo 226 do Estatuto dos Funcionários, isto é, sob a pena de que cogita o n. X do artigo 239:

a) não pode o doutor Antônio Cardoso Fontes, funcionário público, exercer a função de diretor da Faculdade de Ciências Médicas e tão pouco qualquer cargo ou função, mesmo que não seja de direção ou gerência, no Instituto Biológico, o

b) não pode o doutor Alceu Amoroso Lima, também funcionário público, exercer o cargo de diretor presidente da Companhia Fiação e Tecidos Cometa, integrante da administração da mesma companhia.

D. F., em 17 de outubro de 1940. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. Encaminho ao senhor ministro da Educação e Saúde. Em 17-10-40. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Ofícios

N. 2.164 — A Sua Excelência o Senhor Secretário da Presidência da República, solicitando retificação da tabela anexa ao projeto de Decreto-lei que reorganiza os quadros do pessoal civil do Ministério da Marinha.

N. 2.354 — Ao senhor diretor da Faculdade Nacional de Medicina, sobre as disciplinas constantes do curso médico.

N. 2.344 — Ao senhor diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, sobre consulta do Serviço do Horto Florestal de Ubajara no Ceará, relativa à execução do artigo III do Estatuto dos Funcionários.

N. 2.367 — Ao senhor chefe do Gabinete do ministro da Justiça, sobre o aproveitamento de Alívio Faria, ex-chefe do portaria, padrão G, do extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, no Estado de Minas.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 6.860-40 — José Luiz Gonçalves Ribeiro, candidato inscrito no concurso de Polícia Especial, pede autorização para ser chamado às demais provas, apesar da exclusão do requerente por não atingir a estatura mínima exigida para a prova de capacidade física.

Despacho: A altura de 1m,75 é condição essencial para a habilitação no concurso. A alteração a que aludo o candidato, de outros limites mínimos na prova de capacidade física, obedeceu a motivos de ordem técnica referentes à sua verificação, mas não modificou de modo algum aquela condição fundamental. O requerente não pode ser atendido. Arquite-se. D.S. do DASP, em 16-10-40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 6.368-40 — Francisco das Chagas Melo, candidato à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista (Biologista) da Divisão de Caça e Pesca, tendo obtido, na mesma, a nota 70, solicita revisão da prova.

Despacho: Revista a parte escrita da prova, constante de zoologia, botânica, limnologia, piscicultura e piscicultura, a Banca Examinadora, ao invés da nota 80, atribuiu ao candidato a nota 83 em virtude da alteração que fez nos graus parciais de zoologia, que de 7 passou para 9, e de botânica, que de 18 passou para 19. — Homologo a decisão da Banca Examinadora, que revendo a prova resolveu reconsiderar as notas anteriormente atribuídas. D.S. do DASP, em 17 de outubro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 6.075-40 — Oscarino da Fonseca, candidato à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista (Biologista) da Divisão de Caça e Pesca, tendo obtido, na mesma, a nota 68, solicita revisão da prova.

Revista a parte escrita da prova, constante de zoologia, botânica, limnologia, piscicultura e piscicultura, a Banca Examinadora, ao invés da nota 77, atribuiu ao candidato a nota 81, em virtude da alteração que fez nos graus parciais de zoologia, que de 7 passou para 9, e de botânica, que de 15 passou para 17.

Despacho: Homologo a decisão da Banca Examinadora, que revendo a prova resolveu reconsiderar as notas anteriormente atribuídas. D.S. do D.A.S.P., em 17-10-40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 6.862-40 — Raimundo Nonato Mena Barreto, candidato inscrito no concurso para guarda civil, sob n. 359, solicita revisão de sua prova de conhecimento de serviço.

Despacho: A Banca Examinadora revendo a prova do requerente, não conseguiu encontrar elementos que permitissem a alteração do grau atribuído. Homologando esse parecer, a D.S. determina o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 16-10-40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 6.463-40 — Aláido Ribeiro Cintra, candidata inscrita no concurso para inspetor de autos, sob n. 48, solicita revisão de sua prova de Português.

Despacho: A Banca Examinadora, revendo a prova da requerente, não conseguiu encontrar elementos que permitissem a alteração do grau atribuído. Homologando esse parecer, a D.S. determina o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 17-10-40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.835-40 — Maria José de Moraes Limongi, candidata inscrita sob o número 2, no concurso de Conservador do Ministério da Educação e Saúde, solicita, em requerimento dirigido a esta Divisão, que seja concedida revisão do julgamento das provas de francês e de História do Brasil.

No que diz respeito à prova de Francês, a requerente fundamenta o recurso apresentado na tradução literária que fez, obedecendo à advertência emitida pelo presidente da Banca Examinadora, antes do início da realização da referida prova e não seguida, conforme afirmação da candidata, dado que verificou "correções na sua maioria" constantes de "substituições de vocábulos por sinônimos".

Quanto à prova de História do Brasil, a requerente salientou "as correções menos felizes da Banca" que mudou algumas datas apresentadas pela recorrente, em discordância com a Enciclopédia Internacional e Rocha Pombo.

Além disso, a candidata, em seu requerimento, diz que "deixa de citar outros enganos da Banca como podem ser verificados nos autos já citados".

Solicitada a audiência da Banca Examinadora, esta apresentou a seguinte informação:

"Ao recurso interposto pela candidata Maria José de Moraes Limongi, inscrita, sob n. 2, no concurso para a carreira de Conservador, a Banca Examinadora apresenta o seguinte parecer:

1.º — Quanto à prova de francês:

A candidata pode verificar, com relativa facilidade e clareza que os erros anotados na prova são os que deviam ser assinalados. Não há substituição de vocábulos por sinônimos e sim por impropriedades ou erros evidentes. Ha trechos incompreensíveis e incompreensões do texto, além de faltas graves tais como, a de ter conservado "Mgr" sem tradução e "Sainte-Beuve" traduzido por "S. Bauve".

A revisão da prova não autoriza a modificação da nota atribuída.

2.º — Quanto à prova de História do Brasil:

A soma dos pontos conseguidos pela candidata atingiu o total de 47. Solicita a recorrente diferente nota, dizendo: "Nóbrega teria chegado em 1550; as lutas de 'jesuitas e colonos no Maranhão foram em 1618 e 19'. E cita Rocha Pombo e a Enciclopédia Internacional. O primeiro não disse tal; e a Enciclopédia não é livro de citar-se em prova de especialização que requer bibliografia adequada. A data de 1550 está certa, quanto à chegada dos 4 novos jesuitas, não de referência a Nóbrega (como diz erradamente no recurso) que chegou em 1549. O engano está na frase: 'a alma dos missionários na Baía foi o padre Navarro'; o título cabe a Manuel da Nóbrega, seu chefe. Ninguém ainda o atribuiu ao padre Navarro em prejuízo de Nóbrega. Relativamente ao Maranhão não sofre dúvida que os jesuitas lá fizeram as suas missões a partir de 1652.

Os demais enganos da prova (que "a recorrente deixa de citar") são:

1) — Cita os tamois em vez dos teminimos.

2) — Vieira apazigou os maranhenses. Ao contrário:

3) — Erro de concordância logo abaixo do período anterior.

4) — Não é verdade que os jesuitas transigissem com a liberdade dos índios. Jamais o fizeram.

5) — Não é verdade que o "espírito jesuítico" tivesse desaparecido das missões do sul.

A candidata pouco disse das missões, e nada da extinção da Companhia, tratando deficientemente os demais pontos da dissertação.

Pelas razões expostas, a Banca Examinadora mantém os graus atribuídos.

F. Neró de Sampaio — Presidente;

Pedro Calmon;

Egon Prates;

Orlando Guerreiro de Castro.

DESPACHO: — A vista da informação da Banca Examinadora, mantenho os graus atribuídos. — Arquite-se.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de outubro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 5.773-40 — Sérgio Diogo Teixeira de Macêdo, candidato inscrito, sob o número 1, no concurso de Conservador do Ministério da Educação e Saúde, solicita, em requerimento dirigido a esta Divisão, revisão das provas de Francês e de História do Brasil.

2. Quanto à primeira, reclama o recorrente o seguinte:

a) — atribuição pela Banca de uma nota "demais rigorosa". Alega que, dentre as falhas de sua prova, atroladas pela Banca, figura a da grafia, não de acordo com a fonética, e pondera que o D. A. S. P., em provas de caráter técnico, como aconteceu com essa de Francês, tem tolerado a ortografia etimológica;

b) — a correção de expressões e frases suas por outras sinônimas e, a seu ver, equivalentes;

c) — ter feito, seguindo a determinação da Banca, uma boa tradução literária e uma versão não "completamente despidida de sentido nem totalmente inútil".

3. A vista das razões expostas, julga-se o recorrente "em condições de conseguir os 55 pontos de que necessitava para lograr classificação".

4. Quanto à prova de História do Brasil, reclama contra dois erros assinalados pela Banca Examinadora, relativos à chegada de Vieira e à introdução de escravos negros, no Brasil.

5. O requerente alega ter escrito que Vieira chegou ao Brasil em 1614 e fundamenta a data apresentada nas obras de Varnhagem e de Cesarino Junior.

6. Reclama, ainda, contra o fato de ter a Banca, em sua afirmação de "que em 1549 já existiam escravos no Brasil", escrito "simplesmente: não".

7. Pelos motivos expostos, confia o recorrente em que, examinando o seu caso, a Banca lhe conceda "os 32 pontos de que necessita para ser classificado".

8. Apresentado o recurso à Banca Examinadora, emitiu esta a seguinte informação:

"Ao recurso apresentado pelo candidato Sérgio Diogo Teixeira de Macedo, inscrito sob n. 1, no concurso de Conservador, solicitando revisão das provas de Francês e História do Brasil, a Banca Examinadora apresenta o seguinte parecer:

Quanto à prova de Francês:

1. É admissível que todo candidato se impressione com o rigor dos julgamentos. Ainda não existe um processo objetivo que permita aos candidatos, depois de feitas, as correções das provas pelas comissões examinadoras lançarem eles mesmos, as notas de acordo com um padrão estabelecido.

2. Nas normas estabelecidas pela comissão examinadora, para o julgamento das provas de tradução e versão, o "item" relativo à grafia estava dividido em duas partes: grafia em português e no idioma. A grafia etimológica ou simplificada, desde que certa, foi aceita.

3. A Comissão verificou que não se tratava de sinonímia no caso mencionado. "Atitude" e "aparência" não são sinônimos e o sentido do texto não permitia que se considerasse como aparência o que provinha de atitudes.

4. Não se trata de "repartir", isto é, dividir e, sim, de partilhar, no sentido de participação.

5. Quanto ao emprego do vocábulo "estado" a comissão anotou, apenas, a falta de clareza, isto é, a referência ao estado religioso ou eclesiástico, tal como observou o candidato, porém, o erro não pesou no compute em virtude da existência de erros mais graves e que foram marcados.

6. Não se trata de "investidura" por que esse ato é a sagração, conforme se lê no período anterior, e, sim, da entrada na diocese, solenidade típica naquela época.

7. Que o candidato não fez "uma boa tradução literária", como diz, é fácil provar à vista dos inúmeros erros anotados e aos quais, muito prudentemente, não fez referências.

8. Os erros anotados na versão são suficientes para dar, ao candidato, uma idéia nítida de que sua opinião não foi meditada.

Quanto à prova de História do Brasil:

1. **Justificação das notas:** Em cumprimento do Regulamento do concurso (Instruções Especiais, Capítulo IV, artigo 15) a Banca resolveu dividir em dez "assuntos essenciais" a prova escrita, cujo ponto sorteado versou sobre a Ação da Companhia de Jesus no Brasil. A cada um desses dez "aspectos", pelos quais devia ser tratado o ponto em questão, a nota máxima atribuída seria 10. Assim, na hipótese da "prova perfeita" (isto é, satisfazendo aos dez quesitos prévios) alcançaria o candidato nota cem.

Foram estes quesitos:

- 1.º — Fundação da Companhia de Jesus.
- 2.º — Chegada dos Jesuítas ao Brasil.
- 3.º — Iobrega e Anchieta.
- 4.º — Ensino.
- 5.º — Defesa do Índio.
- 6.º — Missões.
- 7.º — Vieira.
- 8.º — Extinção da Companhia.
- 9.º — Sua ação (síntese).
- 10.º — Redação (conjunto).

A omissão de um desses "itens" equivale a nota zero. Por exemplo: o candidato fez boa prova quanto aos mais, porém não falou na "extinção da Companhia"; terá 90. Se também se esqueceu da figura de Vieira: terá 80. Se — apesar de excelente redação e de ter estudado convenientemente na prova os outros "itens" — além daquelas duas silenciou sobre "Missões": terá 70. E assim por diante.

É o critério rigorosamente objetivo previsto nas Instruções do concurso e indispensável, para um julgamento fora do arbítrio ou do impressionismo, que antes dificultavam sobremaneira esse gênero de exame.

As notas dadas ficam destarte justificadas; a omissão de "itens" e a variação de pontos dentro em cada um refletiram-se no resultado, que não contentou os recorrentes.

2) Quanto aos "erros assinalados", referidos pelo requerente, a Banca repete que nem sempre os traços do lapis ver-

melho indicam erros. Significam, às vezes, impropriedades de expressão, ambiguidade, ou asserções duvidosas, senão equívocas, que mereceram a atenção dos examinadores.

É positivo, que nasceu Vieira em 1608, tendo chegado ao Brasil em 1614. De referência à introdução de escravos negros no Brasil deveras as Histórias do Brasil, sem precisar data, a fazem recuar para o período das capitanias hereditárias. Mas documentos recentes permitem estabelecer essa cronologia: 1551 (Gf. Pedro Calmon, História do Brasil, 1.º volume, p. 340). O candidato não cometeu erro. O sinal de lapis vermelho tinha o sentido de um comentário. E tanto é assim que a sua nota final nessa prova de História — escrita com o vigor de quem está habituado aos estudos do nosso passado e os trata elegantemente — foi a melhor nota da turma (65).

Isto posto, não vê a Banca razão para modificar o juízo expandido. Confirma-o, com o indeferimento do recurso submetido ao seu parecer. — F. Nereu de Sampaio, Presidente. Pedro Calmon. — Orlando Guerreiro de Castro. — Egon Prales.

Despacho: A vista da informação prestada pela Banca Examinadora, mantenho os graus atribuídos.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de outubro de 1940. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despachos:

Processos:

N. 6.897-40 — Farid Simão, inscrito no concurso para oficial administrativo, solicita cancelamento de inscrição e devolução dos documentos apresentados.

Despacho: Cancele-se a inscrição. Devolvam-se os documentos. Em 18-10-40. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

N. 6.850-40 — Paulo Lourenço de Azevedo Sobrinho, candidato inscrito no concurso para Escriturário, solicita devolução de documentos.

Despacho: Deferido. Em 18-10-40. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

N. 6.832-40 — Milton de Lima Buarque, candidato inscrito no concurso para Contador, no Estado de Pernambuco, pede transferência de inscrição para esta Capital.

Despacho: Indeferido. A transferência deve atender à conveniência do serviço. O requerente estando lotado na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal de Pernambuco deverá fazer as provas do concurso em Recife, afim de não prejudicar os serviços de sua repartição. Arquive-se. Em 18-10-40. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 5.833-40 — Mário Antônio Barata, inscrito, sob o número 9, do concurso de Conservador do Ministério da Educação e Saúde, requereu, a esta Divisão, revisão da sua prova de História do Brasil.

2. O recorrente, embora reconheça ter a Banca Examinadora "agido sempre com uma grande noção de justiça", pede lhe seja concedido "o número tão infinitamente pequeno de pontos" que lhe falta para ser classificado e, com esse objetivo, expõe as seguintes razões:

a) — Que escreveu, concentradamente, sem nenhuma divagação, doze e meia páginas, com letra miúda.

b) — Que, apesar de não, por em dúvida as correções feitas pela Banca em sua prova, verifica que elas não foram muitas e quase devidas ao fato de ser a "História uma ciência cultural, apresentando muitos pontos em que não há uma exatidão tal, que evite vários pontos de vista ou, o que é mais comum, diferente avaliação da intensidade ou importância do fato estudado e de seus aspectos".

c) — Que, "ao lado de alguns lapsos", o recorrente apresentou "dezenas de fatos e interpretações certas, muitos dos quais não costumam vir citados nos livros didáticos ou nas provas do História do Brasil, comumente realizadas em diversos concursos do DASP".

d) — Que foi o único candidato que desenhou, na focalização do aspecto geográfico da expansão jesuítica, um mapa do Brasil, na prova.

3. Pede, ainda, que os examinadores "levem em conta a visão de conjunto que sua prova apresenta" e que desculpem as imprecisões que cometeu nos seguintes trechos, devidas ao fato de ser a História uma ciência cultural:

a) — "chegados eles, foram logo ajudando a construir casas e fortificações e deram início a Sé de São Salvador".

b) — Anchieta pouco depois de sua chegada escrevia a primeira gramática dessa língua indígena".

c) — "... foram eles que escreveram a literatura brasileira do 1.º século e mesmo do 2.º Anchieta, Navarro... Vieira e tantos outros, escreveram obras interessantes: a melhor documentação que temos da época".

d) — "Nessa época só se interessavam pela escravidão vermelha os maranhenses...".

e) — "E a eles se deve a propagação de plantas medicinais dos indígenas".

f) — "Por ter se intrometido "(Vieira)" na política foi acusado falsamente de muitas coisas entre as quais a de um crime cometido na Bafa, com o qual visivelmente nada teve a ver".

4. A Banca examinou o recurso submetido à sua apreciação e apresentou a seguinte informação:

"A Banca Examinadora apreciou devidamente o recurso interposto por Mário Antônio Barata, candidato inscrito, sob o número 9, ao concurso de Conservador, solicitando revisão da prova de História do Brasil, e emite o seu parecer, fazendo, preliminarmente, a *justificação das notas*."

Em cumprimento do Regulamento do concurso (Instruções Especiais, capítulo IV, artigo 15) a Banca resolveu dividir em dez "assuntos essenciais" a prova escrita, cujo ponto sorteado versou sobre a Ação da Companhia de Jesus no Brasil. A cada um desses dez "aspectos", pelos quais devia ser tratado o ponto em questão, a nota máxima atribuída seria 10. Assim, na hipótese da "prova perfeita" (isto é, satisfazendo aos dez quesitos prévios) alcançaria o candidato nota cem.

Foram esses quesitos:

- 1.º — Fundação da Companhia de Jesus.
- 2.º — Chegada dos jesuítas ao Brasil.
- 3.º — Nobrega e Anchieta.
- 4.º — Ensino.
- 5.º — Defesa do índio.
- 6.º — Missões.
- 7.º — Vieira.
- 8.º — Extinção da Companhia.
- 9.º — Sua ação (síntese).
- 10.º — Redação (conjunto).

A omissão de um desses itens equivale à nota zero. Por exemplo: o candidato fez boa prova quanto aos mais, porém, não falou na "extinção da Companhia": terá 90. Se também se esqueceu da figura de Vieira: terá 80. — Apesar de excelente redação e de ter estudado convenientemente na prova os outros "itens" — além daqueles dois silenciou sobre "Missões": terá 70. E assim por diante.

É o critério rigorosamente objetivo previsto nas Instruções do concurso e indispensável, para um julgamento fora do arbitrio ou do impressionismo, que antes dificultavam sobremodo esse gênero de exame.

As notas dadas ficam destarte justificadas: a omissão do "itens" e a variação de pontos dentro em cada um reflectiram-se no resultado, que não contentou os recorrentes.

Os traços de lapis vermelho que tomou o recorrente como correções da Banca para discutí-los no recurso nem sempre indicam erros: também significam frases imperfeitas, linguagem ambígua ou afirmações duvidosas que tiveram por isso a atenção dos examinadores.

1. O traço que assinala "Sé de São Salvador", não se refere a Sé, porém ao topônimo, que é "do Salvador" (nunca de São Salvador).

2. Disse que Anchieta pouco depois de sua chegada escreveu a gramática lupf. Chegou em 1553. Publicou a gramática em 1595. A data em que a escreveu não está averiguada. A afirmação é insegura.

3. Não podemos incluir Azpícuella Navarro entre os primeiros nomes da literatura brasileira, embora fosse grande "língua" e instruído como os demais jesuítas; não deixou "obras" como os padres citados pelo candidato.

4. O engano na citação de São Paulo e Maranhão como interessados na escravização do gentio está na frase e não no conceito: "só se interessavam..." As outras capitânias tinham igual problema: *também se interessavam*.

5. Sobre o mapa desenhado: o candidato traçou-o sem a indicação de vários topônimos do maior interesse para a história dos jesuítas no Brasil. Daí a observação feita. A nota dada ao mapa encontra-se nos "itens" penúltimo e último: síntese e conjunto.

6. O candidato reconhece o seu engano quanto às duas datas (da expulsão de São Paulo e do Maranhão).

7. A propagação das plantas medicinais dos indígenas não pode ser atribuída exclusivamente aos jesuítas. Os próprios índios transmitiram os seus usos e costumes à sociedade colonial.

8. O candidato reconhece o seu engano quanto às duas teus na política; e achou-se equívoca a frase: "acusado de vários crimes e de um cometido na Bahia..." O candidato devia ter esclarecido melhor o pensamento a respeito desse aspecto da biografia de Vieira. Política, então, não era "profissão", em que se metesse alguém: deveria ter escrito: exerceu comissões do serviço del-rei, o foi seu conselheiro. Em relação ao "crime": Vieira defendeu seus parentes implicados e se desaveu por isto com o governador Antônio de Sousa de Mezezes.

9. A prova, aliás, denota erudição e conhecimento da matéria. Teve, em conjunto, a segunda nota da turma.

A vista do exposto, a Banca mantém a nota dada. — *F. Nereu de Sampaio*, Presidente. — *Pedro Calmon*. — *Egon Prates*. — *Orlando Guerreiro de Castro*.

Despacho — A vista da informação prestada pela Banca Examinadora, mantenho os graus atribuídos.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de outubro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Divisão de Extranumerário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

1940

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Tabela ordinária

1 — Armazenista Auxiliar — IX — 500\$0

1. José Feliciano Ferreira

7 — Auxiliar de Escritório — IX — 300\$0

1. Heloisa Medeiros Ramos.
2. José Moreira dos Santos Filho.
3. Maria de Faria Coelho.
4. Maria de Lourdes Soares Coqueiro.
5. Maria Olga Vieira Cortez.
6. Vilmar Abreu Lassance.
7. Vago.

7 — Auxiliar de Escritório — XI — 600\$0

1. Albino do Bem Veiga.
2. Alvaro José Dias Chaves.
3. Aureliano Fonseca.
4. Celia Ribeiro de Camargo.
5. Cícero de Oliveira Costa Junior.
6. Isaac Volehan.
7. Vicente Moreira.

1 — Praticante de Escritório — V — 300\$0

1. Hilton Arthur de Amorim Lopes.

11 — Inspetor Auxiliar — VII — 200\$0

1. Abel Alves da Rocha.
2. Adauto Leite Lemos.
3. Alcides Oliveira.
4. Antonio Joaquim Rodrigues.
5. Arthur de Carvalho Chelle.
6. Fausto Pita Drummond.
7. Geraldo Silva.
8. Orlando Chevitarese.
9. Helio Bocart.
10. Vago.
11. Vago.

1 — Porteiro — IX — 500\$0

1. Otavio de Avelar Moraes.

13 — Servente — V — 300\$0

1. Alcides Marinho da Costa.
2. Alcides de Oliveira.
3. Antonio Costa.
4. Djalma de Araújo.
5. Francisco Leão de Carvalho.
6. Heitor Andreia.
7. João Cactano Filho.
8. José Alexandre da Silva.
9. Mario Carlos da Silva.
10. Newton de Barros.
11. Nilo Quintino da Costa.
12. Osmar Joaquim Alves.
13. Paulo Viana Barbosa.

TABELA SUPLEMENTAR

4 — Escrivão — XIV — 800\$0

1. Eneida Costa Moraes.
2. Jacy Machado Costa.
3. Luiza Dutra da Fonseca Kauffmann.
4. Maurício Caldeira Brant.

2 — Escrivão — XVII — 1:100\$0

1. Mario da Silveira Cristóvão.
2. Raymundo Nonato Sanches Pinheiro.

2 — *Escrutinário* — XXI — 1:500\$0

1. Lauro Benito Alonso.
2. Raul de Miranda e Silva Junior.

2 — *Servente* — VI — 350\$0

1. Felício Octavio Dias.
2. Hildebert Caetano.

1 — *Servente* — VII — 400\$0

1. Oscar José Simões.

Coleção das Leis e "Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio; na Secção de Vendas, à praça Marechal Ancora, e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao segundo trimestre de 1940.

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 30\$0

Para os Estados, mais 1\$3 para o porte

"EMENTARIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

Para os Estados, mais \$7 para o porte

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministério da Justiça e Negócios Interiores****Diretoria da Justiça e do Interior****Primeira Secção**

Requerimento despachado pelo Sr. Presidente da República:
Erasmo Machado Rego (Proc. 15.583-40). — Indeferido.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

- Jaime Ferreira (2.º), ex-praça da Polícia Militar (Processo número 15.948-40). — Indeferido.
José Júlio Ferreira de Sousa, capitão médico da Polícia Militar (Proc. 18.082-40). — Deferido.
Heitor Alves Carneiro, coroneiro da Polícia Militar (Processo n.º 18.079-40). — Deferido.
Manuel Pereira Gonçalves (Proc. 17.867-40). — Deferido.
José Alves Paradela (Proc. 11.693-40). — Apresente certidão do registro de nascimento ou documento civil que a substitua.
Orestes Vcente da Silva, ex-praça da Polícia Militar (Proc. número 13.755-40). — Indeferido.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:

- José Avila Raposo Junior (Proc. 4.294-40). — Apresente procuração outorgando-lhe os necessários poderes para solicitar a certidão.
Albertino Alves dos Passos Junior, ex-praça da Polícia Militar (Proc. 15.789-40). — Prove que o Instituto de Identificação não lhe fornece folha corrida ou atestado de bons antecedentes devido, unicamente, à existência ali de sua nota de exclusão.

Altair Jorge Henrique, ex-praça da Polícia Militar (Proc. número 16.706-40). — Prove que o Instituto de Identificação não lhe fornece folha corrida ou atestado de bons antecedentes devido, unicamente, à existência ali de sua nota de exclusão.

Segunda Secção**ACTOS DO SR. MINISTRO**

Sinodo Riograndense, com sede em Porto Alegre, pedindo o registro de que trata o Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938. — Dirija-se, querendo, ao Departamento de Imprensa e Propaganda. (P. 6.686-39).

Der Christenbote, que se edita em Blumenau, Estado de Santa Catarina, pedido idêntico ao anterior. — Dirija-se, querendo, ao Departamento de Imprensa e Propaganda. (P. 10.215-40).

Sociedade Luso Brasileira, Beneficente-Recreativa, de Marília, Estado de S. Paulo, pedindo registro, de acordo com o Decreto-lei número 383, de 1938. — Poderá funcionar como brasileira, independentemente das restrições do Decreto-lei 383, desde que elimine dos Estatutos quaisquer característicos estrangeiros, inclusive o nome. (P. 3.895-39).

Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, com sede em S. Paulo, pedindo reconhecimento de utilidade pública. — Complete o selo da petição, prove estar em efetivo funcionamento, servir desinteressadamente à coletividade e que os cargos de sua diretoria não são remunerados. (P. 15.963-40).

Centro Libano Fluminense, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, apresentando os Estatutos modificados para se nacionalizar. — Pode funcionar como sociedade nacional, fora das restrições do Decreto-lei n.º 383, de 1938, desde que legalize os Estatutos apresentados. (P. 13.290-39).

Polícia Civil do Distrito Federal

Carteiras prontas enviadas ao G-5, com as fichas correspondentes, e que poderão ser procuradas nos "guichets" respectivos, das 15 às 17 horas:

25.900	37.001	57.203	65.453	73.186	74.442
79.445	82.889	87.647	88.131	88.867	92.123
92.272	92.891	93.219	94.188	95.914	97.789
97.920	99.390	99.405	99.536	99.722	99.726
100.489	100.659	100.692	100.838	100.873	100.874
100.886	100.932	101.131	101.168	101.455	101.543
101.551	101.718	102.001	102.059	102.100	102.213
102.284	102.328	102.344	102.370	102.371	102.374
102.399	102.620	102.695	102.702	101.717	102.733
102.752	102.824	102.828	102.829	102.830	102.837
102.839	102.840	102.841	102.844	102.850	102.851
102.863	102.868	102.870	102.881	102.882	102.887
102.889	102.896	102.897	102.898	102.899	102.900
102.901	102.902	102.903	102.904	102.909	102.910
102.911	102.938				
1.033	11.767	20.016	33.464	36.622	40.113
40.307	41.798	42.956	47.219	49.907	50.909
56.832	60.168	60.442	61.647	71.698	73.207
74.353	80.208	81.423	81.453	82.038	82.186
82.625	83.463	84.816	85.398	85.780	86.594
86.743	87.751	87.752	87.770	89.328	89.911
90.380	90.417	91.095	92.429	92.630	93.282
93.892	94.125	94.339	94.381	94.580	94.819
95.132	95.205	95.723	96.321	96.531	97.856
98.332	99.651	99.724	99.909	100.079	100.123
100.268	100.442	101.000	101.001	101.053	101.098
101.371	101.512	101.564	101.733	101.734	101.875
101.920	102.096	102.130	102.228	102.475	102.476
102.485	102.496	102.575	102.595	102.619	102.629
102.630	102.834	102.836	102.845	102.849	102.856
102.857	102.858	102.859	102.860	102.871	102.872
102.873	102.905	102.906	102.912	102.928	102.930
102.931	102.935	102.939	102.943	102.952	102.954
102.956	102.958	102.961	102.961	102.967	102.968
102.969	102.970	102.971	102.972	102.973	102.975
102.976	102.977	102.978	102.980	102.982	102.983
102.984	102.987	102.990			
102.600	102.601	102.602	102.603	102.606	102.607
102.610	102.615	102.616	102.617	102.622	102.624
102.625	102.627	102.628	102.632	102.633	102.634
102.635	102.636	102.637	102.639	102.641	102.642
102.643	102.644	102.645	102.646	102.647	102.648
102.651	102.652	102.654	102.655	102.656	102.660
102.661	102.662	102.663	102.664	102.667	102.668
102.669	102.670	102.671	102.672	102.674	102.675
102.677	102.678	102.679	102.680	102.682	102.684
102.685	102.688	102.689	102.690	102.693	102.694
102.696	102.697	102.698	102.699	102.701	102.705
102.706	102.707	102.708	102.709	102.711	102.713
102.714	102.716	102.719	102.722	102.723	102.724
102.725	102.726	102.728	102.730	102.735	102.737
102.738	102.740	102.741	102.743	102.744	102.745
102.746	102.747	102.749	102.750	102.751	102.753
102.754	102.755	102.757	102.760	102.762	102.764
102.765	102.766	102.767	102.768	102.769	102.770
102.774	102.775	102.776	102.778	102.779	102.780
102.781	102.783	102.784	102.786	102.787	102.788
102.789	102.791	102.792	102.793	102.794	102.795
102.797	102.798	102.803	102.804	102.805	102.806
102.808	102.809	102.810	102.811	102.812	102.814
102.815	102.818	102.819	102.820	102.822	102.823
102.825	102.827	102.842	102.843	102.846	102.847
102.852	102.853	102.854	102.855		

Compareçam à Secção, G-5, das 13 às 15 horas, chefe: W. Britto.

Processos — Nome:

- N. 33.661 — Enrique Martinez Trapero.
N. 44.738 — Teresa Ostoloza Martinez.

Imprensa Nacional

PORTARIA N. 214, DE 30 DE SETEMBRO DE 1940

O diretor, atendendo à necessidade do pronto andamento de inúmeros processos, acumulados em virtude das disposições do Decreto n. 5.963, de 16 de julho de 1940 que aprovou novo Regimento para a Imprensa Nacional, e assim de que não seja interrompido o expediente normal resolve, na conformidade do disposto em o art. 122 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro do mesmo ano, designar os funcionários Alfredo Milagre de Oliveira e Xavier Afonso Parisi para, fora das horas normais do expediente, que fica prorrogado de três (3) horas, sendo duas (2) remuneradas, se ocuparem de serviços relativos às funções que exercem, durante sessenta (60) dias, interpolados, a partir de 1 de outubro de 1940, ficando sem efeito, na parte referente aos revisores de provas da classe II, Artur Eugênio de Alcantara Pacheco e Anibal Correia e Castro, a prorrogação constante da Portaria n. 93, de 25 de julho último. — *Rubens Porto*.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 11 de outubro de 1940

Subvenção.
Comprovações despachadas.

Estado.

Pernambuco.

Colégio de Santana — Bom Jardim — Em 1940 — (S. E.

32.542-40) — Os documentos de fls. 9 a 12 se referem a despesas não permitidas por conta da subvenção.

São Paulo:

Orfanato N. S. do Calvário — Campinas — Em 1939 — (S. E. 32.541-40) — Os documentos de fls. 9 a 35, por se acharem com os respectivos recibos datados em época anterior à do recebimento da subvenção concedida, não podem ser aceitos. Quanto aos demais, carecem de formalidades.

Dia 15 de outubro de 1940

Subvenção.
Comprovações despachadas.

Estado.

Ano — Importância

Casa de Saude "Alan Kardec" — Franca — (S. E. 27.087-40) — 1939 10:000\$0

Orfanato ou Asilo de Meninas São José — Taubaté — (S. E. 33.033-40) — 1940 5:000\$0

Santa Casa de Misericórdia — Bocaina — (S. E. 32.785-40) — 1940 2:000\$0

Minas Gerais:

Academia Mineira de Letras — Belo Horizonte — (S. E. 27.105-40) — 1939 3:000\$0

Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais — Belo Horizonte — (S. E. 27.104-40) — 1939... 3:000\$0

Ordem 3ª de São Francisco (Asilo Vila Santo Antônio) — Cabo Verde — (S. E. 32.812-40) — 1940 10:000\$0

Mato Grosso:

Ordem Terceira Regular de São Francisco — S. Luiz — Cáceres — (S. E. 23.723-40) — 1939 ... 12:000\$0

Comprovações despachadas.

Pernambuco.

Escola Gratuita — Santa Dorotéia — Recife — Em 1938 — (S. E. 18.314-40) — Os documentos remetidos em satisfação da exigência desta Divisão, ainda carecem de formalidades legais.

Escola Gratuita — Santa Dorotéia — Recife — Em 1939 — (S. E. sin.) — Os documentos apresentados carecem de formalidades legais.

Rio de Janeiro:

Grupo Espírita Fé e Esperança — Entre Rios — Em 1940 — (S. E. 32.786-40) — Os documentos aceitos carecem de formalidades legais.

Divisão do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1940

Antônio dos Santos Oliveira Júnior. — Arquive-se, em face da informação. De ordem do Sr. ministro. — *C. Drummond*, chefe do Gabinete. (32.219-40).

SEÇÃO FINANCEIRA

Folha de pagamento em virtude da prorrogação do expediente normal, no período de 1 a 16 de agosto último (14 dias úteis) no Serviço de Aulas da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, conforme a autorização do Sr. diretor, constante do processo n. 14.398-40, a um inspetor de alunos, classe "F", assim de atender ao desdobramento de turmas de alunos, no serviço de aulas, de 15 às 18 horas, de acordo com os artigos 114 e 122, alínea "B" do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e alínea "G" do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939. (Período total da prorrogação 60 dias úteis). (Final da prorrogação).

Nome — Cargo ou função — Período da prorrogação — Período da prorrogação anterior — Natureza do serviço — Número de dias — Vencimento mensal — Vencimento hora — Importância total.

Antenor Reinhold de Araujo —
Inspetor de Alunos "F" —
1 a 16 de agosto — 1 a 31 de
julho — Atende ao desdobramento de turmas de alunos no serviço de aulas, das 15 às 18 horas 14 700\$0 3\$888 108\$0
108\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia total da cento e oito mil e novecentos réis (108\$0).

Seção Financeira, em 15 de outubro de 1940. Visto. — *Mário Moreira Padua*, chefe da Seção Financeira. Confere. — *Cyrol Costa Araujo*, auxiliar de escritório IX.

Dia 16 de outubro de 1940

João Ferreira — Arquive-se, de ordem do Sr. ministro. (33.174, de 1940).

Gustavo Pamplona. — Arquive-se, de ordem do Sr. ministro. (33.479/40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de outubro de 1940

Alzira Gouveia Filgueiras. — Arquive-se por falta de oportunidade. (29.513/40).

Henrique Mallet Filho. — Certifique-se o que constar. (29.805, de 1940).

Carolina Cordeiro. — Certifique-se. (30.023/40).

Antônio Felipe Domingues Leão. — Certifique-se (23.330/40).

Dia 18

José Marques de Oliveira. — Complete o selo da petição. (29.512, de 1940).

Benedito de Moraes. — Averb-se. (22.839/40).

Mário Coutinho dos Reis (Dr.). — Averb-se. (19.596/40).

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 12 de outubro de 1940

N. 11.446-33 — Ginásio Nho Pecanha, de Barra do Piraí, Estado do Rio — inspeção preliminar. — Suspensa a inspeção preliminar, 30-9-40.

Dia 14 de outubro de 1940

N. 7.480-39 — Instituto Superior de Preparatórios, Distrito Federal — mudança de nome. — De acordo com o parecer do D.N.E., indeferido (7-10-40).

N. 24.758-40 — Arlindo Seixas, exame de 2ª época para o art. 100. — Arquive-se (7-10-40).

N. 20.663-40 — Luiz Coutinho Junior, dispensa de provas orais — Homologado (Parecer n. 205 permitindo ao requerente fazer os exames do art. 100, devendo em cada disciplina prestar duas provas escritas, uma das quais equivalente pelo assunto à prova oral da respectiva disciplina (8-10-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 46.785-38 — Guilherme Porten, registro. Registre-se, 7-10-40.

N. 31.869-40 — Diretor do Instituto São José, Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, matrículas de alunos no curso seriado. — Indeferido. O pedido é contrário ao parecer n. 263-34 do C.N.E., cuja conclusão impede a passagem do estudante sob regime do artigo 100 para o regime seriado, 8-10-40.

N. 27.605-40 — Liceu Miguel Couto, Capital, São Paulo, irregularidades — Examinadas as peças do presente processo, resolve:

1) quanto ao inspetor Pedro Marques Simões Filho, imposição da pena de suspensão por quinze (15) dias, que converto em multa, nos termos do art. 234 combinado com o art. 242, n. III, do Decreto-lei n. 1.713, à vista do que consta das letras a, b e d do item n. 44 relatórios da Comissão de Inquérito;

2) quanto ao inspetor Rui Gonthier de Vilhena, imposição da pena de suspensão por quinze (15) dias, que converto em multa, nos termos do art. 234 § 2º combinado com o art. 242, n. III, do Decreto-lei n. 1.713, à vista do que consta do item 52 do relatório da Comissão de Inquérito;

3) quanto ao inspetor Francisco de Benedictis, imposição da pena de repreensão, nos termos dos arts. 233 e 242 n. III, do Decreto-lei n. 1.713, à vista do que consta do item 55 do relatório acima citado;

4) mandar proceder a exame dos documentos do arquivo do extinto Liceu Miguel Couto, a fim de resolver-se a situação dos alunos matriculados nesse estabelecimento em 1938 e 1939;

5) determinar a remessa às autoridades policiais de São Paulo dos documentos mencionados no item c das conclusões do relatório da Comissão de Inquérito;

6) conceder vista do processo pelo prazo de dez (10) dias, nesta Capital, aos Srs. Aquiles e Mário Greco para que formulem a sua defesa, após o que esta Diretoria deliberará sobre a proposta constante do item a das conclusões do relatório da Comissão de Inquérito.

Concluindo, declaro que divergi da proposta da Comissão de Inquérito no tocante às penalidades propostas, porque os antecedentes dos inspetores Pedro Marques Simões Filho, Rui Gonthier de Vilhena e Francisco de Benedictis autorizam a aplicar-lhes pena menos severa, convido assimilar, quanto ao ultimo, que a Comissão propõe, ao mesmo tempo, duas penalidades que não são equivalentes: suspensão por trinta (30) dias ou repreensão.

Essa falha na apreciação da culpa de Francisco de Benedictis, evidenciada pela proposta simultânea de duas penalidades não equivalentes para escolha de uma delas, não diminui, todavia, o valor do trabalho da Comissão, que procedeu com elevação e justiça, pelo que resolvo louvá-la (17-8-940).

N. 30.193-40 — Liceu Miguel Couto, capital São Paulo, recurso. — Indeferido. Ao requerente foi concedido prazo por três vezes para apresentação de sua defesa: uma vez, quando ainda em curso o inquérito em São Paulo; duas vezes, depois de haver o processo respectivo sido enviado a esta Diretoria, isto é, quando já encerrado o inquérito em questão.

Essa tolerância, que foi possível por não ser o requerente funcionário publico e estar implicado no inquérito como diretor de estabelecimento de ensino, é prova suficiente da benevolência do Departamento Nacional de Educação. De tal benevolência não quiz valer-se o requerente, como não se valeu o Sr. Mário Greco, a quem também ela beneficiava.

Adoto, portanto, a proposta constante do item a das conclusões do relatório da Comissão de Inquérito, para o efeito de considerar inidôneos para o exercício de quaisquer funções em estabelecimentos de ensino os Srs. Aquiles Greco e Mário Greco, 5-10-40.

Expediente da responsável pelo expediente da Divisão de Ensino Secundário

N. 6.192-33 — Colégio Marista, em Recife, Pernambuco, revisão de ficha. — Aprovo a classificação "Bom", com 8.243 pontos, 7-10-40.

N. 31.881-40 — Paulo Carezzato, devolução da carteira de identidade. — Devolva-se mediante recibo, 8-10-40.

N. 31.900-40 — Percival Rabelo, registro. — Aguarde as novas instruções, 8-10-40.

N. 32.404-40 — Almiro Almeida Vasconcelos, registro. — Aguarde as novas instruções, 8-10-40.

N. 19.025-38 — Joaquim Sérgio Ferreira, 2ª via de registro. — Deferido desde que o requerente pague a taxa legal, 9-10-40.

N. 2.975-32 — Ginásio Municipal Diocesano de Garanhuns, em Garanhuns, Pernambuco — revisão de ficha. — Aprovo a classificação "Regular", com 6.897 pontos, 8-10-40.

N. 23.026-37 — Antônio Gomes de Meireles, 2ª via de certificado. — A vista do parecer, mantenho o despacho anterior. (Manutenção do indeferimento) (11-10-40).

N. 6.613-39 — Domingos Barbosa da Silva, registro. — De acordo. (Manutenção do despacho anterior que manda aguardar as novas instruções para o registro de professores) (8-10-40).

N. 5.746-40 — Raul Muniz Conceição, certificado de exame. — A vista do parecer, mantenho o despacho anterior. (11-10-40).

N. 31.746-40 — Jorge Ribeiro Leuzinger, registro. — Deferido. (9-10-40).

N. 31.886-40 — Hercules Vieira de Campos, registro. — Registre-se (9-10-40).

Dia 15 de outubro de 1940

N. 578-39 — José Gies, registro. — Cumpra o despacho de 12 de janeiro de 1940, 12-10-40.

N. 32.556-38 — Leon Feigenbaum, registro. — Deferido, em 12-10-40.

N. 31.054-40 — A. R. Mourão Vieira, diretor do Colégio Bilac, recurso. — A vista do parecer e do esclarecimento, indeferido, 11-10-40.

N. 28.270-40 — Valdemar Ferreira de Abreu, registro. — Sim, 8-10-40.

N. 28.274-40 — Maria do Carmo do Amaral Pinto, registro. — Sim, 11-10-40.

N. 28.272-40 — Paulo Batista da Silva Pereira, registro. — Sim, 11-10-40.

N. 28.273-10 — Manoela de Figueiredo, registro. — Deferido, 11-10-40.

N. 28.274-40 — Jorge Leal Costa Neves, registro. — Deferido, 11-10-40.

N. 28.275-40 — Heitor Rocha Faria, registro. — Sim, 8-10-40.

N. 32.004-40 — Carmen Gouveia Coelho, registro. — De acordo. (Deferido), 12-10-40.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 6.072-33 — Escola Normal Padre Anchieta, Capital, São Paulo — revisão de ficha. — Aprovo a classificação "Regular", com 6.784 pontos, 8-10-40.

N. 12.175-36 — Instituto Porto Carreiro, Recife, Pernambuco — revisão de ficha. — Aprovo a classificação "Regular" com 6.657 pontos, (11-10-40).

N. 38.781-37 — Colégio Santa Cristina, Nazaré, Pernambuco, ficha de classificação. — Aprovo a classificação "Regular", com 6.615 pontos (9-10-40).

N. 13.18-389 — Albano D'Azevedo Falcão, 2ª via de certificado. — Não ha elementos por certificar. Requeira, se quiser, ao Arquivo Nacional (10-10-40).

N. 23.251-40 — Clodovil Sousa Pimentel, 2ª via de certificado. — Indeferido, em face da informação. (9-10-40).

N. 32.407-40 — Joselito Falcão de Amorim, registro — Aguarde as novas instruções (9-10-40).

N. 32.441-40 — Raimundo Suassuna, registro. — Aguarde as novas instruções. (9-10-40).

N. 12.277-38 — Alberto Ferreira Rego, guia de transferência. — Informe se ainda se interessa pela guia de transferência requerida, 13-10-40.

N. 44.445-38 — Raul Jobim Bittencourt, registro. — Devolvam-se documentos mediante recibo, 14-10-40.

N. 4.921-39 — Brasilina de Menezes Costa, devolução de documentos. — Devolvam-se os documentos mediante recibo, 14-10-40.

N. 13.555-39 — Boaventura Fernandes Neto, 2ª via de certificado. — Junte prova de que era sargento quando prestou os exames, 12-10-40.

N. 7.055-40 — Francisco Correia de Figueiredo, devolução de documento. — Devolva-se mediante recibo, 12-10-40.

N. 12.782-40 — Roberto Coimbra, registro — (Devolução de documentos). — Devolva-se mediante recibo, 14-10-40.

N. 25.991-40 — Argemiro Alves de Sá, certificados. — Indeferido. Não ha elementos para certificar o requerido, 10-10-40.

N. 32.932-40 — Aldio Leite Correia, devolução de documento. — Sele o requerimento, 9-10-40.

Divisão de Ensino Secundário

CIRCULAR N. 12

Sr. inspetor:

Tendo em vista certas dúvidas surgidas quanto às condições de prestação das provas finais (exames orais), passo a esclarecer:

1.º — São duas as condições impeditivas da prestação do exame oral em primeira época:

a) frequência inferior a 3/4 do total das aulas dadas em todas as disciplinas da série, incluindo Música (art. 35 do Decreto n. 21.241);

b) frequência inferior a 3/4 no total das aulas de educação física (Portaria Ministerial n. 14-40).

Em nenhum dos casos acima, ha, todavia, impedimento para a prestação da prova oral em segunda época, prova essa indispensável à promoção, em face do parecer n. 378-39 do Conselho Nacional de Educação.

2.º — São impedidos da prestação da prova oral, em qualquer época, os alunos que não alcançarem a média condicional prevista no art. 43 do Decreto n. 21.241.

3.º — Será facultado à direção dos estabelecimentos negar inscrição às provas orais aos alunos que estiverem em atraso nas suas mensalidades (art. 42 § 1.º do Decreto n. 21.241).

Em 15 de outubro de 1940. — Lucia Magalhães, respondendo pelo expediente.

Divisão de Ensino Superior

Dia 14 de outubro de 1940

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 26.170-39 — Jaime Xavier de Lima, registro de diploma, parecer n. 170-40, contrário ao registro do diploma. — Em face do parecer do Conselho Nacional de Educação, indeferido. De ordem do Senhor ministro. 11-9-40. — C. Drummond, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 12.590-38 — Maria de Queiroz Pinto. — Não ha o que deferir.

N. 17.942-40 — Florentino Pereira Cardoso. — Indeferido. Tome-se a providência sugerida no parecer da Divisão de Ensino Secundário.

Registro de diploma:

- N. 12.847-40 — Wahibo João Saliba. — Deferido.
 N. 22.496-40 — José Figueiredo de Paula Pessoa. — Idem.,
 N. 28.491-40 — Bianor Baleeiro. — Idem.
 N. 29.253-40 — Leandro Maynard Maciel. — Idem.
 N. 30.375-40 — Hélio Pragner Fróis. — Idem.
 N. 31.033-40 — Benedito de Godoi Ferraz. — Idem.
 N. 31.577-40 — Gustavo Ferraz de Camargo. — Idem.
 N. 31.760-40 — Regina Ribeiro da Silva. — Idem.
 N. 32.581-40 — Henrique de Almeida Gomes. — Idem.
 N. 32.706-40 — Arcelina Rodrigues Mochel. — Idem.
 N. 32.816-40 — Paschoal Stancioli. — Idem.
 N. 32.818-40 — Geraldo Langoni. — Idem.
 N. 32.838-40 — Francisco Sá Filho. — Idem.
 N. 32.839-40 — Aderbal Carneiro Ribeiro. — Idem.
 N. 32.845-40 — Hamilton Raposo de Miranda. — Idem.
 N. 32.916-40 — Carlito Didier Pita. — Idem.
 N. 32.937-40 — Jorge Nad Zarur. — Idem.
 N. 32.955-40 — Valdir Leal da Costa. — Idem.
 N. 32.968-40 — Apelles de Quadros. — Idem.
 N. 32.969-40 — Edgar de Azambuja Maranguelli. — Idem.
 N. 32.990-40 — Maria Faro Ferreira. — Idem.
 N. 33.310-40 — Werner Dexeimer Pereira da Silva. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

- N. 24.800-40 — Breno Franco de Sousa. — Dirija-se à Faculdade em que pretende matricular, na época oportuna.
 N. 30.752-40 — José Correia Gonçalves. — Paga a devida taxa, certifique-se o que constar, nos termos da informação.
 N. 32.813-40 — Paulo Siyert. — Sele preliminarmente, o traslado que juntou.
 N. 33.075-39 — Helena Aparecida Arantes Franco. — Aguarde a solução a ser dada em caso idêntico.
 N. 33.083-40 — Jarbas Chagas. — Sele, devidamente, o documento que juntou.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 7 de outubro de 1940

- S.C. 3.775-40 — Parecer do C.N.E. favorável ao registro do diploma de contador conferido ao Sr. Alonso Alves Menezes pela Escola Técnica Comercial do Instituto Brasileiro de Contabilidade. — Homologado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 9 de outubro de 1940

- S.C. 22.842-40 — Escola Técnica Comercial do I.B.C. Foi arbitrada em 500\$0 (quinhentos mil réis) a taxa de verificação prévia de suas novas instalações.
 S.C. 9.775-40 — Alonso Alves Menezes. — Registe-se o diploma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 9 de outubro de 1940

- S.C. 25.594-40 — Vitor Silva Júnior; S.C. 32.681-40 — Antônio Costa Dutra; S.C. 28.743-40 — Jaime Rodrigues Barros; S.C. 20.013-40 — Wilson da Silva Nunes; S.C. 32.013-40 — Fernando Gomes Tarlé; S.C. 18.738-40 — William Marinho de Leiros. — Deferidos.
 S.C. 32.710-40 — Clarindo da Sales Abreu; S.C. 32.709-40 — Augusto Coelho Messeder; S.C. 32.708-40 — Armando Simões de Castro; S.C. 32.713-40 — Oscar Coelho Messeder; S.C. 32.715-40 — Raul de Gomensoro. — Apostilem-se os títulos.
 S.C. 32.450-40 — Juvenal Leme da Silveira. — Indeferido, por falta de amparo legal.
 S.C. 32.109-40 — Teodorico Ferreira Bueno. — Atenda-se.
 S.C. 18.099-38 — Alberto Vieira — Apresenta certificado de conclusão do terceiro ano do curso geral, feito na vigência do Decreto n. 17.329, de 20 de maio de 1926, passado pela Escola de Comércio anexa ao Liceu Sacramentano.
 S.C. 32.638-40 — Lino Oto Bohn; S.C. 32.066-40 — Valdemar Cristiani. — Deferidos.
 S.C. 32.713-40 — Oscar Coelho Messeder. — Apostile-se.

Quotas:

- Faculdade de Comércio anexa à Academia Santa Gertrudes — Olinda, Pernambuco — 2.400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao exercício de 1940, recolhida em 22 de julho de 1940.
 Faculdade de Comércio Clemente Ferraz — São Paulo — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 23 de julho de 1940.
 Ginásio Municipal Cristo Redentor — Cruz Alta, Rio Grande do Sul — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 23 de julho de 1940.

Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto — Estado de São Paulo — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 25 de julho de 1940.

Academia de Comércio de Bebedouro — Bebedouro, Estado de São Paulo — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 25 de julho de 1940.

Liceu Marechal Dodoro — São Paulo — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 24 de julho de 1940.

Colégio Nossa Senhora da Misericórdia — Rio — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 3 de agosto de 1940.

Instituto La Sales — Carazinho, Rio Grande do Sul — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 29 de julho de 1940.

Academia de Comércio de Garanhuns, anexo ao Colégio 15 de Novembro — Garanhuns, Pernambuco — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 27 de julho de 1940.

Instituto Lafaiete — Departamento Mixto — Rio — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 30 de julho de 1940.

Faculdade de Comércio e Ciências Econômicas de Pelotas, anexa ao Ginásio Gonzaga — Pelotas, Rio Grande do Sul — 4.800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 5 de agosto de 1940.

Escola de Comércio Vila Mariana — São Paulo — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 29 de julho de 1940.

Instituto Técnico Santos Dumont — São Paulo — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 29 de julho de 1940.

Liceu Fluminense — Petrópolis — Estado do Rio — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 29 de julho de 1940.

Instituto Lafaiete — Departamento masculino — Rio — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 30 de julho de 1940.

Ginásio Diocesano de Lins — Lins — Estado de São Paulo — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 30 de julho de 1940.

Escola Comercial Paulista — São Paulo — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 30 de julho de 1940.

Instituto Comercial O' Granbery — Juiz de Fora, Minas — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 30 de julho de 1940.

Faculdade de Comércio Dr. Benedito Valadares — Teófilo Otoni, Minas — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 30 de julho de 1940.

Colégio Stafford — São Paulo — 2.400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 30 de julho de 1940.

Escola de Comércio de Itapetininga — Itapetininga, Estado de São Paulo — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 30 de julho de 1940.

Instituto Lafaiete — Departamento feminino — Rio — 2.400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 30 de julho de 1940.

Escola de Comércio de Itapetininga — Itapetininga, Estado de São Paulo — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 30 de julho de 1940.

Escola de Comércio do Colégio Sacre Coeur de Mario — Rio — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 26 de julho de 1940.

Faculdade de Comércio D. Pedro II — Birigui, Estado de São Paulo — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 30 de julho de 1940.

Instituto Comercial Guedes de Azevedo — Baurú, Estado de São Paulo — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 30 de julho de 1940.

Academia de Comércio anexa ao Ginásio Americano do Lins — Lins, Estado de São Paulo — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 30 de julho de 1940.

Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará — Fortaleza, Ceará — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 1 de agosto de 1940.

Escola de Comércio de Natal — Natal, Rio Grande do Norte — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 31 de julho de 1940.

Colégio São Francisco — Vacaria, Rio Grande do Sul — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 31 de julho de 1940.

Academia de Comércio "Horácio Berlinck" — Jaú, Estado de São Paulo — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 5 de agosto de 1940.

Ginásio Santa Cruz — Rio — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 5 de agosto de 1940.

Escola Meridional de Comércio — Rio — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 31 de julho de 1940.

Ginásio Leopoldinense — Leopoldina, Minas — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 31 de julho de 1940.

Instituto de Comércio anexo ao Ginásio N. S. Auxiliadora — Bagé, Rio Grande do Sul — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 31 de julho de 1940.

Escola de Comércio N. S. do Amparo — Petrópolis, Estado do Rio — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 31 de julho de 1940.

Instituto do Ensino Comercial Roque Gonzalez — Cachoeira, Rio Grande do Sul — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 31 de julho de 1940.

Dia 30 de setembro de 1940

S.C. 30.885-40 — Diretoria do Colégio São Luiz, de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, pede seja aprovada a nova denominação dada ao curso comercial do estabelecimento, que passa a ser Instituto Comercial São Luiz. — Aprove.

Expediente do Sr. diretor da Divisão de Ensino Comercial

Dia 1 de outubro de 1940

S.C. 27.405-40 — Laerte Gonçalves; S.C. 23.489-40 — Maria Regina de Norões; S.C. 18.260-40 — Antônio Domingues Cravo; S.C. 32.870-39 — Maria José Saldanha Borromeu; S.C. 20.611-40 — José Augusto Barbosa; S.C. 25.925-40 — José Pereira Simas; S.C. n. 8.951-38 — Maurilio Gonçalves Braga; S.C. 35.085-39 — Danillo Merquior; S.C. 22.253-40 — Ari Chiarello; S.C. 29.572-40 — Francisco Fidelis da Silva Filho; S.C. 24.389-40 — Luiz Adalberto Wilmers; S.C. 30.585-40 — Tarquinio Colatino Baimba; S.C. 30.650-40 — Isauro Rodrigues; S.C. 29.010-40 — Luiz Leone; S.C. 9.632-40 — Antônio Fernandes Filho; S.C. 13.432-40 — Maria Tereza de Jesus Dias da Silva. — Deferidos.

S.C. 22.077-40 — Otávio de Aguiar Correia. — Restitua-se o título mediante recibo.

S.C. 7.243-40 — Paulo Finotti. — A vista das informações poderá o requerente ser matriculado no 3.º ano propedêutico, com dependência da cadeira de corografia do Brasil, no segundo ano.

S.C. 30.415-40 — Cícero Cesar de Siqueira. — Certifique-se.

S.C. 30.038-40 — A.M. Branca Lucchetti. — Indeferido, nos termos do art. 63 do Decreto n. 20.158, de 30-6-931.

S.C. 20.949-40 — Eduardo Assmar. — Devolva-se.

S.C. 30.496-40 — Indeferido.

S.C. 19.361-40 — Pedro Miranda. — Sele devidamente a petição inicial.

S.C. 30.142-40 — Humberto de Marco e Benedito Portilho, da Silva. — Indeferido.

Dia 2 de outubro de 1940

S.C. 22.232-40 — Antônio Sartori; S.C. 23.065-40 — José Lucariello; S.C. 22.226-40 — Julio Martins; S.C. 31.657-40 — Zacarias Camargo; S.C. 18.463-40 — Roque Costa. — Deferidos.

S.C. 30.247-40 — Ernesto Alves Staack. — Indeferido, por falta de amparo legal.

S.C. 21.217-39 — Arnaldo Ribeiro Marlingo. — Junte provas de idade, nacionalidade e filiação.

S.C. 8.533-40 — Anselmo Martins. — Deferido.

S.C. 29.715-40 — Gervásio Gonçalves de Abreu. — Apostile-se.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1940

Requerimento despachado:

Valter Torreggiani Pinto. — Arquive-se (P. 31.817-40).

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho (convite):

Processo n. 29.580-39 — Creso do Lago Albuquerque, escrivão da classe F, lotado na Delegacia Fiscal no Paraná solicitando abono de diárias por serviços prestados fora da sede de sua repartição.

O interessado está notificado a requerer, por exercícios findos, o pagamento da importância de 400\$0, relativa a 20 diárias, a que tem direito no período de 1 a 20 de janeiro de 1939.

S. P., em 15-10-940. — Lauro Boamorte, diretor.

Contadoria Geral da República

PORTARIA N. 516 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1940

O contador geral da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 do Regimento baixado com o Decreto n. 5.226, de 31 de janeiro último,

Resolve dispensar, a pedido, o contador da classe "H" do Quadro Permanente deste Ministério, Levi Cersosino, das funções de contador Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 1 de outubro de 1940

N. 12.480/40 — Confederação Nacional da Indústria — sobre memorial da Federação das Indústrias Paulistas — referente incidência do imposto de consumo sobre as ampolas de produtos injetáveis. — Já estando solucionado o assunto, arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 9

N. 50.383/40 — João Borges de Moura, diretor-proprietário do jornal "Diário da Tarde" de S. Sebastião do Paraíso (Minas), pedindo expedição de carta-patente para distribuição de cupões sorteados. — Arquive-se. O requerente, em face do que esclarece a fls. 18, pretende autorização para explorar uma verdadeira loteria.

Dia 7

N. 67.433/40 — Luiz Caligiuri, pedindo autorização para abrir uma casa bancária na capital de São Paulo. — Deferido, à vista dos pareceres. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

Dia 10

N. 72.262/40 — A. Luciano & Comp., Belo Horizonte (Minas Gerais), pedindo autorização para funcionar, sob o título de "Casa Bancária Luciano". — Deferido, à vista dos pareceres emitidos pela Diretoria das Rendas Internas. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 7 de outubro de 1940

(*) N. 61.136/40 — F. A. Pinto & Comp. Ltda., sobre encerramento de suas operações. — Convide-se a interessada a prestar os esclarecimentos de folhas sob pena de ser este processo arquivado e de continuar a firma sujeita ao pagamento da contribuição bancária e demais impostos.

(*) N. 76.772/40 — Ursulino Lopes de Vasconcelos, Nazaré (Pernambuco), pedindo autorização para comerciar com álcool-motor. — Publicado o despacho de fls. 6, volte o processo à Primeira Subdiretoria.

O despacho acima citado foi proferido pelo senhor coletor federal de Nazaré, em Pernambuco, em data de 7 de agosto último, nos seguintes termos: Deferido. Notifique-se o interessado.

N. 72.810/40 — Augusto Ziemer, pedindo certidão. — Expeça-se a certidão.

N. 121, de 11 de julho de 1940 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Comunico-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 29.559, de 1940, que tem por base uma consulta do coletor federal em Júlio de Castilhos, nesse Estado, sobre o pagamento do selo por verba, nos livros que excedem a largura regulamentar, resolvi, por despacho de 26 de junho último, aprovar a seguinte decisão dessa Delegacia: "A tabela "B" do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, é iniciada com a seguinte disposição: "O selo de folha é devido por duas páginas da mesma folha, ou menos manuscritas, impressas ou datilografadas, e cujas dimensões, não excedam de 0,33 x 0,22. Excedendo qualquer dessas dimensões, cobrar-se-á o dobro". Essa disposição legal aplica-se a todos os casos previstos de referência a pagamento do imposto do selo do papel devido por folha. E' essa mesma disposição que resolve a dúvida levantada pela coletoria de Júlio de Castilhos, nesse Estado, como se vê da consulta que formulou e que deu origem a este processado. O disposto do selo previsto no n. 402 e suas letras, da tabela "B" já mencionada, é regulado pela regra geral acima transcrita. Cobra-se o imposto determinado na respectiva letra do n. 402, simples, quando a folha do livro não excede de 0,33x0,22. Excedendo essa dimensão, em qualquer sentido, o selo é cobrado em dobro. Os dois modelos anexados à consulta sofreriam a incidência do imposto simples, — e de vez que uma dimensão não excede de 0,33 e a outra não excede de 0,22. O regulamento não determina que uma das dimensões seja entendida como sendo da largura da folha e a outra do seu comprimento.

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 14 do corrente.

mento. A lei não distingue o sentido horizontal ou vertical da dimensão que estabeleceu. Basta que a folha não exceda de 0,22x0,33, para que pague imposto simples, — assim como basta que uma dessas dimensões seja excedida, para que seja pago o imposto em dobro. Resolveu, assim, a consulta feita pela mencionada repartição. Vá o processo à repartição consultante, para ciência dos respectivos funcionários, voltando em seguida para encaminhamento à Diretoria das Rendas Internas, a cuja consideração submeto este despacho. Saudações. — *Abelardo Alvares de Araujo*, diretor das Rendas Internas (proc. n. 29.559-40).

Dia 16 de outubro de 1940

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 185 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 67.501, de 1940, em que essa Delegacia consulta sobre o pagamento de percentagens aos exatores da Coletoria Federal em José Bonifácio, nesse Estado, proferi, em data de 19 de setembro último, o seguinte despacho:

"Concordo. O caso já está solucionado pelas decisões mencionadas na informação. Comunique-se. Arquive-se".

A informação a que alude o despacho supra, com a qual concordei o parecer do Sr. chefe da Secção de Coletorias, está concebida nos seguintes termos:

"A questão em foco, que é o pretender-se dividir a arrecadação do município entre as Coletorias Federais, para pagamento de percentagens aos exatores e escrivães respectivos, já tem sido estudada várias vezes.

Está resolvido que se não divide a arrecadação do município entre as Exatorias, aí existentes, para o efeito do cálculo e pagamento de percentagens aos exatores e escrivães, por isso que a esses serventurários cabem somente as percentagens sobre a renda que efetivamente arrecadar a Coletoria onde servem, na forma do artigo 96 do Decreto n. 24.502, de 29-6-1934.

É o que determinam a circular n. 6, de 1925, da antiga Diretoria da Receita Pública (D.O. 27-5-1925) e a decisão desta Diretoria, publicada no D. O. de 12-3-1937.

À vista do exposto, sou por que se recomende à Delegacia Fiscal, no Rio Grande do Sul, que adote a doutrina do Tesouro, em vigor, contida nos atos mencionados".

N. 61.422-40 — Banco do Distrito Federal — pedindo autorização para levantamento de depósito:

"Não convem aos interesses da Administração que a liberação do depósito de que se trata se faça antes de ultimada a instrução do processo com as certidões concernentes ao arquivamento e publicidade dos atos da assembléa geral que deliberou o aumento do capital, a serem exigidas do banco interessado, por força do despacho de fls. do Sr. diretor geral.

Aliás, a prática tem demonstrado que essa liberação, antecedendo-se à satisfação daquelas formalidades, obriga esta Diretoria, na maioria das vezes, a fazer intimações para que os estabelecimentos bancários cumpram o mandamento legal, de que se esquecem logo reembolsados do capital depositado.

Assim, convide-se o postulante a preencher integralmente o disposto no art. 91 do Decreto n. 434, de 1891, fazendo-o com relação às modificações do seu estatuto (inclusive na parte do capital), resolvidas em assembléas gerais extraordinárias de 30 de maio e 10 de julho últimos, e sem o que não poderá ser deferido o seu pedido de fls. 91.

Baixe-se portaria à Segunda Sub-diretoria, para seu procedimento em casos futuros, e publique-se.

Isto feito, torne o presente àquela secção, para aguardar o cumprimento da lei pelo banco interessado".

Conselho Superior de Tarifa

PRIMEIRA CÂMARA

ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1940

Aos 11 dias do mês de outubro de 1940, sexta-feira, às 13 horas e meia, reuniram-se os Srs. Xisto Vieira Filho, Presidente, Hugo Linhares da Veiga, Júlio Pedroso de Lima Junior e Antenor Ribeiro de Menezes, membros da Câmara, o bel. João Domingos de Oliveira, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 9 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Xisto Vieira Filho ns. 3.390-A, 6.791-A, 7.388-A e 4.685-A.

Ao Sr. Antenor Ribeiro de Menezes, ns. 7.080-A, 7.084-A e 7.088-A.

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga, ns. 3.911-A, 6.977-A e 7.689-A-R.

Ao Sr. Júlio Pedroso de Lima Junior, ns. 7.050-A, 7.054-A e 7.785-A-R.

Na hora do expediente foi lido o offício do Chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda n. 260, de 19 de setembro último, comunicando que S. Ex. e Sr. ministro em 31 do mês anterior, proferiu

no recurso interposto pela representante da Fazenda no ac. n. 4.599, de interesse da Companhia Minas da Passagem, o seguinte despacho:

O material objeto da presente questão é usado manualmente no serviço do minério de ouro. Trata-se, pois, de um utensílio manual não classificado, para outros usos, incluído no art. 1.852 da Tarifa, para pagamento dos direitos segundo sua qualidade.

Deu provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de 1.ª instância.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 6.443-A-R-967 — Laumann, Kemp, Barclay & Co. of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Ac. 10.025).

N. 3.373-1.055 — Rocha & Cia. — Classificação mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (Ac. 10.026).

N. 3.724-1.219 — Hugo Kaufmann — Classificação de mercadoria — Alfândega de São Salvador — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.027).

N. 5.043-A-583 — Calixto Simões de Almeida — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.028).

N. 6.410-A-950 — Correia & Seixas — Classificação de mercadoria — Alfândega da Baía — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.029).

N. 6.732-A-1.109 — Sociedade Auto Distribuidora Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Senhor Júlio Pedroso de Lima Junior. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.030).

N. 6.743-A-1.117 — Decal Despachos de Cabotagem Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Senhor Júlio Pedroso de Lima Junior. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar considerar a mercadoria em lixe classificada no art. 1.831 — H — da Tarifa, taxa de \$860 por quilo, tendo em vista a nota 324, na sua parte final, unanimemente. (Ac. 10.031).

N. 6.828-A-1.188 — Vicente de Fco — Classificação mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Converteu-se o julgamento em diligência, para se ouvir o Laboratório Nacional de Análises.

N. 6.825-A-1.185 — J. Coimbra & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Júlio Pedroso de Lima Junior. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria como utensílios não classificados para outros usos, art. 1.859 da Tarifa, afim de pagar os direitos segundo sua qualidade, unanimemente. (Ac. 10.032).

Adiado n. 6.466-A-987.

Secretaria da 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 12-10-40. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO

DE 1940, ÀS 13 E MEIA HORAS, SEXTA-FEIRA NA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA.

N. 1.325-A-1.216 — Alf. Santos & Comp. — Revisão de despacho. — Alfândega de Pelotas. — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N. 4.445-A-474 — International Machinery Company. — Classificação de mercadoria. — Alfândega do Rio. — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 5.015-A-578 — International Harvester Export C.º — Classificação de mercadoria. — Alfândega de Santos. — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 6.630-A-1.046 — Casa Nunes Ltda. (Móveis) — Classificação de mercadoria. — Alfândega do Rio. — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 6.760-A-1.130 — João Sartorello. — Classificação de mercadoria. — Alfândega de Santos. — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 6.773-A-1.138 — S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Classificação de mercadoria. — Alfândega de Santos. — Relator, Senhor Xisto Vieira Filho.

N. 6.859-A-1.197 — Miguel Saviano. — Classificação de mercadoria. — Alfândega de Santos. — Relator, Sr. Júlio Pedroso de Lima Junior.

N. 7.036-A-1.259 — Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi A. — Classificação de mercadoria. — Alfândega de Santos. — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes.

N. 7.048-A-1.263 — Singer Sewing Machine Comp. — Alfândega do Rio. — Classificação de mercadoria. — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa 16 de outubro de 1940. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

SEGUNDA CÂMARA

RESUMO DA SESSÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1940.

Realizou-se no dia 10 de outubro de 1940, às 13 h 12 horas, a 171.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. conselheiros Silvio de Magalhães Figueira.

presidente; Ulisses de Oliveira Sampaio, Francisco Castelo Branco Nunes e João Baylongue; o Sr. barechal Jaime Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, reallizada no dia 7 do corrente mês, a qual foi aprovada.

A hora de expediente foi lido o ofício n. 261, de 20 de setembro próximo findo, do Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que S. Ex. proferiu, no processo em que é interessada a firma Machado Bastos & Cia., e a que se refere o acórdão deste Conselho n. 7.583, o seguinte despacho, em data de 31 de agosto último:

"Autorizo, por equidade, a aceitação da fatura consular de que se trata, na forma proposta pelo Conselho Superior de Tarifa".

Procedeu-se, após, a distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. U. Sampaio — Ns. 5.300-AR, 5.840-A, 5.841-A, 5.844-A, 6.005-A, 6.014-A, 6.886-AR, 7.286-A, 7.678-AR, 7.779-AR e 7.661-AR.

Ao Sr. Sílvia de M. Figueira — Ns. 4.733-AR, 5.838-A, 5.843-A, 5.845-A, 5.871-AR, 6.002-A, 6.006-A, 6.436-AR, 6.999-A e 7.348-AR.

Ao Sr. F. Castelo Branco Nunes — Ns. 5.647-A, 5.846-A, 6.039-A, 6.046-A, 6.057-A, 6.061-A, 6.069-A, 7.727-AR, 7.730-AR e 7.734-AR.

Ao Sr. J. Baylongue — Ns. 4.335-A, 5.839-A, 5.842-A, 7.588-AR, 7.625-AR, 7.629-AR, 7.636-AR, 7.641-AR, 7.654-A e 7.672-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 7.271-AR-794 — Singer Sewing Machine Co. — Faturas consulares — Alf. de Santos — Relator, o Sr. S. Figueira. — Conheceu-se do pedido, por não ter havido perempção; e quanto ao mérito, pelo voto de qualidade do Sr. Presidente, deferiu-se o pedido de reconsideração, pois a diferença de peso para mais se pode explicar pela qualidade da mercadoria e ele não atinge 4 %. Vencidos os Srs. G. Branco e U. Sampaio. O Sr. J. Baylongue fez restrições quanto à doutrina do acórdão. Ac. 10.014.

N. 5.912-A-44 — Barreto Filho Ltda. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. J. Baylongue. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.015.

N. 5.934-A-61 — S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio. — Levantada a preliminar quanto à nulidade invocada em face do Decreto n. 24.478, de 1934, foi vencido o relator; quanto ao mérito, deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Foi designado para redigir o acórdão, o Sr. C. Branco. Ac. 10.016.

N. 5.941-A-66 — S/A Santista (Moinho) — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.017.

N. 5.942-A-67 — S/A "O Estado de São Paulo" — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Ac. 10.018.

N. 5.945-A-70 — S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. C. Branco. Ac. 10.019.

N. 5.949-A-71 — Pesca & Comp. — Rest. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Não se tomou conhecimento do recurso por não ser da competência deste Conselho, unanimemente. Ac. 10.020.

N. 7.240-AR-764 — São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. J. Baylongue. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ac. 10.021.

N. 7.244-AR-768 — São Paulo Gaz Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. J. Baylongue. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ac. 10.023.

N. 7.310-AR-840 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. J. Baylongue. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ac. 10.024.

N. 6.341-AR-807 — Retirado da pauta.
Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 10 de outubro de 1940. — José Pinto dos Santos, secretário.

RESUMO DA SESSÃO DE 14/10/1940

Realizou-se no dia 14 de outubro de 1940, às 13 1/2 horas, a 172.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os senhores conselheiros Sílvia de Magalhães Figueira, presidente; Ulisses de Oliveira Sampaio, Francisco Castelo Branco Nunes e João Baylongue; o Sr. Bel. Jaime Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 10 do corrente mês, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, a distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. U. Sampaio:
Ns. 4.174, 6.053-A, 6.061-A, 6.066-A, 6.071-A, 6.075-A, 6.079-A, 6.089-A, 7.316-AR, 7.317-AR.

— Ao Sr. Sílvia de M. Figueira:
Ns. 6.010-A, 6.014-A, 6.018-A, 6.026-A, 6.045-A, 6.884-AR, 7.559-AR, 7.586-AR, 7.589-AR, 7.630-AR.

— Ao Sr. F. Castelo Branco Nunes:
Ns. 4.210-A, 6.073-A, 6.077-A, 6.081-A, 6.091-A, 6.096-A, 6.107-A, 7.008-AR, 7.012-AR, 7.783-AR.

— Ao Sr. J. Baylongue:

Ns. 2.009-A, 3.649-AR, 5.357-AR, 5.939-A, 5.943-A, 5.950-A, 6.186-A, 7.677-AR, 7.721-A, 7.766-AR.

A seguir, fez-se a entrega, para "vista" do senhor representante da Fazenda Pública, dos seguintes acordãos ns. 9.924 a 9.931.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 5.016-A-48 — Companhia Vidraria Santa Marina — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator, Sr. J. Baylongue. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.035.

N. 5.921-A-52 — Fábrica Fiel Ltda. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. J. Baylongue. — Deu-se provimento ao recurso, resolvendo-se devolver o processo à Alfândega recorrida que poderá, apreciando a espécie quanto à infração do regulamento de faturas consulares por falta de declaração de limite máximo, aplicar a penalidade correspondente, unanimemente. Ac. 10.034.

N. 5.932-A-59 — Paulo P. Olsen — Taxa adicional de 10 % — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Ac. 10.035.

N. 5.944-A-69 — S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio. — Levantada a preliminar quanto à nulidade invocada em face do Decreto n. 24.478, de 1934, foi vencido o relator; quanto ao mérito, deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Foi designado para redigir o acórdão, o Sr. C. Branco. Ac. 10.036.

N. 5.951-A-73 — Companhia Comércio e Navegação — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel., U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. J. Baylongue. Ac. 10.037.

N. 5.952-A-74 — Sociedade Técnica Bremensis Ltda. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel., Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.038.

N. 5.965-A-78 — Companhia Telefônica Brasileira — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel., Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. J. Baylongue. Ac. 10.039.

N. 5.967-A-79 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel., Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.040.

N. 7.332-A-860 — Companhia Industrial Vição e Engenharia — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel., Sr. J. Baylongue. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de que a Alfândega recorrida providencie a juntada da nota de despacho, unanimemente.

N. 7.313-AR-842 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Red. de direitos — Alf. de Santos — Rel., Sr. S. Figueira. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, pelo voto de qualidade do Sr. presidente. Vencidos os Srs. U. Sampaio e C. Branco. Ac. 10.041.

N. 7.317-AR-846 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Red. de direitos — Alf. de Santos — Relator, Sr. S. Figueira. — Retirado da pauta, afim de que seja aguardada a solução da diligência solicitada no recurso 7.169-AR.

N. 7.430-AR-997 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Red. de direitos — Alf. do Rio — Rel., Sr. U. Sampaio. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ac. 10.042.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria a Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 14 de outubro de 1940. — José Pinto dos Santos, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1940

(Decreto-lei n. 1.888)

Recurso n. 5 — Processo n. 8 — Requerente, Antônio da Costa Guimarães — Acórdão: — Vistos, discutidos e relatados estes autos de pedido de reconsideração interposto por Antônio da Costa Guimarães, ao processo n. 5, em que é requerente, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, manter a decisão recorrida, contra cujos fundamentos, nada se opôs.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangeli.

Processo n. 89 — Requerente, Martins Sales — Acórdão: — Vistos e discutidos estes autos, vindos do Município de Presidente Prudente, do Estado de S. Paulo, em que é requerente Martins Sales; acordão os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 11, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangeli.

Processo n. 115 — Requerente, Sociedade Agrícola Fazenda Laranja Azeda Ltda. — Acórdão: — Vistos e examinados estes autos, em que é requerente a Sociedade Agrícola Fazenda Laranja Azeda Ltda., Ibitinga, S. Paulo; os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência de fls. 32, afim de que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangeli.

Processo n. 116 — Requerentes, Carlos Tambellini e Anselmo Tambellini — Acórdão: — Vistos e examinados estes autos, vindos da cidade de Batatais, Município de Batatais, Estado de S. Paulo, em que são requerentes Carlos Tambellini e Anselmo Tambellini, os juizes da Câmara de Reajustamento Económico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Económico, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1910. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

Processo n. 117 — Requerente Francisco Francino — Acórdão: — Vistos e discutidos estes autos, vindos do Município de Pontal, do Estado de S. Paulo, em que é requerente Francisco Francino, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Económico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de folhas 9, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Económico, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1910. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de outubro de 1910

Offetos expedidos:

- N. 2.402 — 1.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Cláudia Maria de Jesus.
 N. 2.403 — 4.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Alfredo Cesar de Moura.
 N. 2.404 — 1.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Filomena Rosso.
 N. 2.405 — 1.^a Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Elizabeth Young.
 N. 2.406 — 1.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informações sobre o espólio de Joaquim Miranda de Velasco.
 N. 2.407 — 4.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Maria Pereira de Vasconcelos.
 N. 2.408 — 4.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Pereira de Magalhães.
 N. 2.410 — 4.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Bernardino de Araujo Silva.
 N. 2.411 — 3.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Jesus Alfonso Treinta.
 N. 2.411 — 3.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de José Cardoso.
 N. 2.412 — 3.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Francisca de Paula Monteiro de Rezende.
 N. 2.413 — 3.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Pedro Galli.
 N. 2.414 — 4.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Maria Emilia de Carvalho e de José Maria de Carvalho.
 N. 2.415 — 3.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de José de Carvalho.
 N. 2.416 — 2.^a Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria das Neves Dias da Silva.
 N. 2.417 — 3.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Maria Augusta da Rocha Melo Vieira.
 N. 2.418 — 3.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Rodrigues.
 N. 2.419 — 4.^a Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Clara M. Soares de Sousa.
 N. 2.420 — 3.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Maria das Neves Dias da Silva.
 N. 2.421 — 4.^a Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de João do Vale Leite.

Dia 17 de outubro de 1910

Requerimentos despachados:

- N. 17.211-10 — José Martinelli. — Prove o pagamento das quotas vencidas do imposto para o exercício em curso.
 N. 2.086-38 — José Marques Nogueira. — Proceda-se de acordo com o parecer retro, da Revisão, uma vez que, nos recibos AR referidos acima, não constam as datas em que as notificações foram recebidas pelo interessado.
 N. 10.155-10 — Joaquim Catrambi. — Retifique-se o lançamento de folhas, de acordo com o novo cálculo de folhas, admitindo-se as deduções comprovadas. Aplique-se a multa de 30% proposta Recorro deste ato, para o Primeiro Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.
 N. 13.056-10 — Antônio Gomes da Silva Ramos. — Aprovo os cálculos de folhas.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 17 de outubro de 1910

- N. 1.777-10 — Laureano Silva. — Faça-se o lançamento calculado a folhas.
 N. 1.016-40 — Ivo Arruda. — Concordo.
 N. 3.901-40 — Lafaiete Francisco Bonifácio de Andrade. — Concordo. Ao Lançamento, com os cálculos que aprovo.
 N. 5.281-40 — Odenal Meneses Dias. — De acordo.
 N. 8.687-10 — Manuel de Castro Silva. — Autorizado.
 N. 11.232-37 — Maria Conceição Reisen de Meireles. — Cancele-se o lançamento de folhas e faça-se outro, conforme a folha de cálculo verso.
 N. 12.250-10 — Oreste Almada. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer. Os encargos de família acham-se claramente especificados no art. 40, alínea E.
 N. 12.293-40 — Júlio de Matos Ibiapina. — Inclua-se o rendimento omitido a folhas, cobrando-se o suplemento do imposto, independente de mora.
 N. 13.071-40 — Olinpia Bittig Borges. — Indeferido, de acordo com o parecer.
 N. 13.079-10 — Custódio de Melo Cherif. — Indeferido. Em face do art. 98 não se admitem retificações após o lançamento, com o fim de diminuir o tributo.
 N. 13.088-40 — Alexandre Baumann. — Mantenho o lançamento como acima se informa.
 N. 13.699-10 — Manuel Pinheiro da Fonseca. — Indeferido, de acordo com o parecer. As deduções glosadas não se confundem com as de ns. 4 e 5.
 N. 13.751-40 — Manuel Jacinto Nogueira da Gama. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer e o cálculo dele resultante.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1910

Requerimentos despachados:

- N. 17.213-40 — Mário de Almeida. — Prove pagamento da 3.^a quota do imposto para o exercício em curso.
 N. 18.175-40 — João de Moraes e Matos. — Prove pagamento das quotas vencidas do imposto para o exercício em curso.
 N. 1.086-40 — Pedro Lessa Spyer. — Faça-se o lançamento pela minuta de cálculo a fls. com a multa de 30 %, cabível na espécie prevista no parágrafo único do artigo 116, do regulamento em vigor.
 N. 3.566-10 — Elvira Fernandes Braga. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls.
 N. 5.866-40 — Jacinto Magalhães & Comp. — Proceda-se pela forma requerida.
 N. 12.116-10 — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas". — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
 N. 12.349-40 — Oscar de Toffé. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls. com que estou de acordo. Deixo de recorrer para o 1.^o Conselho de Contribuintes, por ter havido erro de fato no cálculo.
 N. 13.246-39 — Luiz de Azevedo & Comp. — Decido na forma do parecer. Juntem-se cálculos e façam-se as cobranças.
 N. 13.345-40 — José de Lima Braga. — Retifique-se o cálculo de fls. de acordo com o de fls. com que estou de acordo.
 N. 17.474-39 — Serafim Joaquim da Silva. — De acordo.
 N. 17.528-39 — Bernardino Lopes de Almeida. — Aprovo os cálculos organizados pela revisão e proposto a fls.
 N. 17.301-39 — Paulo Labarthe. — Fichadas as informações de fls. faça-se novo lançamento pela minuta de cálculo a fls. cancelando-se o de fls.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 18 de outubro de 1910

- N. 11.616-40 — Raul de Castro. — Inclua-se o rendimento omitido a fls. cobrando-se o suplemento de imposto independente de mora.
 N. 11.903-40 — Segismundo Kobler. — Retifique-se a declaração como é solicitado as fls. Cobre-se o suplemento de imposto independente de mora.
 N. 12.002-40 — Adauto Góis de Campos Barros. — Inclua-se os rendimentos omitidos a fls., cobrando-se o suplemento de imposto independente de mora.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 15 de outubro às 14 horas a 528.^a sessão ordinária do 1.^o Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Batista, presidente, Jaime Pegicles, vice-presidente, Francisco Fabres da Rocha, Carlos Freire Zenha, Apriégio Fontes Braga e Oscar Garcia de Sousa; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 11 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 3.512 — Costa Pena & Comp. e outros — Imposto de selo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, o Sr. Jaime Pericles. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para reduzir a 7:300\$0 a penalidade aplicada à Companhia de Navegação Balana, e a 200\$0 a multa imposta a cada um dos recorrentes, Lucílio Castro & Comp., Costa Pena & Comp. e Miguel Maimone, unanimemente.

N. 10.024 — Sady Maisonave & Comp. Swift do Brasil S. A. — Imposto de selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.070 — Companhia Goodyear do Brasil — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Aprígio Braga. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se insubsistente o auto de infração, unanimemente.

N. 10.111 — Companhia Brasileira de Estradas e Edificações — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Garcia de Sousa. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 789-R — Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 9.518 — Recurso n. 9.250 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Carlos Zenha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 9.100 — Banca Francesc e Italiana per L'America del Sud — Imposto de renda (consulta) — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Jaime Pericles e Fabres da Rocha, para declarar-se que a 2ª parte do art. 174 do regulamento do imposto de renda não foi revogada pelo Decreto-lei n. 1.168 de 22-3-39.

N. 10.032 — Amorim Costa & Comp. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco — *Ex officio* — Relator, o Sr. Carlos Zenha. — Deu-se provimento ao recurso *ex officio* para, reformando-se a decisão recorrida, mandar-se que o lançamento procedido com base no movimento bruto das vendas seja restabelecido, unanimemente.

N. 10.094 — Angelina Fonseca Davids (espólio) — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Aprígio Braga. — Deixou-se de conhecer do recurso por ter perimido na 1ª instância o direito da recorrente, contra o voto do Sr. Garcia de Sousa, que considerava nulo o processo, por não ter sido intimado o inventariante.

N. 10.095 — Angelina Fonseca Davids (espólio) — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Deixou-se de conhecer do recurso por ter perimido na 1ª instância o direito da recorrente, contra o voto do Sr. Garcia de Sousa, que considerava nulo o processo, por não ter sido intimado o inventariante.

N. 10.096 — Angelina Fonseca Davids (espólio) — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Deixou-se de conhecer do recurso por ter perimido na 1ª instância o direito da recorrente, contra o voto do Sr. Garcia de Sousa, que considerava nulo o processo, por não ter sido intimado o inventariante.

N. 10.119 — Angelina Fonseca Davids (espólio) — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Deixou-se de conhecer do recurso por ter perimido na 1ª instância o direito da recorrente, contra o voto do Sr. Garcia de Sousa, que considerava nulo o processo, por não ter sido intimado o inventariante.

N. 10.164 — Raimundo Magnabosco — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — *Ex officio* — Relator, o Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.165 — Raimundo Magnabosco — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — *Ex officio* — Relator, o Sr. Garcia de Sousa. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.166 — Raimundo Magnabosco — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — *Ex officio* — Relator, o Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.167 — Raimundo Magnabosco — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — *Ex officio* — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.182 — Vitor Adalberto Kessler — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.185 — Vitor Adalberto Kessler — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.186 — Vitor Adalberto Kessler — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.187 — Vitor Adalberto Kessler — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Jaime Pericles. — Deu-se provimento ao recurso para declarar-se prescrito o direito de lançamento, contra os votos dos Srs. Relator e Fabres da Rocha. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Carlos Zenha.

N. 10.201 — Angelina Fonseca Davids (espólio) — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Deixou-se de conhecer do recurso por ter perimido na 1ª instância o direito da recorrente, contra o voto do Sr. Garcia de Sousa, que considerava nulo o processo, por não ter sido intimado o inventariante.

N. 10.287 — Luiz Redondano — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Tomou-se conhecimento do recurso para que a repartição lançadora aprecie o mérito das deduções pleiteadas e aplique o disposto no art. 12 do Decreto-lei n. 1.168 de 22-3-39, unanimemente.

N. 10.288 — Luiz Redondano — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Tomou-se conhecimento do recurso para que a repartição lançadora aprecie o mérito das deduções pleiteadas e aplique o disposto no art. 12 do Decreto-lei n. 1.168 de 22-3-39, unanimemente.

Vista:

N. 7.893 — Companhia Sousa Cruz — Imposto de selo — Ao Sr. Carlos Zenha.

N. 10.086 — Société de Sucreries Brésiliennes — Imposto de selo — Ao Sr. Garcia de Sousa.

RETIFICAÇÃO

Sessão de 1 de outubro de 1940

Recurso n. 10.091 — João Pereira Leite — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso, *ex officio* — Relator, o Sr. Jaime Pericles. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex officio*, por incabível na espécie, unanimemente.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 15 de outubro de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Departamento Nacional do Café

RESOLUÇÃO Nº. 439

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º. — Nos processos de apreensão de quotas de equilíbrio das safras 1938-1939 e 1939-1940, em que tenha o infrator se utilizado da faculdade a que se refere o art. 11 da Resolução n. 400, de 9 de setembro de 1938, modificada pela Resolução n. 421, de 3 de outubro de 1939, e o art. 10 da Resolução n. 423, de 4 de novembro de 1939, respectivamente, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o interessado repor ou completar a quota apreendida.

§ 1º. — Esse prazo se contará da data do aviso que a Agência expedir sobre o resultado da reclassificação.

§ 2º. — O dispositivo do artigo acima aplica-se também aos processos em curso, ainda não julgados pelo Departamento, e em que tenha sido feita a reclassificação a pedido do infrator ou do interveniente, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da presente Resolução.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940.

Jayme Fernandes Guedes, Presidente

Ministério da Marinha

Diretoria de Fazenda

REGISTO DE EXCLUSIVIDADE

De acordo com a Circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935, do Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta diretoria, as seguintes firmas:

L. Picollo & Companhia — Fabricantes e distribuidores exclusivos dos produtos farmacêuticos, como sejam: Mugólio Poção, Mugólio Oto-Rino 5%, Mugólio Oto-Rino 1%, Mugólio Injetável Simples, Mugólio Injetável com Colesterina e Cinamato de Benzila, Laxativos Dalari, Antisclerótico Dalari, Bismuto Dalari (Adulto), Bismuto Dalari (Infantil), Polivacina Gonocócica Dalari, etc.

Sociedade Anônima Schering — Fabricantes e distribuidores exclusivos dos produtos farmacêuticos, como sejam: Albucid, Albucid Injetável, Arcanol, Arthigon Extra Forte, Athophan, Athophanyl, Balsamo de Athophan, Compilgon 1 e 2, Cortiron, Cyclopropina, Ferrosta-bil, Folinerina, Fortamin, Medinal em pó, Neotropina, Neutralon com Beladona, Normacol, Novathophan, Novathophan em pó, Sagrotan, Sintalina B, Solganal, Solganal B, Solganal B Oleoso, Solganal em Drageas, Testoviron, Testoviron Gotas, Uroselectan B, Uroselecta B Retrogado, Urotropina, Urotropina em pó, Urotropina Injetável, Vasano e Veramon.

Diretoria de Fazenda da Marinha, (D. F. 4), em 16 de outubro de 1940. — André Faustino Carlos, segundo tenente reformado (ES).

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1940

Avisos:

N. 3.919 — M. Edu. 31 — Ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, levando ao conhecimento de S. Ex. que, entre os convocados para as manobras que se realizam presentemente no Vale do Paraíba, há estudantes de institutos de ensino oficiais, oficializados e particulares e solicitando, em consequência, providências para que lhes seja assegurada uma chamada especial para as provas a que deixem de comparecer durante o período de permanência nos corpos de tropa.

N. 3.912 — Serv. 12 — Fica prorrogado até o dia 31 do corrente mês de outubro o prazo para aceitação de voluntários na 9.ª Região Militar. (Mato Grosso).

N. 3.920 — Serv. 13 — Os funcionários efetivos, suplementares e extranumerários (diaristas, mensalistas e contratados) deste Ministério que, como reservista do Exército, forem convocados para manobras militares, nenhum prejuízo terão durante o tempo de convocação, nem mesmo em vencimentos, cabendo-lhes vencimentos integrais de seus cargos como se estivessem em pleno exercício das funções civis.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 3.913 — Dir. Fun. 602 — Manda entregar ao agente diretor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª Região Militar, à conta da verba 4 — Eventuais — Consignação I — Diversos — S/c n. 1, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de réis 6:000\$0 (seis contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 3.914 — Dir. Fun. 603 — Manda entregar ao agente diretor da Diretoria de Artilharia, à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c n. 10-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 14:200\$0 (quatorze contos e duzentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 3.915 — Dir. Fun. 604 — Manda entregar ao agente diretor da Escola de Geógrafos do Exército, à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente — S/c n. 9-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 12:000\$0 (doze contos de réis), para atender às despesas com a aquisição de um microscópio petrográfico.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 3.916 — Dir. Fun. 605 — Manda entregar, a título de majoração, ao agente diretor do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c n. 11-07, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 5:000\$0 (cinco contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A despesa acima corre à conta dos saldos existentes na mencionada subconsignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940 — Aviso n. 3917 — Apost. 2.

Autorizo os diretores e chefes de repartição, neste Ministério, a apostilar os decretos de nomeação dos funcionários que lhes são subordinados, afim de adaptá-los às novas denominações estabelecidas no Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto último, que reorganizou os quadros do pessoal civil do Ministério da Guerra, dando novas denominações a várias carreiras.

Somente em casos de mudança de denominação de carreira haverá necessidade de tais apostilas, que se tornam, portanto, dispensáveis quando houver apenas mudança de quadros. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940 — Aviso n. 3.918 — Elog. 24.

Deixou o Exército Nacional, passando para a Reserva, o Sr. general de Divisão Dr. Alvaro Carlos Tourinho.

Durante nove anos dirigiu com sabedoria e muita dedicação a Diretoria de Saúde do Exército em cujo Departamento pôs em relevo seu reconhecido valor profissional, quer como médico dedicado e competente, quer como soldado, pois foi um dos mais entusiastas pela remodelação de sua classe afim de prepará-la no sentido de cumprir sua missão em campanha.

Ao apresentar minhas despedidas a tão distinto oficial general, aproveito a oportunidade para tornar público meus sinceros louvores

ao ilustre camarada pela soma apreciável de serviços que prestou à sua classe durante o tempo de sua proveitosa atividade. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940. — Aviso n. 3.291.

Diante da proibição constante do § 1.º, do artigo 8.º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, declaro:

1. Deverão ser transformados em extranumerários, no ano de 1941, os serventários pagos pelas economias administrativas e quaisquer rendas ou fundos de repartições e estabelecimentos deste Ministério;

2. A inclusão deverá ser feita, como diaristas, salvo nos casos proibidos pelo art. 28, do Decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, quando preencherem vagas das tabelas numéricas das respectivas repartições e estabelecimentos, existentes ou a ser criadas;

3. As admissões, em casos excepcionais, como extranumerários-mensalista, poderão ser feitas, independente de provas de habilitação, por se tratar de pessoal já em exercício neste Ministério, na função;

4. As repartições e estabelecimentos deverão, porém, fazer a maior seleção, incluindo os bons elementos e exonerando os que não satisfizerem as condições exigidas, para a função;

5. Os corpos de tropas não poderão ter civis, no desempenho de quaisquer funções, devendo ser dispensado os existentes com o aproveitamento de praças, excoetando-se os admitidos para as enfermarias-regionais;

6. Serão responsabilizados disciplinar e pecuniariamente os comandantes, diretores e chefes que admitirem civis, fora das regras traçadas e por conta de recursos, que não sejam orçamentários. — General Eurico Gaspar Dutra.

Dia 12 de outubro de 1940

Despachos:

Foi designado por necessidade do serviço o capitão Lael Pereira Sampaio (do 13.º Batalhão de Caçadores) para Adjunto da I/D. 5.ª.

Dia 15 de outubro de 1940

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Dário Cordeiro de Carvalho, do 29.º para 17.º de Caçadores. Anacleto Tavares da Silva, do 25.º para o 22.º Batalhão de Caçadores.

Túlio Bezoza, do 23.º Batalhão de Caçadores para o 7.º Regimento de Infantaria.

Foi mandado continuar servindo como Adjunto de Ordens do senhor General Mário José Pinto Guedes, o 1.º Tenente Humberto Freire de Andrade.

Dia 17 de outubro de 1940

Foi mandado publicar que concluíram o Curso de Alto Comando os coronéis Odílio Denni, Alexandre Zacarias do A-sunção, Francisco de Paula Cidade, José Bentes Monteiro, Dorneval Peixoto, Canrobert Pereira da Costa. E que acompanharam o citado Curso nas partes referentes aos respectivos Serviços o coronel Intendente do Exército Emílio Fernandes de Sousa Doca e o coronel médico João Afonso de Sousa Ferreira.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Ciro Perdigão de Sousa Silveira para o 3.º Regimento de Infantaria.

Foi retificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão Joaquim de Santana Marques Neto no 1/5.º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Aquidauana), o não como publicou o Diário Oficial de 3 do corrente, à página 18.912, 1.ª coluna.

REQUERIMENTOS:

Antonio Ribeiro Madeira Campos, 2.º Tenente da reserva convocado, pedindo retificação da data de sua praça. — Indeferido. O requerente só verificou praça em 1-11-922.

Americo Carneiro de Campos, Tenente Coronel, pedindo que a licença que lhe foi concedida em 13-6-940 seja considerada de acordo com a alínea a) do art. 30 do Código de Vantagens. — Indeferido. O requerente gozou 9 (nove) licenças nos últimos dez (10) anos.

Benjamin Santos, por seu procurador, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior no qual solicitara pagamento proveniente de requisições militares. — Mantenho o despacho de 8-2-939. Requeira ao Judiciário, querendo.

Cesar Justo, 3.º sargento do 4.º Regimento de Infantaria, pedindo que a licença de três meses concedida para tratamento de saúde seja considerada de acordo, com o art. 30, letra a) do Código de Vantagens. — Deferido.

Daniel da Natividade do Nascimento, pedindo inscrição ao exame de admissão à Escola Militar, independentemente do limite de idade. — Indeferido por contrariar o Regulamento da E. M.

Epaminondas de Andrade Sandim, sub-tenente, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde. — Concedo o gozo da licença de sessenta dias com as vantagens constantes da letra a) do art. 30 do Decreto-Lei n.º 2.186, de 13-5-1940.

Hildo Gonçalves de Gusmão, 2.º tenente convocado, pedindo que a licença de 15 dias para tratamento de saúde seja considerada como férias regulamentares vencidas (relativas ao ano de instrução 1939-40). — Deferido.

Joaquim Barbosa de Melo, 3.º sargento do 3.º Regimento de Infantaria, pedindo contagem de tempo de serviço para efeito de promoção. — Deferido.

João Teles, 2.º tenente veterinário, pedindo retificação da data de sua praça. — Retifique-se a data de praça para 2 de Janeiro de 1932, de acordo com as informações.

Jurandyr Corrêa, cabo do Contingente do Estado Maior do Exército, pedindo inscrição no concurso de admissão à matrícula na Escola Militar. — Indeferido.

Raul Luna, Major, pedindo ser inspecionado, em grau de recurso, pela Junta Superior de Saúde do Exército. — Deferido.

Vitalino Tomaz Alves, coronel da reserva de 1.ª classe, professor cathedrático do Colegio Militar, pedindo promoção aos postos de Major, Tenente Coronel e Coronel nas épocas em que caberiam essas promoções ao requerente. — Indeferido, em face do parecer da Comissão de Promoção do Exército.

Waldir Duarte Gomes, soldado da Companhia Extranumerária da Escola Militar, pedindo permissão para prestar exame na época regulamentar (1.ª época), das cadeiras de Balística e Tática de Infantaria, na Escola Militar. — Indeferido.

Directoria de Saude do Exército

ATOS DO SR. DIRECTOR DE SAUDE DO EXÉRCITO

Dia 7 de outubro de 1940

Foi permitido, de acordo com o art. 330 do R. I. S. G., ao capitão médico, Dr. Benjamin Rodrigues, do H. M. de São Paulo, vir a esta Capital dentro do período da dispensa do serviço que for concedido.

Dia 8

De acordo com o n. 9, art. 33, do Regulamento do Serviço de Saude do Exército em tempo de paz, foram classificados nos estabelecimentos abaixo, os seguintes sargentos enfermeiros recém-promovidos: no H. M. de S. Maria, o sargento ajudante enfermeiro, Braz Pedro Ellert, do H. M. de Porto Alegre; no H. M. de Recife, o sargento ajudante enfermeiro, José Antônio Barbosa, do H. C. E.; no H. M. de Cachoeira, o 1.º sargento enfermeiro, Valdomiro de Sousa, da Usina de Bicas do Meio; no Hospital de Convalescentes de Campo Belo, o 1.º sargento enfermeiro, João de Oliveira Santa, da Escola Militar; na Usina Hidro-elétrica de Bicas do Meio, o 2.º sargento enfermeiro, Ginaldo Marinho Amora, do S. M. I.; no H. M. de Uruguaiana, o 2.º sargento enfermeiro, Assis Lopes Sebala, do H. M. S. Maria; e, no H. M. da Baía, onde serve, o 2.º sargento enfermeiro, Almiro José de Góis.

— De acordo com o n. 9, art. 33 do Regulamento do Serviço de Saude do Exército em tempo de paz, foram transferidos, por necessidade do serviço, os seguintes sargentos enfermeiros: primeiros sargentos enfermeiros João Miguel da Costa Rosa, do H. M. de Cachoeira para o H. M. de Porto Alegre e Alexandrino Ferreira do Melo, do Hospital de Convalescentes de Campo Belo para o Hospital Central do Exército; segundos sargentos enfermeiros, Rui de Arruda Melo, do H. M. de São Paulo para o Hospital de Convalescentes de Campo Belo, Aldo da Costa Dantas, do H. M. de Alegrete para a Escola Militar, e, Florêncio de Sá Borges, do H. C. Campo Belo para o H. M. de São Paulo; terceiros sargentos enfermeiros Arlindo Ferreira Lopes, da F. F. para o H. M. de São Paulo, Djalma dos Santos Coelho, da F. E. para a Fábrica de Piquete, Osvaldo Mota, do H. M. de São Paulo para o Sanatório Militar do Itatiaia, Antônio Bitar, da Escola das Armas para o H. M. da Baía e Menando Ulisses de Sousa Nogueira, do H. M. da Baía para a Escola das Armas.

Dia 9

De acordo com o art. 330 do R. I. S. G., foi permitido ao 3.º sargento manipulador de farmácia, Osvaldo Borsaro, em serviço no H. M. de Cruz Alta, gozar férias nesta Capital.

Dia 10

De acordo com o n. 9, art. 33, do Regulamento do Serviço de Saude do Exército em tempo de paz, foi transferido, por necessidade do serviço, do D. M. Ae. para o H. M. de Alegrete, o 2.º sargento enfermeiro, Leonídio Belhassof.

— De acordo com a autorização do Exmo. Sr. Ministro, contida em despacho de 2 do corrente, foram designados os maiores dentistas, Luiz Cúrio de Carvalho, da P. M., Nelson Soares de Meireles, da D. S. E. e Luiz Bastos Guimarães Filho, do H. C. E., para representarem o Serviço Odontológico do Exército no II Congresso Odontológico Brasileiro.

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1940

Francisco Passos Filho, 3.º sargento reformado do A. I. P., pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Leibnitz Bandeira de Brito, 3.º sargento reformado, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei, o que constar a respeito.

Isidoro da Silva Coutinho, 3.º sargento enfermeiro, da 3.ª F. S. R., pedindo reengajamento até completar a idade limite. — Deferido, em face do disposto na letra d, § 2.º, do art. 42 da Lei do Serviço Militar, modificado pelo Decreto n. 19.507, de 18-12-30, e de acordo com os avisos ns. 1.098, de 4-11-39 e 14, de 4-1-40.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Directoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1940

Requerimento despachado:

Ema Anuncieta Cavalcanti, viúva do oficial administrativo, classe J, da D. R. C. T. do Distrito Federal, José Luiz de Macedo Cavalcanti Filho, solicitando providências no sentido de ser-lhe efetuado o pagamento correspondente à gratificação adicional a que fez jus o seu finado marido. — Comunique-se pelo *Diário Oficial*. (O pagamento referido foi solicitado ao Sr. ministro dos Negócios da Fazenda pelo aviso n. 3.347, de 23 de outubro de 1939, deste Ministério.) (32.231/40.)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 548, de 18 de outubro de 1940

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 29.043-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, resolve designar o engenheiro IFE-DNER, classe L, do Quadro I, Oscar Rodolfo Cox; o oficial administrativo, classe J, do Quadro XXI, Breno Arruda, ambos deste Ministério, e o delegado da 15.ª Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Alvaro Albuquerque, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito administrativo que deverá apurar as irregularidades na compra, recebimento e utilização de material médico adquirido por conta da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina em 1935 e 1936.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1940. — João de Mendonça Lima.

Portaria n. 549, de 18 de outubro de 1940

O ministro de Estado resolve designar o engenheiro IFE-DNER, classe K, do Quadro I, Armando de Godói Filho para representar este Ministério na Comissão de Lotação instituída pelo Decreto n. 2.955, de 10 de agosto de 1938.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1940. — João de Mendonça Lima.

Portaria n. 550, de 18 de outubro de 1940

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 33.767-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, e na conformidade do que preceitua o art. 236 do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, resolve prorrogar, por mais sessenta (60) dias, a partir do 15 de junho do corrente ano, a suspensão preventiva imposta ao carteiro da classe B, do Quadro XIV deste Ministério, Artur Miranda.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1940. — João de Mendonça Lima.

Folha de gratificações por serviços extraordinários prestados em setembro de 1940 — Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nome e cargo — Jaime de Holanda Távora, oficial administrativo, classe K.

Vencimento — 1:900\$0.

Dias de serviço antecipados e prorrogados anteriormente — Nenhum.

Dias de serviço antecipados e prorrogados em setembro — 10.

Horas antecipadas e prorrogadas — 30.

Horas pagas de antecipação e prorrogação — 20.

Valor da hora — 10\$555.

Total a receber — 211\$1.

Natureza do serviço — Serviços prestados no Protocolo Geral e Gabinete do Sr. Ministro, fora das horas normais do expediente. Seção de Controle, 4 de outubro de 1940.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados em setembro do corrente ano:

Nome e cargo — Osvaldo de Almeida Macedo Costa, escrivão classe F.

Vencimento — 700\$0.

Dias de serviço antecipados e prorrogados anteriormente — Nenhum.

Dias de serviço antecipados e prorrogados em setembro — 20.

Horas antecipadas e prorrogadas — 60.

Horas de antecipação e prorrogação — 40.

Valor da hora — 3\$888.

Total a receber — 155\$5.

Natureza do serviço — Serviços prestados no Protocolo Geral e no Gabinete do Sr. ministro, fora das horas normais do expediente. Seção de Controle, 5 de outubro de 1940

Folha de pagamento de serviços extraordinários, realizados em agosto e setembro de 1940, por funcionários e extranumerários da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado:

Nome — Cargo ou função	Natureza do serviço	Vencimento ou salário	Dias de prorrogação			Gratific. mensal arbitrada	Importância receber		Total
			Anter.	Agosto	Set.		Agosto	Set.	
Aloísio da Silva e Almeida, oficial administrativo K	Escrituração de tomadas de contas	1:900\$0	6	27	24	580\$4	580\$4	580\$4	1:160\$8
Mário Belo Pimentel Barbosa, oficial administrativo K	Idem	1:900\$0	0	27	24	580\$4	580\$4	580\$4	1:160\$8
Alberto Fruzzoni, oficial administrativo H	Idem	1:100\$0	0	27	24	347\$7	347\$7	347\$7	695\$4
Silvio M. Correia, auxiliar de escritório XI	Idem	600\$0	6	27	24	189\$1	189\$1	189\$1	378\$2
Total									3:395\$2

Importa a presente folha em 3:395\$2 (três contos trezentos e noventa e cinco mil e duzentos réis).

Observações — Nos dias de prorrogação, os serviços foram realizados uma hora antes e duas depois do período normal do expediente. Seção de Controle, 7 de outubro de 1940.

Folha de pagamento de ajuda de custo a extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

Nome — Lélis Bastos Montenegro.

Função — Auxiliar de escritório, referência X.

Salário — 550\$0.

Local para onde se afastou — Pedra Preta (estrada Curitiba-Capela da Ribeira).

Natureza do serviço — Encarregado do Depósito de materiais número 12.

Dias em que esteve afastado fora da sede — Já se encontra fora da sede há mais de 30 dias.

Importância a pagar — 550\$0.

Observações — Designado por portaria n. 30, de 12 de agosto de 1940, do diretor do D.N.E.R.

Importa a presente folha na importância total de 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis).

Seção de Controle, 14 de outubro de 1940.

Folha de pagamento de diárias — Inspetoria Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nome e cargo	Venc.	Num. de diárias	Diária arbitrada	Import. a receber	Local para onde se afastou — Natureza do serviço — Data do afastamento
Natário de Paula Ferreira, engenheiro classe L	2:300\$0	9	38\$0	342\$0	Capital Federal — Afastou-se do 4.º Distrito, com sede em Belo Horizonte, onde tem exercício, para vir a esta Capital promover junto a esta Administração Central o andamento de processos de interesse do Distrito — Dias 23 a 31 de maio de 1940.
Inácio Marques Dias, idem interino, classe J	1:500\$0	20	25\$0	500\$0	Estado do Rio Grande do Norte — Afastou-se da sede da Repartição para fazer parte da comissão de avaliação atual do trecho de Porto Franco-Mossoró, da R. F. Mossoró, Dias 11 a 30 de maio de 1940.
Total				842\$0	

Observações:

1. O deslocamento dos funcionários constantes da presente folha, não constituiu exigência permanente de seus cargos. As diárias foram arbitradas de acordo com o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, tendo em vista a indenização a ser feita e o local do afastamento.

2. A despesa, na importância acima, corre à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 18, item 03, do orçamento vigente deste Ministério.

3. Empenho n. 32-P, de 20 de março de 1940.

4. Processo n. 33.434-40.

Folha de pagamento de diárias — Inspetoria Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nome e cargo	Venc.	Num. de diárias	Diária arbitrada	Import. a receber	Local para onde se afastou — Natureza do serviço — Data do afastamento da sede
Isidoro de Deus Lopes, engenheiro classe I	2:300\$0	10	30\$0	300\$0	Estado do Rio — Em viagem de inspeção ao ramal de Santa Cruz, linha Dilermando de Aguiar a São Borja, linha Caxias e ramal de Carlos Barbosa a Bento Gonçalves — Dias 7 a 12 e 27 a 30 de junho de 1940.
José Marques Viana, idem idem	2:300\$0	12	30\$0	360\$0	Em viagem à linha da Serra para inspeção às variantes em construção — Dias 4 a 9 de junho de 1940; e
Natário de Paula Ferreira, idem idem	2:300\$0	2	38\$0	76\$0	Em viagem, acompanhando o Sr. ministro da Viação, de inspeção às diversas linhas da rede — Dias 10 a 15 de junho de 1940.
Inácio Marques Dias, idem classe J	1:500\$0	25	25\$0	625\$0	Capital Federal — Afastou-se do 4.º Distrito, com sede em Belo Horizonte, onde tem exercício, para vir a esta Capital promover junto a esta Administração o andamento de processos de interesse do Distrito — Dias 1 e 2 de junho de 1940.
Total				1:361\$0	Estado do Rio Grande do Norte — Afastou-se da sede da Repartição para proceder, "in loco", à medição provisória dos trabalhos de construção do Prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró — Dias 1 a 25 de junho de 1940.

Observações:

1. O deslocamento dos funcionários constantes da presente folha, não constituiu exigência permanente de seus cargos. As diárias foram arbitradas de acordo com o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, tendo em vista a indenização a ser feita e o local do afastamento.

2. A despesa, na importância acima, corre à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 18, item 03, do orçamento vigente deste Ministério.

3. Empenho n. 32-P, de 20 de março de 1940.

4. Processo n. 33.434-40.

Seção de Controle, 10 de outubro de 1940.

Folha de pagamento de diárias — Inspetoria Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nome e cargo	Venc.	Num. de diárias	Diária arbitrada	Import. a receber	Local para onde se afastou — Natureza do serviço — Data do afastamento
Adolfo José Moreira, engenheiro classe N	3:100\$0	5	50\$0	250\$0	Estado do Rio — Afastou-se da sede para realizar experiências de grelha na locomotiva "Pacífico", desta cidade a Campos — Dias 9, 10, 11, 30 e 31 de julho de 1940.
João Ferreira de Sá e Benevides, idem classe M	2:700\$0	4	36\$0	144\$0	Idem, idem — Em serviço de experiência hidráulica nas caldeiras das locomotivas ns. 152, 251 e 265, realizadas nas oficinas de Cachoeira e recebimento de obras novas por conta da taxa adicional de 10 %, na estação de Barreto — Dias 16, 17, 30 e 31 de julho de 1940.
Olávio Gordilho de Castro, idem idem	2:700\$0	13	45\$0	585\$0	Estado de Alagoas — Em serviço de inspeção aos Prolongamento de Alagoa de Baixo a Flores e Palmeira dos Índios a Colégio — Dias 2 a 7 e 22 a 28 de julho de 1940.
Antônio Eurico Saraiva, idem classe L	2:300\$0	5	22\$0	110\$0	Estado do Rio — Em serviço de inspeção ao trecho Campos-Macaé e exame nas locomotivas da "The Leopoldina Railway Company Limited", de ns. 92, 113, 138, 249 e 250, efetuados em Imbetiba e Campos — Dias 19, 20, 21, 30 e 31 de julho de 1940.
Humberto Milano Júnior, Idem idem	2:300\$0	4	28\$0	112\$0	Estado de Minas Gerais — Em serviço de experiências nas caldeiras das locomotivas de "The Leopoldina Railway Company Limited", de ns. 114, 232, 257 e 309, realizadas em Porto Novo — Dias 15, 16, 24 e 25 de julho de 1940.
Francisco Nelson Chaves, idem, interino, classe J	1:500\$0	8	24\$0	192\$0	Idem, idem — Em serviço de inspeção ao trecho da linha do Centro-Ubá-Saude-Ramal de Mantipó-Ponte Nova e Caratinga — Dias 3 a 10 de julho de 1940.
Rubem Rodrigues da Cruz Ribeiro, engenheiro classe J	1:500\$0	7	25\$0	175\$0	Estado de Alagoas — Em serviço de medição do Prolongamento Palmeira dos Índios a Colégio — Dias 22 a 28 de julho de 1940.
John Charles Long Júnior, idem idem	1:500\$0	3	20\$0	60\$0	Estado de Minas Gerais e Rio — Em serviço de experiência hidráulica nas caldeiras das locomotivas ns. 31, 161 e 276, realizadas nas oficinas da "The Leopoldina Railway Company Limited", localizadas em Bicas e Alto da Serra — Dias 10, 11 e 26 de julho de 1940.
Total				1:628\$0	

Observações:

1. O deslocamento dos funcionários constantes da presente folha, não constituiu exigência permanente de seus cargos. As diárias foram arbitradas de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, tendo em vista a indenização a ser feita e o local do afastamento.
2. A despesa, na importância acima, corre à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 48, item 03, do orçamento vigente deste Ministério.
3. Empenho n. 32-P, de 20 de março de 1940.
4. Processo n. 33.434-40.

Seção de Controle, 11 de outubro de 1940.

Folha de pagamento de diárias — Inspetoria Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nome e cargo	Venc.	Num. de diárias	Diária arbitrada	Import. a receber	Local para onde se afastou — Natureza do serviço — Data do afastamento
Humberto Milano Júnior, engenheiro classe L	2:300\$0	6	27\$0	162\$0	Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais — Em viagem de inspeção às linhas de Friburgo, Porto Novo e Cataguazes, e experiências hidráulicas nas caldeiras das locomotivas da "The Leopoldina Railway Company Limited" de ns. 47, 74, 79, 135, 191 e 323, nas oficinas de Porto Novo — Dias 11 a 14, 21 e 22 de agosto de 1940.
Mário Leite, idem, idem	2:300\$0	11	38\$0	418\$0	Estado de Minas Gerais — Afastou-se da sede da repartição para o fim especial de receber as obras executadas por conta da taxa adicional de 10 % e inspeção às linhas de Ribeirão Preto a Araguari, Iguarapá a Uberaba, Cascavel a Poços de Caldas e Tuiuti a Passos, a cargo da Companhia Mogiana — Dias 14 a 19 e 21 a 25 de agosto de 1940.
Nativo de Paula Ferreira, idem idem	2:300\$0	8	38\$0	304\$0	Capital Federal — Em viagem a esta Capital para tratar, junto a esta Administração Central, do andamento de processos referentes ao 4º Distrito, onde tem exercício — Dias 4 a 11 de agosto de 1940.
José Domingos de Matos, engenheiro classe K	1:900\$0	29	32\$0	928\$0	Estado de Minas Gerais — Ausentou-se da sede da repartição para ir a Araguari afim de proceder à revisão das provas tipográficas da estatística de 1938, cuja impressão está a cargo da Estrada de Ferro de Goiaz — Dias 3 a 31 de agosto de 1940.
Total				1:812\$0	

Observações:

1. O deslocamento dos funcionários constantes da presente folha, não constituiu exigência permanente de seus cargos. As diárias foram arbitradas de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, tendo em vista a indenização a ser feita e o local do afastamento.
2. A despesa, na importância acima, corre à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 48, item 03, do orçamento vigente deste Ministério.
3. Empenho n. 32-P, de 20 de março de 1940.
4. Processo n. 33.434-40.

Seção de Controle, 11 de outubro de 1940.

Folha de pagamento de diárias — Inspeção Federal das Estradas —					Ministério da Viação e Obras Públicas:
					Local para onde se afastou — Natureza do serviço — Data do afastamento
Nome e cargo	Venc.	Num. de diárias	Diária arbitrária	Import. a receber	
Enéias Vasconcelos de Queiroz, engenheiro classe M	2:700\$0	3	42\$0	126\$0	Estado de Santa Catarina — Em viagem a Imbituba e Tubarão para ultimização de assuntos atinentes à extinção da 8ª Fiscalização Dias 1, 2 e 3 de setembro de 1940.
José Domingos de Matos, idem classe K	1:900\$0	11	32\$0	352\$0	Estado de Minas Gerais — Ausentou-se da sede da repartição para ir a Araguari afim de proceder a revisão das provas tipográficas da estatística de 1938, cuja impressão está a cargo da E. F. Goiás. Dias 1 a 11 de setembro de 1940
Total				478\$0	

Observações:

1. O deslocamento dos funcionários constantes da presente folha, não constituiu exigência permanente de seus cargos. As diárias foram arbitradas de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, tendo em vista a indenização a ser feita e o local do afastamento.
2. A despesa, na importância acima, corre à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 48, item 03, do orçamento vigente deste Ministério.
3. Empenho n. 32-P, de 20 de março de 1940.
4. Processo n. 33.334-40.

Secção de Controle, 11 de outubro de 1940.

Folha de serviços extraordinários prestados por um servidor do 1.º Distrito da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, no mês de Agosto de 1940:

Nome e função — Alberto Eduardo Freire, porteiro XIII.

Salário — 700\$0.

Dias de serviço antecipados anteriormente — Nenhum.

Dias de serviço antecipado em agosto — 5.

Valor da hora — 3\$9.

Horas pagas de antecipações em agosto — 10.

Total a receber — 36\$0.

Natureza do serviço — Orientação e fiscalização da portaria.

Observações — Os serviços foram antecipados de acordo com as letras a, b e g, do art. 1.º de Decreto n. 5.062, de 27-12-39, correndo a despesa por conta da verba 1, consignação IV, subconsignação 45, item 07.

Secção de Controle, 11 de outubro de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados por funcionários e extranumerários do 1.º Distrito da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, no mês de agosto de 1940.

Nome — Cargo — Função	Vencimento ou salário	Dias de serviço prorrogados anteriormente	Dias de serviço prorrogados no mês de agosto	Valor da hora	Horas pagas de antecipação em agosto	Total a receber	Natureza do serviço
Carlos Studart Gurgel, almoxarife G.	900\$0	0	10	5\$000	20	100\$0	Direção dos trabalhos da Secção.
Edson Gomes Guimarães, almoxarife G	900\$0	0	12	5\$000	24	120\$0	Serviços de inventário e organização de fichas Kardex.
Antônio Peixoto do Amaral, almoxarife G	900\$0	0	9	5\$000	18	90\$0	Serviços de expediente, datilografia e revisão das requisições de material.
Virgílio Pinheiro, engenheiro K ...	1:900\$0	0	13	10\$550	26	274\$3	Direção dos trabalhos da Secção, desenhos e projetos da Rodovia Transnordestina.
José Joaquim Soares Filho, auxiliar de escritório X	550\$0	0	6	3\$050	12	36\$6	Conferência dos modelos EM-008.
Carlos Ferreira de Freitas, técnico especializado	2:400\$0	0	9	13\$300	18	239\$1	Direção dos trabalhos da Secção.
Egberto Carneiro da Cunha, engenheiro I	1:300\$0	0	5	7\$200	10	72\$0	Direção dos serviços de poços e zelandoria dos açudes públicos.
José Adalto Sousa, desenhista XII..	650\$0	0	4	3\$600	8	28\$8	Redação de expedientes, estatística de máquinas e datilografia.
Juvenal Pompeu de Sousa Magalhães, oficial administrativo II.	1:100\$0	0	10	6\$160	20	122\$0	Serviço de Pessoal, expediente e orientação.
Ena Barbosa Cordeiro, auxiliar de escritório VII	400\$0	0	10	2\$200	20	44\$0	Serviço de Kardex, distribuição e arquivamento de papéis pendentes e datilografia.
Maria Yeda Ildefonso Bezerra, praticante de escritório IV.....	250\$0	0	10	1\$400	20	28\$0	Abertura de fichas de assentamentos individuais, anotações e datilografia.
Manuel Carneiro Monteiro, escriturário XVII	1:100\$0	0	7	6\$100	14	85\$4	Organização e processamento de folhas de pagamento, escrituração do livro Caixa, expediente e datilografia.
Augusto Jaime Benevides de Alencar Araripe, escriturário XVI.....	1:000\$0	0	5	5\$550	10	55\$5	Organização de boletins e apuração da despesa mensal no prazo exigido.
Antônio Ferreira Antero, técnico especializado	2:000\$0	0	9	11\$100	18	199\$8	Direção dos trabalhos da Secção.
Júlio Monteiro Gondim, engenheiro XXI	1:500\$0	0	6	8\$300	12	99\$6	Organização de relatórios e fiscalização em geral.
Nivardo de Araujo Farias, auxiliar de escritório XI	600\$0	0	12	3\$300	24	79\$2	Organização e conferência dos modelos EM-008.
Francisco Ventura Bezerra, auxiliar de escritório IX	500\$0	0	11	2\$800	22	61\$6	Idem, idem, idem.
Total						1:736\$2	

Observações — Os serviços foram antecipados de acordo com as letras a, b e g do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27-12-39, correndo a despesa por conta da verba I, consignação IV, subconsignação 45, item 07.

Secção de Controle, 11 de outubro de 1940.

Folha de pagamento de ajuda de custo a extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;
 Nome — José Rego Cavalcanti.
 Função — Escriturário XIII.
 Salário — 700\$0.
 Local para onde se afastou — Governador Valadares (Estrada Rio-Baía).
 Natureza do serviço — Encarregado do Depósito de Materiais número 11.

Dias que esteve afastado da sede — Já se encontra fora da sede há mais de 30 dias.

Importância a pagar — 700\$0.

Observações — Designado por portaria n. 34-A, de 17 de agosto de 1940, do diretor do D.N.E.R.

Importa a presente folha no total de 700\$0 (setecentos mil réis).
 Secção de Controle, 10 de outubro de 1940.

Folha de pagamento de diárias a diversos servidores da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, na Comissão de Serviços Complementares, com sede em João Pessoa:

Nome — Função — Sede	Salário	Diárias a que fizeram jus em:				Diárias arbitra- das	Total parcial	Total geral	Locais para onde se afastaram e natureza do serviço
		Jan.	Fev.	Março	Abril				
1. Paulo de Brito Guerra, técnico especializado da Comissão de Serviços Complementares.	1:650\$0	1	—	—	—	16\$0 17\$0 16\$0 16\$5	16\$0 493\$0 496\$0 396\$0	1:401\$0	Estado de S. Paulo e Distrito Federal — Viagem de estudos e de observação.
2. Manuel Tavares de Melo Cavalcanti Filho, técnico especializado da Comissão de Serviços Complementares, chefe do Posto Agrícola de São Gonçalo e inspetor regional.	1:800\$0	11	—	—	—	17\$4 18\$6 17\$4 18\$0	191\$4 111\$6 121\$8 54\$0	478\$8	Postos agrícolas de Lima Campos e Joaquim Távora e Quixadá, no Ceará, em inspeção; usinas de açúcar, em Pernambuco, em estudos, e inspeção nos postos de Paraíba e Ceará.
3. Trajano Pires da Nóbrega, técnico especializado, chefe do Posto Agrícola do rio São Francisco.	2:000\$0	3	—	—	—	19\$4 20\$7	58\$2 248\$4	306\$6	Rio Branco, em pagamento a fornecedores, em Jacobá, para auxiliar o engenheiro-chefe da Comissão de Estudos, no rio São Francisco.
4. Osias de Oliva Gomes Guimarães, técnico especializado, da Comissão de Serviços Complementares.	1:650\$0	—	—	—	7	16\$5	—	115\$5	Posto Agrícola de Condado, afim de prestar serviços veiculares.
5. Inácio Ellery Barreira, técnico especializado, da Comissão de Serviços Complementares.	1:800\$0	—	—	—	3	18\$0	—	54\$0	Fortaleza, afim de receber numerário para pagamento dos serviços do Posto de Forquilha.
6. Edilberto da Costa Amaral, agrônomo XVIII, da Comissão de Serviços Complementares.	1:200\$0	31	—	—	—	11\$0 12\$4 11\$6	359\$0 359\$6 359\$6	1:078\$8	Escritório Central da Comissão, para receber instruções sobre matéria de serviço.
7. Francisco Edmundo de Sousa Melo, agrônomo XX, da Comissão de Serviços Complementares.	1:400\$0	7	—	—	—	13\$5	—	94\$5	Quixadá, em Ceará, afim de estudar as condições de exploração do açude "Cedro".
8. Horácio Pompeu Ribeiro, escriturário F, na Comissão de Serviços Complementares.	700\$0	—	7	—	—	11\$0	—	77\$0	Postos agrícolas dos Estados de Paraíba, R. Grande do Norte e Ceará, afim de efetuar pagamentos.
9. Eliseu Lira, escriturário XIV, da Comissão de serviços Complementares.	800\$0	—	—	—	6	8\$0	—	48\$0	S. Gonçalo, em Comissão de Inquérito Administrativo.
10. Francisco Pereira de Matos, desenhista XIV, da Comissão de Serviços Complementares.	800\$0	31	—	—	—	7\$7 8\$3	238\$7 107\$9	346\$6	Recife, afim de colaborar na organização de um "stand" da I.F.O.C.S., na exposição.
11. Alfredo Augusto, mestre XIV, da Comissão de Estudos Complementares.	800\$0	—	4	—	—	8\$3	—	33\$2	Gargalheira, Estado do Rio Grande do Norte, afim de receber materiais para o porto de São Gonçalo.
12. José Felix de Araujo, motorista XI, da Comissão de Serviços Complementares.	600\$0	8	—	—	—	5\$8 6\$2	46\$4 18\$6	65\$0	Recife, afim de conduzir para o posto de S. Gonçalo, uma caminhonete.
13. Antônio Pereira Miná, motorista XI, da Comissão de Serviços Complementares.	600\$0	17	—	—	—	5\$8 6\$2 5\$8 6\$0	98\$6 37\$2 40\$8 36\$0	212\$4	Postos Agrícolas de Paraíba e Ceará, conduzindo, em serviço, o carro da Chefia.
Total.....								4:311\$1	

Observações:

As diárias dos ns. 1 a 7, 9 a 13, foram arbitradas tendo em vista o art. 2.º, grupo II, do Decreto n. 4.705, de 1939, e o de n. 3. pelo Decreto n. 4.993, de dezembro de 1939.

A despesa corre à conta da verba I, pessoal, consignação V, subconsignação 48, item 05 do atual orçamento.

Secção de Controle, 12 de outubro de 1940.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados por funcionários e extranumerários em exercício no 2º Distrito da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no mês de julho do corrente ano:

Nome — Cargo — Função	Vencimento ou salário	Dias de serviço prorrogados anteriormente	Dias de serviço prorrogados no mês de julho	Horas pagas de prorrogação em julho	Valor da hora	Total	Natureza do serviço
Abelardo Andréia dos Santos, engenheiro, classe I.....	2:300\$0	0	10	20	12\$777	255\$5	Organização e informações de despesa, verificação de medições mensais de açudagem particular, preparo de folhas de medições e respectivos desenhos de canais, etc.
Olavo dos Guimarães Wanderley, pagador, padrão I.....	1:300\$0	0	10	20	7\$222	144\$4	Serviços inerentes às funções do cargo, informações de despesas mensais e expedientes.
Daniel Pereira de Carvalho, almoxarife, classe I.....	1:300\$0	0	10	20	7\$222	144\$4	Serviço do balanço e movimento Karde e expediente da chefia
Raul Viriato de Freitas, engenheiro classe II.....	1:100\$0	0	10	20	6\$111	122\$2	Organização e informações de despesas dos serviços, cálculo de medição de descarga de rios, organização dos modelos CM-008 e serviços pluviométricos, etc.
Manuel do Nascimento França, servente, classe C.....	400\$0	0	10	20	2\$222	44\$4	Serviços de Portaria.
Benjamin Jorge Corner, tec. especializado, contratado.....	2:100\$0	0	10	20	13\$333	266\$7	Serviços técnicos em geral e expediente.
Augusto Simões, escriturário, referência XVII.....	1:100\$0	0	10	20	6\$111	122\$2	Organização e confecção de quadros de concorrência, controle de serviço de protocolo e portaria.
Heliomar Teixeira de Oliveira, escriturário, ref. XIV.....	800\$0	0	10	20	4\$144	88\$9	Organização de balancetes informativos de despesa mensal, folhas de pagamento do pessoal ext., etc.
José Augusto Romero, escriturário ref. XIV.....	800\$0	0	10	20	4\$144	88\$9	Conferência de documentos de despesas e folhas de pagamento, serviços datilográficos e de expediente.
Moisés Felipe dos Santos, escriturário, ref. XIV.....	800\$0	0	10	20	4\$144	88\$9	Protocolo, expediente e registro de entrada e saída de correspondência.....
Francisco Teixeira de Oliveira, escriturário, ref. XII.....	650\$0	0	10	20	3\$611	72\$2	Organização de prestação de contas dos diversos responsáveis.
Adauto Henriques de Araújo, auxiliar de escritório, ref. IX.....	500\$0	0	10	20	2\$777	55\$5	Serviços datilográficos da Secretaria e expediente.
Eliazer Jorge dos Santos, auxiliar de escritório, ref. IX.....	500\$0	0	10	20	2\$777	55\$5	Idem, idem, da Secção de açudagem e irrigação.
João Jerônimo de Barros, servente ref. V.....	300\$0	0	10	20	1\$666	33\$3	Serviços inerentes às suas funções.
Total.....						1:583\$0	

Observações — Serviços prestados fora das horas normais do expediente, de acordo com as letras a, b e g do Decreto n. 5.002, de 27 de dezembro de 1939.

Secção de Controle, 15 de outubro de 1940. — Yara Delfim, Aux. de escritório. VIII. Visto. — Alvaro Pereira, chefe da Secção

Folha de pagamento de diárias a um extranumerário-contratado da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Nome, função e sede — José Augusto Trindade, técnico especializado, chefe da Comissão de Serviços Complementares, com sede em João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Salário — 3:000\$0.

Local para onde se afastou e natureza do serviço — Distrito Federal. Colaborar com o Conselho de Imigração e Colonização do Ministério do Trabalho no Estudo de um plano colonizador nacional, na parte referente à região nordestina, a cargo daquela Comissão.

	Diárias a que fez jus	Diária arbitrada	Total a receber
Janeiro.....	31	38\$7	1:199\$7
Fevereiro.....	20	41\$4	1:200\$6
Total.....			2:400\$3

Observações — Diárias arbitradas de acordo com o art. 2º, grupo I do Decreto n. 4.705, de 26 de setembro de 1939.

Secção de Controle, 30 de setembro de 1940.

Departamento dos Correios e Telégrafos — Folha de pagamento de diárias relativas ao período de 4 de maio a 30 de setembro último — Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 48 — Item 06 — Diárias:

Nome — Sílvia Lindolfo Fernandes.

Cargo — Telegrafista G.

Vencimento — 900\$0.

Número de dias — 150.

Diária — 15\$0.

Total — 2.250\$0.

Observações — Portarias ns. 252, 532, 805 e 912. Empenhos na. 57, 166, 188 e 202. O funcionário foi designado, em comissão para proceder à revisão das instalações e montagens das baterias de acumuladores das estações entre Baía (sede), Ilhéus e Caravelas; fazer instalações de aparelhos teletipo na agência de Castro Alves na Capital da Baía, assim como entre Central e Recife, na D.R. de Pernambuco, ministrando ao pessoal instruções sobre os respectivos aparelhos etc. Tendo se afastado desta Capital em 4 de maio, encontrando-se ainda no desempenho das aludidas comissões.

Importa a presente folha em dois contos duzentos e cinquenta mil réis.

Secção de Controle, 8 de outubro de 1940.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Relação de diárias do diretor geral deste Departamento — Mês de setembro do corrente ano:

Nome — Mário de Oliveira.

Cargo ou função — Diretor geral.

Vencimentos — 5:000\$0.

Sede do serventário e natureza do serviço — Distrito Federal. Representando o Sr. ministro da Agricultura na cerimônia da inauguração da Escola de Lactíneos, e inspecionando dependências do D.N.P.A.

Número de diárias — 3.

Importância da diária — 50\$0.

Dias e localidades onde foram prestados os serviços — De 2 a 4 de março. Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Animal, 11 de outubro de 1940. — *Ondina Bomtempo*, dactilógrafa G. — Confere, *Luiz L. Raymundo*, Ofam K.

Folha de pagamento de diárias a que fizeram jus diversos servidores do 2.º Distrito da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, por serviços prestados fora da sede, nos meses de janeiro a março de 1940.

Nome — Cargo — Função	Vencim. ou salário	Número de diárias			Diária arbi- trada	Importância		Natureza do serviço e local para onde se afastou
		Jan.	Fev.	Março		Parcial	Total	
1. Abelardo dos Santos, engenheiro classe I, com sede no 2.º Distrito da I.F.O.C.S. em João Pessoa.	2:300\$0	—	12	—	30\$0	360\$0	630\$0	Fiscalização do serviço de canais de irrigação do açude "Condado" e no interior do Estado.
		—	—	9	30\$0	270\$0		
2. Luiz Carrilho do Rêgo Barros, engenheiro classe II, com sede no 2.º Distrito da I.F.O.C.S. em João Pessoa.	1:100\$0	31	—	—	11\$0	434\$0	1:204\$0	Fiscalização das construções dos serviços nos açudes "Condado", "Vivaldo" e "Cortume".
		—	26	—	11\$0	364\$0		
		—	—	29	11\$0	406\$0		
3. Raul Viriato de Freitas, engenheiro classe II, da I.F.O.C.S. do 2.º Distrito, com sede em João Pessoa.	1:100\$0	9	—	—	11\$0	126\$0	546\$0	Fiscalização das turmas de perfuração e aparelhamento de poços nos Estados da Paraíba, R. G. do Norte e Pernambuco.
		—	12	—	11\$0	168\$0		
		—	—	18	11\$0	252\$0		
4. Aurélio Flávio Machado França, oficial administrativo classe I, do 2.º Distrito da I.F.O.C.S. em João Pessoa.	1:300\$0	31	—	—	17\$0	527\$0	1:224\$0	Pagamento no interior dos Estados do Paraíba e R. G. do Norte.
		—	29	—	17\$0	493\$0		
		—	—	12	17\$0	204\$0		
5. Carlos Cordeiro da Rocha, pagador classe I, do 2.º Distrito da I.F.O.C.S. em João Pessoa.	1:300\$0	31	—	—	17\$0	—	527\$0	Pagamento no interior dos Estados de Pernambuco, Paraíba e R. G. do Norte.
6. Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho, oficial administrativo classe II, do 2.º Distrito da I.F.O.C.S. em João Pessoa.	1:100\$0	—	9	—	11\$0	126\$0	490\$0	Fiscalização dos serviços de perfuração e aparelhamento de poços no R. G. do Norte e como agente pagador.
		—	—	26	11\$0	364\$0		
7. Abelardo de Oliveira Lobo, técnico especializado do 2.º Distrito da I.F.O.C.S. com sede em João Pessoa.	2:400\$0	12	—	—	23\$2	278\$4	710\$4	Fiscalização dos serviços de conservação do R. Grande do Norte e Paraíba.
		—	9	—	24\$8	223\$2		
		—	—	9	23\$2	208\$8		
8. Gerson Rodrigues de Farias, técnico especializado, do 2.º Distrito da I.F.O.C.S. com sede em João Pessoa.	1:050\$0	11	—	—	16\$0	176\$0	488\$0	Fiscalização dos serviços de conservação de rodovias e do ramal do Mossoró.
		—	8	—	17\$0	136\$0		
		—	—	11	16\$0	176\$0		
9. Benjamim Jorge Corner, técnico especializado do 2.º Distrito da I.F.O.C.S. com sede em João Pessoa.	2:400\$0	—	9	—	17\$0	153\$0	281\$0	Fiscalização às turmas de estudos topográficos.
		—	—	8	16\$0	128\$0		
10. Jessé Olinto do Rêgo, mestre XIV, do 2.º Distrito da I.F.O.C.S. com sede em João Pessoa.	800\$0	7	—	—	7\$7	53\$9	421\$3	Serviço de correção no poço 2.º da Ilha de Itamaracá, orientação de turmas nos poços 18, 36 e 44, em Sapé, Itamaracá e parte do Derby, em Recife.
		—	22	—	8\$3	182\$6		
		—	—	24	7\$7	184\$8		
11. Francisco Estevam Ramos, auxiliar de escritório XI, do 2.º Distrito da I.F.O.C.S. com sede em João Pessoa.	600\$0	20	—	—	5\$8	116\$0	165\$6	Serviço de estatística no açude "Condado".
		—	8	—	6\$2	49\$6		
12. Alfredo Cesar Vieira de Melo, auxiliar de escritório X, do 2.º Distrito da I.F.O.C.S. com sede em João Pessoa.	550\$0	—	—	12	5\$3	—	63\$6	Serviço de fiscalização dos poços pluviométricos e medição do curso d'água do Rio Assú, no Rio Grande do Norte.
Total.....							6:750\$9	

Observações — As diárias são arbitradas de acordo com o art. 7 a 12 e de acordo com o Decreto n. 4.993, de 9-12-39, para os servidores do 2.º grupo II, do Decreto n. 4.705, de 26-9-39, para os servidores de ns. 1 a 16.

Secção de Controle, 15 de outubro de 1940. — *Fernando Caria* Leal, escriturário D. — Visto, *Alvaro Pereira*, chefe da Secção.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados por funcionários e extranumerários em exercício no 2.º Distrito da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no mês de agosto do corrente ano.

Nome — Cargo — Função	Vencimento ou salário	Dias de serviço prorrogados anteriormente	Dias de serviço prorrogados no mês de agosto	Horas pagas de prorrogação em agosto	Valor da hora	Total	Natureza do serviço
Abelardo Andréa dos Santos, engenheiro da classe L	2:300\$0	10	10	20	12\$777	255\$5	Organização e informações de despesa, verificação de medições mensais de agudagem particular, preparo de folhas de medições e respectivos desenhos de canais, etc.
Olavo dos Guimarães Wanderley, pagador, padrão I	1:300\$0	10	10	20 20	7\$222 7\$222	144\$4 144\$4	Serviços inerentes as funções do cargo. Serviços inerentes às funções do cargo e expedientes.
Daniel Pereira de Carvalho, almoxarife, classe I	1:300\$0	10	10	20	7\$222	144\$4	Serviços de balanço e movimento Karde e exp. com a chefia.
Raul Viriato de Freitas, engenheiro, classe II	1:100\$0	10	10	20	6\$111	122\$2	Organização e informações de despesas dos serviços, cálculo de medições de descarga de rio, organização dos modelos CM-008 e serviços pluviométricos, etc.
Manuel do Nascimento França, servente da classe C	400\$0	10	10	20	2\$222	44\$4	Serviços de Portaria.
Augusto Simões, escriturário referência XVII	1:100\$0	10	10	20	6\$111	122\$2	Organização e confecção de quadros de concorrência, controle de serviço de protocolo e portaria.
Helionar Teixeira de Oliveira, escriturário, ref. XIV	800\$0	10	10	20	4\$444	88\$9	Organização de balancetes informativos de despesa mensal, folhas de pagamento do pessoal, etc.
José Augusto Romero, escriturário, ref. XIV	800\$0	10	10	20	4\$444	88\$9	Conferência de documentos, de despesas, folhas de pagamento, serviços datilográficos e de expediente.
Moisés Felipe dos Santos, escriturário ref. XIV	800\$0	10	10	20	4\$444	88\$9	Protocolo, expediente e registo de entrada e saída de correspondência.
Francisco Teixeira de Oliveira, escriturário, ref. XII	650\$0	10	10	20	3\$611	72\$2	Organização de prestação de contas dos diversos responsáveis.
Adauto Henriques de Araújo, auxiliar de escritório, ref. IX	500\$0	10	10	20	2\$777	55\$5	Serviços datilográficos da Secretaria e expediente.
Eliezer Jorge dos Santos, auxiliar de escritório, ref. IX	500\$0	10	10	20	2\$777	55\$5	Idem, idem, da Seção de Agudagem Irrigação.
João Jerônimo de Barros, servente, classe V	300\$0	10	10	20	1\$666	33\$3	Serviços inerentes às suas funções.
Total						1:316\$3	

Observações — Serviços prestados de acordo com as letras a, b e g, do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.
Seção de Controle, em 14 de outubro de 1940. — Yara Delfim, auxiliar de escritório, ref. VIII. Visto. — Alvaro Pereira, chefe da Seção.

Departamento dos Correios e Telégrafos — Folha de pagamento de ajudas de custo relativas ao mês de outubro corrente — Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 47 — Item 07 — Ajuda de custo.

Nome — Cargos	Vencimentos	Líquido a pagar
Luiz da Cunha Moraes, telegrafista F	700\$0	100\$0
Domingos José Alves, telegrafista VIII	450\$0	100\$0
Total		200\$0

Observações — Portarias ns. 1.002 e 1.003. Empenhos números 247 e 248. Os funcionários constantes da presente folha, ambos da lotação da D.R. de Goiás, foram removidos da cidade do Goiás para a sede em Goiânia.

Importa a presente folha em duzentos mil réis.
Seção de Controle, 15 de outubro de 1940. — C. S. Perdigão.
— Octavio de Souza Araújo, Chs. Controle S.R.P.-2.

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Dia 16 de outubro de 1940

Requerimentos despachados:

Beckmann Correia Albuquerque, 2.º cabo do Exército, pedindo inserção no Curso criado pela portaria n. 489, de 28 de setembro de 1939. — Habilita-se com documentos que comprovem o que alega e volte, caso queira.

Edward Costa Cabral, 1.º cabo do Exército, pedindo matrícula no Curso criado pela portaria n. 489, de 28 de setembro de 1939. — Habilita-se com documento que comprove o que alega, bem como que se acha nas condições exigidas pela portaria n. 1.270, de 17 de outubro de 1938, do Sr. diretor dos Correios e Telégrafos, e volte, caso queira.

Dia 17 de outubro de 1940

Requerimento despachado:

Pedro Paulo Nísio, 1.º cabo radiotelegrafista do Exército, pedindo exame para obtenção de certificado de operador radiotelegrafista de 1.ª classe. — Apresente documento que o habilite ao exame em causa, de acordo com as disposições regulamentares em vigor e volte, caso queira. (Proc. n. 52.064-10.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Dia 16 de outubro de 1940

(*) Na portaria n. 1.032, de 15 de outubro de 1940, onde se lê: agência postal de Itabaúnas; leia-se: agência postal de Itaúnas.

(*) Na portaria n. 1.031, de 16 de outubro de 1940, onde se lê: elevando o da segunda de 2:640\$0 para 3:500\$0; leia-se; elevando o da segunda, de 2:640\$0 para 3:600\$0.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Apostila:

Foi feita a seguinte, na portaria n. 9.871, de 10 de março de 1937, de admissão de Alfredo Gonçalves de Godói, guarda-fios referênciada VII: "Declaro que o verdadeiro nome do serventário de que trata a presente portaria é "Alfredo Gonçalves Godoy", conforme consta do processo n. 34.902-10. SRP-18, em 19 de setembro de 1940. — *Líbano Osvaldo de Miranda*, diretor regional."

Alteração de nome:

Por autorização de 25 de maio último, do Sr. chefe do Pessoal (SRP-2), a praticante de escritório referência VI, desta Diretoria, Maria Angélica Pragana Pinto passou a assinar-se "Maria Angélica Pragana Pinto de Lemos", em virtude de haver contraído matrimônio.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Licenças concedidas pelo Sr. diretor regional:

Por despacho de 16 de outubro corrente:

Djalma Moraes, escriturário G oito dias a partir de 6 de outubro corrente.

Eduardina Mota prat. traf. ref. VI, um mês, a partir de 7 de outubro corrente.

Ernesto Eugênio de Castro of. adm. clas. I, seis meses, a partir de 8 de outubro corrente.

Francisco Pacheco prat. traf. ref. VI, dois meses, a partir de 19 de setembro p. findo.

Leonel Alves da Silveira aux. traf. ref. VIII, quinze dias, a partir de 5 de outubro corrente.

Manuel Garcia dos Santos of. adm. cls. I, oito dias, a partir de 7 de outubro corrente.

Sandoval Araujo de Oliveira mensag. ref. IV, um mês, a partir de 10 de outubro corrente.

Sidrônio Correia de Araujo carteiro cls. F, seis meses em prorrogação, a partir de 10 de outubro corrente.

Amâncio de Almeida, carteira cls. G, seis meses, em prorrogação, a partir de 26 de setembro p. findo.

Ascânio de Assunção Ribeiro, escrit. cls. E seis meses em prorrogação a partir de 16 de outubro corrente.

Elda Silva, escrit. E, quinze dias em prorrogação a partir de 6 de outubro corrente.

Elisa Coutinho, prat. do traf. ref. VI seis meses, em prorrogação, a partir de 9 de outubro corrente.

Hernâni Bilal Guimarães, escrit. G, oito dias, em prorrogação a partir de 15 de outubro corrente.

Isac de Sousa, cart. cls. G, um mês em prorrogação, a partir de outubro corrente.

Lira Brandão ajudante de ag. D, dois meses em prorrogação, a partir de 1 de outubro corrente.

Maria Angélica Pragana Pinto de Lemos, prat. escrit. ref. VI, oito dias, em prorrogação, a partir de 10 de outubro corrente.

Maria Judite Cerqueira Lima, aus. traf. ref. VII dois meses, em dias, em prorrogação, a partir de 10 de outubro corrente.

Sebastião Guereini, mensag. ref. III, quinze dias em prorrogação, a partir de 10 de outubro corrente.

Por ato da mesma data o Sr. D. R. indeferiu o pedido de licença do cart. cls. D, Francisco Pereira de Almeida Sebrão Júnior.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 66, DE 9 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação usando da atribuição que lhe confere o Capítulo IV, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e na forma do art. 11, letra "b", do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939,

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Resolve aprovar a tabela anexa, do pessoal extranumerário-diarista da Fiscalização do Porto de Natal, a vigorar a partir do dia 2 de setembro último. — *Frederico Cesar Burlamaqui*, diretor.

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DE NATAL

Relação dos diaristas a serem admitidos:

Nomes — Cargos	Diária	Mensal	Até 31-12-940
Alvaro José de Melo — Inspetor.	21\$0	600\$0	2:400\$0
José Antônio de Moura — Fator.	22\$0	550\$0	2:200\$0
Olinto Elias da Costa — Fator.	18\$0	450\$0	1:800\$0
Luiz Gonçalves do Amaral — Maquinista.	20\$0	500\$0	2:000\$0
Antônio Herculano de Campos — Maquinista auxiliar.	16\$0	400\$0	1:600\$0
Paulino Artur de Jesus — Maquinista auxiliar.	8\$0	200\$0	800\$0
Luiz da Fonseca Nogueira — Porteiro	18\$0	450\$0	1:800\$0
João Barbosa do Nascimento — Auxiliar artífice.	12\$0	300\$0	1:200\$0
Antônio Vilarim da Silva — Auxiliar artífice.	10\$0	250\$0	1:000\$0
João Casemiro Florêncio — Auxiliar artífice.	11\$0	350\$0	1:400\$0
Raimundo Nomato Tito — Auxiliar artífice.	8\$0	200\$0	800\$0
Antônio Basílio Sobrinho — Trabalhador.	12\$0	300\$0	1:200\$0
Silvério Alves Filho — Trabalhador.	8\$0	200\$0	800\$0
Manusi Matias Gomes — Marinheiro.	10\$0	250\$0	1:000\$0
Artur Alexandre da Silva — Marinheiro.	10\$0	250\$0	1:000\$0
Pedro Freire de Araujo — Marinheiro.	12\$0	300\$0	1:200\$0
Total.	252\$0	5:550\$0	22:200\$0

Observações — A mensalidade é calculada à base de 25 dias. (Decreto-lei n. 240, art. 29, § 1.º).

S. E. P. F., 19 de agosto de 1940.

PORTARIA N. 76, DE 3 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o Capítulo IV, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e na forma do art. 11, letra "b", do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939,

Resolve, admitir para exercer a função de extranumerário-diarista na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, como trabalhador de 1.ª classe, mediante salário diário de 12\$0, José Filothe. — *Frederico Cesar Burlamaqui*, diretor.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 17 de outubro de 1940

Requerimentos despachados

Arnaldo Guinle — Solicita permissão para transportar pela estrada Rio-Baía, com destino a Areal, v. gas do ferro — Deferido.

Veira & Cia. — Solicita permissão para transportar madeiras medindo mais de 8 metros, com destino a Petropolis — Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares.

Unica Auto Ônibus Ltda. — Linha Rio-Petropolis — Solicita seja procedida a vistoria em três ônibus — Deferido.

Cia. Telefônica Brasileira — Solicita permissão para transportar, postes de madeira de Entre Rios a Petropolis — Deferido.

José Alegre — Solicita autorização para estabelecer uma linha de ônibus, para o transporte coletivo de passageiros entre a Capital Federal e a cidade serrana de Teresópolis no Estado do Rio — Preliminarmente prove estar autorizado pelas autoridades do Estado do Rio para fazer o tráfego inter-municipal.

J. Possinhas & Cia. — Linha Rio-Caxambú — Solicita relevação de multa — Deferido.

Palmiro Correia — Idem, idem — Deferido.

Raimundo Gomes da Costa — Propõe fornecer 5.000 moirões para cerca — Deferido de acordo com as informações.

J. Soares da Costa & Cia. — Solicita permissão para transportar uma viga de madeira com 10 metros de comprimento — Deferido de acordo com as exigências regulamentares.

Empresa Viação Vitória Ltda. — Solicita relevação de multa — Indeferido.

Unica Auto Ônibus Ltda. — Linha Rio-Petropolis — Solicita permissão para continuar em vigor o mesmo horário e o aumento de mais 4 viagens diárias — Indeferido. Apresente documentação comprovando que a empresa em apreço não sofreu modificação na firma primitiva.

João Lúcio Gouveia — solicita permissão para construir um barracão para depósito de material à margem da Estrada Rio-São Paulo — Deferido.

União Transportes Interestadual de Luxo Ltda. — Linha Rio-Petropolis — Solicita permissão para manter o horário de Rio (dias úteis) — 10,50 e (domingos e feriados) — 22,50 — Indeferido.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

PORTARIA N. 60

O inspetor federal de Obras contra as Secas, resolve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos regulamentos da Inspetoria, designar o engenheiro (IFOCs), classe "L" — Roberto Miller, lotado nesta Administração Central, para visitar as obras da rodovia Anchieta, no Estado de São Paulo e colher informações a respeito dos serviços de drenagem e estabilização do solos que estão sendo executados na mesma.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940. — *Vinicius Cesar, Silva de Berredo*, pelo inspetor.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

Portaria n. 125 de 9 de outubro de 1940

O diretor da Divisão de Contabilidade, considerando a necessidade do exame dos processos referentes à renda produzida pelas Repartições deste Ministério e sobre a produção das mesmas dependências,

Resolve, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, para tornar efetivo o exame em apreço, antecipar e prorrogar o expediente do oficial administrativo classe L, Dr. Célio Negreiros de Barros, durante sessenta dias, a partir desta data, arbitrando-lhe o máximo da gratificação de que trata o artigo 122 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

A despesa em questão, no valor de 1:533\$4 (um conto quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos réis), correrá por conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, Sub-consignação 4 — "Gratificação por serviço extraordinário", 02) — Departamento de Administração, b) — Divisão de Contabilidade, do orçamento vigente deste Ministério. — *Arthur de Carvalho*.

Republica-se por ter sido enviada e publicada com incorreções.

Requerimento despachado pelo Sr. diretor

Schlick, Nogueira & Comp. Limitada, pedindo pagamento de conta, compareça novamente à 1ª Seção.

Divisão do Pessoal

PORTARIA N. 546, DE 16 DE OUTUBRO DE 1940

O ministro de Estado designa o engenheiro rural, classe J, Júlio Silvério Gonçalves, para proceder ao exame das instalações frigoríficas do Entrepósito de Bemfica, nesta Capital. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 517, DE 16 DE OUTUBRO DE 1940

O ministro de Estado designa, de acordo com a alínea a, art. 17, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 6.075, de 14 de agosto de 1940, o estatístico, classe K, Paulo Luiz Leitão, do Serviço de Informação, Agrícola, para substituir o diretor desse Serviço em suas faltas e impedimentos. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 518, DE 16 DE OUTUBRO DE 1940

O ministro de Estado designa o engenheiro Alvaro Guimarães Santos, economista rural, classe I, que se acha à disposição da Seção de Arquitetura e Engenharia, para fazer os estudos da instalação elétrica ligando os prédios da Escola Nacional de Agronomia e Centro Nacional do Ensino e Pesquisas Agronômicas em Santa Cruz. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 549, DE 16 DE OUTUBRO DE 1940

O ministro de Estado devidamente autorizado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, por despacho de 24 de setembro findo no processo DCM n. 29.437-40, resolve por à disposição da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do D.N.P.V., nos termos do artigo 35 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, pelo prazo de três anos, o agrônomo ecologista, classe K, do Quadro único deste Ministério, Antônio Carlos Pestana. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 550, DE 16 DE OUTUBRO DE 1940

O ministro de Estado devidamente autorizado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, considera à disposição do Ministério das Relações Exteriores, desde 22 de agosto do corrente ano, o biólogo, classe L, Paulo de Campos Porto. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 551, DE 17 DE OUTUBRO DE 1940

O ministro de Estado resolve designar o Sr. Adahil Lurengo Dias, para exercer, gratuitamente, a função de Delegado Florestal, no Município de Anápolis, Estado de Goiás, de conformidade com o disposto no § 1.º do artigo 56, do Código Florestal e tendo em vista a indicação do seu nome feita pelo Serviço Florestal. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 552, DE 17 DE OUTUBRO DE 1940

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve designar o oficial administrativo, classe J, Vicente Sebastião de Araújo, para, sem prejuízo da incumbência que lhe foi dada em despacho exarado no processo D.C.M. 29.556-10, em 26-9-40, referente à Fazenda Experimental de Criação em Uberaba, Estado de Minas Gerais, e em cumprimento do disposto no art. 3.º do Decreto n. 6.359, de 30 de setembro findo, efetuar a entrega ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, mediante inventário, dos bens móveis pertencentes ao aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", instalado na Fazenda de Sementes de Sacra Família no Município de Vassouras, no mesmo Estado, arbitrando, em proveito do dito serventário, a diária de vinte e cinco mil réis (25\$0) e a ajuda de custo equivalente a um mês de vencimentos, na conformidade do art. 141, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, visto se tratar de serviços que terão duração superior a trinta dias. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 553, DE 17 DE OUTUBRO DE 1940

O ministro de Estado resolve designar o estatístico, classe K, Paulo Luiz Leitão, chefe da Seção de Documentação do Serviço de Informação Agrícola e o oficial administrativo, classe J, José do Prado Carvalho, com exercício na Divisão do Material do Departamento de Administração, para superintenderem a transferência das oficinas gráficas deste Ministério, para a Imprensa Nacional, inventariando todo o material, de acordo com a legislação vigente, ficando sem efeito a portaria n. 505, de 4 do corrente mês. — *Fernando Costa*.

Dia 18 de outubro de 1940

Portaria n. 554 — Foi designado o engenheiro rural, classe J, Júlio Silvério Gonçalves, para integrar a comissão julgadora da concorrência para instalação dos frigoríficos do Entrepósito Federal de Pesca do Rio de Janeiro.

Foi dispensado, a partir de 1-8-40, por não haver assumido o exercício de suas funções, Decimo Sebastião da Silva, extranumerário-diarista, da Inspetoria Regional em Niterói, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do D.N.P.A. (DCM-34.030-40). OFA.

Foi dispensado, por não ter assumido as funções, a partir de 1 de setembro de 1940, Ernesto de Souza Massa, extranumerário-diarista, da Inspetoria Regional em Niterói, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do D.N.P.A. (DCM-32.031-10). OFA.

Foi dispensado a pedido e a partir de 10 de setembro último, o Sr. João Matos, Aux. de Veterinário IV, na Insp. Regional em Porto Alegre, da D.D.S.A. (DCM. 31.989-40).

— Foi dispensado a pedido e a partir de 23 de setembro último, o extranumerário mensalista Emanuel Afonso Bezerra de Albuquerque, Aux. de Escritório IX, do Serviço de Economia Rural. (DCM. 32.374-40).

— Foi dispensado por abandono de emprego e a partir de 2 de março de 1940, o extranumerário mensalista Euclides Ferreira da Silva, Aux. de Farmacêutico X, da Superintendência do Ensino Agrícola. (DCM. 32.898-40).

— Foi dispensado, a pedido e a partir de 20 de setembro de 1940, Maria Otília, Extranumerária-diarista, do Aprendizado Agrícola, "Sérgio de Carvalho", Estado da Bahia, da S. E. A. (DCM-33.805-40)

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 10-10-40 — Página 19.316.

Na folha de pagamento de diárias da Seção de Fomento Agrícola em Minas Gerais, relativa ao mês de agosto de 1940.

Onde se lê:

Antônio Macário dos Santos. 27 15\$0 405\$0

Leia-se:

Antônio Macário dos Santos. 27 15\$0 405\$0

Confere. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de diárias. — Visto. — *Alex Cruz*, chefe da S.C.

Diário Oficial de 10-10-40 — Página 19.315

Na folha de pagamento de diárias de Valdemar Mendes Costa, do Aprendizado Agrícola "João Coimbra".

Onde se lê:

Relativa ao mês de julho deste ano.

Leia-se:

Relativa ao mês de junho deste ano.
Na mesma folha,

Onde se lê:

Importa a presente folha de diárias em quinhentos e vinte mil réis (520\$0).

Leia-se:

Importa a presente folha de diárias em quatrocentos e trinta e dois mil réis (432\$0).

Confere. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de diárias. — Visto. — *Alex Cruz*, chefe da S.C.

Diário Oficial de 10-10-40, páginas 19.311 e 19.312.

Na folha de pagamento de diárias da Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Paraná, relativa aos meses de julho e agosto:

Onde se lê:

Nerico da Silva....Nos dias 1 a 2, 8, 11, etc..

Leia-se:

Nerico da Silva... Nos dias 1 a 2, 8 a 11, etc.

Onde se lê:

Artur Pereira Coelho...Fez jús nos dias 1, 7, 12, etc.

Leia-se:

Artur Pereira Coelho...Fez jús a seis meias diárias nos dias 1, 7, 12, etc.

Onde se lê:

Joaquim Cardoso Correia de Miranda...em Curitiba, Butiá, Ipiranga, no Estado, etc.

Leia-se:

Joaquim Cardoso Correia de Miranda... em Curitiba, Prudentópolis, neste Estado, etc.

Onde se lê:

Olavo Barros de Araujo e Silva...em Curitiba, Butiá, Ipiranga, etc.

Leia-se:

Olavo Barros de Araujo e Silva...em Curitiba, Butiá, Ipiranga, etc.

Confere. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de diárias. — Visto. — *Alex Cruz*, chefe da S.C.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi dispensado por abandono de emprego e a partir de 14 de agosto do corrente, o extranumerário mensalista Alzemirosa Rosa, estacionário aux. III, do Serviço de Meteorologia. (DCM. 30.897-40).

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 05) Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário concedida e arbitrada pelo Sr. diretor geral do D.N.P.V. conforme ofício 1.948-V, de 22-8-40 ao serventuário abaixo e referente ao período de 26-8 a 24-9-40.

Nomes — Cargos — Observações	Dias prorrogado anterior	Impt. total da gratificação	Líquido a receber
Cássio Franco da Cruz — Escriturário XIV — Vencimento: 800\$0 — Expediente da Comissão Nacional de Gazogênio. De 26-8 a 24-9 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	Não teve	266\$0	266\$0

Confere e importa a presente folha em duzentos e sessenta e seis mil réis (266\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 790, de 23-8-40.

Seção de Controle, em 14 de outubro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações.

Visto. — *Alex Cruz*, chefe da S. C.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Relação de diárias do pessoal em comissão

Nome — Cargo ou função — Observações	Número de diárias	Import. da diária
Cel. Vicente de Paulo T. F. Vasconcelos — Diretor em comissão, padrão "O" — Vencimento: 3:500\$0 — Capital Federal. Conferência com o Sr. Governador do Estado de Minas Gerais sobre assuntos referentes a terras de índios desse Estado — Ordem verbal do Senhor ministro — 9, 10, 11, 12 e 13 de outubro, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais	5	50\$0

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1940. — Confere (assinatura ilegível), chefe da 1.ª Seção, responsável pela elaboração do quadro. — Visto. — *Vicente da Paula Teixeira da Fonseca Vasconcelos*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 04) Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Águas, conforme ofício 1.359, de 30 de agosto de 1940 ao serventuário abaixo discriminado e referente ao período de 5-8 a 4-10-40.

Nomes — Cargos — Observações	Dias prorrogado anterior	Impt. total da gratificação	Líquido a receber
Gustavo Gonçalves de Sena e Silva Filho — Engenheiro S. A. — classe "I" — Serviços de restituição de fotografias aéreas acumuladas em virtude da grande quantidade de tomadas de vista. De 5-9 a 4-10-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	Não teve	433\$3	433\$3

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e trinta e três mil e trezentos réis (433\$3), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 825, de 5-9-40.

Seção de Controle, em 14 de outubro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto. — *Alex Cruz*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 09) Serviço de Meteorologia.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, concedida pelo Sr. diretor do S.M., segundo ofício 1.379, de 4-5-40 ao funcionário abaixo e referente ao mês de setembro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Dias prorrogado anterior	Impt. total da gratificação	Líquido a receber
Lauro Durão Barbosa — meteorologista, classe "H" — Vencimento: 1:100\$0 — Execução de serviços de irradiação e observação meteorológica intercontinental. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogado nos dias: 2, 3, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 19, 21, 23, 26, 27 e 28, tendo líquido 15 dias	44	183\$3	183\$3

Confere e importa a presente folha em cento e oitenta e três mil e trezentos (183\$3), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 452, de 14-5-40.

Seção de Controle, em 14 de outubro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto. — *Alex Cruz*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 16) Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização (art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto-lei 1.514, de 16-8-39) a) Escola Nacional de Agronomia.

Folha de pagamento de gratificações dos professores do Curso de Aperfeiçoamento e Especialização, previstas na lei 284, de 28-10-36, e no Decreto-lei n. 579, de 30-7-38, criados pelo Decreto-lei n. 1.514, de 16-8-39, e referentes ao mês de setembro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Impt. total da gratificação	Líquido a receber
Valdemar Raythe de Queiroz e Silva — Professor de Zootecnia Especial, padrão "L" — Vencimento: 2:300\$0 — 24 horas de aula a 50\$0 a hora — Portaria n. 782, de 6 de outubro de 1939	1:200\$0	1:200\$0
Otávio Domingues — Professor de Zootecnia Geral e Exterior — Padrão "L" — Vencimento 2:300\$0 — Idem — Portaria n. 783, de 6 de outubro de 1939	1:200\$0	1:200\$0
Angelo Moreira da Costa Lima — Professor de Entomologia Agrícola — Padrão "L" — Vencimento: 2:300\$0 — Idem — Portaria n. 784, de 6-10-39	1:200\$0	1:200\$0
Antônio Barreto — Professor de Química Agrícola — Padrão "L" — Vencimento: réis 2:300\$0 — Idem — Portaria n. 785, de 6 de outubro de 1939	1:200\$0	1:200\$0
Honório da Costa Monteiro Filho — Professor de Botânica — Padrão "L" — Vencimento: 2:300\$0 — 24 horas de aula a 50\$0 — Portaria n. 786, de 6-10-39	1:050\$0	1:050\$0
Alcides de Oliveira Franco — Professor de Geologia e Solos — Padrão "L" — Vencimento: 2:300\$0 — 24 horas de aula a 50\$0 — Portaria n. 787, de 6-10-39	1:200\$0	1:200\$0
Cândido Firmino de Melo Leitão Junior — Professor de Biologia Geral — Padrão "L" — Vencimento: 2:300\$0 — 20 horas de aula a 50\$0 — Portaria n. 788, de 6-10-39	1:000\$0	1:000\$0
Artur do Prado — Professor de Meteorologia e Climatologia — Padrão "L" — Vencimento: 2:300\$0 — 24 horas de aula a 50\$0 — Portaria n. 789, de 6-10-39	1:200\$0	1:200\$0
Verlände Duarte Silveira — Professor de Fitopatologia — Padrão "H" — Vencimento: 1:100\$0 — Idem — Portaria n. 790, de 6 de outubro de 1939	1:200\$0	1:200\$0
Mário Guedes — Professor de Economia Rural e Noções de Estatística — Padrão "L" — Vencimento: 2:300\$0 — Idem — Portaria n. 781, de 6-10-39	1:200\$0	1:200\$0
Coriolano Pereira José da Silva — Professor de Inseticidas e Fungicidas — Padrão "L" — Vencimento: 2:300\$0 — Idem — Portaria n. 405, de 5-8-40	1:200\$0	1:200\$0
Leopoldo Miguelote Filho — Assistente de Química Agrícola — Padrão "H" — Vencimento: 1:100\$0 — Idem a 25\$0 a hora — Portaria n. 926, de 7-11-39	600\$0	600\$0
Olivero Henry Leonardos — Assistente de Geologia e Solos — Padrão "H" — Vencimento: 1:100\$0 — Idem — Portaria n. 929, de 7 de novembro de 1939	600\$0	600\$0
Alcides Caldas — Assistente de Inseticidas e Fungicidas — Padrão "H" — Vencimento: réis 1:100\$0 — Idem — Portaria n. 406 de 7 de novembro de 1939	600\$0	600\$0
	14:650\$0	14:650\$0

Confere e importa a presente folha em quatorze contos, setecentos e cinquenta mil réis (14:650\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 104, de 11-3-40.

Secção de Controle, em 15 de outubro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações.

Visto. — *Alex Cruz*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 05) Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário arbitradas pelo Sr. diretor da D.D.S.V., conforme portaria n. 14, de 11-1-40, aos serventuários abaixo discriminados e referentes aos meses de julho e agosto do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Dias prorrogação anterior	Impt. total da gratificação	Líquido a receber
Ulysses Cavaleanti de Melo — Agrom. Fitossanitarista, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Serviço de inspeção de plantas vivas e partes vivas de plantas, destinadas à exportação e importação. — De 3-7 a 31-8 compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogado nos dias: 3, 5, 9, 12, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 de julho e 2, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 21, 24, 26 e 31 de agosto, num total de 42 horas	21	443\$3	443\$3
Antônio Marino — Agrônomo, classe I — Vencimento: 1:300\$0 — Idem, idem nos dias: 2, 6, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 23 e 28 de julho e 3, 5, 7, 9, 12, 14, 20, 23, 26 e 28 de agosto, num total de 40 horas	19	288\$9	288\$9
Augusto Joaquim de Carvalho Neto — Agrônomo, classe I — Vencimento: 1:300\$0 — Idem, idem, nos dias: 1, 4, 6, 8, 10, 12, 17, 19, 25 e 27 de julho e 2, 3, 5, 7, 9, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 26, 28 e 30 de agosto, num total de 48 horas	12	346\$7	346\$7
Chamberlain Francisco Esteves — Servente, classe C — Vencimento: 400\$0 — Auxílio aos técnicos em serviços compatíveis com a sua função. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogado nos dias: 1, 3, 5, 9, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 de julho e 2, 3, 5, 7, 9, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 26 e 28 e 30 de agosto, num total de 56 horas	8	93\$3	93\$3
		1:172\$2	1:172\$2

Confere e importa a presente folha em um conto, cento e setenta e dois mil e duzentos réis (1:172\$2), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 391, de 24-4-40.

Secção de Controle, em 12 de outubro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações.

Visto. — *Alex Cruz*, chefe da S. C.

INSPETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Exercício de 1940.

Verba 1 — Pessoal — Título V — Indenizações — Consignação "Pessoal" — Subconsignação n. 8-04) DNPA. — Diárias.

Folha de pagamento das diárias a que fizeram jus, p.r serviços prestados fora da sede, aos funcionários desta Inspetoria Regional, relativas ao mês de setembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diárias	Total
Leovigildo Pereira — Vet., classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: em São Paulo. Dos dias 5 a 11 esteve no Rio de Janeiro, tratando de assunto referente a embarques de gado, conforme telegrama 382 de 4-9, dirigido ao diretor da D.D.S.A.	7	32\$0	224\$0
Carlos Alberto de Campos Pantoja — Vet., classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede em São Paulo. Nos dias 18, 19 e 20 esteve em viagem no Município de Jaboticabal, onde para efeito de registro, inspecionou o laboratório das "Usinas Químicas Brasileiras"; nos dias 24 e 25 esteve em Porto Ferreira inspecionando			

o Laboratório das "Indústrias Brasileiras de Produtos Químicos e no dia 30 esteve em Campinas, inspecionando o Laboratório Dória para efeito de registro. Todas as viagens foram feitas com a devida autorização do Sr. inspetor-chefe, como consta nos processos referentes aos citados laboratórios químicos.

Cauhy Câmara Bonfim — Vet. classe I — Vencimento: 1:300\$0 — Sede em Uberaba. Dos dias 20 a 29 esteve nesta I.R., tratando de assuntos referentes à dependência de Uberaba, conforme autorização dada pelo senhor inspetor-chefe, pelo ofício n. 1.686 de 17-9. . .	6	32\$0.	192\$0
Romeu Pace — Vet. classe I — Vencimento: 1:300\$0 — Sede em Santos. Dos dias 5 a 12 esteve nesta I.R., substituindo o senhor inspetor-chefe, que se achava em viagem no Rio de Janeiro e dos dias 20 a 24 esteve nesta I.R., tratando de assunto de interesse da dependência de Santos, conforme telegrama 380 de 4-9 e chamado telefônico de 19-9. . .	10	22\$0	220\$0
Antônio Pedro Figueiredo — Vet. classe I — Vencimento: 1:300\$0 — Sede em Araxá. No dia 3 esteve nos Municípios de Ibiá e São Gotardo, em viagem de propaganda, conforme telegramas números 94 e 95. . .	13	22\$0	286\$0
Expedito de Melo — Vet. classe G — Vencimentos: 900\$0 — Sede em São Paulo. Dos dias 1 a 10 esteve no Município de Piracaiá, dando combate à peste suína, devidamente autorizado pelo senhor inspetor-chefe. . .	1	22\$0	22\$0
José Dias Aires — Vet. classe G — Vencimentos: 900\$0 — Sede em Barretos. Dos dias 5 a 6 esteve nos Municípios de Bebedouro e Olímpia, em serviço de vacinação. Dos dias 7 a 18 nesta I.R., tratando de assuntos referentes à dependência de Barretos e dos dias 21 a 22 esteve no Rio de Janeiro, a chamado do senhor diretor da D.D.S.A., conforme radiogramas n. 32 de 4-9 e 33 de 6-10 e telegrama n. 376 de 3-9. . .	10	15\$0	150\$0
Francisco Cozzolino — Prru. classe E — Vencimentos: 600\$0 — Sede em Guaratatingueta. No dia 12 esteve no Município de Cruzeiro, inspecionando o banheiro carrapaticida construído na fazenda Santa Luzia e no dia 19 esteve no Município de Pinheiros, onde na fazenda Santa Lúcia inspecionou o banheiro carrapaticida, conforme ofícios ns. 109 de 11-9 e 110 de 19-9. . .	16	15\$0	240\$0
Noel Freire — Prru. classe D — Vencimentos: 500\$0 — Sede em Araxá. Nos dias 11 e 12 esteve no Município de Ibiá, onde na fazenda Três Cruzes fez aplicações de vacina contra P. enterite e nos dias 15 e 16 esteve no Município de Sacramento, na fazenda do senhor José Fortunato; vacinou rebanho contra a peste da manqueira, conforme telegramas n. C-177 de 11-9, C-103 de 13-9, C-29 de 14-9 e C-168 de 16-9. . .	2	10\$0	20\$0
Augusto Pereira de Andrade — Aux. Vet. classe V — Vencimento: 300\$0 — Sede em Barretos. Nos dias 2 e 3 esteve no Município de Patos, em serviço de vacinação e nos dias 5 e 6 esteve nos Municípios de Bebedouro e Olímpia afim de inspecionar rebanhos, conforme radiogramas ns. 95 de 9-9, 36 de 4-9 e 73 de 7-9. . .	4	8\$0	32\$0
Total.....			1:418\$0

Confere e importa a presente folha em 1:418\$0 (um conto, quatrocentos e dezoito mil réis).

São Paulo, 5 de outubro de 1940. — *Adelia Mercado Guimarães Carreira*, escrivário G.

Atesto que os funcionários incluídos na presente folha estiveram fora de suas sedes, em objeto de serviço público.

São Paulo, 5 de outubro de 1940. — *Maria Ignez L. Corrêa*, escrivário G.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Secção de Fomento Agrícola no Piauí

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao extranumerário-diarista abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Piauí, relativa ao mês de agosto de 1940.

Nome — Função — Observações — N. de diárias — Diárias — Total

José Lucas Leôdido Filho, trabalhador de segunda classe — 300\$0 — Sede: Circunscrição Agrícola em Parnaíba — De 5 a 31 de agosto, na sede da Secção, em Teresina, fazendo montagem e reparos de máquinas agrícolas. (Telegrama n. 483, de 19-7-940, do Sr. chefe da Secção).	27	8\$0	216\$0
---	----	------	--------

Confere e importa a presente folha de diárias em duzentos e dezesseis mil réis (216\$0).

Secção de Fomento Agrícola no Estado do Piauí, em Teresina, 5 de setembro de 1940. — *Manoel Guilherme Riedel*, auxiliar de 2ª classe.

Visto — *Areolino do Rego Abreu*, OFAM-H, respondendo pelo exp. da Secção.

Confere — Em 15-10-40 — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de diárias.

Visto — Em 15-10-0 — *Alex. Cruz*, chefe da S.O.

Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao extranumerário-diarista abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Piauí, relativa ao mês de agosto de 1940.

Nome — Função — Observações — N. de diárias — Diárias — Total

Benedito Rubens de Lacerda, ajudante de motorista de 5ª classe — 300\$0 — Sede: Teresina — Nos dias 2, 3 e de 16 a 31, transportando material para o Campo de Sementes "David Caldas", situado no município de União; de 6 a 8, transportando sementes de cana de açúcar para a propriedade "São Felix", situada no município de Altos, deste Estado. (Ordens de serviço ns. 4 e 5, de 1 e 5 de agosto, do Sr. chefe da Secção).	21	8\$0	168\$0
--	----	------	--------

Confere e importa a presente folha de diárias em duzentos e dezesseis mil réis (216\$0).

Secção de Fomento Agrícola no Estado do Piauí, em Teresina, 5 de setembro de 1940. — *Manoel Guilherme Riedel*, auxiliar de 2ª classe.

Visto — *Areolino do Rego Abreu*, OAM-H, respondendo pelo exp. da Secção.

Confere — Em 15-10-40 — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de diárias.

Visto — Em 15-10-0 — *Alex. Cruz*, chefe da S.O.

Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE TRIGO EM S. PAULO

Ipanema, E. F. S.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939. Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias (Art. 3º, Anexo n. 7).

Folha de pagamento de Diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa aos meses de maio, junho e setembro de 1940.

Nome — Função — Observações — N. de diárias — Diárias — Total

Alberto Alvares Pimenta, agrônomo J (diretor da Estação Experimental de Trigo em São Paulo), Vencimentos — 1:500\$0 — Diária arbitrada pelo Sr. diretor geral, conforme ofício 424, de 10-5-40, transcrito pela circular 5-40, do Instituto de Experimentação Agrícola. Sede: Ipanema, Estado de São Paulo. Dias 21 a 24 inclusive, no	Mês de maio:		
--	--------------	--	--

Rio de Janeiro, junto à Diretoria Geral do CNEPA chamado pelo telegrama n. 39, do Sr. diretor geral, tratando sobre bovinos a serem cedidos a esta Estação Experimental. Dias 26 a 31 inclusive, em Uberaba, Est. de Minas Gerais, recebendo bovinos cedidos a esta Estação, por força do telegrama 46, do diretor geral do CNEPA

Mês de junho:

Alberto Alvares Pimenta, agrônomo J (diretor da Estação Experimental de Trigo em São Paulo). Vencimentos — 1:500\$0 — Diária arbitrada pelo Sr. diretor geral, c/ of. 421, de 10-5-40, ao Sr. diretor do I. E. A., transcrito na Circ. 5-40 Sede: Ipanema, Estado de São Paulo. Dias 1 e 2 inclusive, em Uberaba, Estado de Minas Gerais, por ordem do diretor geral, conforme telegrama n. 46, prosseguindo ao recebimento dos bovinos cedidos a esta Estação

Mês de setembro:

Alberto Alvares Pimenta, agrônomo J (diretor da Estação Experimental de Trigo em São Paulo). Vencimentos — 1:500\$0 — Diária arbitrada pelo Sr. diretor geral, c/ of. 421, de 10-5-40, ao Sr. diretor do I. E. A., transcrito na circ. 5-40 Sede: Ipanema, Est. de São Paulo Dias 8 a 16 inclusive, no Rio de Janeiro, a chamado da Sr. diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, conforme telegrama n. 344, para tratar de vários assuntos de interesse desta Estação

Soma

10	22\$0	220\$0
2	22\$0	44\$0
9	22\$0	198\$0
21	—	462\$0

Confere o Importa a presente folha de diárias, em 462\$0 (quatrocentos e sessenta e dois mil réis), proveniente de serviços prestados fora da sede, pelo funcionário acima, integralmente em proveito desta repartição, nos meses de maio, junho e setembro do corrente ano.

Ipanema, 8 de outubro de 1940. — Azor de Arruda Mello, almoxarife classe E.

Visto: — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal
Confere — Em 14-10-40. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da equipe de diárias.

Visto — Em 15-10-40. — Alex Cruz, chefe do S. C.
Visto — Alberto Pimenta, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 06.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, da Divisão de Terras e Colonização nos Estados do Paraná e São Paulo, relativa ao mês de agosto de 1940.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Leopoldo Klein — Guarda, XII, respondendo pelo expediente do Núcleo Colonial "Cruz Machado" — 650\$0 — Sede: no Núcleo "Cruz Machado". Nos dias de 1 a 12 de agosto, esteve junto à Secção de Colonização em Curitiba, tratando de interesses do Núcleo "Cruz Machado", por determinação da Chefia da D. T. C. Telegrama n. 92, de 27-7-1940	12	10\$0	120\$0

Importa a presente folha em (cento e vinte mil réis) 120\$0. Certifico que o funcionário de que trata a presente folha, esteve em viagem nos dias acima mencionados, a serviço da D. T. C. nos Estados do Paraná e São Paulo. — Sylvano Alves de Moraes, chefe. Confere. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe de Diárias.

Curitiba, 7 de outubro de 1940. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 8 — Diárias — Inciso — Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em São Salvador, Estado da Bahia.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal em São Salvador, Estado da Bahia, relativa ao mês de agosto de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diária	Parcial	Total
Acácio Wey — Veterinário Sanitarista, classe J — 1:630\$0 — Sede: S. Salvador. Em Cruz das Almas, de 24 a 26, a serviço. (Designado pelo Inspetor chefe)	3	15\$0		45\$0
Teofredo Lopes de Siqueira — Veterinário, classe G — 900\$0 — Sede: Aracaju. Chamado a São Salvador, conforme tel. n. 319, de 1 a 7, afim de receber ordens de serviço e trazer material para exame	7 (max)	15\$0		105\$0
João Melo de Oliveira — Prático Rural, classe G — 900\$0 — Sede: Aracaju. Em Laranjeiras, a serviço de vacinação, de 12 a 15; de 16 a 23, em S. Salvador, afim de receber um adiantamento. (Com. telegráf.)	4 (min) 8 (max)	10\$0 15\$0	40\$0 120\$0	160\$0
Humberto Farani — Prático Rural, classe G — 900\$0. Sede: Bonfim. No Município de Itiuba, a serviço de vacinação, de 10 a 24. (Comunicação telegráfica)	15	10\$0		150\$0
Antônio Teixeira de Sousa — Prático Rural, classe F — 700\$0 — Sede: Feira de Santana. De 1 a 3 na Fazenda "Areias", no Município de Feira de Santana; de 14 a 16 no distrito de Gameleira na Fazenda "Cipó", a serviço de vacinação. (Comunicação telegráfica)	6	10\$0		60\$0
Eleutério Folly — Prático Rural, classe E — 600\$0 — Sede: Triunfo. De 16 a 25 no Município de Barra da Estiva, a serviço de vacinação. (Com. telegráfica)	10	8\$0		80\$0
José Gerardo Araújo — Prático Rural, classe E — 600\$000 — Sede: Conquista. De 26 a 31, no Município de Conquista, nas Fazendas "Edson", "Eudite" e "Piloto", a serviço de vacinação. (Com. telegráfica)	6	8\$0		48\$0
Cesar Florence Leone — Prático Rural, classe D — 500\$0 — Sede: Caravelas. De 10 a 15, nos armazens de Porto de Ponta D'Areia, inspecionando produtos de origem animal. (Com. telegráfica)	6	8\$0		48\$0
Alfredo Ernani Vilanova — Prático Rural, classe D — 500\$0 — Sede: Carlos Chagas. De 1 a 5, em Teófilo Otoni, fazendo a cobrança da taxa de inspeção sanitária; no dia 16 em Caravelas, fazendo inspeção na Empresa de Laticínios "Sagres". (Com. telegráfica)	6	8\$0		48\$0
Newton Ribeiro da Cunha — Auxiliar de Veterinário, classe IV — Sede: São Salvador. De 1 a 8, em Jequié, a serviço de vacinação; nos dias 21 a 22 em Nazaré, a serviço. (Designado pelo Inspetor Chefe)	10	8\$0		80\$0

Importa a presente folha em 824\$0 (oitocentos e vinte e quatro mil réis).

Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal. Bahia, 6 de setembro de 1940. Confere. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe de Diárias. Visto. — Alex Cruz, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias, inciso 04 — D. N. P. A. — Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Fortaleza (Ceará, Maranhão e Piauí), relativa ao mês de setembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Cícero de Assis Marinho — Prático Rural, classe G — 900\$0 — Sede: Fortaleza. De 1 a 15 continuou a serviço de combate à febre aftosa nos municípios de Maria Pereira, Missão Velha, Grato, Santana do Cariri, Campos Sales, Arneiroz, Tauá, Independência e Pedra Branca (Ceará), de acordo com a Ordem de serviço n. 52, de 14-8-40. De 21 a 30, esteve a serviço de combate à epizootia de carbúnculo hemático, nos municípios de Cedro e Icó (Ceará), de acordo com a Ordem de Serviço n. 53, de 20-9-40	25	15\$0	375\$0
Antônio Teófilo Serpa — Prático Rural, classe G — 900\$0 — Sede: Fortaleza. De 1 a 15 continuou a serviço de combate à febre aftosa no município de Flores (Maranhão) e nos municípios de Terezina, Campo Maior, Piracuruca (Estado de Piauí), de acordo com a Ordem de Serviço n. 50, de 10-8-40	15	15\$0	225\$0
Abelardo Martins da Silva — Prático Rural, classe E — 600\$0 — Sede: Fortaleza. De 1 a 15 continuou a serviço de combate à febre aftosa no município de Flores (Maranhão), e nos municípios de Terezina, Campo Maior, Piracuruca (Estado de Piauí), de acordo com a Ordem de Serviço n. 51, de 10-8-40	15	10\$0	150\$0
			<u>750\$0</u>

Importa esta folha na quantia de setecentos e cinquenta mil réis (750\$0).

Fortaleza, 1 de outubro de 1940. — José da Silveira Mendonça, escrivão "G". Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

AGÊNCIA DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL NA BAIÁ

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1940 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias 08) — Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede ao pessoal abaixo indicado, relativo ao mês de maio de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Paulo Guimarães Lindgren — Classificador auxiliar — 450\$0 — Sede: Cidade do Salvador. Por ato do agente do Serviço de Economia Rural. (Ordem interna de 9 de maio de 1939). De 10 a 13, esteve em Nova Olinda e de 15 a 31 esteve em Jacobina, Cafarnaum, Cana Brava do Gonçalo, Irecê, Lapão, América Dourada e Tanquinho, neste Estado, em fiscalização nos maquinismos de beneficiar e enfiar algodão.	21	8\$0	168\$0

Confere e importa a presente folha de diárias, no total de 168\$0 (cento e sessenta e oito mil réis).

Baía, 14 de junho de 1940. Confere. Em 15-10-1940. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da equipe de diárias. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

AGÊNCIA DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL NA BAIÁ

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1940 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias 08) — Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede ao pessoal abaixo indicado, relativo ao mês de janeiro e abril de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
João Protásio Bogéa — Classificador de produtos vegetais, classe 1 — 1:300\$0 — Sede: Cidade do Salvador. Afim de orientar os serviços desta Agência no interior do Estado, de 8 a 15 esteve em Alagoinhas, Tucano, Monte Santo, Uauá, Canudos, neste Estado. (Conforme comunicação telegráfica ao diretor do Serviço de Economia Rural, em 8 de janeiro de 1940)	8	22\$0	176\$0
João Protásio Bogéa — Classificador de produtos vegetais, classe 1 — 1:300\$0 — Sede: Cidade do Salvador. De 17 a 22 do mês de abril deste ano, esteve em Entre Rios, neste Estado, estudando as possibilidades da safra de algodão. (Conforme comunicação telegráfica ao diretor do Serviço de Economia Rural, em 10-1-1940) ...	6	22\$0	132\$0
			<u>308\$0</u>

Confere e importa a presente folha de diárias, no total de 308\$0 (trezentos e oito mil réis).

Baía, 14 de julho de 1940. Confere. Em 15 de outubro de 1940. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da equipe de diárias. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

AGÊNCIA DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL NA BAIÁ

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias 08) — Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativo ao mês de abril:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Flavio dos Reis Queiroz — Classificador de produtos vegetais, classe G — 900\$0 — Sede: Cidade do Salvador. Por ato do agente do Serviço de Economia Rural de 1 a 27 esteve em Ilheus, Itabuna, Ilapira, Rio do Braço, Mutum e Água Preta, neste Estado, estudando as possibilidades da cultura e da exportação da fibra carapicho. (Ordem interna de 30-3-1939) ...	27	15\$0	405\$0
Paulo Guimarães Lindgren — Classificador auxiliar, VIII — 450\$0 — Sede: Cidade do Salvador. Por ato do agente do Serviço de Economia Rural, De 26 a 28 deste mês esteve em Inhambupe, neste Estado, em fiscalização aos maquinismos de beneficiar e enfiar algodão. (Ordem interna, de 25-1-1939) ..	3	8\$0	24\$0
			<u>429\$0</u>

Confere e importa a presente folha de diárias, no total de 429\$0 quatrocentos e vinte e nove mil réis).

Baía, 14 de julho de 1940. Confere. Em 15 de outubro de 1940. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da equipe de diárias. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

AGENCIA DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL NA BAIÁ

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias 08) — Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativo ao mês de janeiro e fevereiro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Paulo Guimarães Lindgren — Classificador auxiliar, VIII — 45080 — Sede: Cidade do Salvador, Porto do agente do Serviço de Economia Rural, de 1 a 25 de janeiro, esteve em Serrinha, S. Luzia, Queimadas, Alagoinhas, Entre Rios, Cajueiro, Paripiranga, Geremoabo, Salgado e Anápolis, no Estado da Baía, em fiscalização aos maquinismos de beneficiar e enfiar algodão. (Ordem interna, de 30 de dezembro de 1939).....	25	8\$0	200\$0
Paulo Guimarães Lindgren — Classificador auxiliar, VIII — 45080 — Sede: Cidade do Salvador, Porto do agente do Serviço de Economia Rural, de 10 a 24 de fevereiro, esteve nos municípios de Juazeiro, Campo Formoso e Jacobina, no Estado da Baía, em fiscalização aos maquinismos de beneficiar e enfiar algodão. (Ordem interna de 9-2-1939).....	15	8\$0	120\$0
			320\$0

Contare e importa a presente folha de diárias, no total de 320\$0 (trezentos e vinte mil réis).

— Helio Perdigão de Freitas, encarregado da equipe de diárias. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Dia 5 de outubro de 1940

Portaria n. 53 — O diretor arbitra em 2580, as diárias a que fizer jus o agrônomo de Fomento Agrícola — classe J, José Fuzetti Viveiros, chefe da Secção de Fomento Agrícola, no Espírito Santo, durante a sua permanência nesta Capital, no período adicional de 7 a 10 do corrente mês, afim de fazer, em cumprimento da ordem do Sr. ministro da Agricultura, a exposição dos trabalhos que vem realizando naquele Estado e discutir as bases para a continuação do "Acordo" em 1941.

Requerimentos despachados

Em 4 de outubro de 1940

João Marques Gomes, pedindo confissão sobre papel para embalagem de laranja. (S.C.V. 5.058-40).

Despacho: — "O interessado deverá se dirigir ao Ministério da Fazenda, único órgão que poderá fornecer o que solicita."

Rio, 4 de outubro de 1940. — *Gastão de Faria*.

Lauro Vasconcelos, pedindo revisão do registro de produção citrícola de D. Maria Laurinda de Jesus Morro. (SCV 6.495-40).

Despacho: — Indeferido.

Rio, 4-10-1940. — *Gastão de Faria*.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

ORDEM DE SERVIÇO

Em 22 de outubro de 1940

Ao Sr. chefe da Secção de Máquinas:

Autoriza a ida do mecânico, extranumerário, diarista Fortunato dos Santos, aos Municípios de Barra do Pirai e Valença no Estado do Rio, para acompanhar aquele chefe nas vistorias e montagens de motores agrícolas, em várias Fazendas dos referidos Municípios, ficando-lhe arbitrada a diária de 1280.

Em 16 de outubro de 1940

Ao Sr. chefe da Secção de Fruticultura:

Autoriza a ida do A.C.V.C — classe K, Lamartine Magalhães Duarte, ao Estado de São Paulo, afim de inspecionar a distribuição da venda de laranjas da baixada fluminense, no comércio e varejo, daquele Estado, ficando-lhe arbitrada a diária de 32\$0.

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de setembro de 1940

Proc. D.I.P.O.A. 3.857-40 — Jaziel Sotlo, Major Lagos — I.P.O.A. — K. — solicita pagamento de Ajuda de custo. — Deferido — concedo a ajuda de custo correspondente a 4 meses e meio de vencimentos — Belisário Alves Fernandes Távora, diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1940

Requerimentos despachados:

Pinto Bueno & Cia., solicitam registro de seu estabelecimento à Rua Augusto de Queiroz n. 131, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde é manipulado o "Sal Inglês Composto". — Registre-se. — (P. A. 3.663-40).

Divisão de Fomento da Produção Mineral

PORTARIA N. 105 DE 15 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor desta Divisão, resolve tornar sem efeito a portaria de 10 de março de 1939, que designa o desenhista, classe I, Marino Veríssimo da Fonseca, para chefiar os trabalhos afetos ao Gabinete de Desenho desta Divisão.

Rio, 15 de outubro de 1940. — *Irnaack Carvalho do Amaral*, chefe da 3.^a Secção Técnica, no impedimento do diretor.

PORTARIA N. 104 DE 15 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor desta Divisão designa o tecnologista XVI, Luiz Benedito de Araújo, para cooperar como químico, nos trabalhos de prospecção das jazidas de salitre na região de Canudos, no Estado da Baía.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1940. — *Irnaack Carvalho do Amaral*, pelo diretor.

PORTARIA N. 103 DE 15 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor desta Divisão resolve designar o engenheiro de minas classe J, Gabriel Mauro de Araújo Oliveira, para chefiar os trabalhos de prospecção das jazidas de salitre na região de Canudos, no Estado da Baía.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1940. — *Irnaack Carvalho do Amaral*, pelo diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIVISÃO DE ÁGUAS

PORTARIA N. 136, DE 14 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Resolve, louvar o engenheiro S. A. Cl. "K" Tasso Costa Rodrigues, chefe do 2.^o Distrito desta Divisão e seus auxiliares pelos esforços desenvolvidos para levarem a efeito a "Exposição de Trabalhos e Técnica" da Divisão, realizada na Sociedade Mineira de Engenheiros, em Belo Horizonte, por ocasião da Semana da Eletricidade.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1940. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 15 de outubro de 1940

Por portaria n. 137 foi designado o engenheiro S. A. Cl. "L", Adozindo Magalhães de Oliveira para, juntamente com o engenheiro Luiz Lofgren, proceder a trabalhos de inspeção em Belo Horizonte, Estado de Minas.

Por portaria n. 138, foi designado o engenheiro S. A. Cl. K, Luiz Lofgren para, juntamente com o engenheiro Adozindo Magalhães de Oliveira, proceder a trabalhos de inspeção em Belo Horizonte, Estado de Minas.

Em 14 de outubro de 1940

Por portaria n. 139, foi transferido o desenhista Ed. H. desta Divisão, José Pedro de Castro do 1.^o Distrito, Taubaté, E. de São Paulo, para o 2.^o Distrito, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Dia 14 de outubro de 1940

Luizgero Garcia — Pedido de autorização para pesquisa. — Sele o processo e prove nacionalidade brasileira. DGPM. 229-39.

Dia 15 de outubro de 1940

Diatomita Industrial Limitada — Pedindo anexar ao seu processo certidão de matrícula no Registro do Comércio. — Apresente certidão provando o arquivamento do Decreto n. 4.375, no registro do comércio. DGPM. 2.589-40.

Irmãos Habeyche Limitada — Pedido de restituição de saldo. — Deferido. DGPM. 5.093-40.

Irmãos Habeyche Limitada — Pedido de restituição de saldo. — Deferido. DGPM. 5.092-40.

Irmãos Habeyche Limitada — Pedido de restituição de saldo. — Deferido. DGPM. 5.091-40.

Dia 16 de outubro de 1940

Job Lincoln Ferreira Campolina de Sá — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca o depósito legal. DGPM. 4.563 de 1940.

Escola Nacional de Agronomia

Ministério da Agricultura — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas — Escola Nacional de Agronomia — Rio de Janeiro, D. F. — Em 2 de outubro de 1940 — 950 — Senhor Ministro. Tenho a honra de solicitar a V. Excia. a necessária autorização para adquirir pelo Departamento Federal de Compras o material abaixo, destinado aos trabalhos da 19ª cadeira desta Escola: 1 (uma) estufa para vácuo, Freas, para temperatura ambiente e de 145 a 260 graus C., para 220 volts e 50 ciclos, com cilindro para vácuo de 9 pols. de diâmetro e 18 pols. de comprimento, tendo a estufa 28 pols. de altura, 25 pols. de largura e 24 pols. de profundidade, pelo preço de 7:245\$0 (sete contos duzentos e quarenta e cinco mil réis). Valho-me do ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Heitor Grillo, diretor. Autorizo. — 2-10-940. — F. Costa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

Portaria ministerial n. SCm-521, de 16 de outubro de 1940

Crio, junto ao Gabinete do Ministro, a Comissão de Divulgação da Previdência Social

O ministro de Estado, para execução do despacho exarado pelo Presidente da República na exposição de motivos n. SCm-62, de 2 de abril do corrente ano de 1940, e considerando:

a) que é imprescindível manter constante e perfeita ligação entre os institutos que se acham sob a jurisdição deste Ministério, ou a este intimamente ligados, e o Departamento de Imprensa e Propaganda, afim de que, dentro do melhor espírito de colaboração, as torne efetivo o preceito contido no artigo 19 do Decreto-lei n. 4.915, de 27 de dezembro de 1939;

b) que as realizações do Governo Nacional, na sua grande obra social e econômica, convém sejam amplamente divulgadas, sobretudo no que concerne à Previdência Social;

c) que ha toda a conveniência em dar unidade às publicações dos institutos de Previdência Social, o que virá facilitar não só os meios de divulgação das finalidades e do movimento dessas instituições, como ainda o conhecimento, por parte dos interessados, de seus direitos e obrigações em relação aos institutos a que pertencem, resolve:

Art. 1.º Fica criada, junto ao Gabinete do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, uma Comissão de Divulgação da Previdência Social, composta de representantes de todos os institutos de Previdência Social, sob a presidência de um funcionário do referido Gabinete.

Art. 2.º A Comissão de que trata o artigo anterior será presidida pelo auxiliar de Gabinete Jarchas de Arruda Peixoto, representante deste Ministério junto ao Departamento de Imprensa e Propaganda, e constituída igualmente, de acordo com a indicação dos respectivos Institutos, e na qualidade de seus representantes, pelos seguintes membros: José de Sá, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes; Haroldo Dick, do dos Empregados em

Transportes e Cargas; Henrique Carstens, do da Estiva; Manuel Cavalcanti, do dos Bancários; Francisco Karam, do dos Marítimos; Hélio Beltrão, do dos Industriários, e Osvaldo de Azevedo Espínola, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Art. 3.º A Comissão compete coordenar o material destinado a ser divulgado por intermédio do Departamento de Imprensa e Propaganda, orientando essa divulgação por um critério racional e eficiente.

Art. 4.º São atribuições do presidente da Comissão:

a) presidir as reuniões, marcando os dias das sessões ordinárias e convocando as extraordinárias;

b) apresentar ao ministro as sugestões aprovadas pela Comissão;

c) entender-se diretamente com o Departamento de Imprensa e Propaganda sobre tudo o que disser respeito aos interesses da Comissão e, bem assim, encaminhar-lhe a matéria de publicidade remunerada dos Institutos;

d) solicitar dos presidentes dos Institutos, quando necessário, providências para o comparecimento dos seus representantes às reuniões da Comissão;

e) dirigir-se aos presidentes dos Institutos solicitando-lhes aquilo que julgar necessário aos trabalhos da Comissão.

Art. 5.º Os presidentes dos Institutos deverão fornecer à Comissão tudo quanto possa interessar à propaganda ou à simples publicidade das atividades das respectivas instituições, determinando às chefias de Serviço que facilitem a obtenção dos dados solicitados pelos seus representantes junto à mesma Comissão.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1940. — Waldemar Falcão.

Referência: Processo n. MTIC 4.880 de 1940.

PORTARIA MINISTERIAL N. SCm-479, DE 30 DE SETEMBRO DE 1940
Retificação

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 2 do mês corrente devem ser feitas as correções seguintes:

Após o art. 31, insira-se: — Art. 32. Ocorrendo o falecimento do mutuário, o Instituto cancelará o seu débito.

Art. 42, parágrafo único. Onde se lê — executar — diga-se — excluir.

Art. 60. Em vez de — lucros — leia-se — juros.

PORTARIAS MINISTERIAIS DE 14 DE OUTUBRO DE 1940 (*)

Foram reconduzidos, nos termos do art. 26 do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938:

Minervino de Castro, sob a qualidade de representante dos empregados, nas funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 5.ª Região, em Fortaleza, Ceará.

José de Oliveira Carvalho e Alvaro Soares de Oliveira, sob a qualidade de representante dos empregados, e Florismundo Garcia e Antônio Mario Boneto, sob a de representantes dos empregados, nas funções de Membros da Comissão de Salário Mínimo da 16.ª Região, em Florianópolis, Santa Catarina.

Foram nomeados, nos termos do art. 23 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938:

Guilherme Ellery, Luiz Flávio da Silva e José Ramos Torres de Melo, na qualidade de representantes dos empregadores, e Manuel Aprígio Nobre e Artur Vieira, na de representantes dos empregados, para exercerem as funções de Membros da Comissão de Salário Mínimo da 5.ª Região, em Fortaleza, Ceará.

Xavier Arp Drolsbagen, na qualidade de representante dos empregadores, e Campolino Alves, na de representante dos empregados, para exercerem as funções de Membros da Comissão de Salário Mínimo da 16.ª Região, em Florianópolis, Santa Catarina.

Joaquim Ferreira da Cunha, na qualidade de representante dos empregados, para exercer as funções de Membro da Comissão de Salário Mínimo da 3.ª Região, em São Luiz Maranhão.

PORTARIAS MINISTERIAIS DE 17 DE OUTUBRO DE 1940

Foram reconduzidos, nos termos do art. 26 do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938:

Julião Jorge Nogueira, João Vieira Neto, Joaquim Bernardino de Barros e Júlio Lopes, sob a qualidade de representantes dos empregadores, e Gilberto Fonseca, Genésio José dos Reis e José Alonso Otero, sob a de representantes dos empregados, nas funções de Membros da Comissão de Salário Mínimo da 13.ª Região, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

— Foi nomeado, nos termos do art. 23 do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938:

Manuel Damas Ortiz, na qualidade de representante dos empregados, para exercer as funções de Membros da Comissão de Salário Mínimo da 13.ª Região, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1940 (aditamento)

Processos despachados:

Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, submetendo à consideração a conveniência de ser reformado o acórdão daquele Conselho que, negando provimento ao recurso interposto por M. Rangel & Cia. Ltda., confirmou o despacho que indeferira o registro da marca "Gono-Fobo", depositada sob o n. 45.575 pelo recorrente.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

para distinguir um preparado da classe 3, uma vez que foi declarada a caducidade da marca "Gonoform", considerada impeditiva (MTIC 31.425-940). — Avoco o processo para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, à vista do que expõe o Auditor.

Dia 8 (aditamento)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, encaminhando o processo relativo ao pedido formulado por Maurício de Abreu e Lima no sentido de lhe serem restituídas as contribuições que recolheu aquele Instituto (MTIC 31.648-940). — Aguarde-se a solução da Exposição de Motivos n. SCm-236, de 9 de setembro de 1940, feita ao Sr. Presidente da República sobre a lide contida neste processo.

Instituto de Oposentadoria e Pensões dos Comerciantes, encaminhando o processo no qual Ambrosina Maggioli requer, na qualidade de viúva do ex-associado Carlos Maggioli, lhe seja concedida pensão, a que se julga com direito (MTIC 31.645-940). — Aguarde-se a solução da Exposição de Motivos n. SCm-236, de 9 de setembro de 1940, feita ao Sr. Presidente da República sobre a lide contida neste processo.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, encaminhando os processos nos quais Celso Secundino de Lemos e Franklin Jenz comunicam que desejam continuar contribuindo para aquele Instituto, apesar de o fazerem para o Montepio dos Empregados Municipais (MTIC 31.646-/31.649-940). — Aguarde-se o resultado definitivo dos trabalhos da Comissão citada no parecer do Consultor Jurídico. (A Comissão citada no parecer do Sr. Consultor Jurídico é a decorrente da Exposição de Motivos n. SCm-236, de 9 de setembro último).

Mário Rodrigues, pedindo seja a aposentadoria concedida a Luiz Gonzaga, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira do Viação, regulada pelo Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (MTIC 31.643-940). — Transmite-se ao reclamante a informação do Conselho Nacional do Trabalho (fls. 10 v). (A informação a que alude o despacho esclarece que a reclamação, além de formulada irregularmente, por quem não possui qualidade de procurador provida por documento hábil, carece de fundamento legal, conforme acentuou a 3.ª Câmara do referido Conselho por acórdão publicado no *Diário Oficial* de 9 de fevereiro de 1935).

Em 11 de outubro de 1940

Processos despachados:

Sindicato Interestadual dos Ferroviários da Great Western, solicitando a eleição de nova Junta Administrativa para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da referida empresa (MTIC 12.612-940). — Transmite-se o acórdão de fls. 10. (O acórdão aludido no despacho acha-se publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro último.)

José Carlos Lisboa, pedindo informações acerca do andamento do recurso encaminhado pela Delegacia de Belo Horizonte, referente à restituição, por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, das contribuições que recolheu aquela instituição (MTIC 9.217-940). — Transmite-se ao reclamante a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (A informação a que alude o despacho declara, que tendo sido o recurso devolvido pelo Instituto em apreço, devidamente instruído, subirá, após audiência da Procuradoria, a julgamento por uma das Câmaras.)

Alcides Mendes da Silva, pedindo majoração do *quantum* da aposentadoria que lhe foi concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil (MTIC 26.809-939). — Transmite-se ao reclamante o acórdão de fls. 24. (O aludido acórdão acha-se publicado no *Diário Oficial* de 20 de julho do ano corrente.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, solicitando autorização para que seja instalado, nos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões, o serviço de cópias fotostáticas, destinado à reprodução dos documentos cujos originais forem reclamados pelos interessados (MTIC 14.631-938). — O assunto ficou decidido com o Decreto-lei n. 2.410, de 15 de julho de 1940. Arquive-se.

Mário Ferreira Barros, pedindo providências no sentido de ser dado andamento ao processo n. MTIC 5.113-939. (MTIC 26.240-940). — Transmite-se ao reclamante a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (Pela informação a que alude o despacho se verifica que o andamento do processo depende do interessado, que ainda não enviou os originais dos documentos apresentados por pública-forma, afim de que seja feita a necessária conferência.)

Ferdinand Albert Haas, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que, negando provimento ao seu recurso, confirmou à da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, pela qual foi indeferido o pedido de aquisição de prédio pela respectiva Carteira Predial, que formulara aquela instituição (MTIC 3.800-939). — Como parece ao Serviço de Engenharia do Conselho Nacional do Trabalho, devendo ser exigidos os títulos em que o vendedor esteia a sua afirmação de proprietário do terreno, nos termos das instruções da Carteira Predial. (O parecer a que alude o despacho esclarece que tendo sido fixado em 50% dos vencimentos, no máximo, a percentagem dos descontos para a amortização das dívidas contraídas na Carteira Predial, só poderá ser ultimada a operação pretendida caso se comprometa o associado a entrar, em separado, com a importância necessária para que não excedam as consignações ao limite determinado.)

União Sindical dos Trabalhadores do Município do Salvador, solicitando seja suprimida a condição prevista no art. 6.º do regula-

mento aprovado pelo Decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937 (MTIC 8.689-940). — Transmite-se o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho. (O acórdão a que alude o despacho acha-se publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro último.)

Dia 14

Costa Silva & Companhia, pedindo avocação do processo concernente à marca "Sol Mar", depositada sob o n. 60.267, pelo suplicante, para assinalar artigos da classe 36, para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que, negando provimento ao seu recurso, confirmou o despacho que indeforara o registro da citada marca (MTIC 24.670-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por interposto fora do prazo legal.

Dia 10 de outubro de 1940

Requerimento despachado:

No requerimento em que Gustavo Adolfo Bailly requer a entrega de exemplares do "Índice Alfabético de Legislação Social, Industrial, Agrícola e Comercial", de sua autoria, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — Deferido, nos termos da informação da D. O. — Ref. 6.247-39.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 4 de outubro de 1940

Segunda Delegacia Regional, em Belém, Estado do Pará, apresentando uma consulta sobre a aplicação dos dispositivos do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, aos empregados dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (MTIC 23.051-940). — Ao Serviço de Comunicações, para fazer o expediente proposto pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 7

Sexta Delegacia Regional, em Natal, Rio Grande do Norte, comunicando haver determinado o arquivamento de um processo, cuja decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento fora anulada por despacho ministerial, em virtude de avocação (MTIC 31.427, de 1940). — Preliminarmente, providenciar, com urgência, a Delegacia Regional, para que seja anexado o processo em questão a este ofício e submetido seu despacho de arquivamento à decisão do titular da pasta.

Oitava Delegacia Regional, em Recife, Pernambuco, submetendo à consideração o processo relativo à reclamação apresentada pelo Sindicato dos Empregadores em Transportes terrestres do Recife, por parte de seu associado Anésio Gomes da Silva, contra The Texas Company (South America), Limited (MTIC 26.327-939). — Como parece à Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. Devolva-se à Delegacia Regional de origem. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: Na convenção de fls. 33 não existe garantia de exclusividade da função de transportador — o que constituiria, se existisse, uma séria restrição à liberdade profissional, garantida mesmo pela Constituição. Ademais, é de se notar que o reclamante não integra o grupo que celebrou a convenção, nem tem possibilidade de interferir na constituição do tribunal arbitral do mesmo. Lei do grupo, que é, a convenção coletiva não poderia abranger indivíduos ou pessoas que a ele pertencessem, a menos que, tornada extensiva, se verificasse, por parte do terceiros, violação da lei profissional, no que concerne ao seu próprio objeto, isto é, a regulamentação das relações entre *patrões* e *empregados*. Ora, tal violação não se deu. O reclamante pretendeu *ampliar* o serviço subsidiário de transporte peculiaríssimo à sua indústria. Não feriu a lei do grupo; contrariou, quando muito, interesse de um membro (*patrão*) de uma das categorias integrantes do grupo (interesse não social porém econômico), membro que era signatário da convenção, da qual ele, reclamante, não fora signatário, e que, como ele, era também empregador. A medida adequada, por tanto, seria a do ressarcimento de dano ou outra ação adequada prevista na lei civil. Não na lei social, que pressupõe o *patrão* o empregador, e não o compreendedor, o capitalista. Assim sendo, e, considerando o documento de fls. 13, opino pelo arquivamento do processo, insubsistente a multa.)

Dia 9

Sindicato dos trabalhadores em Transportes Terrestres, por seu associado Dejáir Francisco de Lima, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Cruz Filho & Comp. (MTIC 4.241-940). — Preliminarmente deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar base legal *ut parecer* da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho opina pela manutenção da decisão recorrida.)

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo originado do Relatório da Inspeção e Tomada de Contas, na Oitava Inspeção Regional do Trabalho, no Estado de Pernambuco (MTIC 3.074-940). — Arquive-se, na forma da sugestão do

Departamento Nacional do Trabalho. (A sugestão do Departamento Nacional do Trabalho a que se refere este despacho declara que nada mais havendo a providenciar, propõe seja arquivado o processo em causa.)

Dia 10

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes terrestres, por seu associado Dario Vespasiano Pereira, pedindo avocação do processo, em que são partes o requerente e a Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (MTIC 10.880-940). — Preliminarmente, deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar base legal.

Dia 10

João Neri, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Manuel Justino do Nascimento (MTIC 22.443-940). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina seja anulada a decisão por quanto não constam da ata as declarações prestadas pelas partes).

Prefeitura Municipal de São Gabriel, Rio Grande do Sul, apresentando uma consulta sobre o texto do novo decreto municipal que regula o horário de abertura e fechamento do comércio local (MTIC 21.603-940). — Transmite-se ao consultante o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: O projeto de decreto elaborado pelo Sr. prefeito do Município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, e ora submetido à apreciação do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, tem fundamento na tradicional prerrogativa constitucional que atribui às autoridades municipais regular a abertura e fechamento do comércio. A Constituição de 10 de Novembro de 1937 não restringiu tal prerrogativa, antes a revigora, quando estabelece: "Art. 26. Os municípios serão organizados de forma a ser-lhes assegurada autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse... Assim, e desde que os atos emanados das autoridades municipais não colidam, em matéria de direitos e deveres dos trabalhadores, com a legislação social em vigor, não haverá como recusar aos prefeitos a regulamentação do horário de funcionamento do comércio. No ante-projeto em apreço, observamos (artigo 1.º), que o horário de verão abrange nove horas diárias de serviço e que além da meia hora de tolerância para fechamento das portas, aos sábados e vésperas de feriados, ainda se concede a certos estabelecimentos funcionarem maior número de horas, até às 24 horas, e, em casos especificados a qualquer dia e hora, outros estabelecimentos. Isso contrariaria o disposto na letra i do art. 137 da Constituição em vigor, se o projeto de decreto em apreço não tornasse expresso: "Art. 17. Ficam ressalvados, em todos os casos acima previstos, os direitos assegurados ao empregado pela Legislação Brasileira do Trabalho." Essa legislação estabelece a regra de que o trabalho, além da jornada normal de oito horas, é considerada extraordinária, e, pois, com retribuição também extraordinária, isto posto, somos do parecer que o projeto de decreto municipal de folhas 4 usque 6 não colide como ora se encontra elaborado, e tendo especialmente em vista o contido no já reproduzido art. 17, com a legislação social em vigor).

Dia 11

Mário Rodrigues, pedindo transferência de sua aposentadoria para o Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, assim como reclamando contra o atraso do pagamento das pensões por parte da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação (MTIC 23.384-940). — Arquite-se à vista das informações. (As informações a que alude este despacho, propõe o arquivamento do presente processo visto já ter sido o requerente, por várias vezes, devidamente informado sobre a reclamação apresentada).

Dia 14

Instituto Odontológico do Rio Grande do Sul, comunicando ter resolvido, em assembléa geral, pedir o seu reconhecimento como associação profissional e solicitando que não seja concedida essa prerrogativa a outra associação congênere (MTIC 28.505-940). — Arquite-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho propõem o arquivamento do presente processo, uma vez que não há o que deferir).

Alberto Jannone, consultando se os trabalhadores de automoveis de aluguel que compreendem três categorias: empregadores, proprietários e empregados, devem se enquadrar entre empregadores ou empregados (MTIC 28.508-940). — Arquite-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho propõem o arquivamento do presente processo).

Jorge Correia Colimbra, pedindo novamente reconsideração do despacho em virtude do qual foi reformada, em parte, a decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, proferida no processo da reclamação apresentada pelo recorrente contra a firma Artur Lundgren & Comp. Ltda. (MTIC 10.605-938). — Considerando que no requerimento de fls. 527-531, se pretende provar a nulidade do inquérito administrativo instaurado pela reclamada para justificar a dispensa do empregado reclamante; Considerando, entre-

tanto, que esse inquérito foi julgado improcedente pela Junta de Conciliação, não tendo prevalecido como base para o despacho de folhas 477v., pelo qual o titular da Pasta avocou a si o conhecimento do processo, e concluiu, à vista da abundante prova dos autos, extra inquérito, pela improcedência da reclamação; Considerando, ainda, que não é mais possível examinar o mérito da questão, eis que se acha encerrada a instância administrativa com o despacho de fls. 518, que indeferiu o pedido de reconsideração, ex-vi do disposto no art. 1.º do Decreto n. 20.848, de 1931; e Considerando, finalmente, que, por esta forma, é improcedente a nulidade arguida; Resolvo indeferir a petição de fls. 527-531, por falta de apoio legal.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Belmonte, Estado da Bahia, pedindo aprovação de seus estatutos e consequente reconhecimento oficial (MTIC 28.509-940). — Arquite-se, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho. (As informações a que se refere este despacho propõem o indeferimento do pedido, uma vez que não foram observados os preceitos da legislação vigente).

Lourival Barros, pedindo permissão para trabalhar aos domingos (MTIC 30.735-940). — Indeferido, à vista da informação. (A informação a que alude este despacho propõe o indeferimento do pedido, em face do que ficou resolvido no processo MTIC 28.234-940, cuja decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 21 de setembro do corrente ano).

Dia 10 de outubro de 1940

Comissão especial, instituída pela portaria n. SCm. 321, de 27 de julho de 1940, para proferir laudo arbitral sobre o litígio verificado entre o Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Sal do Rio de Janeiro e a firma Wilson Sons & Comp. Limitada, apresentando o seu relatório (MTIC 19.995-939). — Aprovo o laudo, à vista do parecer do consultor jurídico e para o efeito de mandar arquivar o presente processo.

Dia 14 de outubro de 1940

Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e seu ex-empregado Antônio de Oliveira Alves (MTIC 27.498, de 1940). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: A decisão é evidentemente nula, porque encerra tres votos divergentes, quando na verdade cabia ao presidente *desempatar*, isto é, adotar o voto de um ou de outro vogal, mas não, como fez, seguir, em parte, a opinião de ambos. Ademais, é de salientar, que a Junta converteu sem o mencionar, o pedido de indenização de despesas judiciais, reversíveis ao reclamante, em custas judiciais, reversíveis ao Tesouro Nacional, condenando o reclamado a estas de acordo com o pedido do reclamante áquelas. E além disso, condenou com fundamento em lei ainda não vigente, qual seja a que instituiu a Justiça do Trabalho. Destarte, opino pela anulação da decisão, voltando o processo a novo julgamento).

Dia 14 de outubro de 1940

Barreto Neves & Comp., pedindo, em virtude do haver entrado em entendimento com seus ex-empregados José Corrêa e outros, seja permitido pagar as custas dos processos da reclamação apresentada pelos referidos empregados contra a requerente, afim de serem arquivados os aludidos processos (MTIC 23.327-940). — Preliminarmente: Ouça-se o sindicato a que pertencem os reclamantes sobre o pedido de arquivamento.

E. Fernandes Sociedade Anônima, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Antônio Vieira de Carvalho Júnior (MTIC 27.311-940). — Converto o julgamento em diligência para que a Delegacia Regional apure o que se alega no item 1.º do pedido de avocação.

União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres do Rio de Janeiro, pedindo seja avocado o processo em que são partes o seu associado José Marques e a firma M. Cruz & Pinheiro (MTIC 27.853-940). — Preliminarmente, deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar base legal.

Sociedade Anônima Palace Hotel, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Avelino Chaves (MTIC 27.006, de 1940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal.

Sindicato dos Operários Alfaiates e Classes Anexas, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo seja avocado o processo em que são partes os seus associados Vidal José Vieira e outros e a firma A. J. Renner & Comp. (MTIC 22.931-940). — Preliminarmente, deixo de conhecer da avocatória por lhe faltar fundamento legal, nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: A decisão recorrida encerra a justa interpretação da lei de férias. Na verdade, não podem ser descontados das férias os dias que o empregado não tiver trabalhado, por culpa sua ou não, sem ter percebido salários. Porém, serão levados em conta tais dias no cômputo para contagem de tempo para efeito de férias. Dentro de tal critério decidiu a Junta, razão pela qual opina seja mantida a respectiva decisão).

Milharia Sedan Sociedade Anônima, pedindo seja advogado o processo em que são partes a requerente e sua ex-empregada Zilpa Santos (MTIC 25.765-940). — Preliminarmente: não havendo razão legal para a advocatória, deixo de conhecer do pedido.

Vitório Guerra, Juvê, em Curitiba, capital do Estado do Paraná, pedindo seja advogado o processo em que são partes o requerente e Paulo Swartzuck (MTIC 25.068-940). — Avoco o processo nos termos e para os efeitos constantes do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho declara que na hipótese do presente processo, verifica-se que o reclamante deixou de ser notificado, cabendo deste modo a anulação da decisão de folhas, voltando em consequência, a Junta "a quo" para proferir nova decisão, depois de regularmente notificado o reclamante).

Alvaro Candido da Silva Gradim, pedindo seja advogado o processo em que são partes o requerente e seus ex-patrões Ana Leopoldina d'Ávila e outros (MTIC 3.244-940). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos constantes do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina seja anulado o processo, de vez que não consta que no final da audiência instrutória houvesse sido proposta a conciliação, função que é substancialmente principal nos Tribunais de Trabalho. (Juntas de Conciliação e Julgamento). Deve, pois, ser anulado o processo e remetido à Junta local para novo julgamento).

Manoel João de Carvalho, pedindo seja advogado o processo em que são partes o requerente a Panificadora Andaraí Limitada (MTIC 27.269-940). — Preliminarmente: não havendo base legal para advocação, deixo de conhecer do pedido.

José Lucas Filho, pedindo seja advogado o processo em que são partes o requerente e a firma Olímpio Vasques Garcia (MTIC 28.524, de 1940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de advocação por lhe faltar base legal, ut parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho opina pela improcedência da reclamação, devendo, portanto, ser mantida a decisão recorrida).

Orlando Brait, pedindo seja advogado o processo em que são partes o requerente e Luiz Duran Rodrigues (MTIC 32.251-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de advocação por lhe faltar base legal, ut parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho opina pela improcedência da reclamação, devendo, portanto, ser mantida a decisão recorrida).

João Antônio de Freitas, pedindo seja advogado o processo em que são partes o requerente e a Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul (MTIC 19.488-940). — Nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, volte o processo à Junta "a quo", para conhecer do mérito da reclamação.

Valdir Velasco, pedindo seja advogado o processo em que são partes o requerente e Antônio Ladislau da Fonseca (MTIC 27.008, de 1940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal, nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho opina pela manutenção da decisão recorrida por isso que o empregado, segundo confessou o próprio empregador, recusou-se a trabalhar horas extraordinárias).

Dia 15 de Outubro de 1940

Leilson Barbirato do Rosario e Usinas Francisco Vasconcelos, pedindo seja advogado o processo em que ambos são interessados. (MTIC 5571-39). — Preliminarmente: deixo de conhecer dos pedidos de advocação por lhes faltar fundamento legal, conforme esclarece o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: A Junta apreciando abundante prova, e apreciando com acerto, julgou procedente a reclamação. Sendo tal apreciação da competência exclusiva dos Tribunais de Trabalho, como tem decidido o Sr. Ministro, não há como se a renovar na fase advocatória. Destarte, está prejudicado o pedido da reclamada, a fls. A falta de menção na carteira profissional, não fôra anotada por estar prescrito o direito à respectiva reclamação, a Junta arbitrou os salários do reclamante, para efeito do pagamento da indenização a que condenou a reclamada. Desse ato é que recorre o reclamante, no pedido de advocação de fls. A meu ver, improcede, também, esse recurso, porque os tribunais de trabalho podem, na falta de elementos positivos, como sejam as anotações da carteira, documentos, prova testemunhal, etc., arbitrar, seja por meio de elementos indiretos, seja com fundamento nos costumes locais, os salários dos trabalhadores que perante eles litigam, como podem estabelecer condições necessárias de trabalho, não patuadas no contrato. Basta, no segundo caso (fixação de condições) que as fixem como si fossem de presumir que as tivessem acordado os participantes si tivessem, celebrando-as levado em conta os preceitos jurídicos adequados à sua legitimidade (V. El. contrato de trabalho. Juan de Ilinojosa. 1932. Págs. 44); no primeiro, que atendem à natureza do trabalho, aos costumes locais e da empresa, no que concerne à retribuição dos trabalhadores, e ao que prescrevem, a respeito, os estatutos do orden superior ao contrato individual. Ora, no caso em baila, tanto mais prudente foi a Junta, quanto arbitrou os salários de acordo com os elementos fornecidos pelas partes em litígio. Indeferidos os pedidos de advocação, opino pela manutenção da decisão recorrida).

Policlinica de Botafogo, pedindo advocação do processo em que são partes a requerente e seu ex-empregado Ricardo Vieira de Azevedo. (MTIC 25.937-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de advocação, dada sua carência de base legal, ut parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: Deve ser mantida a decisão pelos seus fundamentos. O fato de ser a reclamada uma instituição de caridade, de fins não mercantis, não impede que os que para ela trabalham sejam assegurados nas garantias que a legislação social concede a todos os trabalhadores. Demais, a diligência ordenada e de que é resultado o documento de fls. 31, prova que o reclamante foi acusado de praticar o baixo espiritismo, mas esta acusação não foi confirmada, tendo sido o reclamante solto).

Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas, desta capital, por seu associado Manoel Barros pedindo seja advogado o processo em que são partes o requerente e Casa Souza Batista, Limitada. (MTIC 27.152-40). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de advocação por lhe faltar base legal.

Cléa de Andrade Bezerra, pedindo seja advogado o processo em que são partes a requerente e a firma Kenion & Companhia Limitada, estabelecida nesta capital. (MTIC 28.342-940). — Preliminarmente: não havendo base legal para a advocatória, deixo de conhecer do pedido de advocação.

Domingos Mandaro, pedindo seja advogado o processo em que são partes o requerente e seu ex-empregado Sebastião Bovino de Souza. (MTIC 27.317-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de advocação por falta de base legal, ut parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho declara: Recusando-se, sem a contingência de força maior, a prestar serviços que não eram, implicita ou necessariamente, objeto do contrato, nem constituíam sua obrigação, de acordo com os usos e costumes locais, o reclamante não cometeu, com tal recusa, falta bastante para justificar a sua dispensa, maximé si considerarmos que o trabalho que se lhe exigia era, normalmente, feito por empregado de categoria inferior à sua, na hierarquia da empresa. E, dispensado, o foi abusivamente, razão pela qual foi justa a condenação da reclamada. Opino, assim, pelo indeferimento do pedido de advocação).

Companhia Linha Circular de Carris da Baía, pedindo advocação do processo em que são partes a requerente e seus ex-empregados João Bispo dos Santos e Djalma da Silva Guimarães. (MTIC 3.030-38). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos constantes do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho opina pela anulação das decisões cuja advocação se pede e requer sejam os autos devolvidos à Junta, a quo, por intermédio da Undécima Delegacia Regional, afim de que se proceda a novo julgamento dos processos de reclamação que se encontram apensos ao presente).

Benedicto da Silva Lomba, pedindo advocação do processo em que são partes o requerente e seu ex-empregado José Victorino. (MTIC 27.315-940). — Preliminarmente: não havendo razão legal para a advocatória ut parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do pedido de advocação. (O parecer a que se refere este despacho declara: Do termo de audiência de fls. 6 e do mais que dos autos consta verifica-se não se enquadrar a espécie em qualquer das hipóteses do artigo 29, do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, pois a Junta decidiu com imparcialidade e não violou direito dos litigantes. Não tendo sido feita pelo reclamante qualquer prova em contrário ao alegado pelo reclamante, pois não compareceu o primeiro à audiência para a qual foi regularmente convocado, restava ao tribunal de trabalho decidir em face das provas pelo segundo apresentadas ou na falta dessas provas "fundar-se em indícios e presunções", como estabelece o artigo 17 do citado Decreto. Na espécie, tendo sido provado que o reclamante trabalhara para o reclamado de 9 de janeiro de 1930 a 16 de dezembro de 1939 (anotação da carteira profissional, confirmada pelo próprio empregador, fls. 14, requerimento de advocação), cabia ao tribunal de trabalho reconhecer ao empregado despedido direito a quinze dias de férias. A alegação do reclamado de que não assistia ao reclamante esse direito, na conformidade do Decreto n. 23.105, de 19 de agosto de 1933, resulta de um lapso quanto à citação da lei aplicável à espécie. A lei citada na advocatória é que rege as férias dos comerciários, e o que se aplica à espécie, como bem entendeu a junta, é o Decreto n. 23.768, de 1 de janeiro de 1934, referente aos empregados na indústria, pois o reclamante, conforme se vê dos autos é trabalhador em construção civil. O artigo 16 do último decreto citado é bem claro quando diz: "Art. 16 — Aos empregados que deixarem o serviço voluntariamente ou não, será paga a indenização a que tiverem direito desde que tenham trabalhado no decurso do décimo segundo mês". Não é outra a hipótese dos autos, somente modificável se o reclamado houvesse feito prova de que o reclamante trabalhara menos de 250 ou de 150 dias, conforme estabeleceu os artigos 8º e 9º do citado decreto. Isto posto, opinamos pelo indeferimento da advocatória, afim de ser confirmada a decisão da Junta).

Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas, por seu associado João Carlos Gomes pedindo seja advogado o processo em que são partes o requerente e a firma "Cidade dos Móveis", estabelecida nesta capital. (MTIC 23.812-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de advocação por lhe faltar fundamento legal.

Manuel Neves, de Bolem — Pará — pedindo seja advogado o processo em que são partes o requerente e a firma Manuel Pedro & Com-

panhia daquela capital. (MTIC. 7.816-940). — Preliminarmente deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal.

Jair Muniz, pedindo seja avogado o processo em que são partes o requerente e a firma Alfredo A. Silva & Companhia, estabelecida nesta capital. (MTIC 20.88-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de base legal, ut parecer do consultor jurídico. (O parecer a que se refere este despacho declara: Conforme se vê da fundamentação da decisão da Junta, esta procedeu a um rigoroso interrogatório das testemunhas e chegou à conclusão de que não procede a reclamação. Trata-se de matéria de fato e não há sinão como confirmar a decisão da Junta.

Dia 17 de outubro de 1940

Harl Hand & Companhia, pedindo vista do processo n. MTIC 5.918-940. (MTIC 5.918-936). — Sim, em termos.

Serviço do Pessoal

O ministro de Estado:

Resolve, de conformidade com o disposto no art. 263 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar, por sessenta dias a suspensão imposta pela portaria n. 54, de 18 de setembro último, do delegado regional no Estado de Alagoas ao escriptorário classe F, do Quadro Único deste Ministério, Cláudio Lessa Coelho da Paz.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940. — Waldemar Falcão.

Departamento Nacional do Trabalho

PORTARIA N. 187

O diretor do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Usando da atribuição que lhe confere o art. 114 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e considerando a necessidade de ativar a execução de vários serviços a cargo de diversas dependências deste D. N. T., resolve prorrogar o expediente, a partir da emissão do respectivo empenho, pelo prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias úteis, dos seguintes funcionários:

Oficial administrativo "K" — Amado Benigno.
Oficial administrativo "I" — Manuel Duarte Coelho Filho.
Oficial administrativo "I" — Hilda Ferrão de Carvalho.
Oficial administrativo "H" — Laerth Gonçalves Pinto.

à razão de 3 (três) horas diárias, duas remuneradas, cabendo ao primeiro rever o preparo dos processos da 1ª Seção, provenientes dos pedidos de reconhecimento dos sindicatos readaptados à nova legislação; ao segundo, a ulitimação dos processos da Inspetoria do Trabalho relativos aos pedidos de certidão da lei de 2/3 e autos de infração; ao terceiro, a revisão dos processos da 3ª Seção que, informados pelo último, deverão ser submetidos a despacho final para seu curso regular após as diligências especiais para que foram ter à referida dependência.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1940. — Luiz Augusto de Rego Monteiro.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Processo despachado

Dia 17 de outubro de 1940

Sindicato dos Condutores de Veículos à Mão comunicando que foi eleita a Comissão Executiva para o período de 1938 a 1941. (D. N. T. 50.447-37). — Afim de ultimar o processo, proceda o Sindicato nos termos da informação, com urgência. (Reporta-se o parecer na seguinte informação: O Sindicato dos Condutores de Veículos à Mão, elegeu a sua Comissão Executiva para o período de 1 de janeiro de 1938 à 1 de janeiro de 1941, a qual ficou assim constituída: Ladislau José da Silva Barros, Jerônimo de Sá Ferreira, Manoel Dias Ferreira, Henrique Ferreira de Carvalho, Manoel Pires Ferreira, Benjamim Anastácio Alves e Aristides Ferreira Tavares. Conselho Fiscal: Francisco de Jesus, José Pontes e José Lopes. Uma vez eleita a Comissão Executiva devia, em seguida, ter a mesma procedido a eleição para presidente, de acordo com o artigo 17 dos Estatutos, o qual, por sua vez, designaria os outros membros para exercerem os demais cargos na administração. Do ofício de 30 de março de 1938, (fls. 11) firmado pelo presidente Manoel Pires Ferreira, consta a administração para o período de 1 de janeiro de 1938 a 1 de janeiro de 1939, cuja cópia da ata da eleição para presidente deixou, entretanto, de ser remetida pelo Sindicato. Como o mandato da administração acima citada, terminaria em 1 de janeiro de 1939, competia a Comissão Executiva, na primeira quinzena do mês de dezembro do mesmo ano, processar a eleição para o novo presidente, cujo mandato terminou em 1 de janeiro de 1940, conforme estabelece o aludido artigo 17, devendo desse ato ser, também, enviada, a este Departamento, cópia da competente ata. Dos elementos que constituíam a referida Comissão Executiva, abandonaram os respectivos cargos, no princípio do ano de 1939, os Srs. Jerônimo de Sá Ferreira, Henrique Ferreira de Carvalho, José Lopes, Francisco de Jesus e recentemente, Manoel Dias Ferreira que pediu demissão, os quais foram substituí-

dos pelos Srs. Crispiniano Pinto Lisboa, Manoel Alves de Oliveira, José Gomes e Francisco Correia da Silva (fls. 25). Ao comunicar as substituições (fls. 25) deixou o Sindicato de aludir, no seu ofício, a data em que as mesmas se verificaram, pois se o ato ocorreu antes de 18 de julho de 1939, isto é da data da portaria ministerial 3Cm 110, competia o mesmo Sindicato proceder a eleição, para tal fim e se o mesmo ocorreu, posteriormente aquela data, devia ter sido procedida a convocação dos mesmos, em reunião, especialmente, realizada. Constando do presente processo a prova da nacionalidade dos componentes da atual Comissão Executiva, verificada pelo funcionário-assistente, deste Departamento, digo desta Seção, às fls. 23 e para que a mesma Comissão possa merecer a aprovação deste Departamento, torna-se necessário: a) A audiência da Delegacia da Ordem Social com relação a conduta dos senhores Crispiniano Pinto Lisboa, Manoel Alves de Oliveira e José Gomes da Cruz; b) Requisição das cópias das atas referentes as eleições para o cargo de presidente, para os períodos de 1 de Janeiro de 1938 à 1 de janeiro de 1939 e de 1 de janeiro de 1939 à 1940; c) Requisição de cópia da ata da reunião que originou as substituições constantes de fls. 25; d) Exclusão do associado Francisco Correia da Silva do seio da administração, por se tratar do elemento estrangeiro, conforme se vê da declaração prestada pelo funcionário-assistente, às fls. 23 verso.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 17 de outubro de 1940

Multas impostas:

Por infração do Decreto 24.637 de 10 de julho de 1934:
DNT 19.179-40 — Rodrigues Alvarez & Comp. — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 15-10-40.
DNT 19.862-40 — Casa Sane S. A. — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 15-10-40.
DNT 22.583-40 — Madeleino Paris — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 15-10-40.
Por infração do Decreto 2.308 de 13-6-40.
DNT 19.414-40 — João H. Carvalho Bastos — 100\$0 (cem mil réis). — Em 15-10-40.
DNT 21.475 — Berman & Comp. — 50\$0 (cinquenta mil réis). — Em 15-10-40.
DNT 22.461-40 — Antônio Caetano dos Santos — 100\$0 (cem mil réis). — Em 15-10-40.
DNT 22.851-40 — Antônio Figueiredo Silva — 50\$0 (cinquenta mil réis). — Em 15-10-40.
DNT 22.852-40 — Manuel Messias de Oliveira — 100\$0 (cem mil réis). — Em 15-10-40.
DNT 22.855-40 — André de Freitas — 100\$0 (cem mil réis). — Em 15-10-40.
Pedidos de certidão:
DNT 14.081-40 — Norton Megaw — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 15-10-40.
DNT 14.212-40 — The Caloric Company. — Certifique-se, devendo o Serviço Interno providenciar de acordo com o disposto no § 2º do artigo 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, archive-se. — Em 16-10-40.
DNT 15.013-40 — Confeitaria e Paçificação Princeza Limitada — Certifique-se, devendo a primeira relação apresentada ser tornada sem efeito. Posteriormente, archive-se. — Em 11-10-40.
DNT 20.896-40 — M. A. Avelar. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 11-10-40.
DNT 21.365-40 — Alnorma Soc. Maquinas Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 14-10-40.
DNT 21.449-40 — E. Hergler & Comp. Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 14-10-40.
DNT 21.874-40 — Irmãos Soares & Comp. Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 11-10-40.
Reproduzidos por não terem saído no expediente do dia 12: Boletim Pessoal n. 19 — Arquite-se.

Processos arquivados:

DNT 221.336-40 — The National City Bank.
DNT 22.327-40 — Banco da Prov. do Rio Grande do Sul.
DNT 21.899-40 — D. Schwery.
DNT 21.403-40 — Companhia Sousa Cruz.
DNT 21.386-40 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado.
DNT 18.775-40 — Lojas Americanas S. A.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 4 de outubro de 1940

Processos arquivados:

SIP-38.205-39 — Osvaldo Medeiros.
SIP-27.765-39 — Manuel Pinto Orgeiro.
SIP-27.675-39 — Orlando do Matos Caminha.
SIP-27.989-39 — Juvenal de Macedo.
SIP-27.884-39 — Normando dos Santos Felipe de Jesus.
SIP-29.094-39 — João Plácido de Souza.

SIP-29.310-39 — Luiz Gonzaga Pinto.
 SIP-30.234-39 — Wilson Bastos.
 SIP-28.689-39 — Manuel António dos Santos.
 SIP-28.038-39 — Odeite Saraiva Correia.
 SIP-28.631-39 — Brelislav Vitek.
 SIP-28.688-39 — Agostinho Paula Viana.
 SIP-28.853-39 — José dos Santos Leitão Junior.
 SIP-28.622-39 — Lourival Franco da Cunha.
 SIP-11.593-36 — Maria Carneiro.
 SIP-28.150-39 — José de Oliveira Pereira.
 SIP-29.730-39 — Justino Makareviens.
 SIP-28.398-39 — Arindo Cardoso do Amaral.
 SIP-28.640-39 — Joaquim Moreira Garcia Pinto.
 SIP-28.980-39 — Moacir José Ribeiro.
 SIP-29.115-39 — Manuel Ramos Filho.
 SIP-28.810-39 — João Ribeiro.
 SIP-29.420-39 — João Duarte Monteiro Duque.
 SIP-29.361-39 — Waldemar Laurindo de Souza.
 SIP-29.179-39 — Otacilio Florêncio de Melo.
 SIP-29.272-39 — Manuel Joaquim Nunes Correia.
 SIP-31.151-39 — Olavo António dos Santos.
 SIP-34.152-39 — Paulo Pereira Pinto.

Dia 7 de outubro de 1940

SIP-33.497-39 — Gilberto Ribeiro.
 SIP-33.014-39 — Marçal Pinto de Almeida Filho.
 SIP-34.159-39 — José Vidal de Lima.
 SIP-33.511-39 — Adolar S. Jorgensen.
 SIP-29.609-39 — José Ferreira Brandão.
 SIP-33.781-39 — Joaquim Miguel.
 SIP-33.585-39 — Mauro Jacuá.
 SIP-33.013-39 — Florentino Machado Guimarães.
 SIP-33.854-39 — António Ferreira.
 SIP-33.392-39 — Alencar de Lima Monção.
 SIP-33.189-39 — Hans Bloetzerle.
 SIP-33.223-39 — José Fernandes da Silva.
 SIP-33.013-39 — Rogério Alves Ferreira.
 SIP-33.878-39 — João José Oliveira.
 SIP-33.166-39 — Isaura Pires.
 SIP-34.257-39 — Mário Santa Rita Ferreira.
 SIP-34.091-39 — Vergílio Manuel do Nascimento.
 SIP-32.002-39 — Rosa Ferreira de Souza.
 SIP-32.196-39 — José Pires Sobrinho.
 SIP-32.207-39 — António Inácio Siqueira.
 SIP-32.254-39 — Delfim Pereira.
 SIP-32.283-39 — João Max.
 SIP-32.004-39 — Vicente O. Xavier.
 SIP-34.069-39 — Manuel Ferreira Coelho.
 SIP-33.922-39 — Romeu Augusto Arleira Serrano.
 SIP-33.916-39 — António Fernandes Pinto.
 SIP-38.960-39 — Euclides J. dos Santos.
 SIP-33.148-39 — Djalma Correia.
 SIP-33.369-39 — Lúcio Pinto.
 SIP-33.287-39 — Justino Fernandes.
 SIP-24.871-39 — Herbert Moses.
 SIP-32.434-39 — Roque Rodrigues.
 SIP-32.998-39 — Belizanda Antónia Gonçalves.
 SIP-32.508-39 — Juvenal da Silva Durães.

Dia 15 de outubro de 1940

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP-37.550-40 — Casa dos Artistas.
 SIP-37.693-40 — Adelino M. Bastos.
 SIP-38.307-40 — Francisco Inácio da Paula.
 SIP-37.699-40 — Edílio de S. Cardoso.
 SIP-37.138-40 — Abdun Dapuzo Cuquejo.
 SIP-37.744-40 — Manuel Cardoso.
 SIP-37.141-40 — Werner Uhlahn.
 SIP-37.484-40 — Daminas Jerônimo.
 SIP-37.103-40 — União dos Empregados em Hotéis e Restaurantes e Congêneres.

SIP-38.228-40 — Rubens José dos Santos.

SIP-37.388-40 — Sindicato dos Operários em Cerâmica.
 SIP-37.332-40 — Manuel Fernandes.
 SIP-29.814-40 — Domício Alves Rodrigues.
 SIP-37.457-40 — Luert Luiz Pereira da Rosa.
 SIP-37.477-40 — Aristides de Oliveira Serrano.
 SIP-37.205-40 — Rosalvo de Santana.
 SIP-37.211-40 — Aloísio de Sá Albuquerque.
 SIP-37.344-40 — Joaquim Pinho.

Pedidos de registo de livros deferidos:

SIP-37.779-40 — Arlindo da Rocha Carvalho & Cia.
 SIP-37.816-40 — Novelo & Filho.
 SIP-37.823-40 — Abílio Silva Estrela
 SIP-31.945-40 — Hélio Vaz Porto
 SIP-37.843-40 — Jovino Borges.
 SIP-37.795-40 — Poerio Fiorani.
 SIP-37.794-40 — Rosa Warlski.

Máquinas para Escritório Mercedes do Brasil Ltda., solicitando registo de livros. (SIP. 26.970-40). — Aguarde-se, como proposto.
 Leonie Eugénie Lapagesse, solicitando registo de professora. (S. I. P. 37.682-40). — Idem.

Guilherme de Castro e Silva, idem (SIP. 37.680-40). — Idem.
 Jane Santos Balbino, idem (SIP. 37.681-40). — Idem.
 Dejanira Pereira, idem. (SIP. 37.683-40). — Idem.
 Maurílio Augusto Lefever Filho, idem. (SIP. 37.679-40). — Idem.

Maria José Pinheiro de Melo, idem. (SIP. 37.678-40). — Idem.
 37.678-40). — Idem.

A. Pereira de Almeida, solicitando registo de livros. (SIP. 29.339-40). — Cumpra-se o despacho anterior. O despacho e o seguinte: — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

União dos Operários em Fábricas de Tecidos, solicitando retificação da carteira profissional pertencente a Bárbara de Jesus Batista. (SIP. 31.543-40). — Restitua-se o documento, mediante recibo, no ato da entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Augusto José Batista, solicitando entrega de carteira. (SIP. 36.772-40). — Entregue-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

Albano Alves da Silva. (SIP. 36.733-40). — Idem.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP. 37.492-40 — António Vicente Tavares.
 SIP. 36.257-40 — Manuel Gomes Ferreira Júnior.
 SIP. 36.605-40 — Joaquim Pinto.
 SIP. 38.072-40 — 15ª Delegacia Regional.
 SIP. 37.053-40 — Alcebades de Freitas Ribeiro.
 Abel Gonçalves Peres, solicitando registo de químico licenciado. (SIP. 34.619-40). — Providencie-se como proposto.
 João Gomes Ribeiro Filho, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 36.551-40). — Idem.
 Maria Augusta da Conceição, idem. (SIP. 36.761-40). — Idem.
 Simplicio Neto, solicitando registo de químico. (SIP. 31.624 de 1940). — Idem.
 J.A. de Oliveira e Silva, solicitando registo de livros. (SIP. 33.725-40). — Idem.
 Pompeu de Barros Lima Pirajá, solicitando registo de químico. (SIP. 34.620-40). — Idem.
 Alberto Pereira Pinto, idem. (SIP. 34.796-40). — Idem.
 Companhia Industrial Brasileira Porcelana S.A., solicitando registo de livros. (SIP. 34.715-40). — Idem.
 Noel Henrique de Paiva, solicitando registo de químico. (SIP. 34.628-40). — Idem.

Dia 14 de outubro de 1940

Valentino Francisco Negrellos Filho, solicitando retificação de carteira. (SIP. 37.259-40). — Deferido o pedido nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Maria Pessoa de Carvalho, idem. (SIP. 37.275-40). — Idem.
 Maria dos Prazeres Geraldês, idem. (SIP. 29.192-40). — Idem.
 António Marques dos Santos, idem. (SIP. 37.227-40). — Idem.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP. 35.167-40 — Sindicato dos Operários Barbeiro e Cabeleiros do Distrito Federal.
 SIP. 30.781-40 — Harry Pohlhard.
 SIP. 30.030-40 — Domingos Pereira da Silva.
 SIP. 34.854-40 — Aires Afonso de Lemos.
 SIP. 37.074-40 — Augusto Gomes dos Santos.
 SIP. 3.6766-40 — Millau Abram.
 SIP. 36.979-40 — Bernhard Hagenbrock.
 SIP. 36.773-40 — Manuel dos Santos.
 SIP. 37.136-40 — João Vieira.
 SIP. 37.154-40 — João Augusto Duarte do Souto.
 SIP. 37.155-40 — Joaquim Lino Pereira Gomes.
 SIP. 37.017-40 — Adelino Cunha Ascenção.
 SIP. 36.686-40 — Ida Esteves.
 SIP. 37.085-40 — José Almeida.
 SIP. 37.101-40 — António José da Costa Moreira.
 SIP. 37.134-40 — Oscar Nunes.
 SIP. 24.019-40 — António Manuel Pinto.
 SIP. 30.366-40 — José Martins.
 SIP. 37.024-40 — Luiz Lopes-Batista.
 SIP. 36.323-40 — Alfredo Pereira Cardoso.

Oswaldo Pereira Caldas, solicitando registo de corretor de seguros. (SIP. 23.337-40). — Indeferido, em face do parecer do D. N.S.P.C. Archive-se.

José Francisco de Sousa Sales, solicitando registo de químico. (SIP. 28.535-40). — Deferido. Faça-se o registo, desde que o requerente pague a taxa legal.

João Diniz Guimarães, solicitando registo de corretor de seguros. (SIP. 23.531-40). — Indeferido, em face do parecer do D.N.S.P.C.

Dia 15 de outubro de 1940

SETIMA DELEGACIA REGIONAL — PARAIBA

Exercício de 1940

Verba 3 — Serviços e encargos — Título Pessoal — Consignação I — Diversos — Subconsignação n. 7 — Salário Mínimo — 01) Para todas as despesas com as Comissões, etc.:
Folha de pagamento de gratificações do presidente e demais membros da Comissão de Salário Mínimo, neste Estado:

Mês de julho:

Nome — Categorias	Sessões	Despesa Total	Líquido a pagar
Vasco Carvalho de Toledo, presidente.	4	200\$0	200\$0
José Ramalho da Costa, vogal dos empregados.	4	200\$0	200\$0
Leonel do Vale Melo, vogal dos empregados.	4	200\$0	200\$0
João Cláudio Monteiro da Fradea, vogal dos Empregados.	4	200\$0	200\$0
Dorgival Mororó, vogal dos empregadores.	4	200\$0	200\$0
Francisco Lianza, vogal dos empregadores.	4	200\$0	200\$0
Antônio Muribéca, vogal dos empregadores.	4	200\$0	200\$0
		1:100\$0	1:400\$0

Visto. Publique-se. Em 18 de outubro de 1940. — *Hermes de Mendonça*, diretor da Divisão do Pessoal. — Visto (ilegível), delegado regional.

DELEGACIA REGIONAL NO PARA

O delegado regional no Estado do Pará resolve designar o escrivão referência XII, Raimundo Neves, para proceder ao levantamento do cadastro industrial e comercial da vila do Mosqueiro, neste Estado, no prazo de 60 dias, apresentando minucioso relatório que, além de outras que se fizerem necessárias, deverá conter sugestões sobre a possibilidade do cumprimento e fiel observância do disposto pelo artigo 5º do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por parte dos empregadores estabelecidos na aludida vila.

Cientifique-se. Belém, 11 de julho de 1940. — *Ubirajara Indio da Costa*, delegado regional.

DELEGACIA REGIONAL EM GOIAZ

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — Comissão de Salário Mínimo da 19.ª Região — Goiaz.

Folha de pagamento do mês de agosto de 1940:

Nome — Cargos	Sessões	Gratif.	Total
Acarí de Passos Oliveira, presidente.	4	50\$0	200\$0
Vitor Coelho de Almeida, rep. empregadores.	4	50\$0	200\$0
Alípio Gonçalves, rep. empregadores.	4	50\$0	200\$0
Francisco Nasciente, rep. empregados.	4	50\$0	200\$0
Manuel Ribeiro Pascoal, rep. empregados.	4	50\$0	200\$0

Importa esta folha em 1:000\$0 (um conto de réis).

Goiânia, 27 de agosto de 1940. — *I. de Passos Oliveira*, presid. — Visto, Goiaz, 28 de agosto de 1940. *A. D. Bandeira*, inspetor regional. Visto, Publique-se. Em 18 de outubro de 1940. — *Hermes de Mendonça*, diretor da Divisão do Pessoal.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPECTORIA DE SEGUROS DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO

Portaria n. 65, de 4 de outubro de 1940

O inspetor interino do Seguros da Quarta Circunscrição resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, letra "a", do Decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, designar o fiscal de Seguros, interino, bacharel Cristiano Benedito Ottoni, para fiscalizar a agência da Protetora Companhia de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, nesta cidade.

Ao conhecimento dos interessados. — *Louival de Azevedo Souza*, inspetor interino.

Severino do Andrade Cavalcanti, solicitando registro de químico. (SIP. 34.622-40). — Providencie-se como proposto.

Tancredo Inácio da Rocha, solicitando registro de químico. (SIP. 34.623-40). — Idem.

Wilson Alencar de Carvalho, idem. (SIP. 34.626-40). — Idem.

Severino Leal de Barros e Silva, idem. (SIP. 34.627-40). — Idem.

Max Laudesmann, solicitando registro de corretor de seguros. (S. I.P. 23.398-40). — Idem.

Sindicato dos Professores do Distrito Federal, solicitando devolução de documentos. (SIP. 37.677-40). — Restitua-se, mediante recibo.

Jorge Faria & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 37.720 de 1940). — Cumpra-se a lei do selo.

Francisco José Dutra, solicitando registro de jornalista. (SIP. 26.257-40). — Arquivar-se.

Júlio Xavier do Figueiredo, solicitando registro de corretor de seguros. (SIP. 22.719-40). — Idem.

Tomaz de Araujo Vasconcelos Pereira e Alvim, solicitando registro de jornalista. (SIP. 29.036-40). — Idem.

Afonso Gomes da Silveira, solicitando transferência de local. (S. I.P. 6.788-40). — Idem.

Dia 16 de outubro de 1940

Pedidos de registro de livros deferidos:

SIP. 38.067-40 — Américo Tavares Estrela.

SIP. 38.062-40 — Sociedade Labor de Máquinas Ltda.

SIP. 38.35240 — Lopes & Poças Ltda.

SIP. 38.147-40 — Oscar & Cia.

SIP. 38.016-40 — Joaquim Ribeiro.

SIP. 38.202-40 — Joaquim Antunes.

SIP. 38.168-40 — Antônio Lago.

SIP. 38.174-40 — Valdemiro Vale.

SIP. 30.382-40 — J.V. Andrade.

SIP. 38.084-40 — Antônio Carlos Soares.

SIP. 38.148-40 — Zélia Lemos.

SIP. 38.243-40 — Empresa Fluvial Marítima S.A.

SIP. 38.134-40 — Nilo Ribeiro.

SIP. 38.124-40 — Gonçalo Revista Técnica Ltda.

SIP. 38.095-40 — Antônio C. de Sousa & Cia. Ltda.

SIP. 37.974-40 — Pastelaria Minuta Ltda.

SIP. 38.097-40 — M. Gomes & Silva.

SIP. 29.178-40 — A.P. Xavier.

Saul Elkind, solicitando transferência de firma. (SIP. 38.125 de 1940). — Providencie-se, como proposto.

Orázio Pagliano, solicitando registro de livros. (SIP. 38.139 de 1940). — Apresente o instrumento de mandato.

Celso Wilmann Borayva Bulcão, idem. (SIP. 38.182-40). — Idem.

José Antônio Costas Portela, solicitando registro de livros. (SIP. 36.259-40). — Idem.

Livro Jurídico Sociedade Ltda., solicitando registro de livros. (S. I.P. 38.186-40). — Idem.

A.R. Ribeiro, solicitando registro de livros. (SIP. 38.260-40). — Idem.

A.J. Martins Machado, idem. (SIP. 38.092-40). — Aguarde-se, como proposto.

Praia Hotel Ltda., idem. (SIP. 37.989-40). — Cumpra-se a lei do selo.

Antônio Pinto da Rocha, solicitando registro de livros. (SIP. 38.347-40). — Aguarde-se, como proposto.

Dia 17 de outubro de 1940

Notificações expedidas:

A firma José Pereira:

N. 67 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondendo à multa imposta por infração do artigo 10 do Decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva. (SIP. n. 19.997-40).

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria n. 51 de 29 de agosto de 1940

O inspetor regional de Imigração "I", Rodolfo von Steiger, respondendo pelo expediente desta Delegacia, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e afim de poder proceder ao embarque dos imigrantes nacionais destinados ao Estado do Amazonas e Território do Acre, de acordo com a autorização do Departamento Nacional do Trabalho:

Resolve prorrogar por três dias, durante o prazo de sessenta dias, de acordo com a alínea "b" do artigo 122, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, o expediente dos dactiloscopistas, classe "F", Alfredo Clementino de Lucena e Aleides Costa Martins.

Cientifique-se e cumpra-se. — *Rodolpho von Steiger*, inspetor de Imigração "I", respondendo pelo expediente.

Visto, Publique-se. Em 18 de outubro de 1940. — *Hermes de Mendonça*, diretor da Divisão do Pessoal.

Conselho Nacional do Trabalho

O Presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 14, ns. VIII e XV, combinado com o art. 87, do Regulamento anexo ao Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, resolve designar o Inspetor de Previdência, classe "II" Jayme da Rocha Portela, para, em comissão especial, no prazo de 45 dias úteis, efetuar as tomadas de contas dos exercícios de 1938 e 1939, na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rio de Janeiro City Improvements.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*.

CONSELHO PLENO

Proc. 1.134-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viagem traz ao conhecimento deste Conselho que o deficit verificado na verba "Benefícios regulamentares — Pensões", de seu orçamento para o exercício de 1939, foi de 48:554\$0 (quarenta e oito contos, quinhentos e cinquenta e quatro mil réis), solicitando concessão da mesma importância como reforço à verba "Pensões".

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apelo para o fim de considerá-lo justificado.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 1.755-39 — Vistos e relatados os presentes autos de reclamação de Mário Soares Ferreira contra a Estrada de Ferro Araraquara, na parte em que esta opõe embargos à decisão da Primeira Câmara de 13 de setembro de 1939, que julgou procedente a referida reclamação.

Considerando que a decisão da Câmara foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de janeiro do corrente ano, e os embargos da Estrada só deram entrada na Secretaria do Conselho em 2 de abril, fora, portanto, do prazo previsto no § 9º do art. 4º do decreto 24.784, de 1934;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 3.447-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Blumenau reclama contra a filiação dos empregados da empresa Canoinhas Força e Luz S/A à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Curitiba:

Considerando que, ouvido o Sr. Inspetor-Chefe, este, em sua Informação de fls. 14v., opina pelo provimento da reclamação, afim de que sejam mandados filiar à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Blumenau os empregados da Canoinhas Força e Luz S/A, de vez que as alegações da reclamante são de todo precedentes;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar procedente a reclamação para, julgando sem efeito o acordão prolatado no processo 17.195-38, determinar a filiação dos empregados da Canoinhas Força e Luz S/A à Caixa reclamante.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 4.446-40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por João Martins Coimbra da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, que determinou se completasse a instrução do processo da aquisição de terreno para construção de sua residência, apresentando as provas faltantes:

Considerando que ao interessado não cabe culpa pelo fato de não poder apresentar as certidões negativas exigidas pela Caixa, de vez que não lhe é possível vir adquiri-las nesta Capital;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso interposto, para o fim de determinar que sejam dispensadas as certidões negativas referentes ao Distrito Federal, cabendo à instituição se responsabilizar pelas mesmas, cobrando do associado os despesas feitas.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1940. — *Deodato Maia*, 4º Vice-presidente no impedimento do Presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 5.522-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que o Sr. Luiz Augusto da França, na qualidade de membro do Conselho Nacional do Trabalho, como representante de empregados, solicita o pronunciamento do Conselho sobre si, em face da legislação vigente, podem os sindicatos de classe, tanto nas repartições do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, como nas instituições de previdência e assistência social, representar seus associados independentemente de outorga expressa de poderes (procuração):

Considerando que a matéria, dada sua relevância, cabe ser apreciada e resolvida, principalmente na parte que diz respeito ao Conselho Nacional do Trabalho, onde, segundo as medidas adotadas, tem sido exigida, em todos os casos, procuração expressa do interessado ao sindicato da classe para representá-lo nos litígios em geral;

Considerando que, em face do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, as organizações de classe são justamente criadas para, entre outros deveres, defender os interesses de seus associados. Dispõe o art. 2º, § 1º: — "como órgão de defesa profissional, é facultado aos sindicatos: a) representar, perante autoridades administrativas e judiciárias, não só os seus interesses e os dos seus associados, como também os interesses da profissão respectiva"; por outro lado, diz o art. 3º: — "são prerrogativas dos sindicatos: a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses da profissão e os interesses individuais dos associados, relativos à atividade profissional";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, conhecer da consulta, na parte em que lhe diz respeito, para esclarecer que as organizações sindicais, de acordo com as disposições legais vigentes, podem representar os seus associados, independentemente de procuração, bastando seja feita prova de que o representante é sindicalizado.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villalobos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 8.222-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil:

a) solicita a concessão do crédito especial de 40:000\$0 (quarenta contos de réis) para "Eleições";

b) pondera "que não é razoável...atender à despesa de contribuição da Caixa, como empregadora relativamente do pessoal médico", "bem como a destinada a "Depreciações e Inutilizações" com a verba "Despesas Administrativas — Outras Despesas";

c) solicita autorização para aplicar na Carteira Previdencial 10:000\$0 (dez contos de réis) da verba "Publicações" de 20:000\$0 (vinte contos de réis) do orçamento da Secretaria;

Considerando que os pedidos não se justificam, sendo de todo improcedente a ponderação feita;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir os pedidos formulados pela Caixa, mantendo-se as decisões proferidas quanto às outras despesas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 9.676-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, solicita a este Conselho, afim de que possa atender às despesas com cobranças de contribuições atrasadas, a concessão da verba especial de 6:000\$0 (seis contos de réis), para pagamento de advogado, custas judiciais e outras;

Considerando que é de atender o pedido, desde que a respectiva despesa seja classificada na verba "Despesas Administrativas — Pessoal Variável";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado, devendo, porém, a Caixa prestar esclarecimentos mais detalhados sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.571-40 — Vistos e relatados os autos do presente processo referente à filiação dos Empregados da Empresa de Luz e Força de Guarabira, Paraíba do Norte, à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa:

Considerando que a filiação em causa, procedida de conformidade com o que determinou o acordão do Conselho, de 6 de outubro de 1930 (Proc. 279-37), observou regularmente as normas traçadas nas instruções vigentes;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a citada filiação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 11.750-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro, tendo conhecimento do acordão proferido nos autos do processo n. 10.894/34 (*Diário Oficial* de 12-2-40), na parte em que o mesmo recomenda à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, que não mais aceite procurações para recebimento de empréstimos, solicita a este Conselho autorização para aplicar o disposto no art. 11 do Decreto n. 312, de 3 de março de 1938:

Considerando que o dispositivo legal invocado pela Caixa não cogita da hipótese aventada na petição de fls. 2;

Considerando que perduram os motivos que ditaram a salutar providência adotada pelo acórdão de 18 de dezembro de 1939, no processo n. 10.894/34;

Considerando, entretanto, que são aplicáveis à hipótese, por analogia, as disposições do art. 1.º do Decreto-lei n. 2.410, de 15 de julho do corrente ano, promulgadas posteriormente ao citado acórdão:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir, em parte, o pedido para o fim de limitar o pagamento de empréstimos a procurador exclusivamente aos casos do art. 1.º do mencionado Decreto-lei n. 2.410, cabendo ao presidente da Caixa proceder com a necessária cautela, para o que deverá conceder a autorização admitida pelo mesmo dispositivo unicamente nos casos de impossibilidade, devidamente comprovada, da locomoção do mutuário até a sede da Caixa.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Geraldo A. Faria Batista*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 15.269-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, na parte em que a mesma solicita:

a) concessão do crédito de 1:292\$1 (um conto duzentos e noventa e dois mil e cem réis), afim de atender ao pedido da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway, liquidante da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Contadoria Central Ferroviária de São Paulo;

b) autorização para transferir a importância de 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis) da verba "Publicações" para "Despesas miúdas";

c) concessão dos reforços de 5:000\$0 (cinco contos de réis) e de 3:000\$0 (três contos de réis), respectivamente, para as verbas "Despesas diversas — Transferências" e "Despesas administrativas — Viagens e transportes";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena:

a) deferir os pedidos constantes dos itens a) e b), referentes ao crédito de 1:292\$1 (um conto duzentos e noventa e dois mil e cem réis) e à transferência de 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), respectivamente;

b) quanto aos reforços de 5:000\$0 (cinco contos de réis) e 3:000\$0 (três contos de réis), constantes do item c), determinar à Caixa que demonstre especificadamente as despesas feitas, a conveniência das viagens indicadas e os assuntos que exigiram tais viagens;

c) determinar que se observe fielmente o parecer emitido pela Procuradoria Geral, tendo em vista o aditamento determinado no acórdão de fls. 23, quanto ao orçamento da Carteira Predial da Caixa, que deverá ser minuciosamente examinado, afim de que seja apreciado por este Conselho;

d) determinar o encaminhamento dos autos ao conselheiro J. C. de Lima Ferreira, em face do pedido de "vista" formulado por S. Ex.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso OB-1.688-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex officio*, procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, na parte em que a mesma instituição solicita retificação do cálculo do benefício concedido ao falecido associado Augusto Martins dos Santos.

Considerando que a Junta Administrativa da referida caixa, por resolução de 17 de março de 1937, concedeu aposentadoria ordinária ao associado Augusto Martins dos Santos, e, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao Decreto n. 21.784, de 1934, recorreu *ex officio* para o Conselho, havendo a Terceira Câmara, por acórdão de 11 de janeiro de 1938, confirmado a concessão do benefício determinando, porém, fosse observado o cálculo elaborado pelo Serviço Técnico Atuarial, que reduziu o *quantum* bruto da aposentadoria de 266\$9 para 253\$0 (fls. 35 e 38);

Considerando que, nesse interím, tendo ocorrido o falecimento do associado, em 11 de março de 1938, resolveu a Caixa em 17 de abril do mesmo ano, conceder o respectivo benefício da pensão aos beneficiários do *de cujus*, e recorrer *ex officio* para o Conselho, *ex vi* do disposto no citado inciso legal, benefício que foi homologado por acórdão da Primeira Câmara, de 25 de setembro de 1939;

Considerando, todavia, que a Junta em questão, tendo recebido comunicação da Secretaria do Conselho sobre a alteração a ser feita na importância da aposentadoria, volta ao Conselho pleiteando nova revisão do cálculo em tela, por entender que o mesmo deveria ser fixado em 257\$1 e não como foi calculado pelo Serviço Técnico Atuarial (fls. 40), e, ao mesmo tempo, fosse permitida a retificação da importância da pensão, já homologada pelo Conselho;

Considerando que, ouvido sobre o pedido, o citado serviço concorda, em parte, com as ponderações apresentadas pela caixa, para concluir que o *quantum* da aposentadoria — o qual necessariamente irá servir de base para o cálculo da pensão — deverá ser de 257\$0 (fls. 48)

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral e do Serviço Técnico Atuarial, julgar procedente o pedido da caixa, a fls. 40, e de-

terminar seja feita a retificação do cálculo da aposentadoria, bem como, do da pensão, para fixar o respectivo *quantum* em 257\$000.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso OB. 3.394-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex officio* interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, de sua decisão que concedeu pensão aos beneficiários de Antônio Maria, na parte em que a mesma junta opõe embargos ao acórdão da Segunda Câmara, de 6 de fevereiro de 1939, que, embora confirmando a concessão do benefício, determinou fosse observado o novo cálculo efetuado pelo Serviço Técnico Atuarial;

Considerando que o citado órgão técnico, conhecendo das razões oferecidas pela caixa, concluiu pela sua procedência, no sentido de ser observado o cálculo elaborado pela mesma caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conhecendo dos embargos, determinar prevaleça o cálculo elaborado pela Caixa.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.548-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que Alcides Sileira Paim, funcionário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, recorre da decisão do Conselho Administrativo do mesmo instituto que lhe indeferiu o pagamento da diferença de encargos, a que se julga com direito;

Considerando que, segundo consta dos autos, o recorrente foi nomeado delegado efetivo do Instituto, em Corumbá, em 1934, permanecendo nesse cargo até 1936, quando foi transferido para Pirapora e daí para Maceió, transferências que se fizeram com redução dos encargos de 1:000\$0 para 800\$0, com o que não se conformou o recorrente, e, com fundamento na Lei n. 62, de 1935, pleiteia a necessária reparação;

Considerando que o Instituto esclarece o caso, informando que a redução dos vencimentos se deu "em vista da nova classificação das delegacias: a de Corumbá que era de 2.ª classe passou à classificação de 3.ª; que, posteriormente, a esse fato, foi o funcionário em questão designado delegado, em Manaus, com 1:500\$0"; isto posto e

Considerando que o recurso é carecedor de fundamento, porisso que a invocada Lei 62, como aliás, decidiu o Instituto, não tem aplicação à hipótese, pois se refere expressamente a comerciários e industriários (art. 1.º), não devendo abranger os empregados de entidades autárquicas;

Considerando, por outro lado, que o cargo de "delegado" é de confiança — art. 130, § 1.º, do Regulamento Interno do Instituto — estando o seu ocupante sujeito às determinações da administração do Instituto, e não adquirindo, pois, o amparo da legislação trabalhista, quanto à irredutibilidade de vencimentos;

Considerando, ainda e finalmente, que o recorrente, atualmente, já tem a sua situação anterior restabelecida, e, mais, melhorada, pois os seus vencimentos atingem a 1:500\$000;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Rec. OB 3.913-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre, de acordo com o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao Decreto número 24.784, de 1934, recorre da decisão da mesma Junta em virtude da qual foi concedida pensão aos herdeiros de João José Correia;

Considerando que a decisão recorrida já fora homologada por acórdão de 1.ª Câmara, de 5 de setembro de 1938, publicada no *Diário Oficial* de 2 de dezembro do mesmo ano;

Considerando que tendo havida como último vencimento do associado falecido a diária de 7\$5, quando deveria ser de 7\$0, conforme se verifica pelo certificado da empresa, a fls. 9;

Considerando que foi refeito o cálculo anterior, escoimando-o de enganos e tendo em conta a jurisprudência atual;

Considerando que o cálculo procedido pela Caixa não está exato, pois, prescindiu do desconto relativo ao art. 43 do Decreto 20.465, de 1934;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar à Caixa a observância do último cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.962-39 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso interposto por Domingos de Sousa, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Salvador, que indeferiu o pagamento de socorros médicos extraordinários,

na parte em que o recorrente se dirige ao Conselho Pleno, conforme lhe foi facultado por acórdão da Terceira Câmara, de 10 de outubro de 1939:

Considerando que Domingos Sousa, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Salvador, recorreu a este Conselho da decisão da Junta Administrativa da mesma Caixa que lhe indeferiu o pedido de pagamento de contas médicas por serviços prestados à sua esposa;

Considerando que por acórdão de 10 de outubro do ano passado, a Terceira Câmara negou provimento ao recurso, facultando ao recorrente pleitear providências perante o Conselho Pleno, o que ora faz o recorrente;

Considerando que, como informa a Contadoria a fls. 24, a verba para Serviços Médicos da Caixa comporta a despesa e assim é de ser deferido o pedido, conforme a jurisprudência firmada sobre o assunto:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, como embargos, para determinar que a Caixa efetue o pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 4.187/39 — Vistos e relatados os autos de embargos opostos por Máxima Maria Bonetto à decisão da Primeira Câmara deste Conselho, que negou provimento ao seu recurso e confirmou a deliberação recorrida da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Paraná-Santa Catarina, e:

Considerando que a embargante viveu por mais de quinze anos em companhia do associado dessa Caixa, Marcelino Pedro de Aguiar, permanecendo na posse do estado de casados até o falecimento deste;

Considerando que, se, como ensina Clovis Bevilacqua (Cod. Civ. vol. 2, obsr. ao art. 203, pag. 59) — *Posse do estado de casados é situação de duas pessoas que vivem, publicamente, como marido e mulher, sendo como tais, considerados na sociedade* — essa era, precisamente, a situação da embargante e do associado falecido;

Considerando que nesse tocante há prova superabundante nos autos, notadamente os atestados da autoridade policial do local do seu domicílio, que lhe afirmam a residência e a honestidade da conduta (fls. 14/15), do médico que a vacinou (fls. 16), e dos funcionários da Estrada que lhe testemunharam a dependência econômica (fls. 13) — todos uniformes em declará-la viúva de Marcelino Pedro de Aguiar;

Considerando que, ainda sob o regime das ordenações do Reino, já entre nós se reconhecia o casamento daqueles que estivessem em casa teida e mantida, por tanto tempo que, segundo direito, baste para presumir matrimônio entre eles, posto se não provem as palavras de presente (Ord. 4.46, parágrafo 2.º);

Considerando que esse princípio foi mantido pela lei republicana do casamento civil — Decreto n. 181, de 1890 — cujo art. 51 prescreveu que — *ninguém pode contestar o casamento de pessoas falecidas na posse desse estado, em prejuízo dos filhos das mesmas pessoas, salvo provando, por certidão extraída do registro civil ou dos livros paroquiais, que alguma delas era casada com outra pessoa*;

Considerando que o Código Civil não alterou a orientação do nosso Direito, antes a confirmou, prescrevendo no seu art. 230 que — *o casamento de pessoas, que faleceram na posse do estado de casadas, não se pode contestar em prejuízo da prole comum, salvo mediante certidão do registro civil, que prove que já era casada alguma delas, quando contraiu o matrimônio impugnado*;

Considerando que dos autos não consta a certidão do casamento do de cujus com outra mulher;

Considerando que, se é vedada pelo citado art. 203 do Código Civil a contestação do estado de casado em relação à prole comum, segue que em relação ao conjugue presumido é ela facultada;

Considerando, porém, que ninguém impugnou o estado de casado em que viveram a embargante e o falecido associado, não sendo assim permissível ao julgador fazê-lo;

Considerando que a tendência moderna é pela legitimação das uniões prolongadas, equiparando-se a companheira à esposa, e considerando-se "família", não somente aquela que se forma com bases no casamento, como a que se alicerça na vida em comum e se consolida pela sublimidade das ligações afetivas;

Considerando que assim se norteou a "Lei dos Acidentes do Trabalho" — Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 — em cujo art. 20 se lê o parágrafo 4.º — *destarte redigido: "Para os efeitos desta lei, equiparam-se aos legítimos os filhos e a esposa a companheira mantida pela vítima, que hajam sido declarados na carteira profissional"*;

Considerando que, se a companheira indicada na carteira profissional é equiparada à esposa para a percepção da indenização conseqüente ao acidente do trabalho, não há como se lhe negar a mesma equiparação, dentro do n. 1 do parágrafo 1.º do art. 31 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, para a percepção do pensão, quando o associado, por ato expresso da sua vontade, como no caso em apreço, fez a inscrição da companheira como sua beneficiária, declarando ser seu desejo deixá-la amparada contra as dores da miséria com o pecúlio descontado ao seu salário;

Considerando, portanto, que está provado ter a embargante vivido maritalmente por mais de quinze anos com o associado e sob sua exclusiva dependência econômica até a morte deste, de quem era

vontade fazê-la beneficiária da pensão a que contribuiu para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos, para, reformando a decisão embargada, mandar conceder à embargante a pensão reclamada.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator *ad-hoc*.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 4.522/40 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso interposto por Antônio Estevão Fernandes, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre, que demittiu o recorrente do cargo que ocupava na mesma instituição:

Considerando que o recorrente, em suas razões, confessa a sua responsabilidade pelo delito que lhe foi atribuído pela Caixa, não colhendo os argumentos que apresentou para justificar sua falta;

Considerando, assim, que o recurso é carecedor de fundamento, visto que, em face do que dispõe o art. 19 do Regimento Padrão, não possuindo o recorrente o decênio garantido pela estabilidade, bastava a existência de uma justa causa para subordinar a sua dispensa do serviço:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.897-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil submete à apreciação deste Conselho o resultado da concorrência pública realizada para a construção de um prédio de apartamentos no terreno sito à praia de Botafogo n. 110, cuja aquisição foi autorizada por este Conselho nos autos do processo n. 18.883-38:

Considerando que, conforme se verifica dos autos, o engenheiro-chefe da Carteira Predial da Caixa, apreciando as diversas propostas apresentadas pelos concorrentes, opinou pela classificação em primeiro lugar da firma construtora Continental Limitada, chamando, todavia, a atenção para a grande diferença existente entre o valor desta proposta e o da imediatamente inferior;

Considerando que, a vista da diferença constatada pela Carteira Predial, o Gerente da Caixa, como se vê da informação de fls. 155, procedeu "a sindicâncias confidenciais sobre a idoneidade financeira dos três primeiros colocados", concluindo que "a firma Construtora Continental, Limitada, não está realmente em condições de poder assumir as responsabilidades decorrentes da concorrência em apreço", razão por que a Junta Administrativa resolveu, excluindo a referida firma, fazer nova classificação, sendo colocada em primeiro lugar a firma Pena e Franca (fls. 15-7), cuja proposta foi posteriormente aceita;

Considerando que tendo a Junta Administrativa da Caixa julgado idônea a firma e aberto a sua proposta não é regular a cassação posterior da idoneidade da mesma;

Considerando, mais, que dos vários documentos apensos nos autos chega-se à conclusão de que é possível se considerar inidônea a firma Construtora Continental Limitada;

Considerando, assim, que tem toda procedência a reclamação do fls. 166-169, da referida firma;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar idônea a firma Construtora Continental Limitada, para o fim de classificá-la em primeiro lugar na concorrência realizada, cabendo à Caixa observar integralmente as recomendações constantes do parecer de folhas 149-150 do chefe da respectiva "Carteira Predial".

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Processo 4.314-40 — Vistos e relatados os presentes autos, em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o ferroviário Domingos Santos, foguista de 3.ª classe, acusado de haver praticado falta grave, prevista na alínea f, do art. 54, do Decreto 20.465, de 1931:

Considerando que o referido ferroviário é acusado de haver abandonado o serviço sem causa justificada, desde setembro de 1939;

Considerando que o acusado, embora intimado regularmente, deixou o processo correr à revelia;

Considerando que as provas produzidas nos autos demonstram a procedência da arguição feita pela Estrada;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 7.712-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Great of Brazil Railway Company Ltd. submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo, instaurado para apurar falta grave de que é acusado Artur Belmiro da Silva, abandono do serviço sem causa justificada:

Considerando que o inquérito correu à inteira revelia do acusado, ao qual foi garantida a faculdade de apresentar defesa, faculdade de que não se serviu, no entanto, por não ter sido encontrado;

Considerando, outrossim, que as testemunhas informam que o empregado em questão retirou-se de Pernambuco com a intenção de trabalhar em São Paulo, abandonando o emprego;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 13.219-39 — Vistos e relatados os presentes autos, em que consta o inquérito administrativo, instaurado pela administração da São Paulo Railway Company, contra o ferroviário Ricardo Azevedo, acusando-o de prática de faltas graves, capituladas nas letras a e b do art. 54, do Decreto 20.465, de 1931;

Considerando que, nos termos da portaria de fls. 4, equivalente à nota de culpa, arguem-se contra o acusado os fatos de, no dia 3 de maio de 1939, ter-se apresentado ao serviço em estado de embriaguez, e, nesse mesmo dia, violar um engradado de aves, que se encontrava na estação de Ipiranga, apoderando-se de algumas delas para vendê-las a particulares, conforme apreensão levada a efeito;

Considerando que no inquérito ficaram provadas suficientemente as faltas articuladas contra o ferroviário em questão, sendo assim procedente a acusação;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com o parecer da Procuradoria, aprovar o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 18.179-39 — Vistos e relatados os presentes autos, em que Gabriel Guindo, em petição dirigida ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, pleiteia o seu aproveitamento no quadro da Estrada de Ferro Sorocabana;

Considerando que, segundo ficou apurado em diligência, o suplicante foi empregado da Estrada de Ferro Sorocabana durante apenas dois anos, tendo sido dispensado em virtude de sua incapacidade física para o trabalho;

Considerando, outrossim, quanto à sua situação perante a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, que não tem cabimento a concessão de aposentadoria, *ex vi* do disposto no art. 26, do Decreto 20.465, de 1931;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar restituir o processo ao Sr. ministro, opinando pela improcedência da pretensão do suplicante, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.942/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Mário Bell, por intermédio do Sindicato dos Ferroviários da São Paulo Railway, reclama contra a aludida ferrovia que instaurou inquérito administrativo para apurar falta grave de que é acusado o reclamante (abandono do serviço sem causa justificada);

Considerando que o reclamante faltou ao serviço por mais de 30 dias seguidos, mostrando claramente a intenção de abandonar o emprego, de vez que ingressou nos serviços da Companhia Anglo-Brasileira de Indústria de Borracha S. A., onde foi efetivado com salário superior ao que percebia na Companhia reclamada;

Considerando o fato de haver a escolha de novo emprego por parte do reclamante precedido a instauração do inquérito ora em exame;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação para, aprovando o inquérito instaurado, autorizar a demissão do reclamante.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.284/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Tales Puccini, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, da decisão da mesma Junta que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Leandro de Oliveira;

Considerando que, feita nova justificação judicial com intervenção da Caixa, se verifica que as testemunhas afirmam que o associado tinha na Empresa mais de cinco anos de serviço;

Considerando, assim, que improcede o recurso interposto, de vez que o associado está em condições de ser aposentado;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.531/39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil de sua decisão que deferiu o pedido de Guilhermina de Paiva Carrijo relativamente à devolução do processo concedendo-lhe a pensão deixada pelo falecido associado Anastácio Pereira;

Considerando que a viúva requereu pensão para si e seus filhos, tendo sido o benefício concedido de conformidade com os dispositivos legais;

Considerando que, só agora, quando os filhos da reclamante perderam o direito à pensão, vem ela arguir irregularidades na concessão da mesma, não sendo admissível reformar a decisão atributiva da pensão, de vez que com ela se conformou a beneficiária;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 4.073/39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Antônio Luiz Pimentel e outros, associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, da decisão do respectivo Conselho Administrativo que lhes indeferiu o pedido feito no sentido de serem restituídas as joias que pagaram por força do disposto no art. 11, alíneas d e e, do Decreto n. 22.872;

Considerando que os recorrentes alegam que, tendo sido revogada aquela disposição legal, relativa à contribuição de joias *ad instar* do Decreto-lei n. 626, de 18 de agosto de 1938, cabe-lhes o direito, fundado na equidade, de obter a mesma restituição;

Considerando que a pretensão é destituída, todavia, de amparo legal, eis que mesmas contribuições se incorporaram ao patrimônio do Instituto, sendo de sua exclusiva propriedade, como se acha expresso no art. 21 do citado Decreto n. 22.872;

Considerando, por outro lado, que o parágrafo único do mesmo inciso legal prescreve que "as contribuições arrecadadas não serão restituídas, salvo nos casos expressamente previstos neste Decreto";

Considerando que o Decreto-lei n. 626 não revogou tais prescrições, nem tampouco autorizou quaisquer restituições, não sendo lícito nem jurídico dar-se-lhe efeito retroativo;

Considerando, assim, que carece de apoio legal o recurso interposto;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 4.339/40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Margarida Farmi recorre do ato do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que, reformando decisão do Quinto Conselho Regional, negou concessão de aposentadoria à recorrente;

Considerando que a requerente já era estabelecida em 1/1/35 e não se utilizou do prazo de seis meses, assegurado pela lei n. 159 do mesmo ano, para requerer a inscrição regulamentar;

Considerando que a reclamante recolheu a sua primeira contribuição em 25/7/37, portanto, fora do prazo estabelecido pela lei, que procurou excluir a hipótese de contribuir o associado depois de dezembro de 1936;

Considerando que a situação da recorrente se enquadra no artigo 13 da referida lei e está bem esclarecida em face da portaria ministerial publicada no "Diário Oficial" de 8 de junho de 1939 (proc. MITC 11.168/38);

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por voto de desempate, negar provimento ao recurso, determinando seja restituída a totalidade das contribuições recolhidas.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator *ad hoc*.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso "ex officio" n. 4.526/40 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex officio* interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, de sua decisão que concedeu aposentadoria ordinária ao ferroviário João Barbosa de Almeida Sobrinho;

Considerando que a aposentadoria foi concedida com efeito suspensivo e sem direito à percepção de vencimentos, até que o Conselho se manifeste a respeito, tendo em vista o acórdão proferido pela Segunda Câmara, em 26 de fevereiro do corrente ano, autorizando a demissão do aposentado dos serviços da Rede, em virtude de falta grave apurada em inquérito administrativo;

Considerando que a Procuradoria nenhuma oposição faz à homologação do benefício, devendo o mesmo ser pago a partir da data em que passou em julgado a decisão que autorizou a demissão do associado dos serviços da Estrada, pois dessa data é que se positivou o desligamento definitivo do mesmo associado em relação à empregadora; (art. 53, § 3.º, do Decreto n. 20.465, de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 1932);

Considerando que o benefício foi concedido pela Junta antes da vigência do Decreto n. 24.784, de 5 de agosto do corrente ano, não tendo, pois, aplicação a espécie, dito Decreto;

Considerando, finalmente, que o Serviço Técnico Atuarial opina pela retificação do cálculo da aposentadoria, que deverá ser fixada em 1:225\$0, sujeita ao desconto de 93\$8, referente ao § 12 do art. 25 do Decreto citado;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, na conformidade do exposto, homologar o benefício, devendo ser desapensado o processo n. 6.618/40, em anexo.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 4.546/40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Elisa de Oliveira Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil que lhe exigiu a apresentação do alvará de autorização do juiz afim de lhe ser paga a importância de 51\$7 (cinquenta e um mil e setecentos réis), saldo restante dos proventos de aposentadoria deixados de receber por seu falecido esposo:

Considerando que este Conselho, em caso idêntico, resolveu dispensar exigência em apreço (ac. 30/11/39, proc. n. 10.804.39), tendo em vista que a quantia, por ser muito reduzida, seria quasi absorvida pelas custas necessárias á expedição do alvará;

Considerando, mais, que nesse sentido foi também o despacho ministerial que se encontra, por cópia, a fls. 8;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso interposto para reformar a decisão recorrida, determinando-se á Caixa que proceda o pagamento pretendido, independentemente do alvará.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Jodo Villalobos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 4.570-40 — Vistos e relatados os autos do processo em quo Clotilde Teixeira da Costa recorre da rescisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em virtude da qual lhe foi negada a pensão requerida por motivo do falecimento de seu marido Benedito Rosa de Lima e Costa:

Considerando que a lei 159, de 30 de dezembro de 1935 dispõe, no seu artigo 13:

“Os comerciantes sob firma individual e os sócios administradores ou gerentes das firmas ou empresas compreendidas na especificação do artigo 7º e respectivo § 2º do Decreto n. 183 de 1934, terão o prazo de um ano para se inscreverem como associados do Instituto dos Comerciantes”.

§ 1º. Os comerciantes atualmente inscritos em virtude do artigo 6º do citado decreto n. 183 e que não quizerem continuar como associados, deverão notificar por escrito o Instituto, dessa resolução, dentro do mesmo prazo, sem direito á restituição das quotas já pagas.

§ 2º. Os comerciantes a que se refere este artigo, que vieram a se estabelecer terão o prazo de seis meses para essa inscrição, a contar da data desse estabelecimento”.

Considerando que sobre o assunto já se pronunciou o Exmo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no processo N.T.I.C. 11.168 de 1939, evidenciando que a lei distinguiu:

- a) empregadores já inscritos como associados;
- b) empregadores não inscritos como associados;

c) futuros empregadores, isto é, os que se estabelecessem depois de 31 de dezembro de 1936;

E fixou o prazo de um ano aos empregadores já inscritos, prazo esse extinto em 31 de dezembro de 1936, para que, não querendo continuar contribuindo, notificassem por escrito o Instituto dessa resolução sem direito ás contribuições já pagas; consoando igual prazo aos não inscritos para que requeressem inscrição e considerando como inscritos no Instituto os empregadores que, estabelecidos em 1 de janeiro de 1935 e no decurso de todo o ano de 1935:

a) tenham contribuído para o Instituto no ano de 1935 e não tenham solicitado expressamente o cancelamento de inscrição no curso do ano de 1936;

b) os que não tenham contribuído no ano de 1935 e tenham pedido inscrição no ano de 1936, não estando inscritos os que não satisfizessem tais condições;

Considerando que se trata, na espécie, de um empregador já estabelecido em 1-1-1935, que faleceu em 28 de abril de 1937, sendo que suas contribuições só foram pagas ao Instituto após o seu óbito;

Considerando que, embora o Instituto houvesse recebido as contribuições do associado em questão, tal recebimento foi irregular e não pode ter a virtude de crear um direito para os beneficiários do de cujus.

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento, em parte, ao recurso, para mandar restituir as contribuições indevidamente recebidas.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Soares Sant'Anna*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 4.768-40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José de Figueiredo Vasconcelos, da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que lhe negou a concessão de aposentadoria, visto não ter sido cumpridas pelo recorrente as exigências do artigo 12 do Regulamento baixado pelo Decreto 183, de 1934:

Considerando que o recurso foi interposto fora do prazo legal; Considerando, outrossim, que a pretensão do recorrente, como esclarece o Instituto, é carecedora de apoio legal;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos Empregadores — *Cori Peixoto*, vogal dos Empregados — *Tina Villa*, secretária.

Processo P. 8.732-1939 — Ailton Vasconcelos Rodrigues, reclamando contra Fábrica de Tecidos Santo Antônio S/A., dispensa sem prévio aviso. Procedente na importância de 24\$0. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada não compareceu.

Processo P. 9.153 de 1939 e P. 9.154 ambos de 1939 — Antônio Cordeiro e Euclides Vitor de Oliveira, reclamando contra Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, dispensa sem prévio aviso. Improcedente em 92\$0. Custas pelos reclamantes. Os reclamantes não compareceram.

Processo P. 8.833 de 1939 — Bertolino Antônio dos Santos, reclamando contra Fábrica de Tecidos Santo Antônio S/A., dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Arquivar. Valor 203\$0. Custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

Processo P. 8.614 de 1939 — Lloydmar Madalena, reclamando contra Indústrias Químicas Brasileiras Imperial S/A., dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Arquivar. Valor 120\$0. Custas pela reclamada. A firma reclamada não compareceu.

Processo P. 9.076 P. 9.077 e P. 9.078 de 1939 — Manuel Rodrigues de Oliveira, Antônio Ferreira da Costa e Nelson Fernandes, reclamando contra Indústria Termo Elétrica Ltda., transferência de serviço. Adiado para o dia 22 do novembro, vindouro, às 16 horas.

Processo P. 8.498 8 — P. 8.499 — P. 8.500 e P. 8.501 de 1939 — Antônio Afonso, e outros reclamando contra Sociedade Industrial Granito Ltda., salários atrasados. Adiado “sine-die”.

Processo P. 8.502 de 1939 — Amadeu Gomes dos Santos, reclamando contra Pluvius Ltda., dispensa sem prévio aviso. Devolvido á Procuradoria do D.N.T., para serem notificados ambas as partes por edital.

Processo P. 8.612 de 1939 — Guilhermina Francisca Pereira, reclamando contra J. A. Sardinha Lucas, dispensa sem prévio aviso. Devolvido á Procuradoria do D.N.T., para ser o reclamante notificado por edital.

Processos P. 9.079 — P. 9.080 de 1939 — José Oliveira e Hermogênio Gomes da Silva, reclamando contra Indústria Termo Elétrica Ltda., suspensão injusta. Devolvido á Procuradoria do D.N.T., para serem os reclamantes notificados por edital.

Processo P. 8.835 e 8.836 de 1939 — Carlos César de Sequeira Dias e Manuel Caetano Bandeira de Melo, reclamando contra Leal de Sousa, salários atrasados. Devolvido á Procuradoria do D.N.T. para serem ambas as partes notificadas por edital.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos hipotecários:

- N. H-495 — João da Silva Almeida.
- N. H-146 — Waldemar Cabral de Vasconcelos
- Aprovo.
- N. H-338 — Ivan Ferreira de Moraes.
- N. H-359 — Antônio da Silva Pereira.
- N. H-839 — Moacir Siqueira de Queiroz.
- N. H-240 — Luiz e Hilda de Azevedo Cunha.
- Autorizo.
- N. H-59 — Alberto Zamith.
- N. H-224 — Albino Lopes Freire de Gouvêa.
- Autorizo nos termos do parecer.
- N. H-246 — Mário de Araújo Filho.
- N. H-79 — Fausto de Carvalho e Silva.
- Deferido.
- N. H-589 — Alvaro Dantas Carrilho.
- N. H-706 — Oscar Filgueiras.
- De acordo.
- N. H-322 — Emanuel Braga Piragibe. — Deferido nos termos do parecer.
- N. H-743 — Eugenio Rodrigues de Souza. — Deferido à vista do parecer.
- N. H-689 — João Teixeira de Carvalho Filho. — De acordo. Autorizo.
- N. H-742 — Demétrio Ribeiro. — De acordo. Apresente uma proposta.

Processos prediais:

- N. C-540 — Manuel Eloy Alvim Passos.
- N. C-539 — Amaro Guilherme de Barros Azevedo.
- N. V-258 — Carlos Francisco de Macedo.
- N. O-132 — José Cardozo de Menezes.
- Aprovo.
- Processos prediais:
- N. O-107 — José Duarte Canelas.
- N. V-142 — João Celso Pereira.
- De acordo.
- N. V-445 — Celso Leite de Oliveira. — Indeferido.
- N. O-150 — Alfredo Nunes Montez. — Autorizo a locação.
- N. V-126 — Caetano Carlos da Cunha. — Quite-se com o IPASE.

N. O-136 — Fausto de Moraes Lacerda. — Restitua-se mediante recibo.

N. C-524 — Luiz de França Barbalho. — Indeferido à vista da informação.

N. C-344 — Gilberto Ruffier dos Santos. — Autorizo obedecidas as prescrições legais.

N. C-444 — Antônio Benevides Barboza Viana.

N. V-457 — Setadino da Silva Guimarães.

— Autorizo.

N. O-278 — José Barrozo de Melo. — Autorizo a transferência não podendo ser autorizada a desistência das obras por já se acharem adiantadas.

N. C-317 — Joviniano Caldas de Magalhães. — Apresente o requerente a modalidade pela qual pretende liquidar o débito para ser examinada a sua aceitação.

N. V-74 — Afonso Goulart Cudós Figueiras. — O prazo de 15 anos é o prazo máximo que está autorizado pelo Sr. Presidente para as novas operações não sendo conveniente aos interesses mesmo dos mutuários as operações por prazos mais longos. Indeferido.

N. C-371 — Magno de Miranda. — Autorizo nos termos do parecer, procedendo-se de acordo com as normas aprovadas para os casos de entelhamento das casas da V. O. Previdência, à vista dos pareceres.

Processos comuns:

N. D-5.015 — Mário Camilo de Oliveira.

N. D-5.031 — Manuel Martins Junior e outros.

N. D-5.159 — Francisco Corrêa.

N. D-5.096 — Alvaro Miguel Nunes.

— Indeferido à vista da informação.

N. D-5.169 — José da Silva Melo.

N. D-5.152 — José Antônio Souza Filho.

— Aguarde oportunidade.

N. D-5.059 — Elias Corrêa de Souza. — Indeferido nos termos do parecer.

N. O-278 — José Barrozo de Melo. — Deferido.

N. D-5.072 — Antônio Narciso Mendes. — De acordo. Autorizo.

N. D-5.073 — José Portela da Cunha. — Indeferido de acordo com o parecer.

N. D-4.862 — Joaquim Reis. — Indeferido. Poderá o requerente inscrever-se na Carteira Hipotecária cujas operações já foram reiniciadas.

Empréstimos:

N. E-2.900 — Artur Andrade. — Indeferido.

PAGAMENTOS DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dias 11, 15 e 16 de outubro de 1940

Habilitação a pecúlio:

N. 6.173 — Ex-contr. Sérgio de Almeida.

N. 3.802 — Ex-contr. Honório Rangel de Moraes.

N. 3.062 — Ex-contr. Nicomedes Torres Braga.

N. 6.174 — Ex-contr. Eurico Paim Maia.

N. 6.133 — Ex-contr. José Guilherme de Araujo.

N. 6.084 — Ex-contr. Carlos Vieira.

N. 6.038 — Ex-contr. Amaro Alves de Assis.

Autorizo o pagamento.

N. 6.005 — Ex-contr. Lindalva Sarmiento Coelho.

N. 6.122 — Ex-contr. Joaquim Furtado de Menezes.

N. 5.835 — Ex-contr. Otacilio de Assis.

N. 6.001 — Ex-contr. Cecília Bezerra Antunes.

Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do S. Jurídico.

N. 5.085 — Ex-contr. Valentim de Almeida.

N. 6.191 — Ex-contr. Cássio Radrigues da Cunha.

Autorizo o pagamento.

N. 2.935 — Ex-contr. Agenor Diniz Mascarenhas.

Proceda-se de acordo com o parecer.

Processos:

N. 101.699 — Contr. Eurico Nogueira.

Restitua-se.

N. A. 237 — Contr. Aracimir Machado da Costa.

Autorizo desde que o pagamento seja feito com os juros de mora.

N. A. 517 — Contr. Joaquim Borges Sobrinho.

A vista das informações, autorizo a restituição da importância de cento e dezesseis mil e duzentos réis.

N. A. 506 — Contr. Antônio Machado Cunha Rangel.

Restitua-se a importância de duzentos e dois mil réis.

N. A. 268 — Contr. Nicolina de Oliveira Roxo.

Restitua-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 16 de outubro de 1940

Processo predial:

N. C. 286 — Mutuário, Winckelman Barbosa Lima. — Atendendo às razões invocadas e que são procedentes, deferido.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Divisão de Aguas — Secção de Pluviometria e Inundações

Dia 17 de outubro de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica.

Dia 16

Em ascensão em S. Paulo de Olivença e Santarém, estacionário em Manaus, Parintins e Obidos e em declínio em Porto Velho.

Paraguai (Dia 16)

Bacia Paraná:

Em ascensão em Jupia, Rio Negro e Foz do Iguaçu, estacionário em Guaira e em declínio em Tomazina, Tibagi, Jataí, Porto Mendes, S. Mateus, Porto União, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho.

Dia 17

Bacia S. Francisco:

Continuará em ascensão entre Boa Vista e Penedo e em declínio no resto do curso.

Baía (Dia 16)

Bacia Itapicuru:

Em declínio em Pindobassu, Cruz das Almas e Itapicuru e em ascensão em Queimados e Cipó.

Dia 17

Bacia Jequitinhonha e Prado

Em ascensão entre Itaporé e S. Pedro e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Dia 17

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará lento declínio em todo curso.

Dia 17

Bacia Itajai-Assu:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 18 de outubro de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 17

Bacia Amazônica.

Em ascensão em Manaus, Porto Velho, Humaitá, Altamira e Peixe, estacionário em S. Felipe e Parintins e em declínio em Obidos e Santarém.

Dia 17

Bacia Paraná:

Em ascensão em Jupia, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Foz do Iguaçu e S. Luiz de Cáceres, estacionário em Tomazina e Cuiabá e em declínio em Tibagi, Porto União, Corumbá e Porto Murtinho.

Dia 18

Bacia S. Francisco:

Continuará em ascensão entre Cabrobó e Penedo e em declínio no resto do curso.

(Baía (Dia 17))

Bacia Itapicuru:

Estacionário em Pindobassu e Cipó, em declínio em Cruz das Almas e Itapicuru e em ascensão em Queimados.

Dia 18

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continúa mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Entrará em ascensão entre Guaratinguetá e Anta e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajai-Assu:

Entrará em ascensão em todo o curso

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	COMPARAÇÃO DA RENDA Geral	Exclusive de- pósitos
Arrecadada de 1 a 17 de outubro de 1940	28.698:280\$700	27.692:604\$808
Em 18 de outubro de 1940	1.462:557\$100	1.417:299\$600
Total	30.160:837\$800	29.139:904\$100
Em igual período de 1939	29.773:993\$700	29.347:480\$300
Diferença para mais em 1940	386:844\$100	207:575\$960
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de outubro de 1940	480.341:100\$300	460.080:766\$000
Em igual período de 1939	432.917:273\$800	421.710:430\$100
Diferença para mais em 1940	47.423:826\$900	38.370:335\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DE ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 14 de outubro de 1940	22.548:107\$2
Em 15 de outubro de 1940	2.510:93\$3
Total	25.059:040\$5
Em igual período de 1939	20.233:044\$4
Diferença para mais em 1940	4.825:996\$1
Arrecadada de 1 de janeiro a 15 de outubro de 1940	372.782:257\$0
Em igual período de 1939	311.908:333\$7
Diferença para mais em 1940	60.873:923\$3

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de outubro de 1940	22.309:767\$2
Em 15 de outubro de 1940	2.503:743\$8
Total	24.813:511\$0
Em igual período de 1939	19.576:305\$3
Diferença para mais em 1940	5.237:205\$7

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 16 de outubro de 1940	27.204:912\$1
Em 17 de outubro de 1940	1.439:535\$2
Total	28.644:447\$6
Em igual período de 1939	25.484:970\$7
Diferença para mais em 1940	3.139:476\$9
Arrecadada de 1 de janeiro a 17 de outubro de 1940	376.367:661\$1
Em igual período de 1939	317.160:260\$9
Diferença para mais em 1940	59.207:401\$1

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 16 de outubro de 1940	26.933:482\$9
Em 17 de outubro de 1940	1.433:698\$2
Total	28.367:144\$1
Em igual período de 1939	24.808:030\$4
Diferença para mais em 1940	3.559:150\$7

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia:	
14 de outubro de 1940	858:912\$6
14 de outubro de 1939	719:452\$1
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 14 de outubro de 1940	15.946:926\$4
De 1 de outubro a 14 de outubro de 1939	21.146:832\$2
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	5.199:905\$8
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de outubro de 1940	467.373:918\$9
De 2 de janeiro a 14 de outubro de 1939	466.685:057\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	688:861\$3

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia:	
15 de outubro de 1940	2.019:066\$1
15 de outubro de 1939	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 15 de outubro de 1940	17.965:992\$5
De 1 de outubro a 14 de outubro de 1939	21.146:832\$2
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	3.180:839\$7

Receita global:	
De 2 de janeiro a 15 de outubro de 1940	469.392:985\$0
De 2 de janeiro a 14 de outubro de 1939	466.685:057\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	2.707:927\$4

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia:	
12 de outubro de 1940	417:728\$5
12 de outubro de 1939	3.534:813\$8
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 12 de outubro de 1940	15.088:013\$8
De 1 de outubro a 12 de outubro de 1939	18.340:975\$0
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	3.252:961\$2
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de outubro de 1940	466.515:006\$3
De 2 de janeiro a 12 de outubro de 1939	463.879:200\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	2.635:805\$9

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de outubro de 1940	25.059:040\$5
Em 16 de outubro de 1940	2.145:871\$9
Total	27.204:912\$1
Em igual período de 1939	22.895:898\$9
Diferença para mais em 1940	4.309:013\$5
Arrecadada de 1 de janeiro a 16 de outubro de 1940	374.928:128\$9
Em igual período de 1939	311.571:188\$2
Diferença para mais em 1940	60.356:940\$7

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de outubro de 1940	24.813:511\$0
Em 16 de outubro de 1940	2.119:971\$9
Total	26.933:482\$9
Em igual período de 1939	22.227:049\$2
Diferença para mais em 1940	4.706:433\$7

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Data	Importâncias
Receita do dia:	
17 de outubro de 1940.....	918:649\$000
17 de outubro de 1939.....	1.598:106\$200
Receita mensal:	
De 1 de outubro de 1940.....	20.454:193\$700
De 1 de outubro a 17 de outubro de 1939.....	21.828:256\$500
Diferença na receita arrecadada para menos em 1940	1.368:062\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1940.....	387.180:817\$100
De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1939.....	739:889\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	5.559:072\$800

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento****CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DETETIVE DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**

São convidados a comparecer ao Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros n. 273, na próxima segunda-feira, 21 do corrente, às 19,30 horas, afim de se submeterem a prova de noções de Direito do concurso acima, os candidatos habilitados na prova de prática de serviço, constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 14 deste mês.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de outubro de 1940. — *Noelgi Amorim Santos*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento****PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA E CONTRATADO — DESENHISTA — DA DIVISÃO DO MATERIAL DESTA DEPARTAMENTO**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final, apresentado pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida:

N.º insc.	Nome	Pontos
11	Armando dos Santos Carvalho	73
25	Aristarcho de Almeida Nogueira	77
28	Jorge Alberto Floresta de Tavares Cavalcanti	92
34	Antônio Garcia Monteiro	83
40	Murilo Garcia Moreira	88
46	Ary Gomes da Silva	72

2. De acordo com o item 13 do edital de abertura, os candidatos terão três dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de outubro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento****PROVA DE HABILITAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE DETETIVE**

É convidado a comparecer ao Instituto de Educação, na rua Mariz e Barros n. 273, na próxima segunda-feira, 21 do corrente, às 19,30 horas, afim de prestar a prova de noções de Direito, o candidato à transferência para a carreira de Detetive: Paulo de Sousa Corimbaba.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de outubro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento****PROVA DE HABILITAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE AGRÔNOMO ECOLOGISTA**

São convidados a comparecer ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Ancora, na próxima terça-feira, 22 do corrente, às 8 horas, afim de se submeterem à segunda parte da prova (escrita de Solos), os seguintes candidatos à transferência "ex officio" para a carreira de Agrônomo Ecologista do Ministério da Agricultura: Alydio Lindolpho Vellasco, Vespertino Marcondes de França, Ademir Lopes da Cruz e Frederico Murinho Braga.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de outubro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento****PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA: BIOLOGISTA**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado apresentado pela Banca Examinadora da prova acima referida, depois de revistas as provas e de resolvidos os recursos interpostos pelos candidatos:

N.º insc.	Candidatos habilitados	Pontos
4.	Horácio Rosa Junior	83,5
7.	Francisco das Chagas Melo	71,5
28.	Oscarino da Fonseca	70,0
29.	Manoel Batista de Moraes Filho	80,0

D. S. do D. A. S. P., em 17 de outubro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento****CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE CONSERVADOR, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a classificação, procedida pela Banca Examinadora, dos candidatos ao concurso acima referido:

Classificação — N.º da inscrição — Nomes — Média final

- 1.º lugar, 11, Jony Dreyfus, 78,73.
- 2.º lugar, 10, Fortunée Levy, 76,46.
- 3.º lugar, 4, Manuel Constantino Gomes Ribeiro, 74,8.
- 4.º lugar, 5, Alfredo Teodoro Rusina, 69,93.
- 5.º lugar, 6, Nilsa Maria Vilela Botelho, 67,2.
- 6.º lugar, 8, Carlos Felinto Cavalcanti, 62,4.

2. Os candidatos beneficiados pelo Decreto-lei n. 1.903, de 13 de janeiro de 1940, deverão apresentar, dentro do prazo de dez dias seguidos, a partir da publicação deste edital, prova habil do que preenchem os requisitos exigidos, afim de que seja feita a classificação do Grupo Militar.

3. A D. S. comunica aos interessados que de acordo com a portaria n. 661,

"Art. 20. O candidato poderá recorrer ou reclamar; recorrer, para o Diretor da D. S., do julgamento das provas até vinte e quatro horas depois de divulgado o resultado; reclamar ao Presidente da D.A.S.P., por intermédio do Diretor da D.S., no prazo improrrogável de dez dias consecutivos, a contar da publicação da classificação final no *Diário Oficial*, quanto à forma por que foram conduzidos pela Banca Examinadora os trabalhos do concurso.

"§ 1.º Não serão apreciadas as reclamações que não forem apresentadas em termos convenientes ou não apontarem, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que justifiquem a reclamação e permitam pronta apuração.

"§ 2.º Si ficar provado vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o concurso será anulado, parcial ou totalmente, e responsabilizados os culpados.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de outubro de 1940. — *Ana de Alencar*, Secretária da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL
DA CARREIRA DE INSPECTOR DE ALUNOS DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado do julgamento das provas de Geografia do Brasil e Ciências Naturais e de Educação Moral e Cívica e História do Brasil, a que se referem as letras b) e c) do art. 5.º das Instruções Especiais do concurso acima referido:

Número de inscrição — Nome	Ed. moral cív. e Hist. do Brasil	Geog. do Brasil e Ciênc. Nat.	Número de inscrição — Nome	Ed. moral cív. e Hist. do Brasil	Geog. do Brasil e Ciênc. Nat.
1. Jair Lessa Mota Reis	90	90	121. José Benjamin Sales	10	40
3. José Costa Pereira	78	75	122. Neighbour Seth Silva	61	80
4. Gilberto da Silva Costa	36	85	123. Vitor Torres Galo	36	55
5. Abrahão Chado Callak	10	55	124. Alsinoro Machado	28	45
8. José Antonio de Azevedo	32	60	126. Francisco Gomes dos Santos	28	70
9. Juarez Ramos	34	70	127. João de Souza Sobral	48	65
10. João Tavares	72	80	128. Augusto Leite Filho	61	70
13. João Batista	50	55	129. Ester Sant'Ana	58	60
15. Afonso Soares Pinto	38	65	130. Aurelio Virginio de Moura	40	65
16. Urano Prado Guterres	Faltou	Faltou	131. Oswaldo Guimarães	48	60
17. José Ribamar de Lucena	76	70	132. Adalberto Coutinho de Araujo	20	50
18. Severino Matias	46	60	133. Elza Vieira do Nascimento Melo	54	90
19. Moacir da Silva Santos	10	65	134. Dagmar de Andrade	52	55
20. Jorge Moreira Cortes	78	70	135. Francisco Mourão	60	90
21. Alvaro Dias de Oliveira	28	45	137. Nair Avelino Guimarães	32	55
22. Augusto de Jesus Gloria	44	45	140. Mario José Azevedo de Almeida	62	85
24. Luiz de Lauro	14	80	142. Herminio Herrera	28	60
26. Wenceslau Chaves Sobrinho	24	75	145. Zildo Lisboa	30	30
27. Waldir Brandão Peder	36	70	146. Eunice Ramos	52	65
28. Manoel Messias Costa	46	25	148. Lucilio de Magalhães	Faltou	Faltou
32. Rufino Barreto	18	45	149. Candido Coelho Cardoso	Faltou	Faltou
33. Jaime Pires de Oliveira	40	65	152. Agur Gravenstein Borges de Moraes	64	85
36. Carlos Ramos	48	50	153. Luiz de Oliveira	34	50
37. Severino Francisco de Araujo	14	75	154. Mario de Carvalho	12	25
41. Mario Freire	60	80	155. Walter de Lima Rocha	6	50
42. Raimundo Verissimo da Silva	60	75	156. Fernando Alves Acioli de Almeida	40	80
44. Jaime Ribeiro Viana Junior	40	75	157. Luiz Paes do Nascimento	34	60
47. Alice Bravo Bougloux	56	90	158. Solano Lopes de Sant'Ana	Faltou	Faltou
48. Alalde Ribeiro Cintra	4	50	159. José Gomes da Silva	74	70
51. Neide Alves dos Santos	54	85	161. Jadir Rodrigues Fagundes	70	90
52. Aureliano Albano Lima	78	90	162. Luiz de Araujo Matos	60	65
56. Geraldo Ribeiro	80	75	164. Antonio Magalhães	28	55
58. Durval Rangel de Carvalho	74	90	167. Joaquim Benvenuto da Silva	90	70
60. Elmar Pinheiro de Mendonça	28	50	169. Joffre de França Albuquerque	50	65
61. Waldir Conde	58	55	170. Waltamir Corrêa d'Avila Pereira	48	75
62. Helio Mendes	10	50	172. Geraldo Rocha Saes Vale	42	65
63. João Pinto da Silva Vane	44	50	174. Arlinda Gonçalves da Silva	54	30
64. João Ferreira Marques	80	70	175. Helio Muijaert de Araujo	42	60
65. Antonio Batista da Silva	30	45	176. Heitor de Carvalho Ribeiro	16	55
66. João Batista Valadão	70	75	177. José Moura Neves	72	85
67. Dantês Pedro de Alcantara	22	40	178. Brites de Almeida	44	35
69. Lauro Schmidt	68	70	181. Jehovah Fernandes de Abreu	36	50
70. José Pereira Junior	Faltou	Faltou	184. Jair Tavares de Oliveira	68	80
74. José de Souza Leal	10	85	185. Jorge Cardoso	30	25
75. João Francisco da Silva	26	60	186. Milton Vicente de Almeida Carvalho	36	75
77. Misael Cardoso Pinto Filho	48	90	187. Paschoel Dante Spinelli	14	50
79. Gerardo Machado Leal	58	80	188. Ordepo de Sá Couto	10	35
80. Paulo da Rocha Ferreira	80	85	190. Murilo Carvalho	52	75
81. Aguelo Ribeiro de Avelar	22	35	191. José Borges Braga	40	55
82. Luiz da Costa Monsanto	68	80	192. Orsina de Almeida Castro	64	70
83. João Lemos de Vasconcelos	82	85	196. Claudio Fernandes Leal	36	55
85. Deolindo Reis	30	65	198. José Garcia Chaves	56	80
86. Benedito José dos Santos Vieira	Faltou	Faltou	199. João de Sá Barbosa	Zero	45
87. Vitor Barroiros	48	65	200. Nelson Nogueira da Costa	12	75
88. Maria Eliza de Magalhães	56	75	202. Rafael Alemami	70	70
89. Estela Pinheiro Requião	20	65	203. Newton Amorim de Magalhães	20	60
92. Virgílio Washington Bittencourt Filho	44	40	204. André Domingos dos Santos	20	50
93. Zelia Gomes	Zero	40	205. Manoelino Garcia dos Santos	30	65
96. Demostones Sarmiento de Borges	42	80	206. José Melo da Silva	74	60
97. João Adriano de Castro Guidão	74	95	207. Paulo de Menezes Santos	80	65
98. Alberto Egidio Targino	84	85	209. Luiz Candido de Oliveira	76	60
99. Julio Augusto da Sales	6	40	211. Altair Gomes	70	70
100. José Simas da Rocha	58	70	213. Nelson Joaquim Batista	72	60
101. José Carlos de Carvalho	Faltou	Faltou	214. Osmar Costa	58	65
103. Alirio Giltirana	50	65	215. Anisberto Pereira da Cunha	60	55
106. Benício de Faria Machado	96	90	217. Alice da Silva Reis	66	55
108. Renato Fernandes Évora	41	60	218. Roberto da Silveira	6	4
109. Claudiano Bonício Costa	Zero	70	220. Conceição Peixoto Petenã	84	65
111. Jorge de Araujo Soares	Faltou	Faltou	222. Jeremias Tomé Ferreira	50	60
114. José de Souza Paulo	86	60	223. Cledionor Radiance Avelar Costa	62	65
115. Nilton de Oliveira Junho	94	75	224. Osmar Gonçalves Pereira	Zero	15
117. Orlando da Silva Barroso	34	50	226. José Conceição Knauer	42	65
118. Julio Teixeira Nunes	82	80	227. Odair da Silva Sendim	Zero	40
119. Helio Noronha Maia	54	80	228. Nicomedes Rodrigues de Amorim	48	65
120. Arlone da Silva Arrigoni	38	55	229. Antonio Fioravanti Fraga	54	55
			232. Jorge Lisboa	78	90
			233. Aclir Silva	74	85
			234. Abrahão David	26	60
			235. Manoel Alves Barbosa	68	85
			236. Icléa de Oliveira e Silva	Faltou	Faltou
			238. Antonio Pereira	Zero	10
			240. Altair de Sá Monteiro	Zero	45
			241. José de Souza Neves	48	50
			242. Rubem Gomes	84	65
			243. Paulo Codeceira Lopes	50	70
			245. Joffre Ruffier dos Santos	52	75
			248. Ranulpho Dornellas Bezerra	38	75
			249. Salim Elias Dumas	50	75
			250. Mario Pio Pereira	42	80
			251. Serafim Vieira Branco	16	60

Número de inscrição — Nome			Número de inscrição — Nome		
	Ed. moral cív. e Hist. do Brasil	Geog. do Brasil e Ciênc. Nat.		Ed. moral cív. e Hist. do Brasil	Geog. do Brasil e Ciênc. Nat.
252. Olga Abrahão	50	85	394. Julio Pereira	Faltou	Faltou
253. Geraldo Menecacy de Oliveira	80	85	395. André Pereira	Faltou	Faltou
256. Joaquim Maria Ignacia de Macedo	40	65	402. Lydio Monteiro Guedes	64	85
257. Antonio Tito de Azevedo	48	85	403. Helio Leocadio	68	75
259. Jocelin Barbosa Filho	30	70	404. Dario Leocadio	36	65
261. Maria Neudelia Santos Vianna	Zero	10	407. Arnaldo Martins Soares	32	75
263. Alexandre Ferreira	64	85	409. Francisco de Assis Duarte Lisboa	74	75
265. Sebastião Selomith Santos	Faltou	Faltou	410. Ilka de Rosa Mattos	28	75
266. Wilton de Moraes Rego	Faltou	Faltou	413. Newton Leandro Loureiro	76	75
267. Juvenal Manhães Filho	44	75	416. Arthur Wilson Baptista	50	70
269. Paschoal Grimaldi	50	70	417. Lindolpho Antonio	76	80
270. Zelio Marques Teixeira da Nobrega	50	55	418. Celso Nuciano Baptista	22	45
271. Sylvio de Oliveira Campos	68	90	420. Iglair Alcantara Lannes	64	80
273. Iracema Ferreira Campos	50	85	421. Arnaldo de Souza Paz	30	45
275. Thomaz Aquino dos Santos Filho	62	45	422. Maurevert Lustosa da Cunha Paranaguá	84	55
276. Helio Ripper Braga	Faltou	Faltou	426. Janyra Monteiro de Castro	70	85
279. Joaquim Ramos	30	60	428. Leo de Barros Jensen	64	90
280. Sebastião Ramos Belém	60	80	429. José Luiz Ferreira	22	75
282. Ignacio dos Santos Botelho	10	35	430. Paulo Pires	10	55
283. Manoel Jacinto da Rocha Ficher	80	90	432. José Mendonça Rodrigues	0	65
285. Wilson Pereira Covas	Faltou	Faltou	433. José dos Reis Cordeiro Hildebrandt	24	30
286. Isaias Martins Faria	62	75	434. Sebastião Zaque Pedro	8	70
288. Antonio Gomes Esteves	Faltou	Faltou	435. Lauro de Souza Araujo	22	50
292. Gilda de Sá e Albuquerque	10	10	436. Jechonias de Oliveira Chagas	74	80
294. José Seice Junior	64	90	438. Darelio Meirelles dos Passos	34	90
296. Paulo Cesar Nogueira dos Santos	40	60	439. Marino de Seixas	14	25
297. Aurelio Freire de Mello	48	85	441. Darcy Gonçalves	54	65
299. Ernesto Dias Loureiro	44	70	442. Armando Luiz Roldão	Faltou	Faltou
300. Olympia de Barros Alarcão	Zero	50	443. Galdino Dias de Andrade	86	55
301. Alisrio Palermo	60	75	444. Mario Lamego	34	55
302. Etéreo de Souza Lemos	4	50	445. Miguel de Andrade	12	55
303. Victor Peixoto de Souza	48	75	447. José Ambrosio Cordeiro	16	35
304. Yvone Pessoa dos Santos	70	85	448. Missilda Ribeiro Souza	36	65
305. Antonio Carvalho da Silva	Zero	30	450. Antonio de Almeida	44	65
306. Eduardo Dutra Medeiros	30	50	451. Cecilia Paladino	30	60
307. Ljalma Mendonça	64	80	453. Waldyr Granado Coutinho	30	70
309. Souther da Costa Drumond	34	70	454. Stella Peixoto de Azevedo	56	80
310. Jandyra Fernandes	38	35	455. Altair da Gama Bentes	48	75
311. Yone Ballaglia	Zero	40	456. Nair Quintaes Guimarães	50	75
312. Maria Gonçalves de Almeida	50	50	458. Paulo de Avila e Silva	76	80
314. Edith Azevedo da Rocha	66	80	459. Carlos Maricote da Silva e Silveira	64	80
315. Sylvia de Castro Aragão	36	60	460. Maria Euterpe Gonçalves Nogueira	38	60
316. Nelson da Silva Fraga	Zero	20	461. Creso Cardoso de Oliveira	50	70
317. Jayme Rodrigues Nogueira	58	70	463. Renase Brandão Gama	36	70
321. Alechiades Vieira da Silveira	Faltou	Faltou	465. Ludgero Matheus Capelleiro	62	75
322. Hindenburg Lima D'Jorge	76	65	466. Helio Fonseca	86	80
326. Augustinho Gonçalves da Costa	34	80	467. Agenor Monteiro	74	90
328. Waldyr Pimentel	22	85	468. Henrique Alves da Silva	20	40
329. Alabyr Lisboa	54	65	469. Oswaldo Barbosa	46	60
330. Antonio Moreira	56	65	470. Geraldo Gomes Pereira da Silva	64	50
331. Othon Servulo de Vasconcellos	74	85	471. Arthur Moreira da Silva	10	55
332. Zelia Fernandes	38	65	472. Maria do Carmo Conrado Veiga	26	60
333. Mauro Teixeira de Araujo	28	45	473. Sylvio de Souza Pereira	30	55
336. La Fontaine Alexandrino Vilas Boas	20	75	474. Janina Pinto Corrêa	Zero	55
337. Casemiro Mariano da Fonseca	60	60	475. Mario de Oliveira Vianna	6	60
338. Ayres Prata Sodré	Faltou	Faltou	479. Carlos Constantino Chaves	74	80
340. Sizenando Fernandes	8	40	481. Raul Caldas	Faltou	Faltou
341. Milciades Reis	Faltou	Faltou	489. Nelson de Lima Almeida	22	70
346. Liberalina Macedo	Zero	15	492. Francisco Alberto da Costa Galleza	10	55
347. José Teixeira Alves	22	45	494. Dulce Barbosa Chaves	74	90
348. Joaquim José da Costa	50	75	495. Caetano José de Aguiar	80	75
349. Heloisa de Brito e Souza	42	45	496. José dos Santos Carvalho	38	45
351. Nelson Xavier Martins	32	70	499. Igbert de Oliveira Barbosa	Zero	50
352. Adalberto do Couto Reis Filho	60	75	501. Manoel Pardo de Castro	38	70
354. Darcy Carlos Bielechini	50	35	502. Carlos Moreira da Silva	74	90
355. Carlos Bastos da Silva	44	85	504. Delio Priamo de Lacerda	32	15
356. Maria Isabel Bastos da Silva	31	50	505. Maria Esteves	32	20
360. Walter Barros da Silva	22	55	506. Jayme Garcia dos Santos	58	80
362. Aurelio de Castro Pinheiro	10	30	508. Herdy Pereira da Cunha	64	65
363. Gerard de Castro Pinheiro	72	60	510. Edegar Pires Vieira	28	55
365. Antonio Pinciano de Paula	6	45	512. Francisco de Paiva Torres	80	85
366. Eugenio Ferreira de Paiva	64	75	515. Edebral Nunes Camaz	26	50
368. José Mathias de Freitas	66	60	518. Zilda de Oliveira	76	75
372. Omar Torres de Castro	64	90	519. Vicentina de Oliveira	70	65
373. Hamilear Mamade	42	65	520. Armando Savastano	30	50
374. Mario de Lima Ruas	62	80	521. Carlos Ramos de Magalhães	56	65
378. Alcides Farias Costa	58	75	524. Leoni Di Ramos Caiado	36	85
379. Bianor de Lucas	30	80	526. Kalil About	Zero	15
380. José Guineciano de Mello Ramos	64	70	528. Yvan Dias Pereira	30	65
381. Plínio de Almeida Leite	38	50	529. Raymundo Tavares de Souza	12	85
382. Heraclito Prata Sodré	Faltou	Faltou	537. Epiphany Augusto da Silva	40	55
383. Odette Ferreira Saraiva	18	55	538. Francisco Celestino Ribeiro	40	70
384. Lucy Dias Pinto Aleixo	6	35	540. Jorge Eddie Conde	88	95
386. Inah Vieira Ruas	Faltou	Faltou	541. Manoel de Moura	30	75
387. Carlos dos Santos Pinheiro	60	90	542. Maria de Lourdes Vaz	42	60
388. Antonio de Lisboa Aragão	46	65	543. Elpidio Esteves da Silva	42	65
390. José Barbosa Tavares	54	70	544. Antonio José Moreira	16	85
391. Gabriel Ferraz de Araujo Filho	46	75	547. Alcides Ferreira da Costa	26	75
393. Eustachio Toledo de Queiroz	34	75	549. Mario Velloso de Figueiredo	Zero	50

Número de inscrição — Nome	Ed. moral cív. e Hist. do Brasil	Geog. do Brasil e Ciênc. Nat.	Número de inscrição — Nome	Ed. moral cív. e Hist. do Brasil	Geog. do Brasil e Ciênc. Nat.
551. Honorina Carvalho.....	Zero	50	706. Jayme Gonçalves de Carvalho.....	Zero	15
553. Rubem. Fortes.....	76	80	708. Humberto da Silva Toneloto.....	50	60
555. Victor Emmanuel Santoro.....	62	75	709. Agnello Esperidônio de Barros.....	Zero	55
558. Aldemir de Souza Victorino.....	36	60	711. Antonio Lopes Rebelato.....	Faltou	Faltou
560. Celina de Oliveira Santos.....	40	80	712. Osmani Lisboa Gouvêa.....	88	85
561. Francisco de Assis Sampaio.....	66	90	713. José de Arimathea da Silveira Cravo....	76	60
562. Theophilo Nogueira do Matos Lima	52	75	715. Alayde Andrade.....	30	55
565. Waldyr Matos.....	20	75	716. José Victor de Castro.....	50	65
567. Cremildo de Sá Freire.....	74	40	717. Lindinalvo de Araujo.....	60	85
568. Mariana Martins.....	72	70	721. Alberto Eugenio Santonja Brea.....	40	80
571. Paulo de Figueiredo Rodrigues.....	42	65	722. Celso Helio de Castro.....	14	35
572. José Humberto do Azevedo Barbalho....	90	85	726. Edison Forster Comette.....	40	85
574. Ary Manoel dos Santos.....	78	75	727. Isnard de Sousa Rios.....	72	80
575. Arthur Dória Filho.....	74	95	729. Raulpho Curvello.....	60	55
576. Wigherto Dória.....	10	70	732. José Duba.....	42	75
578. João Domingues Filho.....	64	75	737. Helio Sebastião Braga Pimentel.....	74	75
583. Cândida Martins Teixeira.....	80	80	739. Paulo Lantelmo.....	74	80
584. Eduardo Navarro de Andrade.....	Faltou	Faltou	742. João Ferreira.....	91	80
586. Genil Silva do Nascimento.....	30	60	743. Olivio D'Aguiar Ferreira.....	90	75
587. Enéas de Assumpção.....	70	80	741. Pedro do Azevedo Braga.....	66	55
588. Leopoldo Isidro Luiz Diaz de La Vega...	58	80	746. Sebastião Pelenuzzi.....	44	70
589. Débora Vasconcellos Freitas.....	48	95	D. S. do D. A. S. P., em 17 de outubro de 1940. — Sebastião do Couto Teixeira, secretário da Banca Examinadora.		
592. Hyppolito Cassiano dos Santos.....	22	40			
593. Nasira Teixeira da Silva.....	36	35			
597. Marínuzzi de Souza.....	66	60			
598. Francisco Thaumaturgo Fernandes.....	62	70			
599. Gasão de Freitas.....	20	35			
602. Oduvaldo Lessa Paiva.....	60	55			
603. Arminda Corrêa.....	Faltou	Faltou			
606. Claudionor Lucerda Lima.....	26	70			
608. Edgard da Silva Wilken.....	64	80			
611. Emília Piedade.....	40	60			
613. Orchidea Rosa de Andrade.....	Faltou	Faltou			
614. Maria de Lourdes Rocha.....	66	60			
616. Alacse Bento de Campos.....	Faltou	Faltou			
618. Cicero Torres.....	86	80			
619. Lincoln Galvão de França.....	26	55			
621. Ilka de Mendonça.....	86	90			
624. Diomedes Virgínio de Souza.....	40	60			
625. Jurney Santiago.....	50	60			
626. Helena Maria Serrot e Silva.....	64	80			
627. Otto Landeiro.....	34	65			
628. Adhemar de Souza Rosa.....	46	45			
629. Felisbina Machado Calasans.....	42	65			
633. Waldemiro Saraiva Cruz.....	72	85			
636. Luiz Rodrigues Gonçalves.....	36	65			
638. Nelson Rocha Corrêa.....	62	75			
639. Darcy Camillo da Fonseca.....	30	50			
644. Esther Barbosa Fortuna.....	Zero	70			
644. Allair Nunes dos Santos.....	70	65			
645. Sylvio Vieira de Carvalho.....	70	80			
649. Achilles Alvarenga Martins.....	34	75			
650. Antonieta Muniz Sarmento.....	16	50			
653. Dante Camara Neiva.....	94	80			
654. Antonio Verdejo.....	54	45			
655. Djalma Macedo.....	Zero	45			
658. Adelauto de Faria.....	60	55			
659. Carlos de Souza Marinho.....	10	40			
661. Jacy Loureiro.....	Zero	10			
662. Luiz Amaro Octaviano.....	24	80			
663. Doryléa de Moura.....	44	60			
664. Daisy Amorim Pipa.....	54	80			
665. Djair Cunha.....	44	75			
666. Nôe de Oliveira Costa.....	64	60			
667. Maria da Gloria Conrado Veiga.....	50	85			
669. Milton de Oliveira.....	38	65			
671. Octavio Paraíso.....	46	55			
672. Damazia Octaviano.....	Zero	10			
675. Augusto de Mello Moraes.....	48	90			
678. Yara da Costa Rocha.....	30	30			
680. Oswaldo Braga Peixoto.....	76	85			
683. Cicero Firino de Faria.....	Faltou	Faltou			
685. Estevão Lyrio da Luz.....	90	90			
686. Aurea Paranhos Guimarães.....	10	70			
687. Felicidade Lopes Fagundes.....	40	65			
688. Débora de Souza Guimarães.....	76	80			
689. José de Carvalho.....	62	70			
690. Anísio de Oliveira Albreu.....	28	65			
691. Elógio de Almeida Costa.....	34	55			
692. Daniel de Medeiros Costa.....	16	25			
693. Hilda Leal da Silva.....	44	75			
695. Guttenberg Pereira de Mello.....	80	80			
697. Orlando Teixeira Pinto da Costa.....	66	65			
698. Waldyr Amorim de Andrade.....	78	75			
699. Nadir Vieira da Cunha.....	38	70			
700. Edgar Vieira da Cunha.....	62	75			
702. Oswaldo Caruso.....	50	75			
704. Regina dos Santos.....	30	75			
705. Murilo Moreira da Silva.....	32	60			

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE INSPECTOR DE ALUNOS DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público para conhecimento dos interessados, que a classificação final, feita pela Banca Examinadora, dos candidatos habilitados no concurso acima referido, é a seguinte:

Classificação	Número de inscrição	Nome	Média final
1.º	502.	Carlos Moreira da Silva.....	87,58
2.º	1.	Jair Lessa Mota Reis.....	77,58
3.º	283.	Manoel Jacintho da Rocha Ficher.....	76,16
4.º	263.	Alexandre Ferreira.....	72,08
5.º	115.	Milton de Oliveira Junho.....	71,41
6.º	510.	Jorge Eddie Condo.....	71,17
7.º	58.	Durval Rangel de Carvalho.....	71,08
8.º	402.	Lydio Monteiro Guedes.....	69,75
9.º	727.	Isnard de Souza Rios.....	69,50
10.º	468.	José Garcia Chaves.....	69,16
11.º	494.	Dulce Barbosa Chaves.....	68,50
12.º	232.	Jorge Lisboa.....	68,00
13.º	458.	Paulo de Avila e Silva.....	67,58
14.º	118.	Júlio Teixeira Nunes.....	67,25
15.º	721.	Alberto Eugenio Santonja Brea.....	67,25
16.º	583.	Cândida Martins Teixeira.....	67,08
17.º	518.	Zilda de Oliveira.....	65,91
18.º	712.	Osmani Lisboa Gouvêa.....	65,83
19.º	271.	Sylvio de Oliveira Campos.....	64,25
20.º	688.	Débora de Souza Guimarães.....	62,16
21.º	501.	Francisco de Assis Sampaio.....	62,16
22.º	739.	Paulo Lantelmo.....	61,01

2. Os candidatos beneficiados pelo Decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940, deverão apresentar, dentro do prazo de dez dias seguidos, a partir da publicação deste edital, prova hábil de que preenchem os requisitos exigidos, afim de que seja feita a classificação do Grupo Militar.

3. A D. S. comunica aos interessados que de acordo com a portaria n. 661;

"Art. 20. O candidato poderá recorrer ou reclamar; recorrer, para o Diretor da D. S., do julgamento das provas até vinte e quatro horas depois de divulgado o resultado; reclamar ao Presidente do D. A. S. P., por intermédio do Diretor da D. S., no prazo improrrogável de dez dias consecutivos, a contar da publicação da classificação final no *Diário Oficial*, quanto à forma por que foram conduzidos pela Banca Examinadora os trabalhos do concurso.

§ 1.º Não serão apreciadas as reclamações que não forem apresentadas em termos convenientes ou não apontarem, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que justifiquem a reclamação e permitam pronta apuração.

§ 2.º Se ficar provado vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o concurso será anulado, parcial ou totalmente, e responsabilizados os culpados."

D. S. do D. A. S. P., em 18 de outubro de 1940. — Sebastião do Couto Teixeira, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA METEOROLOGISTAS

(*) Retificação.

No *Diário Oficial* de 15 do corrente, página 19.589, 10ª linha, à esquerda, onde se lê: "leis de Faradaí"; leia-se: "Leis de Faraday".

D. S. do D. A. S. P., em 15 de outubro de 1940. — *Murillo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

(*) CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO D. A. S. P.

Faço público, para conhecimento dos interessados, ter sido designada a seguinte Banca Examinadora para a prova escrita a que se refere a alínea c, do artigo 3º, das Instruções Especiais do concurso acima referido:

João Carlos Vital (presidente); Manuel Bergstrom Lourenço Filho, (substituto eventual do presidente); Bento Queiroz de Barros Junior, Hahnemann Guimarães, João Ferreira de Moraes Junior e Paulo Acioli de Sá.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de outubro de 1940. — *Murillo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

SEGUNDA DELEGACIA AUXILIAR

SERVIÇO DE REPRESSÃO A JOGOS PROIBIDOS

Retificações:

No edital referente a João Franco, publicado à página 19.256 do *Diário Oficial* de 9 do corrente, na quinta linha.

Onde se lê:

"19 de setembro de 1930"

Leia-se:

"19 de setembro de 1940".

No edital referente a Adolfo de Oliveira, publicado à mesma página do mesmo *Diário Oficial*, na quarta linha.

Onde se lê

"art. 58 do Decreto-lei n. 254"

Leia-se:

"art. 58 do Decreto-lei n. 854".

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta artigo 366:

Ônibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs — Ns. 259, 999 — Artigos 83, 81 e 79.

Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — N. 102 — Artigo 248-L.

Viação Continental Ltd. — N. 224 — Art. 248-E.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltd. — N. 444 — Arts. 83 e 81.

Cruz Filho & Cia. Ltd. — 448 — Art. 96.

Roberto J. Schmidt — N. 685 — Art. 248-E.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado no *Diário Oficial* de 17 de outubro de 1940, com incorreções.

Carga:

João Batista Almeida — N. 213 — Art. 257.
Manuel Ferreira Barbosa — N. 4.808 — Art. 83.
Aristides Antônio Ferreira — N. 6.819 — Art. 102.
Alfredo Sousa — N. 12.506 — Art. 81.
Gumercindo Aires Silva — N. 12.602 — Arts. 102 e 257.

Passageio:

Luiz Macedo Sampaio Pimchlel — N. 14 — Arts. 102 e 257.
Américo Igreja — N. 383 — Art. 102.
Erasmundo Cardoso Silva — N. 874 — Arts. 257 e 102.
José Pareto Moura — N. 2.470 — Art. 102.
Evandro Marçal — N. 2.828 — Arts. 102 e 257.
Manuel Ferreira Oliveira — N. 3.116 — Art. 102.
Normann Rogle — N. 3.173 — Arts. 102 e 257.
Humberto Teixeira Cardoso — N. 3.226 — Art. 248-L.
Manuel Gomes Pinto Júnior — N. 3.849 — Art. 248-E.
José Padilha de Lima — N. 3.616 — Art. 248-E.
João Pereira Cassino — N. 4.330 — Arts. 102 e 257.
Manuel Machado Cardoso Filho — N. 5.900 — Art. 102.
Jacob Raimundo — N. 7.073 — Arts. 82 e 81.
Aristides Peixoto Alves Lima — N. 9.892 — Art. 102.
Vitorino Novo — N. 10.175 — Art. 102.
Reinaldo Jorasino — N. 10.410 — Art. 248-L.
Américo Cardoso de Albuquerque — N. 10.973 — Art. 86.
Albertino Amaral de Sousa — N. 11.797 — Art. 86.
José Lopes dos Santos — N. 13.427 — Art. 248-L.
Roberto Cunha — N. 14.802 — Art. 248-E.
Jorge Alberto Costa — N. 15.885 — Art. 248-E.
José Nunes — N. 15.986 — rt. 102.
Júlio Cardoso Gordeiro — N. 16.652 — Art. 248-E.
Francisco Lopes — N. 16.997 — Art. 248-L.
Manuel Pereira de Moraes — N. 17.350 — Art. 102.
Guilherme Moraes de Almeida — N. 17.365 — Art. 248-L.
João de Oliveira Samuel — N. 18.161 — Arts. 257 e 102.
Vicente Lombardo — N. 18.400 — Art. 248-L.
Joaquim de Almeida Matos — N. 18.645 — Art. 257.
Paulino Ferreira Paranhos — N. 19.126 — Art. 248-E.
Anibal Augusto de Carvalho — N. 20.220 — Art. 248-C.
Antônio Custódio Pereira — N. 21.003 — Arts. 102 e 257.
Raimundo Nonato de Noronha — N. 21.084 — rt. 102.
Ari Sergio da Silva — N. 21.275 — Art. 102.
Roberto Pena Chaves — N. 21.344 — Art. 248-E.
Jurandi Santos Cruz — N. 21.533 — Art. 248-L.
Alexandre Batista — N. 21.967 — Art. 102.
Amadeu Taborda — N. 22.463 — Art. 82.
Maria Campos — N. 22.604 — Arts. 102 e 257.
João de Orlean Bragança — 24.922 — Art. 248-L.
Romeu Arêde — N. 25.447 — Art. 85.
Artur de Miranda Bastos — N. 25.557 — Arts. 102 e 257.
Edgard Neves Cardoso — N. 26.037 — Art. 86.
Antônio L. Seabra — N. 27.222 — Art. 102.
Armando Felt — N. 28.284 — Art. 248-L.
Milton Pedro Gomes — N. 28.551 — rt. 102.
Manuel da Silva Peixoto — N. 29.344 — Art. 248-L.
Dormenico Gatto — N. 29.760 — Art. 102.
José César Sardinha — N. 30.684 — Art. 248-L.
Lutero Sarmanho Vargas — N. 30.897 — Art. 248-L.
Francisco César Brandão Cavalcanti — N. 31.647 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — O inspetor,

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Exame de motoristas

Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente:

AP — Nilson Silveira Lima, Alvaro da Silva, Raimundo da Silva Barros, Pludado de Almeida Rodrigues dos Santos, Nelson de Carvalho Junqueira, Antônio Sá Feitosa, Antônio Joaquim Pires, Silvino Ponciano de Barros, Bernardino José Constantino, Aires de Andrade Júnior, José Augusto Dias, Angelo de Oliveira, Alceu Soares dos Santos, Joaquim Ferreira de Oliveira, Vicente de Sousa Martins, Nair Mesquita, Marcello Borges, Manuel Pinto de Almeida, Pedro Chagas Júnior, Clementino Fraga.

Observação:

A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294, do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 18 de outubro de 1940. O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Serviço de Obras**

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 11 de outubro corrente à pgs. 19.403/4, para construção de novo Anfiteatro, Instalação elétrica e outros serviços no Gabinete de Física da Escola Nacional de Engenharia.

Serviço de Obras, 18 de outubro de 1940. — *I. Barroso*, Chefe da 1.ª S. O.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1.º, do Decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de outubro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Avenida Graça Aranha, 62.

Editais avulsos**Requisições — Materiais**

- N. 216.034 — Casemiras.
N. 615.375 — Expediente.
N. 912.078-B — Separadores.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34 § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma abaixo:

Maya Rebelo & Comp. — Requisição 904.336-8 — Pedido 6.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1940. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Diretoria da Despesa Pública

(Com o prazo de 30 dias)

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, ficam convidados a comparecerem na 2.ª Subdiretoria desta Diretoria, no prazo de 30 dias, afim de satisfazerem o pagamento do solo das cortiças requeridas e já extraídas, sob pena de cobrança executiva, os funcionários abaixo indicados:

Albino da Silva Soares.
Braz Vitorino Teixeira.
Alice Machado Bittencourt de Oliveira.
Conego Jose Allen Lopes de Araujo.
Antônio Magalhães Alves.
João Max Von Hulsén.
Alina Teixeira Pinto.
Augusto Manuel da Silva.
João Soares Pinto.
José Vidal.
Dorico Alves de Araujo.
Maria do Carmo Freitas de Alonseca.
Miguel Augusto Dantas Sêse.
Artur Ferreira Peixoto Filho.
Dr. Astrogildo Machado.
José Raimundo da Silva.
Antônio Lopes de Moraes.
Lauro Arruda de Brito.
Francisco Braga.
Gregório do Nascimento Queiroz.
Francisco Luiz da Nóbrega Filho.
Alcides da Rosa Garcia.
Armando Coelho de Carvalho.
Oswaldo dos Santos Rocha.
Antônio Serafim Pinto Machado.
Josino Hilário Vieira.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, 18 de outubro de 1940. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

(Com prazo de 30 dias).

De ordem do Sr. Dr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional e na conformidade do despacho, datado de 2 deste mês, do Sr. Dr. diretor geral da Fazenda Nacional, convido D. Alice Júlia Xavier Farinha, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a recolher aos cofres públicos dentro do prazo de trinta (30) dias, sob

pena de cobrança executiva, a importância de um conto seiscentos e vinte mil e quinhentos réis (1:620\$5) que, indevidamente, a título de pensão de montepio, recebeu no período de 29 de outubro de 1938 a 30 de abril de 1939, conforme ficou apurado no processo fichado sob n. 65.280, de 1939.

Secretaria da Diretoria da Despesa, 8 de outubro de 1940. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE AFORAMENTO N. 8 (SUMÁRIO)**

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de acréscido de marinha localizado nos fundos do prédio n. 62 à rua Pedro Alves, nesta Capital, com a área de 23m2,50 para o edital de aforamento n. 8, publicado às fls. 18.071 do "Diário Oficial" de 20 de setembro de 1940, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Antônio Carlos da Rocha Fragoso.

Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, 21 de setembro de 1940. — *Silvio Fróes*, Aux. Esc. da classe 18 do Q.S. — Visto. — *S. da Silva Faria*, chefe de Secção.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital, fica a Sra. Arlinda de Araujo Batista de Paula, convidada a requerer, dentro do prazo de trinta (30) dias, o levantamento do comisso do terreno que ocupa à avenida Rodrigues Alves, onde estão edificados os prédios de ns. 161 a 173, sob pena de proceder-se na conformidade do disposto no art. 29 do Decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto do ano corrente.

Serviço Regional, em 16 de outubro de 1940. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 153, do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à secretaria:

Proc. 2.202-38 — José Leite Pereira (Dr.), exercício de 1932.
Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado Em. Alnet a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 7\$1, na conformidade do resolvido no processo n. 40.409, de 1940.

Alfândega do Rio, 17 de outubro de 1940. — *Onesino Lima*, escriptorário cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro**COMISSÃO DE SIMILARES****EDITAL N. VIII (*)**

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 11 de setembro corrente, no processo ficha n. 931, de 1939, em que é interessada "Ipiranga Sociedade Anônima", com sede na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no "Diário Oficial" serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do produto de fabricação da referida firma para o qual pede equiparação ao similar estrangeiro.

O produto para o qual pretende registro a mencionada Sociedade, é o seguinte:

"IPIRTRAMOL — óleo destinado à lubrificação de material rodante ferroviário".

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, em 16 de setembro de 1940. — *Clovis Washington*, Secretário.

(C — 9.144 — 18-9-940 — 112\$2 — 3 vezes)

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal da Armada

O capitão de mar e guerra Oscar de Frias Coutinho, diretor geral do Pessoal, interino, faz saber às ex-praças abaixo mencionadas que ficam citadas a comparecer à Diretoria do Pessoal da Armada, (4.ª Divisão, DP-4), dentro do prazo improrrogável de 30 dias, afim de regularizarem seus documentos militares:

Antônio Manuel Lopes.
Aristides Joaquim da Silva.
Augusto Adames.
Edmundo Dias Fonseca.
Felisberto Ferreira de Lemos.
Inocêncio Rosa.
João Alves de Oliveira.
João Evangelista São Justo.
João Fidelis da Silva.
João Francisco da Silva.
João Gonçalves Figueiredo.
João Maximiano.
José da Silva Lima.
José Severino da Silva.
Manuel Martins de Medeiros.
Maximiano Barbosa Filho.
Milton Fernandes.
Milton Rodrigues.
Moacir da Silva Schutel.
Nagil Leite de Sousa.
Nelson de Oliveira.
Otaviano Valeriano da Silva.
Oswaldo Rodrigues da Silva.
Paulo Rodrigues.
Rodolfo Raimundo dos Santos.
Samuel Guedes de Barros.
Virgílio Azevedo Brito.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete do mês de abril de 1940. — *Oscar de Frias Coutinho*, capitão de mar e guerra, diretor geral, interino.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Colégio Militar

I — De ordem do Sr. coronel comandante, aceitam-se propostas para a venda do material abaixo:

4 vigas em duplo Tê de 12,00 x 8" x 4", com o peso aproximado de 1.643 quilos.

2 vigas em duplo Tê 0,64 x 8" x 4" com o peso aproximado de 455 quilos.

1 viga em duplo Tê, de 2,63 x 12" x 5", com o peso aproximado de 138 quilos.

1 viga em duplo Tê, de 2,30 x 12" x 5", com o peso aproximado de 120 quilos.

Total geral mais ou menos 2.358 quilos.

II — As propostas deverão ser dirigidas ao comandante do Colégio e entregues até o dia 22 do corrente.

III — Os interessados poderão dirigir-se ao Almoxarifado do Colégio, desejando qualquer informação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1940. — *Orlando Deodato Cardoso*, capitão int. tesoureiro.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

Concorrência pública para a construção dos pavilhões de alojamento de praças, do Rancho e do Almoxarifado do 8.º Corpo de Base Aérea, em Campo Grande — Estado de Mato Grosso.

I — De ordem do Sr. general diretor de Aeronáutica do Exército, chama a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 de outubro corrente.

II — As inscrições serão encerradas às 14 horas do dia 30 e o recebimento das propostas será realizado às 14 horas do dia 20, tudo do corrente mês.

III — Na cláusula segunda, inciso 3) onde se lê "de 18991" leia-se de 1891;

Na mesma cláusula, onde depois do inciso 7) se lê "9); "leia-se 8);

Após a cláusula oitava em vez de "Nota" leia-se "Nona";

Na cláusula décima quarta onde se lê "o imediato em apreço" leia-se o imediato em apreço;

Na cláusula décima quinta onde se lê "caucionará anaes" leia-se caucionará antes.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Está sendo convidado a comparecer ao Serviço Regional do Pessoal — 18 da Diretoria Regional do Distrito Federal, em horas de expediente no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente edital, o ex-funcionário Alberto Japiassú, afim de prestar informações relativas ao processo n. 1.383-40.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Para conhecimento do interessado, fica, por meio deste edital, intimado Antônio Augusto Teixeira da Mota, carteiro da classe "D", desta Diretoria Regional, para, nos termos do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, apresentar, dentro de 10 dias, a contar desta data, defesa, explicando os motivos por que vem faltando ao serviço, sem motivo justificado desde 2 de julho de 1938, estando assim passível da pena de demissão, conforme consta do processo n. 28.260/40.

Lloyd Brasileiro

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESITA O VAPOR "TRES DE OUTUBRO", DO LLOYD BRASILEIRO — PATRIMÔNIO NACIONAL.

O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional — leva ao conhecimento das firmas interessadas, que resolveu prorrogar até o dia 23 de outubro corrente o prazo para a apresentação de propostas para a execução dos reparos de que necessita o seu vapor *Tres de Outubro*, as quais deverão ser entregues, em mão, na sua sede, à rua do Rosário ns. 2/22 (Superintendência Técnica), no referido dia, às 14 horas.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de citação do engenheiro Paulo Beral Sardinha, por estar incurso na pena de demissão, por abandono do cargo em que está provido.

Pelo presente, científico ao engenheiro, classe I, interino, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado neste Departamento e classificado na Fiscalização dos Portos de Santa Catarina, Paulo Beral Sardinha, que, tendo abandonado o cargo de que é titular, conforme foi apurado no processo administrativo que mandei instaurar, está incurso na sanção cominada no artigo 238, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União).

Achando-se o referido funcionário em lugar incerto, fica igualmente, citado, pelo presente, para no prazo de dez dias, apresentar sua defesa, achando-se o processo, para conhecimento do interessado, na Diretoria deste Departamento.

Departamento Nacional de Portos e Navegação, 17 de outubro de 1940. — *Frederico Cesar Burlamaqui*, diretor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. diretor, convido a comparecer, com a possível urgência, ao Serviço Regional do Pessoal (Seção de Controle), no 4.º andar do edifício novo, em D. Pedro 2.º, um representante da Cooperativa Geral do Brasil, legalmente credenciado e munido do original do contrato de empréstimo ali realizado pelo ajudante de maquinista de 2.ª classe, da 5.ª Divisão desta Estrada, Luiz Madalena. (P. 112.900-40).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1940. — *Mayallhães Junior*, pelo chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 87

Para fornecimento de rolamentos para caixa de graxa de carro com truques de três eixos

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 29 de outubro de 1940, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.º andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas

ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas, com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, invólucros estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles, o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, exigências previstas nos Decretos ns. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, 20.291, de 12 de agosto de 1931, 22.300, de 4 de janeiro de 1933, Decreto-lei n. 281, de 19 de fevereiro de 1938, e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos, o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal, de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas, durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que, nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os invólucros serão abertos, diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomadas em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial* e fornecidas pela Secção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados deste Serviço.

XIII — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarracadas depois de cumpridos integralmente os fornecimen-

tos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVI — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixada, neste Serviço, para conhecimento dos Srs. fornecedores.

Serviço do Material, 17 de outubro de 1940. — E. de Sousa, chefe do Serviço do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 86

Para fornecimento de armações para iluminação de curro, aço, para-fusos, brochas e etc.

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 22 de outubro de 1940, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.º andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta, de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, parágrafo 1.º do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, exigências previstas nos Decretos 19.482, de 12-12-30, 20.291, de 12-8-33, 22.300, de 4-1-933, Decreto-lei n. 281, de 19-2-938 e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomadas em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial" e fornecidas pela Seção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados deste Serviço.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material não fornecido, que a juízo da administração da Estrada poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarcadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVI — A relação do material a que se refere este edital achase afixada na portaria deste serviço, para conhecimento dos srs. fornecedores.

Serviço do Material, 17 de outubro de 1940. — E. de Souza, Chefe do Serviço do Material.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Pelo presente levo ao conhecimento da firma Giacomo & Cia. Ltda., estabelecida em Belo Horizonte, detentora do Decreto n. 1.117, de 8 de abril de 1938, do Governo do Estado de Minas Gerais, de autorização para pesquisar a jazida do minério de ferro, existente em terrenos de sua propriedade, no lugar denominado Quilombo Doce, na fazenda do Tijoco, sita no distrito de Piedade do Paraopeba, município de Nova Lima, comarca de Sabará, daquele Estado, que este Departamento vai propor a nulidade da referida autorização, se dentro do prazo de sessenta (60) dias deixar de apresentar contestação ao motivo fundamentado de se referir a citada autorização à jazida manifestada e localizada em terras sob condomínio, não tendo sido, todavia, observadas as normas prescritas no art. 7.º e § único do Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934, então em vigor, e art. 2.º, item V do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — Luciano Jacques de Moraes, Diretor Geral.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Pelo presente levo ao conhecimento da Sociedade Comércio e Mineração Ltda. (Socomino), detentora do Decreto n. 1.720, de 13 de janeiro de 1939, do Governo do Estado de Minas Gerais, de autorização de lavra, a título provisório, da jazida de minério de ferro situada no lugar denominado Quilombo Doce ou Tejuco, no distrito de Piedade do Paraopeba, município de Brumadinho, comarca de Bomfim, daquele Estado, que este Departamento vai propor a nulidade da referida autorização, baseado no art. 38 do Código de Minas (Decreto-lei n. 1.985, de 20 de janeiro de 1940), se dentro do prazo de sessenta (60) dias deixar de apresentar contestação aos motivos seguintes: I. a autorização se refere a jazidas manifestadas e localizadas em terras sob condomínio, não tendo sido, no entretanto, observadas as normas prescritas no art. 7.º e § único, do Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 e art. 2.º inciso V do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, ambos então em vigor; II. a autorização foi outorgada ilegalmente, porque a jazida não foi previamente pesquisada, como era indispensável, tratando-se de depósito manifestado e registrado como jazida, não podendo ser considerados como pesquisa os trabalhos realizados pela Sociedade, sem estar para isso devidamente autorizada.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — Luciano Jacques de Moraes, Diretor Geral.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Pelo presente levo ao conhecimento do cidadão Lincoln Nogueira Machado, detentor do Decreto n. 1.123, de 13 de abril de 1938, do Governo do Estado de Minas Gerais, de autorização para pesquisar jazida de minério de ferro em terras situadas no distrito de Mercês dos Três Irmãos, do município e comarca de Ouro Preto, daquele Estado, que este Departamento vai propor a nulidade da referida autorização, se dentro do prazo de sessenta (60) dias deixar de apresentar contestação ao motivo fundamentado de se referir a citada autorização à jazida manifestada e localizada em terras sob condomínio, não tendo sido, todavia, observadas as normas prescritas no art. 7.º e § único do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934, então em vigor e art. 2.º item V do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — Luciano Jacques de Moraes, Diretor Geral.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Edital n. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital (n. 2), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de registro de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao comércio de vinagres, na forma da Lei n. 549 de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 11, referente à produção e circulação dos vinhos e demais derivados, no território nacional, aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 11.891.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro vitivinícola publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro de vinhos compostos publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Ficam notificados a comparecer à Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4º andar do Palácio do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia quatorze (14) do mês de novembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, os seguintes reclamantes:

P. 6.266-39 — Humberto Coutinho da Mota contra Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., dispensa sem justa causa.
P. 10.284-39 — Luiz Cammarozzo contra David Meinnicke, alegando pagamento de férias.

P. 10.590-39 — Teodoro Bielam contra Servix Elétrica Ltda., alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento das férias de um período.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Ficam notificadas a comparecer à Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4º andar do Palácio do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia quatorze (14) do mês de novembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações apresentadas na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, as seguintes firmas reclamadas:

P. 5.811-39 — Saul Ibrahim Duek (reclamação de Ondina Pinto Felipe, por dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de 30\$0, de salários atrasados).

P. 10.857-39 — Joaquim da Silva Santos (reclamação de Alfredo Silvério por dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento das férias de 1 período).

P. 11.095-39 — Abílio Correia (reclamação de Teodolino Misael por dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento das férias de um período).

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Ficam notificados a comparecer à Terceira (3ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4º andar do Palácio do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia quatorze (14) do mês de novembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, os seguintes reclamantes:

P. 11.124-39 — Adalberto Coutinho, contra Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

P. 11.139-39 — Orlando Lopes Reis, contra Cesar de Alencar Matos, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de 25 dias de salário.

P. 11.147-39 — Adolfo Francisco Hallier, contra J. G. Pereira & Comp., alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 10.419-39 — Dr. Antero Ferreira, procurador de Edmundo Alves Pereira, contra Fábrica de Esquadrias Ltda., alegando dispensa sem justa causa.

P. 10.160-39 — José Oscar de Oliveira, contra F. Todesco & Comp., alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 11.027-39 — Ricardo Pette, contra S. A. Industrial de Tubos, alegando dispensa sem justa causa.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Se. Marcus Sohnseder (Casa de Moveis):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Terceira (3ª) Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 (quatorze) horas do dia quatorze (14) do mês de novembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Vicente Jacinto da Silva Júnior, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento das férias de dois períodos.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.121-39).

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Ficam notificados a comparecer à Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 5º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia quatorze (14) do mês de novembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, os seguintes reclamantes:

N. 9.775-39 — Jorge Costa de Jesus contra Tinturaria Continental, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de 6 dias de serviço e devolução da carteira profissional e demais documentos em poder da reclamada.

P. 9.710-39 — Norival Rodrigues contra Manoel Amaral Rosa, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 9.774-39 — Emílio Barbosa contra Armazens do Louvre, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 9.716-39 — Jaime Marçal Cardoso contra Guilherme Pateiro, alegando pagamento de salários retidos na importância de réis 256\$8.

P. 9.942-39 — Mário Cristóvam contra Frederico Walter, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 8.821-39 — José Ribeiro Leal contra Irmãos Lugarinho & Cia, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 9.819-39 — João Camilo contra Alves & Mota, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 10.266-39 — Sebastião Alves contra Irmãos Goulart & Cia., alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 9.904-39 — Guilhermina da Silva contra D. Orminda, alegando pagamento de 8 dias de salários.

P. 11.296-39 — Waldomiro Gabriel contra Arnold Bruno, alegando dispensa sem aviso prévio.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Ficam notificados a comparecer à Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 5º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia quatorze (14) do mês de novembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações apresentadas na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, as seguintes firmas reclamadas:

P. 9.904-39 — D. Orminda (reclamação de Guilhermina da Silva por falta de pagamento de 8 dias de salário).

P. 11.296-39 — Arnold Bruno (reclamação de Waldomiro Gabriel por dispensa sem aviso prévio).

P. 9.655-39 — D. Nair Aguiar (reclamação de Albertina Veissinho da Silva por falta de pagamento de dois meses de salário).

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ficam notificados a comparecer á Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 5.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito á Esplanada do Castelo, ás treze (13) horas do dia quatorze (14) do mez de novembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando á audiência as provas que se tornarem necessarias, sendo que o não comparecimento terá como consequencia o julgamento á revelia, os seguintes reclamantes:

N. 10.157-39 — Manoel Castanho de Carvalho contra Leitaria Café União do Caramuro, alegando dispensa sem aviso previo.

N. 10.156-39 — João Batista Perez Cunha contra Freire & Sodré, alegando dispensa sem aviso previo e pagamento de 12 dias e 4 horas de serviço.

N. 10.123-39 — Florentino Antonio de Lima contra Cia. Hotéis Palace, dispensa sem aviso previo.

N. 10.373-39 — Hiory Batista da Gama contra Oliveira, Gonzaga & Gomes, alegando dispensa sem aviso previo e pagamento da quantia de 332% de saldo de salário.

N. 10.194-39 — José Luiz de Araujo contra Antonio Lins & Comp. Ltda., alegando dispensa sem aviso previo.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ficam notificadas a comparecer á Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 5.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito á Esplanada do Castelo, ás treze (13) horas do dia quatorze (14) do mez de novembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações apresentadas na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando á audiência as provas que se tornarem necessarias, sendo que o não comparecimento terá como consequencia o julgamento á revelia, as seguintes firmas reclamadas:

N. 10.373-39 — Oliveira, Gonzaga & Gomes (reclamação de Hiory Batista da Gama por dispensa sem aviso previo e pagamento da quantia de 332% de saldo de salário).

N. 10.194-39 — Antonio Lins & Cia. Ltda. (reclamação de José Luiz de Araujo por dispensa sem aviso previo).

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *Neodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De ordem do Sr. procurador geral, ficam convidados a comparecer, no prazo de quinze (15) dias, na Procuradoria do Trabalho, sito á Esplanada do Castelo, 4.º andar, afim de ser observado o que dispõe o art. 1.º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, os interessados abaixo relacionados:

- P. 7.937-38 — Félix Pires de Mendonça.
- P. 7.541-38 — Fernando José de Oliveira.
- P. 7.553-38 — Francisco Anibal Araujo.
- P. 7.511-38 — Domingos José Rebelo.
- P. 1.183-39 — José Joaquim da Cruz Filho.
- P. 7.425-38 — Lauriano Nunes.
- P. 3.763-39 — Félix Campos.
- P. 2.667-39 — Hemídio Roque Esteves.
- P. 2.837-39 — Francisco Carolino dos Santos.
- P. 733-39 — Domingos Durdães Torres.
- P. 1.981-39 — Manuel da Silva.
- P. 2.061-39 — Sebastião Borges.
- P. 2.115-39 — José Prestes.
- P. 2.625-39 — Alberto Gomes Ferreira.
- P. 969-39 — Mário Fonseca Salgado.
- P. 657-39 — José Rodrigues Cordeiro.
- P. 659-39 — Manuel Custódio.
- P. 11.177-40 — Antônio Francisco de Oliveira.
- P. 11.178-40 — Manuel Marques.
- P. 11.188-40 — Tupinambá José das Neves.
- P. 11.011-40 — Rafael Ferreira Machado.
- P. 11.012-40 — Rino Larese.
- P. 4.282-40 — Alcindor Francisco Ludovico.
- P. 11.018-40 — Emílio do Patrocínio.
- P. 11.019-40 — Carlindo Lobo.
- P. 11.020-40 — Manuel Gomes do Araujo.
- P. 11.021-40 — Francisco Pereira Rosa.
- P. 11.170-40 — Aurelino da Silva Cardoso.
- P. 11.171-40 — Raul Ramos e Silva.
- P. 11.172-40 — Pedro Alves Ribeiro.
- P. 11.173-40 — Roberto Jerovetz.
- P. 11.174-40 — Artur Araujo Machado.
- P. 11.175-40 — Helena Medina.
- P. 2.759-40 — Manuel Xavier da Silva.
- P. 4.233-39 — Antônio Ferreira.
- P. 613-39 — Francisco Cabral.

- P. 3.327-39 — José Vaz.
- P. 3.329-39 — João Alves.
- P. 4.051-39 — Avelino Maria da Silva.
- P. 3.215-39 — Valdemiro Gomes Mendes.
- P. 5.313-39 — Luiz Vieira da Silva.
- P. 5.105-39 — Manuel de Sousa Valadares.
- P. 2.877-39 — Carlos Larica.
- P. 3.605-39 — José Silvério Roque da Silva.
- P. 3.915-39 — Antônio Curado Ribeiro.
- P. 195-39 — Joaquim dos Santos.
- P. 3.079-39 — Gener Fidelis Ferreira.
- P. 2.941-37 — Alexandre Gastão de Forton Bousquet.
- P. 11.189-40 — João Rodrigues da Silva.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *Epaminondas Mello*, pelo procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De ordem do Senhor Procurador Geral ficam convidados a comparecer no prazo de quinze (15) dias, na Procuradoria do Trabalho, sito á Esplanada do Castelo, 4º andar, afim de ser observado o que dispõe o artigo 1.º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, os interessados abaixo relacionados:

- P. 9.399-38 — Olga Rocha Ramada.
- P. 9.599-38 — Domingos Lopes Rodrigues.
- P. 9.237-38 — João de Moura.
- P. 10.321-38 — José Abreu Pereira.
- P. 11.080-38 — Luiz da Silva Modelo.
- P. 9.197-37 — Sebastião Cardoso.
- P. 4.893-38 — Raimundo de Sousa.
- P. 5.301-38 — Manuel Joaquim Rodrigues.
- P. 9.025-37 — José Lourenço Ferreira.
- P. 5.809-38 — Firmino Mendes de Freitas.
- P. 5.901-38 — Albino Francisco da Silva.
- P. 7.147-38 — Reinaldo Moreira Neca.
- P. 8.207-37 — Rita Silva.
- P. 10.911-38 — José da Silva.
- P. 391-39 — Albino dos Santos.
- P. 1.350-38 — Casemiro Cardoso Portela.
- P. 373-39 — Custódio Gomes da Silveira.
- P. 699-36 — Ari Nunes Sampaio.
- P. 3.331-36 — Beatriz Dias Santiago.
- P. 3.927-37 — Olavo Gomes.
- P. 8.151-37 — Jaime Arouca.
- P. 893-34 — Nair Tavares.
- P. 297-34 — Joaquim Pinto da Fouseca.
- P. 973-35 — Rita Lessa Jesus.
- P. 1.379-38 — João Augusto Pereira.
- P. 1.281-38 — Augusto Antônio Queiroz.
- P. 1.819-38 — Hermes Breigero.
- P. 10.847-38 — Antônio José Machado.
- P. 11.017-40 — Antônio Gandra.
- P. 11.018-40 — Moritz Halberg.
- P. 11.015-40 — Frederico Guilherme Gauter.
- P. 11.014-40 — Paulo Batista.
- P. 11.013-40 — Antônio Rodrigues.
- P. 7.771-40 — Paulo Soares da Silva.
- P. 7.775-40 — Frutuoso Vilela.
- P. 1.129-39 — Antônio da Fonseca Carmo.
- P. 10.884-39 — João de Assis Barreto.
- P. 7.029-40 — José Joaquim Henriques.
- P. 7.275-38 — Pedro Neri Silva.
- P. 7.569-38 — Aristides Belarmino Nunes.
- P. 7.991-38 — Vitorino Dias.
- P. 7.791-38 — Domingos José Gomes.
- P. 8.461-38 — Mario dos Santos Guimarães.
- P. 11.092-38 — Francisco Pereira.
- P. 9.638-36 — João Gomes da Conceição.
- P. 8.402-38 — Calixto José Feliciano.
- P. 7.263-38 — Otávio Fernandes da Silva.
- P. 7.731-35 — Jairo Barle Gil Simões.
- P. 7.729-35 — José Gonçalves.
- P. 7.563-35 — José Newton de Carvalho.
- P. 7.777-37 — Sebastião da Silva.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *Epaminondas Mello*, pelo procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

De ordem do senhor procurador geral ficam convidados a comparecer no prazo de quinze (15) dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, sito á Esplanada do Castelo, 4º andar, afim de ser observado o que dispõe o artigo 1.º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, os interessados abaixo relacionados:

- P. 602-38 — Antônio Augusto Bordalo.
- P. 786-40 — Manuel Gomes Soares.
- P. 897-39 — Dino & Comp.
- P. 968-40 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha.

- P-1.017-34 — Alberto Ribeiro.
 P-1.595-39 — Irmãos Teixeira.
 P-2.054-40 — Coriolano Inocêncio Teixeira.
 P-2.781-36 — Companhia Cervejaria Brahma.
 P-3.826-40 — J. I. Dias.
 P-2.885-40 — Companhia Seguros Marítimos e Terrestres "Gafantia".
 P-2.520-40 — R. H. Schroeter.
 P-3.235-40 — Diamantino de Almeida & Comp.
 P-3.138-40 — Ribeiro da Cruz & Comp.
 P-3.544-40 — J. Lemos.
 P-3.776-40 — C. Nascimento Silva, suc. de Feliciano Rodrigues.
 P-3.734-40 — José J. Marçal.
 P-1.033-40 — Cartonagem Bandeirante.
 P-1.157-40 — Padaria e Confeitaria Laranjeiras.
 P-1.220-40 — Medeiros & Gonçalves Ltda.
 P-1.232-40 — Manuel Soares de Sousa.
 P-1.729-40 — Marmoraria Luso Brasileira.
 P-6.019-39 — Obras de São Vicente de Paula.
 P-6.559-40 — Padaria Flores do Lavradio.
 P-7.306-40 — Domingos Caruso.
 P-7.470-40 — Pinto Soares & Gomes.
 P-8.958-39 — Leal de Sousa.
 P-11.310-39 — Dario M. de Oliveira.
 P-11.687-39 — C. Afonso & Comp.
 P-12.793-39 — Pinto Desideratti, sucessor de Valdemar Mariño Pinto.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — Epaminondas Mello, pelo procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Sebastião Olegário dos Santos:

Fica notificado para comparecer à Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, quarto andar, do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 horas do dia 28 do corrente perante o funcionário Lúcio de Andrade, afim de ser cumprida a decisão da Quarta Junta do Conciliação e Julgamento do Distrito Federal relativa ao processo P-11.498-39.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — Deodato Maia, procurador geral.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Senhor Benedito Neto — Rua Padre n. 6 — Santa Cruz — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 14 do corrente este Conselho Regional resolveu manter o auto de constatação de infração n. 599, contra vós lavrado em 29 de julho do corrente ano.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo ser promovida a cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1940. — Helio Lemgruber Netto Machado, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Senhor Aldino F. Macedo — Praça Tiradentes n. 87 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 14 do corrente este Conselho Regional resolveu manter o auto de constatação de infração n. 607, contra vós lavrado em 30 de julho do corrente ano.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo ser promovida a cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1940. — Helio Lemgruber Netto Machado, encarregado do Expediente.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COOPERADORA PATRIMONIAL, S. A. — COPAT

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1940

Aos vinte de setembro de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 62, 2º andar, nesta Capital, reunidos os acionistas abaixo assinados, constituindo número legal, assumiu a presidência na forma do artigo XIX, letra a, dos estatutos sociais, o Dr. Atilio Vivacqua, que convidou para secretário o Dr. Renato Lomba, que passa a ler o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente mês. O diretor gerente pedindo a palavra faz uma síntese dos atos praticados pela diretoria, salientando a escritura que finalmente a Companhia assinou em 22 de julho próximo passado, para venda, administração, beneficiamento de imóveis e outros pactos, de acordo com a autorização das assembleias anteriores, escritura esta que entrega à mesa. Pede então que seja em primeiro lugar lida a ata da sexta reunião da diretoria realizada em 20 de julho próximo passado, com a assistência do conselho fiscal e mais as cartas existentes entre os contratantes e que precederam aquela escritura. Ainda com a palavra, declara o diretor-gerente que, como se verifica da mencionada ata da diretoria, a presente assembleia foi especialmente convocada para pronunciar-se sobre o contrato que esta diretoria pretende realizar, admitindo um administrador geral para pleno desempenho de todas as obrigações assumidas com as novas atividades exigidas nas terras e no escritório. Para esse fim entendeu a diretoria verificar praticamente a eficiência dessa solução, e assim, a título de experiência, condicionando a aprovação desta assembleia, acertou os termos de um contrato como se vê das cartas trocadas, das propostas de compra, negócios entabulados e das vendas realizadas, achando-se assim o mesmo administrador em pleno exercício. Essa demonstração com os fatos e os resultados conhecidos pelos senhores acionistas até a presente data, indicam melhor o que devem resolver. O senhor presidente manda proceder à leitura da ordem, passando então o senhor secretário a ler em primeiro lugar a escritura lavrada em 22 de julho próximo passado, e em seguida a ata da diretoria lavrada no livro especial, correspondências, e finalmente as condições estabelecidas preliminarmente, para ser contratado um administrador. O acionista Dr. Carlos Rocha Mafra de Lael, usando da palavra, congratula-se com a diretoria pelo feliz desempenho que resultou na escritura que acaba de ser lida a qual é unanimemente elogiada. Em seguida o senhor presidente submete à aprovação da assembleia a ata da diretoria, inclusive os termos do contrato que a diretoria propõe efetuar admitindo um administrador geral como teve ocasião de justificar. Posta em discussão e votação, foi plenamente aprovada a ata e autorizada a diretoria a realizar o contrato definitivo em questão, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos os presentes assinada. E eu, Renato Lomba, secretário a conferi e assino. — Renato Lomba. — Atilio Vivacqua. — Companhia Florestal Fluminense. — Alberto de Azevedo. — Abel de Almeida Ramos. — Benjamin Silva. — Carlos Rocha Mafra de Laert. — Alfredo de Assis Curvello. — Pedro Vivacqua. — Edgardo Soares de Pinho. — Volando Pinho. — Dr. Americo Ourique Machado. — Alypio Campos de Oliveira.

(C 9.952 — 18-10-940 — 75\$0)

COFERMAT

Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construções, S. A.
 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "COFERMAT" COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A., REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1940.

Aos dezanove (19) dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, nesta cidade e na sede da "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., à rua Buenos Aires n. 154, reunidos em assembleia geral ordinária, sendo verificado pelo livro de presença que os acionistas participantes da reunião representavam número legal para que a assembleia pudesse validamente deliberar, foi indicado por aclamação o Sr. José Somaglino, para assumir a presidência da mesa que ia dirigir os trabalhos. O Sr. José Somaglino aceitou, agradecendo, convidando para secretário o Sr. José Nunes Leite. Constituída a mesa o Sr. presidente expôs os motivos da assembleia, constante dos anúncios de convocação, publicados no "Diário Oficial", "Jornal do Comércio" e "Jornal do Brasil" com a antecedência determinada nos estatutos. O Sr. presidente declarou a seguir que ia passar à ordem do dia e solicitou ao Sr. secretário que procedesse à leitura do relatório da Diretoria e do seguinte parecer do Conselho Fiscal: Parecer — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., tendo examinado o balanço, contas e documentos relativos ao exer-

cício de 1939, opinam pela sua aprovação. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — Rodolpho Barros. — Francisco Alves. — Romeu Ferreira. Submetido à discussão e votação, não tendo havido quem quizesse fazer uso, da palavra, foram mesmos aprovados, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos de o fazer. O Sr. presidente declarou que a assembléa deveria eleger a Diretoria da Sociedade e dos membros do Conselho Fiscal, para o próximo exercício, razão por que ia suspender a sessão por cinco minutos afim de que os Srs. acionistas se munissem da cédulas. Reaberta a sessão e procedida a eleição e apuração foi eleito diretor o Sr. Pierre Jean Marie Faure e reeleitos diretores os Srs. Henry Alboux e José Somaglinho e eleitos membros do Conselho Fiscal os Srs. Henry Bougeard, Francisco Alves e Romeu Ferreira e suplementes os Srs. Henry Guerin, Lauro Pereira e Vicente Manno. De acordo com os estatutos o Sr. presidente informou a assembléa que tinha sobre a mesa uma proposta da Diretoria para que os resultados de 1939, sejam transferidos para a conta "Fundo de Reserva". Submetida à discussão e votação, foi a mesma proposta unanimemente aprovada. Nada havendo mais a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, depois de mandar redigir a presente ata que foi por mim, secretário feita e assinada pelo Sr. Presidente e por todos os acionistas presentes. — José Somaglinho. — José Nunes Leite. — Alberto Swaelen. — P.p. de Henry Alboux, Albert Swaelen. — Romeu Ferreira.

(C. 9.953 — 18-10-40 — 63\$2.)

BANCO ALMEIDA MAGALHÃES, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ALMEIDA MAGALHÃES, S. A., REALIZADA EM DOZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

A's onze e meia horas do dia doze de outubro de mil novecentos e quarenta, na sede social, à rua General Câmara número quarenta e sete, nesta Capital Federal, presentes acionistas representando quatro mil e oitocentas ações, conforme se verifica pelo livro de presença dos acionistas, o presidente da diretoria, senhor Alberto Custódio de Almeida Magalhães, declara iniciados os trabalhos da assembléa geral extraordinária, em segunda convocação, por não terem comparecido à primeira, em trinta de setembro próximo passado, acionistas em número legal. Lembrando ser o fim da presente reunião a eleição da Diretoria, inicialmente, leva ao conhecimento dos senhores acionistas que o diretor senhor Francisco Eduardo Magalhães, por motivo de saúde, manifestara o desejo de não concorrer à reeleição. Sendo irrevogável essa decisão, os senhores acionistas, preliminarmente, resolverão se, na eleição a ser procedida nesta assembléa, deve ser escolhido um substituto ou ser conservado vago um cargo de diretor. Pede a palavra o senhor Vicente Eduardo Magalhães e recorda a publicação no "Diário Oficial" de primeiro do corrente mês do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro último, que dispõe sobre as sociedades por ações. Por força da nova lei, em vigor a partir de primeiro de dezembro deste ano, várias serão as modificações nos atuais estatutos do Banco, alterações essas a serem feitas, em virtude de dispositivo legal, até trinta e um de maio de mil novecentos e quarenta e um. Estabelecendo-se, assim, no período indicado, um regime provisório para as sociedades anônimas, conviria que qualquer medida definitiva só fosse tomada após a reforma dos atuais estatutos e, nestas condições, propunha fossem eleitos apenas três diretores. Submetida a votos, teve a proposta unanimidade dos sufrágios dos presentes. A seguir o senhor presidente da diretoria solicita, na conformidade do determinado no artigo vinte e dois dos estatutos do Banco, a indicação de um acionista para presidir os trabalhos da assembléa. Aclamado por indicação do senhor Júlio Miranda, assume a presidência o senhor Leopoldo Antunes Correia e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, o senhor Alberto de Paiva Garcia e doutor José Cândido Almeida dos Reis. Constituída a Mesa, o senhor presidente pede ao senhor primeiro secretário proceder à leitura dos anúncios de convocação publicados no "Diário Oficial" de vinte e um de setembro próximo passado e sete do corrente mês e, em seguida, nomeia para escrutinadores os doutores Og de Almeida e Silva e Antônio Eugênio Areia Leão. Recolhidas as cédulas, verifica-se terem sido eleitos diretores os acionistas Alberto Custódio de Almeida Magalhães por trezentos e oitenta votos, doutor Luiz Eduardo Magalhães por quatrocentos e vinte e nove votos e Vicente Eduardo Magalhães por trezentos e oitenta votos. Declara logo após o senhor presidente que, estando preenchidas todas as formalidades legais, proclama eleitos diretores os senhores Alberto Custódio de Almeida Magalhães, doutor Luiz Eduardo Magalhães e Vicente Eduardo Magalhães, em cujos cargos os declara empossados. Em seu e no nome de seus colegas de diretoria o doutor Luiz Eduardo Magalhães manifesta-se reconhecido pelas provas de confiança demonstradas pelos senhores acionistas e propõe um voto de agradecimento ao antigo diretor senhor Francisco Eduardo Magalhães. O senhor presidente esclarece que era intenção da Mesa fazer essa sugestão se não fora a precedência da proposta, a seu ver, de inteira justiça. Aprovada por unânime aclamação dos presentes, pediu o senhor presidente aos diretores eleitos o obsequio de serem os portadores dos votos da assembléa. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o senhor presidente deu por findos os trabalhos da assembléa e mandou lavrar a presente ata, que foi por mim, Alberto de Paiva Garcia, primeiro secretário, lida e conferida e que, depois de lida e aprovada, vai por todo assinada. — Leopoldo Antunes Correia, presidente. — Alberto de Paiva Garcia, 1.º secretário.

rio; Dr. José Cândido Almeida Reis, 2.º secretário. — Alberto Custódio de Almeida Magalhães. — Luiz Eduardo Magalhães. — Coralia Eduardo Magalhães. — Vicente Eduardo Magalhães. — Leopoldo Antunes Correia. — Dr. Raul Almeida Magalhães. — Julio Miranda. — Alberto de Paiva Garcia. — Dr. Custódio Almeida Magalhães. — Dr. Isen de Almeida e Silva. — Dr. Og de Almeida e Silva. — Dr. Antonio Eugenio Aréa Leão. — Dr. José Cândido Almeida Reis. — Maria Eduardo Magalhães.

(C—9.954—18-10-40—100\$0.)

ADMINISTRADORA URES, S. A.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1940

Ativo

Caução da diretoria	20:000\$000
Administração de propriedades	15.300:000\$000
Terrenos e propriedades	160:627\$749
Dr. Antônio Paula Sousa e Jacarépaguá	258:002\$620
Caixa	69:425\$200
Devedores p/cpmpras de terrenos e diversos	374:733\$700
Diversas contas	42:560\$000
	16.225:349\$269

Passivo

Capital	200:000\$000
Idem da Secção Bancária	50:000\$000
Ações da diretoria	20:000\$000
Propriedades de terceiros	15.300:000\$000
Fundo de reserva	19:238\$300
Dr. Antônio Paula Sousa, e terrenos	290:579\$720
Credores por aluguéis e diversos	108:990\$700
Diversas contas	236:540\$549
	16.225:349\$269

Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, presidente. — Felipe Lamenha do Rego Barrois, tesoureiro, interino.

(C 9.764 — 18-10-40 — 54\$100)

SOCIEDADES CIVIS**INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES****DECLARAÇÃO — ATA DE CESSÃO DE DIREITOS DE "O ENSINO"**

O Instituto de Professores Públicos e Particulares, em Assembléa Geral Extraordinária, realizada, em continuação, hoje, dia 8 de outubro de 1940, aprova, por unanimidade de seus sócios presentes, a cessão de direitos da revista pedagógica *O Ensino*, até então órgão do Instituto de Professores Públicos e Particulares, ao doutor Frederico Trotta. Decisão iniciada na sessão de 3 de outubro fluente.

O Instituto apresentará ao doutor Frederico Trotta o balancete geral de *O Ensino* até o 18.º número, já impresso e em circulação, ao qual o mesmo se sujeitará, indenizando o Instituto com a quantia que se achar em poder da administração da revista, ficando o mesmo senhor apenas com as importâncias correspondentes às assinaturas já pagas a partir do 4.º trimestre de 1940.

O doutor Frederico Trotta compromete-se a inserir em cada publicação da revista pedagógica atos oficiais do Instituto, cujos originais serão fornecidos pela Secretaria, resumo dos relatórios anuais, balancetes trimestrais e a fornecer ao Instituto, com o abatimento de 50 % tantos exemplares quantos os associados e mais 20 % do número destes, também com o abatimento de 50 % sobre o preço da assinatura anual.

Não contém emendas, rasuras nem entrelinhas, pelo que vão assinados este original e as duas cópias pela Mesa desta Assembléa Geral devidamente convocada, tirante lei estatutária vigente, iniciada aos dias três de outubro do corrente ano e terminada hoje, terça-feira, na sala das sessões à rua acima, indo firmados pelos sócios presentes, como o "De acordo" do predito doutor Frederico Trotta, que ata e assina com os já aludidos sócios, para que produzam todos os seus legais e devidos efeitos. Rio. O presidente desta Assembléa Geral Extraordinária, professor doutor Edgard Ismael da Silveira, assinará a escritura respectiva e o original e cópias desta ata para a publicação no *Diário Oficial* e devido arquivamento no Registro de Títulos e Documentos, na forma estatutária em vigor *ex vi legis*. Sala das sessões, 8 de outubro de 1940. — O presidente da Assembléa Geral Extraordinária, Edgard Ismael da Silveira.

(C 9.951 — 18-10-1940 — 56\$1.)

CAIXA FRATERNAL MACHADO PORTELA

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1940

Fundada nesta cidade, onde tem sede e fóro, e tendo sido reorganizada em 5 de abril de 1930, é uma sociedade que teve sempre a sua existência de fato, uma vez que nunca legalizou seus Estatutos no Registro de Sociedades Civis, composta de funcionários do Arquivo Nacional, estando seu quadro social reduzido a: Edgard Carneiro Nogueira da Gama, Olímpio Francisco Heitor, Sizenando Carneiro da Cunha, Gustavo Bastos, Carlos Severino, Oscar Ribeiro de Barros Filho, Dulce Rodrigues de Queiroz Vieira, Inácio Campolitto, Antônio Magalhães Bastos, Artur de T. Castelo Branco, Eduardo Marques Peixoto, Alberto Macedo, João Simões Nogueira e Pandiá H. de Tautphoeus C. Branco, únicos sócios da mesma que conforme Ata de Assembleia realizada em 12 de outubro de 1940, e devidamente registrada no 6º Offício de Títulos e Documentos, sob o n. L. B.-3 Número 2.433, resolveram a sua dissolução e extinção, e nomear o Sr. Olímpio Francisco Heitor, liquidatário da mesma, para o que deram ao referido Sr. poderes especiais para liquidar o Ativo e Passivo da referida Caixa, inclusive levantar os fundos existentes em nome da mesma no Banco do Brasil, em Conta Corrente, podendo para isto, praticar todos os atos que se tornarem necessários.

Presidente: Pandiá H. de Tautphoeus C. Branco — secretário — Edgard Carneiro Nogueira da Gama.

(C. 9.959 — 18-10-40 — 3587.)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS GUARDAS DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, em sua sede social, sita à rua São Pedro número quatorze, primeiro andar, nesta Capital, afim de ser apresentado e lido o relatório da Comissão de Tomada de Contas; do período Administrativo, findo em Setembro último e tratar de outros assuntos de interesses dos associados. Iniciados os trabalhos às dezessete horas, com a presença de setenta e um associados, conforme verificação feita no livro respectivo e que são os seguintes: Aderbal Augusto de Assis, Antônio Cordeiro, Leonel Monteiro de Paula, Manuel Alosso Gonçalves, Rubens Guerra de Sousa, Evandro Mexias Viana, Catão Lisboa, Ariosto Alves Albuquerque, Eduardo de Oliveira Guimarães, Lauro de Araújo Jorge, Eduardo R. da Mata, Odilon Francisco Caldas, Frederico G. Ferreira, Salvador Carneiro, Carlos Pedro da Silva, Samuel Pires Ferreira, Raimundo Ferreira de Siqueira, Carlos Arnold, Otacílio Rodrigues Tinoco, José da Costa Carvalho, Américo Violante, João Elpidio de Menezes, Bento Milheiro Sabença, Tito Lívio de Santana, Alberto Rego Barros, Valdemiro de Oliveira Leitão, Biasi Giovanni Lento, Antenor Rodrigues Soares Pereira, Belmonte Pinto de Araújo Correia, Agenor Rebelo, José dos Reis Figueira, Juarez Ripper, Ananias Prudente de Araújo, Antônio Nunes do Patrocínio, Otávio Mandairi, Mário dos Santos, Jardelino Azevedo, José Rodrigues, Djalma da Costa Rubim, Benjamin Lopes da Costa, José Gomes Aires da Gama Filho, Rubens Manuel da Purificação, Valdemar Restier, Altamiro Maia, Belarmino Atalde, Francisco Lopes, Patrocínio Ramos Amílcar Pereira Dias, Valtér Goulart, Fernando Moraes, Eduardo Paiva, Leopoldino Lopes da Silva, Teófilo Pacheco do Amaral, Avraí Bernadazzi, João Salustiano de Miranda, Antenor Dias do Amaral, Sócrates Ribeiro, Floriano de Araújo, Luciano do Rego, Artur Ferreira, Orací Azeredo, Raul Claude de Sampaio, Evagrio Lopes, Valdemar Fagundes, Anibal Burlamaqui, Deusdedit Seroa da Mota, Custódio Wandenes, Frederico da Costa Filho, Moacir Cordeiro, William Doria e Anibal Thompson Viegas; foi pelo primeiro secretário, senhor Eduardo de Oliveira Guimarães, na falta dos senhores presidente e vice-presidente, que não compareceram por motivos justificados, aberta a sessão e dado a conhecer os fins da mesma, depois de ter sido lida a ata da assembleia anterior e aprovada sem nenhum protesto. A seguir o senhor secretário servindo de presidente, lembrou aos senhores associados que indicassem dentre os presentes dois associados que indicassem dentre os presentes dois associados para, de acordo com os Estatutos, servirem como presidente e secretário, o que foi feito, recaindo a indicação nos senhores Rubens Guerra de Sousa e Carlos Pedro da Silva. Assumindo a presidência o senhor Rubens Guerra de Sousa, convidou a Comissão de Tomada de Contas, composta dos senhores Leonel de Paula, Ariosto de Albuquerque e Antônio Cordeiro, para que iniciasse a leitura de seu relatório, o que foi feita por este último que depois de ter abordado a situação da Associação sob todos os aspectos, tecendo os mais justos comentários, terminou pedindo a assembleia que aprovasse as contas e os balanços relativos ao exercício de três de Setembro de mil e novecentos e trinta e nove a três de setembro de mil e novecentos e quarenta, salientando ainda, a necessidade de ser cumprido o artigo sétimo, letra A, dos Estatutos, devendo a Diretoria baixar um aviso pelo qual dê um prazo de trinta dias no mínimo para que os associados que estão infringindo o artigo acima referido, normalizem a sua situação perante a Associação, pois que, a seu ver, a Diretoria vinha procedendo com muita tolerância e que essa sua atitude poderia redundar em prejuízo dos associados que vêm cumprindo normalmente com os seus deveres, isto é, ou melhor ainda, dos seus herdeiros. Posto em votação, foi aprovado unanimemente, o relatório da Comissão de Tomada de Contas. A seguir foi dada a palavra ao primeiro Tesoureiro Sr. Aderbal Augusto de Assis, que depois de expor

a assembleia, algumas dificuldades com que vem lutando com relação ao depósito e retirada de dinheiro em estabelecimentos de crédito, o que de certo, aumentava a sua responsabilidade, e que não obstante, já ter feito sentir esse inconveniente à Diretoria passada, e isso em tempo oportuno, não foi pela mesma tomada nenhuma providência cabível no caso. E que assim sendo, lembrava e pedia a Assembleia, tendo em vista o grande número de associados presentes, que submetessem a votação o seguinte adendo ao artigo 2º (vinte e dois), letra A, dos nossos Estatutos, o qual se refere ao que compete aos Tesoureiros: — Os Tesoureiros poderão depositar dinheiro e retirar quando necessário, não só no Banco do Brasil, mas também na Caixa Econômica, no Lar Brasileiro e em outros estabelecimentos bancários, cuja organização seja brasileira, e bem assim, comprar apólices e fazer qualquer operação de crédito que seja de benefício para a Associação e esteja de acordo com as leis em vigor. O Sr. Presidente submeteu a proposta do Sr. Tesoureiro a votação, a qual foi aprovada unanimemente. E como não houvesse mais nenhum associado inscrito para fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradece o comparecimento de todos e declara encerrada a sessão, às dezenove horas. E para constar, eu, Carlos Pedro da Silva, servindo de Secretário, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pelo Sr. Presidente e também por mim Secretário.

Sala das sessões, em 3 de Outubro de 1940. Rubens Guerra de Sousa, Presidente. Carlos Pedro da Silva, Secretário.

(C. 9.765-18-10-40 — 11683.)

PAU FERRO FUTEBOL CLUBE

(EXTRATO DE ESTATUTO)

Fundado nesta capital onde tem sua sede e foro jurídico, com ilimitado número de sócios não respondendo os mesmos pelas obrigações sociais o tem por fim o seguinte: Principalmente o futebol association; com o seu desenvolvimento social, proporcionará aos seus associados outros desportos aconselhados pela higiene física. Além dos jogos estabelecidos pelo campeonato que vier a disputar, poderão ser organizados campeonatos íntimos (internos), como divertimento aos seus associados não concorrentes aos campeonatos oficiais (externos). Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente, (que é o representante legal em juízo ou fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro, e procurador. O Clube só poderá ser dissolvido no caso de ser materialmente impossível a sua continuação, sendo para isso convocada uma assembleia geral extraordinária. Essa assembleia só poderá ser convocada a requerimento da metade e mais 1 dos sócios quites. Dissolvido o clube, seus bens terão o destino que a assembleia houver deliberado. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembleia especialmente convocada para esse fim. A Diretoria atual consta dos Estatutos.

(C. 9.766-18-10-40-3080)

ANÚNCIOS

Aviso

Avisa-se a quem interessar possa que a firma Smith Ribeiro & Cia., estabelecida nesta praça, à rua 1.ª de Março n. 12, 1.º andar, alega terem-se extraviados os conhecimentos originais números 8 e 10, referindo-se o primeiro a 100 sacos de batatas, marca "01", 200 ditos, marca "02" e 50 ditos, marca "03" e o segundo a 100 sacos de batatas marca "15", 50 sacos ditos, marca "16" e 100 sacos ditos, marca "17", embarcados em Pelotas para este porto pela firma Ferreira Irmão & Cia., consignados a ordem, no "Itanagé" vgm. 97 Sul, entrado em 29 de setembro de 1940, recebendo-se na sede da Companhia Nacional de Navegação Costeira qualquer reclamação visto que a referida firma deseja entrar na posse dos aludidos volumes que diz lhes serem destinados.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1940. — Dias da Rocha, inspetor do Tráfego.

Reconheço a firma Dias da Rocha.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Raul de Lima Barbosa, tabelião substituto. (C — 11.056 — 16-10-1940 — 7384, 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi o meu certificado de reservista do Exército passado pelo Tiro de Guerra n. 306 desta cidade.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1940. — José Maria Macieira.

Reconheço a firma José Maria Macieira.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Aníbal Gomes, tabelião substituto.

(C — 11.031 — 16-10-1940 — 3387, 3 vezes).

Importadora - Exportadora Gokkes do Brasil Limitada**AVISO À PRAÇA**

O abaixo assinado avisa aos Bancos, às firmas desta praça em geral, e a todos os que tenham interesses ligados à sociedade Importadora-Exportadora Gokkes do Brasil Limitada, com sede nesta Capital, à rua de S. José ns. 83-85, 2º andar, edifício Candelaria, que, em virtude do falecimento do seu sócio-gerente, Sr. Stephan Hess, ocorrido nesta Capital em 13 de setembro próximo findo, foi decretada pelo MM. juiz da 4ª Vara Cível a liquidação da dita sociedade, e, pelo mesmo MM. juiz, nomeado seu liquidante, encontrando-se à disposição de todos os interessados à avenida Almirante Barroso n. 90, 7º andar, sala 706, diariamente, das 8.30 às 17.30.

Ficam, pois, todos aqueles que se julguem com direitos ou tenham deveres para com a sociedade ora em liquidação, convidados a procurar o liquidante infra-assinado, neste último endereço, para as respectivas regularizações.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940. — *Ildeu Ramos de Lima.*
(C. 9.801—17-10-940—72\$1—3 vezes)

Companhia Bancária Aurea Brasileira**DECLARAÇÃO**

A Companhia Bancária Aurea Brasileira, estabelecida à avenida Rio Branco n. 138, comunica que extinguiu a sua Secção de Penhoras, que funcionava à rua Sete de Setembro n. 187, com a realização do último leilão efetuado em 21 de fevereiro e da liquidação dos títulos em Bolsa em 29 de fevereiro tudo deste ano.

No endereço acima serão prestados esclarecimentos e atendidas quaisquer reclamações.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *Jair F. O. Roxo*, diretor.

Reconheço a firma *Jair F. O. Roxo*. — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. O substituto, *Antônio Salviano*, no impedimento ocasional do tabelião.

(C. 9.056 — 18-10-940 — 24\$2 — 10 vezes)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Na sede desta Companhia, à rua do Rosário n. 116, 3º andar, a partir do dia 21 do corrente, das 13 às 15 horas, de todos os dias úteis, exceto sábados, se pagará o coupon 66 das suas debentures, correspondente ao segundo semestre do corrente ano com o desconto da taxa de 8 % recolhida ao Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 9.958 — 18-10-940 — 12\$2)

Omnipol Brasileira, S. A.**Primeira convocação**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 5 de novembro de 1940, às 14.30 horas à rua Primeiro de Março n. 6, 6º andar, sala n. 3, tendo por fim:

a) tratar dos assuntos mencionados no artigo 143 do Decreto 434, de 1891

b) eleger os cargos vagos da diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

c) resolver sobre interesses gerais.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 9.763 — 18-10-940 — 29\$6 — 2 vezes)

Skoda Brasileira S. A.**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 4 de novembro de 1940, às 14.30 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 6, 6º andar, tendo por fim:

a) tratar dos assuntos mencionados no art. 143 do Decreto 134 de 1891;

b) eleger os cargos vagos da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

c) resolver sobre interesses gerais.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 9.811—17-10-940—30\$7—2 vezes)

Usinas Santa Luzia, S. A.

No próximo dia 4 de novembro, será pago, na sede da sociedade, à avenida Pedro II n. 329, o dividendo de 25\$0 por ação, relativo ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 11.032 — 16-10-1940 — 18\$4, 3 vezes).

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo reunido número legal para constituir-se a assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 19 de setembro último, convocamos, novamente, os senhores acionistas a se reunirem no dia oito (8) de novembro próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à rua Borborema n. 249 — Madureira, afim de deliberarem sobre proposta da diretoria para aumento de capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 11.038 — 16-10-1940 — 55\$1, 3 vezes).

Companhia Manufatora Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 21 do corrente às 14 horas, no escritório da Companhia, à rua 1º de Março n. 101, loja, afim de tomarem conhecimento da renúncia da diretoria e de uma proposta para reforma dos estatutos sociais.

Rio, 10 de outubro de 1940. — O presidente, *Severino Pereira da Silva.*

(C. 9.699—9-10-940—40\$000—3 vezes)

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil, Escherard**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Escherard convoca os senhores acionistas para assembléia geral extraordinária no dia 23 de outubro próximo, em sua sede à rua General Bruce n. 22, às 14 horas, afim de tomar conhecimento e ratificar os atos praticados pela diretoria, relativa aos bens da sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 9.955 — 18-10-940 — 45\$9 — 3 vezes)



Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL.

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.